SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3623

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2023

PROCESSO: 288/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

FORNECEDOR 01:
LOJA BRASIMOVEIS
CNPJ: 10.497.632/0001-66
VALOR: R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais)

FORNECEDOR 02:
MARCENARIA MARCHIOLLE EIRELI
CNPJ: 27.192.196/0001-10
VALOR: R$ 44.300,00(quarenta e quatro mil e trezentos reais)

FORNECEDOR 03:
RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 30.130.480/0001-76
VALOR: 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA Prestação de serviços de fabricação de moveis planejados/sob medida para a CONFECÇÃO DE mesas em madeira e também para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO fornecimento de mobiliário em geral para o fornecimento de Poltronas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

VALOR TOTAL: R$ 55.340,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Base Legal Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II, regulamentada pela resolução n° 004/2023 da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52

Presidente da Câmara:
ERNANDES BOMFIM DE SOUZA

Agente de Contratação:
ROBSON VENANCIO DE SOUZA

Alta Floresta D'Oeste - RO, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:5E1E06F5

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2023 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2023 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação n. 10/2023 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 05/2023:

Cargo	Classificação	Nome
SERVIÇOS GERAIS	13º	Thais Eduardo da Silva

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 005/2023, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de dezembro de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:65FA67BE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº117/2023/REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº117/2023/REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório nº1325/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP,** será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: Registro de preços para possível e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS SERVIÇOS EM VEÍCULOS,** tal aquisição visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura por um período de 12 (doze) meses.
valor estimado da licitação e de **R$702.116,02**
Data da abertura e início da disputa: **04/01/2024 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14/12/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:4F135371

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº120/2023/REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº120/2023/REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório nº1409/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP,** será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: Registro de preço para possível e futura **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS**, tal aquisição visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.
valor estimado da licitação e de **R$623.117,16**
Data da abertura e início da disputa: **04/01/2024 às 12h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 15/12/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:1CDE1DEA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1164/2023
b) Licitação Nrº :	10/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	15/12/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA / REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº 072/SEOSP/PGE/2023 FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.

Fornecedor: JB ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 46.644.626/0001-31
Valor Total Homologado - R$ 649.709,81

ALTA FLORESTA D'OESTE, 15 de dezembro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:85154D5D

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2023 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2023 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação 24/2023 do Processo Seletivo 02/2023 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 02/2023:

Cargo	Classifi-Cação	Nome
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60º	Paloma Aguiar Toledo da Silva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7º	Igor Vieira Dias*

*Reclassificado

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 002/2023/SEMSAU, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de dezembro de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5D6A0175

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023.

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação com Aquisição de Material Elétrico**, que será utilizado na instalação do Transformador Auto Trafo e uma Caixa de Equipotencialização, para atender a demanda de uso da lavanderia do Hospital de Pequeno Porte Ana Nery, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Tal aquisição têm como finalidade viabilizar a instalação do Transformador Auto Trafo e uma Caixa de Equipotencialização quer servirá para ligação elétrica dos equipamentos da lavanderia hospitalar uma vez que a tensão instalada não comporta a instalação dos aparelhos sendo assim há necessidade da compra dos referidos equipamentos para que a secretaria possa dar seguimento nos trabalhos.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de**R$ 8.371,11**(oito mil trezentos e setenta e um reais e onze centavos), em favor da empresa:**PETRONILHA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- SALATIEL SERVICOS ELETRICOS E MANUTENCAO, CNPJ: 11.824.986/0001-30;**conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de Dezembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:62A8C5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023.

DO OBJETO
O Gabinete, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação de Despesas comaquisiçãode material permanente de Móveis**estilo amadeirado, para atender as necessidades da unidade do**PROAMPE – RO, Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia, a parceria realizada através doTermo de Adesão nº 08/2023ao programa entre a Secretaria de estado do Desenvolvimento Econômico e o Município de Alto Alegre dos Parecis- RO,**conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente solicitação, baseia-se na necessidade da aquisição dos moveis estilo amadeirado irá atender as necessidades da unidade do PROMPE-RO. Ainda em tempo justifico que os referidos moveis será utilizado em um local especifico para o atendimento ao público e assim proporcionar um ambiente agradável aos usuários dos serviços públicos e que a sala do Proampe , é mais uma nova ação da gestão atual, sendo necessário todos os mobiliários uma vez que esta administração não dispõe de moveis para a tender a demanda, e a adesão ao programa de micro credito e de suma importância para o desenvolvimento econômico e a agregar valor financeiro para o nosso município e dando oportunidades para o crescimento das micros e pequenas empresas oferendo ainda geração de renda e novas oportunidades de empregos, o programa irá atender todos os empreendedores sendo o público os empreendedores formais e informais, empreendedores que exerçam atividades urbanas ou rurais, pessoa física ou jurídica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de**R$ 10.100,00**(dez mil e cem reais) em favor da empresa:**MARCIEL MESSIAS DE JESUS 69028362215,CNPJ:43.681.131/0001-94,**conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 15 de Dezembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:03530DCE

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 075/PGM/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 13/12/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: L. O. FERREIRA EIRELI (Casa de apoio bem estar); **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 13/02/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 927/SEMUSA/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lucimeire Oliveira Ferreira.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de dezembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:F4E71076

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023 CONTRATO Nº. 017/PGM/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/PGM/2023; **Data do Termo Aditivo**: 15/12/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: BRUNA ALVES DE SOUZA-ME, CNPJ nº 26.176.661/0001-66**; Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 14/03/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 0000211.3.1/2023-SEMECT; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Bruna Alves De Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de dezembro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:8A0FDD5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/PMAP/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/PMAP/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 12.134.949/0001-63.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.***-89, e de outro lado a **Empresa RL dos Santos Construções**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63, estabelecida na cidade de Ariquemes/RO, Rua dos Rubis, nº 1856, Parque das Gemas, CEP 76.875-816, neste ato representado por seu **representante legal, Sr Ronieber Lopes dos Santos**, portador do RG n.º 7***21/SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.646.***-49, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-2293/2022/SEMSAU, da Tomada de Preço nº 011/2023, **Convênio n° 851417/2017/MSAUDE/CAIXA** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO
Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 027/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-2293/2022.
II – DA VIGÊNCIA
Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo período de **90 (noventa) dias**, compreendido no período de **08/01/2024 a 06/04/2024,** sem interrupção.
III - DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.
IV – DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Quinta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 14 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Rl Dos Santos Construções – Cnpj Nº 12.134.949/0001-63
Empresa Contratada
RONIEBER LOPES DOS SANTOS
Representante Legal

(Assinado eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

TESTEMUNHA (s): Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:18AAE2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 085/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 085/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3046/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS."**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e trinta e seis reais).** Início da sessão pública: dia **16/01/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 14 de dezembro de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:3DD64598

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 084/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2840/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2840/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Retifica-se o início da sessão pública do Pregão Eletrônico 084/2023, cujo Objeto é: **"AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PARA ATENDER AS NESCESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS) ",** devido o prazo de publicação na Plataforma Licitanet ter sido inferior a 8 dias, (**Ação:** PUBLICADO **Registro:** 14/12/2023 12:54:10 *) visto que o Recesso será do dia 20/12/2023 a 05/01/2024.

Onde se Lê: Início da sessão pública: dia 10/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília).

Leia-se: Início da sessão pública: dia 19/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília).

O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**.

Alto Paraíso/RO, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:F34D21BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO REMUNERADO Nº 839/2023

PORTARIA Nº 839/DRH/2023 Alvorada do Oeste – RO de 15 de dezembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1306/2023.
Considerando Memorando nº 58/IMPRES-DEP/2023
Considerando, o disposto no art. 102 § único da Lei Municipal 656/2011 de 11/02/2011

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, afastamento remunerado, a partir de 15/12/2023, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no art.102 §único da Lei Municipal nº 656/2011, ao Servidor JOSÉ CARLOS FUNIGA, matricula nº552.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6B691F62

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO REMUNERADO Nº 840/2023

PORTARIA Nº 840/DRH/2023 Alvorada do Oeste – RO de 15 de dezembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1307/2023.
Considerando Memorando nº 59/IMPRES-DEP/2023
Considerando, o disposto no art. 102 § único da Lei Municipal 656/2011 de 11/02/2011

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, afastamento remunerado, a partir de 15/12/2023, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no art.102 §único da Lei Municipal nº 656/2011, a Servidora LUCINALVA QUEIROZ MESSIAS, matricula nº 330.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A818D17B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.482, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABETH LOPES DOS SANTOS.

DECRETO Nº 20.482, DE 13 DE DEZEMBRODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABETH LOPES DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 1349 de 13/12/2023 (ID 2027654), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora PúblicaElizabeth Lopes dos Santos, no cargo de Assessor Técnico nível II, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de dezembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em

14/12/2023 às 10:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2028089**e o código verificador**8370D2D7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/12/2023 07:49
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	14/12/2023 10:32
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	14/12/2023 12:25
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/12/2023 13:16
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/12/2023 15:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1EC115D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.483, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA DAIANE COIMBRA DE MENDONÇA.

DECRETO Nº 20.483, DE 13 DE DEZEMBRODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA DAIANE COIMBRA DE MENDONÇA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooDespacho Integrado 2 de 12/12/2023 (ID 2026145),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, a Servidora Pública Municipal Daiane Coimbra de Mendonça, ao cargo de Secretária Municipal Interina de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2ºA nomeação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 10/1/2024 à 19/1/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de dezembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/12/2023 às 10:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2028497**e o código verificador**02F87F92**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/12/2023 07:49
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/12/2023 11:58
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/12/2023 12:01
4	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	14/12/2023 12:27
5	DAIANE COIMBRA DE MENDONÇA	***.485.352-**	14/12/2023 13:11
6	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	14/12/2023 13:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3F7F66E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.484, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIS CARLOS DE ARAUJO DUARTE.

DECRETO Nº 20.484,DE 13 DE DEZEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIS CARLOS DE ARAUJO DUARTE.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo8-28078/2023, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 5 de 13/12/2023 (ID 2029306).
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, ao servidor público municipal Luis Carlos de Araujo Duarte, admitido em 16/7/1992, matrícula nº 1263-7, ao cargo de Agente de Serviços/função de Serviços gerais, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de**15/12/2023 à 15/3/2024,**referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de dezembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/12/2023 às 13:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2029341**e o código verificador**47794CEF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/12/2023 12:50
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/12/2023 13:15
3	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	14/12/2023 13:19
4	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	14/12/2023 14:07
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/12/2023 15:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:ED189154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 22308/SEMSAU/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERT, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material de Limpeza e Lavanderia Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em **R$209.217,21.**A Prefeitura Municipal de Ariquemes através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.569de 24de fevereirode 2023,torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº137/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/12/2023até às 08h59min do dia 11/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/01/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 15 de dezembrode 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:2C18E677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.493/2023

- Publicado em 30 de Novembro de 2023 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO XV | Nº 3611.
Retificação com finalidade de alterar o valor do Extrato do Contrato n°398/2023 publicado, referente à Contratação de Agente de Integração (estagiário), por um período de 12 (doze) meses, visto que constou - se erroneamente o valor total do contrato.

Onde se lê:
- **VALOR**: R$16.272,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais).

Leia-se:
- **VALOR**: R$15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais).

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas anteriormente.

Ariquemes/RO, 14 de dezembro de 2023.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:1FC1551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 20.021/SEMOSP/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de preçospara futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de HORAS MÁQUINAS/VEÍCULOS, por um período de 12 (doze) meses, para atender as nessidades da Secretaria de Obras do Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R$ 24.116.042,90** (Vinte e quatro milhões cento e dezesseis mil, quarenta e dois reais e noventa centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 131/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 19/12/2023 até às 08h59min do dia 10/01/2024. **Início daSessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/01/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com
Ariquemes(RO), 15 de dezembro de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:4469E2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL COM TRANSMISSÃO ONLINE REFERENTE À PARCERIA PÚBLICOPRIVADA PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, teve por objetivo apresentar o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de Concessão Administrativa dos serviços de Iluminação Pública no Município de Ariquemes, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de Iluminação Pública, com valor estimado de mais de R$ 79,1 milhões (setenta e nove milhões e cem mil reais).
Data e Horário: A audiência foi realizada no dia 08 de novembro de 2023, com início às 10:00 horas e encerramento às 12:00 horas, de forma presencial, na Câmara de Vereadores de Ariquemes, no endereço Rua Cassiterita, 1369 - Centro, Ariquemes - RO, 76800-000.
Canais de Transmissão: O evento contou ainda com transmissão ao vivo por meio da rede mundial de computadores (internet), pelo canal do Youtube da Prefeitura de Ariquemes:link 1: https://www.youtube.com/watch?v=LftogOZI_BYlink 2: https://www.youtube.com/watch?v=y0WfrWRfK-I
Composição da mesa inicial:
Superintendente Executiva de Governo da Caixa de Rondônia, Sra. Marta Helena, Castro de Oliveira; Líder de Projeto da CAIXA, Sr. José Carlos Medaglia Filho e Líder de Projeto da Inducta, Sr. Carlos Henrique.
Técnicos que apresentaram e explanaram o conteúdo da audiência Pública:
Líder de Projeto da CAIXA, Sr. José Carlos Medaglia Filho; eLíder de Projeto da Inducta, Sr. Carlos Henrique.
Inteiro teor da apresentação e discussões gravado nos links:link 1: https://www.youtube.com/watchv=LftogOZI_BYlink2:https://www.youtube.com/watch?v=y0WfrWRfK-I
Composição da mesa técnica:
Líder de Projeto da CAIXA: Sr. José Carlos Medaglia Filho;Líder de Projeto da Inducta: Sr. Carlos Henrique;Procurador do Município: Dr. Leonor Schrammel;Diretor de Pavimentação da Semosp: Engenheiro Civil Erick Patrick Braga Nunes;Assessora da Sempog: Engenheira eletricista Taynara Bastos Trindade;Secretário Municipal de Fazenda: Luiz Fernandes Ribas Motta.
Questionamentos Audiência Pública:
As perguntas foram distribuídas para os respondentes, segundo triagem feita na própria Mesa Diretora da Audiência e seu inteiro teor e resposta podem ser consultados diretamente na gravação constante do link acima indicado.

Perguntas a serem respondidas no Relatório da Audiência Pública:
Todos os questionamentos recebidos durante a Audiência Pública foram respondidos pela Mesa Diretora, não havendo respostas pendentes.
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Segue anexa lista de presença assinada por aqueles que compareceram presencialmente à Audiência Pública Lista lista de presença de 13/12/2023 (ID 2029496). Digitado por: Gisele Jasset - Interlocutora do Projeto de Estruturação da Parceria Público-Privada -PPP de Iluminação Pública de Ariquemes/RO.

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:ACADEF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.296/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2)COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ:35.963.155/0003-70

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Caminhão PIPA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Ariquemes/RO, 12de dezembrode 2023.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:57B82DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº016/2023/PREGÃO/SML/PMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICANº016/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº23876/SEMPOG/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Revitalização do Espaço Alternativo da Avenida Capitão Sílvio através do Convênio 026/2022.Com o valor total estimado em **R$22.643.846,66.**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.569de 24de fevereirode 2023,torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº016/2023**do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/12/2023até às 08h59min do dia 10/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/01/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com
Ariquemes (RO),15 de dezembrode 2023.
DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4B9226DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/SML/2023 PROCESSO N.º 26934/SEMFAZ/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/SML/2023
PROCESSO N.º 26934/SEMFAZ/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º100/2023

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.100/SML/2023**, em virtude de deliberação do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do **Termo de Referência e seus anexos**, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preços por Inexigibilidade paracontratação de empresa especializada com notório conhecimento intelectual para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao fundo de participação dos municípios (FPM) de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. Buscando ainda a recuperação de valores ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM para o município de Ariquemes/RO em razão do incorreto repasse das parcelas pela União Federal, atendendo assimas necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ:35.542.612/0001-90.
TEL: (81) 2121-6444 E-MAIL: MONTEIRO@MONTEIRO.ADV.BR
ENDEREÇO: RUA ENG. OSCAR FREIRE, 47, CASA FORTE, CEP: 52.061-22.
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. XXX.377.244-XX .RG SOB O Nº. X.377.4XX SSP/PE.
DETENTORA DO ITEM (S): 1.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA

1	Contratação de empresa especializada com notório conhecimento intelectual, para recuperação tributária, com pagamentos .ad exitum CATSER: 831.787	SERVIÇO	01	SERVIÇO	R$ 1.813.678,73	R$ 1.813.678,73

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Secretaria Municipal de Fazenda	SERVIÇO	01

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de

72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato Administrativo.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv - Multa:
1. **moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.compensatóriade30% (trinta por cento)sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e seus anexos e na Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (69) 3516-2021 com a Servidora Bruna Ribeiro Almeida, ou na sala da Superintendencia Municipal de Licitações, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Termo de Referência e seus anexos, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 26934/SEMFAZ/2023.
13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Inexigibilidade de Licitação Nº. 100/2023/SML/PMA**, **pelo Secretário Municipal de Fazenda.**

órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Com. de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:53DE40C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 391/2023

RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 391/2023
Processo Administrativo nº 22.289/2023

RETIFICAÇÃO - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(SEMSAU) E A EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr(a). LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE doravante CONTRATANTE e a Empresa MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.474.357/0001-81, localizada na Rua Manoel Vieira, nº 510 - CENTRO, em Aracoiaba da Serra/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Dionis Claudinei Cavali, inscrito no CPF: 783.527.382-91, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 7175/2023/SEMSAU, CREDENCIAMENTO 01/2023, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)
1. O objeto do presente instrumento é a contratação de d, credenciadas que atuem na prestação de serviços Médicos de Especialistas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de ARIQUEMES/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.1 Objeto da contratação: Contratação para prestação de Serviços Médicos de Especialista de Ginecologia/Obstetra

Os preços dos serviços objeto foram balizados de acordo com aLei MUNICIPAL Nº2.682 de 14/11/2022 (ID 1241112).

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Credenciamento;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

•

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1 O valor total da contratação é de R$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais).
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

•

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.682 de 3/4/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1 São obrigações do Contratante:
8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6 Comunicar sobre a emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 Os produtos entregues na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.23 A contratada deverá observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde do trabalho;
9.24 A contratada deverá treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como na prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços;
9.25 A contratada deverá orientar os funcionários sobre o cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
9.26 A contratada deverá administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
9.27 Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA com observação estrita da Constituição Federal brasileira, dos Códigos de Éticas e Regulamentação do Processo Disciplinar, das Leis nº 8.080/90, 8.142/90, Portaria MS-SAS nº 134, de 04 de Abril de 2011, 2.567/2016 do Ministério da Saúde (MS), Portaria MS-SAS 1.034/10 e demais normas aplicáveis à espécie, sem prejuízo das disposições seguintes;
9.28 Os membros de seu corpo clínico e de profissionais; o profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou que por esta seja autorizado; não poderão fazer parte do corpo clínico da Contratada, profissionais que façam parte do efetivo desta municipalidade;
9.29 A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados; Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidos pela Contratante sobre a execução do objeto deste, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.142/90), além das Normas Operacionais da Saúde;
9.30 É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante ou para o Ministério da Saúde. Os agendamentos dos procedimentos serão realizados por meio da Secretaria Municipal de Saúde;
9.31 O credenciado será responsável não só pelo procedimento, mas também por tudo que o procedimento exige para sua execução, sendo de sua responsabilidade qualquer imposto ou taxa dos mesmos;
9.32 Caberá ao contratado a obediência às normas de qualidade na prestação dos serviços, atender a todas as disposições legais vigentes a prestação do referido serviço;
9.33 O contratado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua
categoria, sob pena de rescisão contratual;
9.34 Realizar os serviços na forma preceituada pelo contrato, nos locais determinados e de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo;
9.35 Como cláusulas primordiais à contratação da empresa que prestarão os serviços, seguem-se:
9.35.1 Que o faturamento dos serviços, no momento da cobrança dos valores referentes à execução dos mesmos, seja acompanhado de relatório circunstanciado da evolução e/ou estado presente do paciente e que o faturamento seja feito mediante o acompanhamento da documentação fiscal da empresa/pessoa física;
9.35.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.35.3 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e

criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
9.35.4 A executar o objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas, sempre responsável por seus atos, e com observância da legislação aplicável à matéria, em especial as legislações ambientais.
9.35.5 Responsabilizar-se por toda a assistência devida ao paciente, inclusive condições de asseio e higiene, assistência médica, materiais necessários para o desenvolvimento das atividades e tudo o mais que se fizer necessário no período do tratamento.
9.35.6 Responsabilizar-se por todos os salários, encargos, obrigações trabalhistas, tributárias entre outros valores envolvidos na prestação dos serviços objeto deste contrato.
9.35.7 tratar o paciente visando o bem estar e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua melhora em seu quadro clínico.
9.35.8 A comunicar, no prazo máximo de 12 horas, qualquer ocorrência anormal verificada na situação in causo.
9.35.9 A fornecer informações, na forma de relatório, sobre os pacientes.
9.35.10 Garantir o direito da Contratante de averiguar, in loco, com Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, as condições apresentadas pelo vencedor deste processo, antes da assinatura do contrato e de forma periódica, após a assinatura do contrato, ficando a Contratante com autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço prestado em desacordo com as exigências deste Projeto Básico e seus Anexo, total ou parcialmente, fixando prazo para a devida regularização.
9.35.11 O contratado responderá por todos os serviços prestados de sua competência, isentando integralmente a SEMSAU - Ariquemes de todo e qualquer ato falho contra terceiros, conforme art. 120 da Lei Federal 14.133/21
9.35.12 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, a participação se dá mediante apresentação do requerimento pertinente e implica ciência e concordância do interessado com todos os termos do Edital, inclusive as condições traçadas para a futura contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO(art. 92, XII e XIII)
10.1Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i)Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II- Multa:
1.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3.O atraso superior a30 (trinta)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4.compensatória de15% (quinze por cento)sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),

instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3 Indenizações e multas.
12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
310 Transf. SUS Incremento Custeio - MAC

02 -EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0037.2513.0000 -ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC
3.3.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3110/Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
3 -DESPESAS CORRENTES
015 -OUTROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO
16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)
17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO,14de dezembrode2023.

Contratante	Contratado
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	***MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
CNPJ 07.582.909/0001-44	CNPJ 21.474.357/0001-81

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:E07FAEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 376/2023

RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 376/2023
Processo Administrativo nº 22.298/2023

RETIFICAÇÃO - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDEE AEMPRESAMEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.582.909/0001-44, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sra. Lorena Pereira Fiorenzani Turco, inscrita no CPF: 892.077.422-68, portadora do RG: 3614475 MTE RO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU, doravante CONTRATANTE e a Empresa MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 21.474.357/0001-81, localizada na Rua Manoel Vieira, 510, centro, na cidade de Aracoiaba da Serra/SP, representadaporseu representante legal Sr. Diones Claudinei Cavali, inscrito no CPF: 783.527.382-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.509.066-1 SSP/SP, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 7175/2023/SEMSAU, CREDENCIAMENTO 01/2023, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)
1. Contratação de Empresa/Pessoa Física Especializada na Prestação de Serviços Médicos de Pediatra.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Credenciamento;

c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

•

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1 O valor total da contratação é de R$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais).
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

•

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.682 de 03/11/2022.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1 São obrigações do Contratante:
8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6 Comunicar sobre a emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 Os produtos entregues na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.23 A contratada deverá observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde do trabalho;
9.24 A contratada deverá treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como na prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços;
9.25 A contratada deverá orientar os funcionários sobre o cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
9.26 A contratada deverá administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
9.27 Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA com observação estrita da Constituição Federal brasileira, dos Códigos de Éticas e Regulamentação do Processo Disciplinar, das Leis nº 8.080/90, 8.142/90, Portaria MS-SAS nº 134, de 04 de Abril de 2011, 2.567/2016 do Ministério da Saúde (MS), Portaria MS-SAS 1.034/10 e demais normas aplicáveis à espécie, sem prejuízo das disposições seguintes;
9.28 Os membros de seu corpo clínico e de profissionais; o profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou que por esta seja autorizado; não poderão fazer parte do corpo clínico da Contratada, profissionais que façam parte do efetivo desta municipalidade;
9.29 A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados; Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidos pela Contratante sobre a execução do objeto deste, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.142/90), além das Normas Operacionais da Saúde;
9.30 É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante ou para o Ministério da Saúde. Os agendamentos dos procedimentos serão realizados por meio da Secretaria Municipal de Saúde;
9.31 O credenciado será responsável não só pelo procedimento, mas também por tudo que o procedimento exige para sua execução, sendo de sua responsabilidade qualquer imposto ou taxa dos mesmos;
9.32 Caberá ao contratado a obediência às normas de qualidade na prestação dos serviços, atender a todas as disposições legais vigentes a prestação do referido serviço;
9.33 O contratado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua
categoria, sob pena de rescisão contratual;
9.34 Realizar os serviços na forma preceituada pelo contrato, nos locais determinados e de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo;
9.35 Como cláusulas primordiais à contratação da empresa que prestarão os serviços, seguem-se:
9.35.1 Que o faturamento dos serviços, no momento da cobrança dos valores referentes à execução dos mesmos, seja acompanhado de relatório circunstanciado da evolução e/ou estado presente do paciente e que o faturamento seja feito mediante o acompanhamento da documentação fiscal da empresa/pessoa física;
9.35.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.35.3 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e
criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
9.35.4 A executar o objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas, sempre responsável por seus atos, e com observância da legislação aplicável à matéria, em especial as legislações ambientais.
9.35.5 Responsabilizar-se por toda a assistência devida ao paciente, inclusive condições de asseio e higiene, assistência médica, materiais necessários para o desenvolvimento das atividades e tudo o mais que se fizer necessário no período do tratamento.
9.35.6 Responsabilizar-se por todos os salários, encargos, obrigações trabalhistas, tributárias entre outros valores envolvidos na prestação dos serviços objeto deste contrato.
9.35.7 tratar o paciente visando o bem estar e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua melhora em seu quadro clínico.
9.35.8 A comunicar, no prazo máximo de 12 horas, qualquer ocorrência anormal verificada na situação in causo.
9.35.9 A fornecer informações, na forma de relatório, sobre os pacientes.
9.35.10 Garantir o direito da Contratante de averiguar, in loco, com Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, as condições apresentadas pelo vencedor deste processo, antes da assinatura do contrato e de forma periódica, após a assinatura do contrato, ficando a Contratante com autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço prestado em desacordo com as exigências deste Projeto Básico e seus Anexo, total ou parcialmente, fixando prazo para a devida regularização.
9.35.11 O contratado responderá por todos os serviços prestados de sua competência, isentando integralmente a SEMSAU - Ariquemes de todo e qualquer ato falho contra terceiros, conforme art. 120 da Lei Federal 14.133/21
9.35.12 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, a participação se dá mediante apresentação do requerimento pertinente e

implica ciência e concordância do interessado com todos os termos do Edital, inclusive as condições traçadas para a futura contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO(art. 92, XII e XIII)
10.1Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i)Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II- Multa:
1.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3.O atraso superior a30 (trinta)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4.compensatória de15% (quinze por cento)sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3 Indenizações e multas.
12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em

que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
310 Transf. SUS Incremento Custeio - MAC

02 -EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0037.2513.0000 -ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC
3.3.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3110/Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
3 -DESPESAS CORRENTES
015 -OUTROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO
16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)
17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO, 14 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.582.909/0001-44	**MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ: **21.474.357/0001-81**

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:C053CCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 161/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº161/2023
PROCESSO Nº26.169/2023-Semsau/FMAS
CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS
CELEBRAÇÃO:12.12.2023

PARTES:
1-)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE.
2-) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS-CNPJ 04.702.918/0001-33.

OBJETO:
1.1Apoio financeiro ao Projeto:*"Cuidando com Amor", cujo objeto éatender as crianças e adolescentes institucionalizados de ambos os sexos, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, que estejam em situação de vulnerabilidade social e pessoal*com a contratação de 02 (dois) Técnico de Enfermagem para acolhimento e cuidados com interno, conforme detalhado no Plano de TrabalhoID 1967637.

Valor: R$*224.127,71 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e vinte sete reais e setenta e um centavos)*.

Fonte de Recursos: FMS1.500. 1002 Recursos não vinculados a impostos

Prazo: Vigência de a partir de12 d edezembro de 2023 a 12/12/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26.169/2023-Semsau

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.18.987/2022

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:2D342B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 136/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº136/2023

ASSOC DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES - ASPMA
Processo nº20.751/2023-Semsau/FMS

CELEBRAÇÃO:12.12.2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE - SEMSAU/FMS

2-)ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES - ASPMA, CNPJ n.º 05.745.005/0001-67.

OBJETO:DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:APOSTILAMENTOde PRAZO aoRepasse financeiroTF nº 136/2023parao desenvolvimento do projetoBELO SORRISO,pagamento de despesas com assistência odontológicavia Unidade Odontológica Móvel,Ações Assistenciais de Saúde Bucal nas Escolas Rurais do Município de Ariquemespelo período de 04 meses, com meta para atender 1.356 alunosID 1826465e Despacho 26 ID 1983889.

Prazo: Vigênciaprorrogada de05 de fevereiro de 2024 à 12 de junho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20.751/2023-Semsau

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.18.987/2022

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:3B4DE3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 024/2023

24ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 002/SEMSAU/2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://site.ariquemes.ro.gov.br/system/Attachment/attachments/000/001/040/original/Edittal%20Sa%C3%BAde.pdf);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada, no PERÍODO DE 18 A 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos, os seguintes exames: 1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista).
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

I. ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
17°	JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK	***674.982-**

II. NUTRICIONISTA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
7°	CRISTIANE NUNES SANTANA DENAGUTTI	***.474.692-**

III. ASSISTENTE SOCIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10°	MARILDA AMORIM RODRIGUES	***.204.602-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 002/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 15 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:5BAD584E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 1018/2020

Processo Administrativo Disciplinar nº 1-1018/2020
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08/01/2024,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes. Considerando os termos do Decreto 14.292/2023, onde suspende os prazos do dia 18/12/2023 a 07/01/2024, razão pela qual o prazo volta a fluir a partir do dia 08/01/2024.
Diante dos fatos assim deliberados, fica desde já autorizado.
Buritis/RO, 15 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Oliveira de Souza
Código Identificador:70B9E991

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA N. 31/2019

Processo Administrativo de Sindicância nº 1-31/2019
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **08/01/2024,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes. Considerando os termos do Decreto 14.292/2023, onde suspende os prazos do dia 18/12/2023 a 07/01/2024, razão pela qual o prazo volta a fluir a partir do dia 08/01/2024.
Diante dos fatos assim deliberados, fica desde já autorizado.
Buritis/RO, 15 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Oliveira de Souza
Código Identificador:A6B3821C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº **004/2023/CIDRUS-MG**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **002/2022/ CIDRUS-MG**, realizado pelo CONSÓRCIO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS/MG, no Estado de Minas Gerais para REGISTRO DE PREÇOS PARA **Futura e Eventual de medicamentos baseada em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde / CMED, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente**, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA deste município, com a Empresa Detentora: **MEDICOM LTDA – CNPJ 22.635.177/0001-05**, no valor total de **R$ 1.400.902,43** (um milhão quatrocentos mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Buritis – RO, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:23BB4FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 18/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1696/2022
Validade: 01/03/2023 a 29/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Material De Construção Civil (MATERIAL ELÉTRICO) Constantes Na Tabela SINAPI,**

por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 38.317.540/0001-76 TEL/FAX: (69) 3441-1378
E-MAIL: construcasa20@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida das Mangueiras, 2156, - Bairro: Vista Alegre, CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 015.084.712-23.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(materiais elétricos).**	Percentual de desconto	R$ 146.000,00	R$ 134.320,00	**8,00 %**

Obs: A íntegra da Ata nº 18/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D5490AE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 22/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1698/2022
Validade: 16/03/2023 a 15/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Material De Construção Civil (MATERIAL DE PINTURA) Constantes Na Tabela SINAPI,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JAÇANÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.776.488/0001-63 TEL/FAX: (69)3026-7005
E-MAIL: jacanacomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Arruda Cabral, nº. 697, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Antônio Severino Iananes Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 139.304.272-49.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(MATERIAL de PINTURA).**	Percentual de desconto	R$ 316.000,00	R$ 248.060,00	**21,50 %**

Obs: A íntegra da Ata nº. 22/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3D90DE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 23/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 16/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1747/2022
Validade: 16/03/2023 a 15/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (material hidráulico) constantes na tabela SINAPI,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JAÇANÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.776.488/0001-63 TEL/FAX: (69)3026-7005
E-MAIL: jacanacomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Arruda Fontes Cabral, nº. 697, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANTÔNIO SEVERINO IANANES OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 139.304.272-49.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(MATERIAL HIDRÁULICO).**	Percentual de desconto	R$ 84.500,00	R$ 71.402,50	**15,50 %**

Obs: A íntegra da Ata nº. 23/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:043EE0FE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **Pregão Eletrônico 116/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n°

1253.15.10-2023/SEMAGRI objeto: (aquisição de material permanente (copa e cozinha), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor das empresas:

BT COMERCIO INTELIGENTE – LTDA CNPJ 45.329.312/0001-81 a proposta no valor R$ 4.121,30 (quatro mil cento e vinte e um reais e trinta centavos).

REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 45.769.285/0001-68 a proposta no valor de R$ 7.859,81 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

CELSO ALEX BENTO ZABOTT- CNPJ 52.014.162/0001-82 a proposta no valor de R$ 2.686,67 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Buritis, 13 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:2BC3310A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **faz a Adesão a (Ata de Registro de Preços 004/2023/CIDRUS-MG Pregão Eletrônico 002/2022/CIDRUS/MG-Processo 014/2022/CIDRUS/MG)**, através do Processo Administrativo n° **2931.29.11-2023 objeto: (futura e eventual aquisição de medicamentos baseada em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal-MS)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

MEDICOM L TODA CNPJ 22.635.177/0001-05 a proposta no valor R$ 1.400.902,43 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Buritis, 15 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:E491AD28

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **Pregão Eletrônico 136/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **2599.15.08-2023/SEMECE objeto: (aquisição de veículo de passeio 0 km)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

SAGA LEMANS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 30.903.216/0001-28 a proposta no valor R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Buritis, 13 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:3F2EA3F5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 071/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1880.18.11.2023-SEMUSA**, objeto: (**Locação de imóvel para instalação e Funcionamento do Centro de Fisioterapia**), de acordo com a alínea F, inciso V, artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

HELBA GONÇALVES BIAGGI CPF: 528.181.872-49, a proposta no valor de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

Buritis, 15 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C98D0E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.297, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Baixar horas Excedentes/Regime Suplementar para servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Baixar horas excedentes/regime suplementar à servidora abaixo relacionados conforme Leis 601/2011 art. 25 e 919/2015 art. 1º:

ORD	SERVIDOR	MAT.	CARGO	QUANT. DE HORAS	DATA
•	Leonice da Silva	2014-2	Professora 20h	19h	11.12.2023

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis-RO, 13 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:2693168C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.299, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/SEMA/2022 para atender a Secretaria Municipal de Administração e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar contrato de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/SEMA/2022.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:

Miliane Rodrigues Silva – Cargo Zeladora 40h. A partir de 31.12.2023 a 29.06.2024.

Marli Ferreira de Souza - Cargo Zeladora 40h. A partir de 31.12.2023 a 30.06.2024.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas acima.

Buritis-RO, 14 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:5A72FCBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora **ANA LUCIA GONÇALVES MEDEIROS** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Ana Lúcia Gonçalves Medeiros,** do cargo de Agente da Equipe de Apoio (Superintendência de Licitações e Contratações) - SEMA.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2023.

Buritis, 13 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:05A61A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração de cargo da servidora **DAMARES CRUZ AIORFE** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **DAMARES CRUZ AIORFE**, de Agente de Equipe de Apoio – Interina, **para o cargo de Agente de Equipe de Apoio (Superintendência de Licitações e Contratações) - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 05 de dezembro de 2023.

Buritis, 13 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:6F6A0D7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.304, 15 DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora **Priscila de Almeida Pires** para o município de Vilhena/RO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo 1757/GAB/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º Prorrogar a cedência da Servidora **Priscila de Almeida Pires,** matrícula n. 3414-1 ocupante do cargo de Orientadora Educacional 40 horas, para o Município de Vilhena/RO.

Artigo 2º A presente prorrogação será sem ônus para o município de Buritis-RO pelo período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 15 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D45E2AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.304, 15 DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora **Priscila de Almeida Pires** para o município de Vilhena/RO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo 1757/GAB/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º Prorrogar a cedência da Servidora **Priscila de Almeida Pires,** matrícula n. 3414-1 ocupante do cargo de Orientadora Educacional 40 horas, para o Município de Vilhena/RO.

Artigo 2º A presente prorrogação será sem ônus para o município de Buritis-RO pelo período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 15 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:617B29AC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 57/PMB/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°63/SML/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 115/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 0001811.01-2023/SEMA

A Prefeitura do Município de Buritis, órgão da Administração Direta, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de

Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, Prefeito deste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.826.800/0001-04, sediado na Rua Coronel Benjamim Santos, NM 35, Quadra 08; Lote 03, Sala 01, Vila Maria Jose, CEP: 74815-450, Goiânia/GO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Valéria Nogueira Soares,** brasileira, casada sob o regime e comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/02/1979, natural de Goiânia – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 3710957 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 878.758.021-72, residente e domiciliada na Rua C-158, nº 1256, APT. 603, Edifício Altamir Camargo, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-150, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0001811-2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 115/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Discriminação	Quant. Total Estimada de agenciamentos	Valor Estimado Total
	Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	**66**	**R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**
	Taxa de emissão de bilhete de passagem, prestação de serviços de agenciamento de viagens.	-	**R$ 0,00 (Valor unitário da Taxa de agenciamento por emissão de bilhete)**
VALOR TOTAL			**R$ 201.000.00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, observando as disposições do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado em igual período, conforme disposto no item 1.3 do termo de referência.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) /REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1. Poderá haver o reajuste do valor da taxa desde que solicitado pelo contratado com contrato com prazo de vigência igual ou superior a **12 (doze) meses**, mediante a aplicação Índice Geral de Preços - Mercado – IGP-M, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, **desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de início da vigência do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes**.
7.2. Caso o valor do reajuste previsto esteja muito elevado, poderá a Secretaria gestora, entrar em contato com o contratado para negociação do valor a ser reajustado, efetuando pesquisa de mercado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
7.3. O reajuste, decorrente de solicitação do contratado, será formalizado por **APOSTILAMENTO**, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual, conforme a Lei Federal 14.133/21 e decreto 13.509/21 Artigo 586.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Buritis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo *de 15 (quinze) dias*.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Cumprimento do objeto se dará de forma imediata, mediante solicitação do Órgão requisitante.
9.2. A Detentora fornecerá passagens aéreas para todo o território nacional e internacional de todas as companhias autorizadas, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas da solicitação do órgão.
9.3. Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos, taxas, entrega das passagens e despesas sobre a execução do Contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
9.4. A Detentora deverá assumir o compromisso de assegurar aos órgãos e entidades participantes a utilização de tarifas promocionais para as passagens, sempre que estas forem colocadas à disposição pelas companhias aéreas;
9.5. Será de responsabilidade da Detentora providenciar a aquisição da passagem pelo menor preço, dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para os horários compatíveis com a programação da viagem e a demanda do órgão ou entidade participante.
9.6. Se a detentora da ata não puder fornecer as passagens solicitadas, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão requisitante, por escrito, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
9.7. A detentora da ata ficará obrigada a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das passagens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.
9.8. A entrega do bilhete das passagens será estabelecida em cada Ordem de Fornecimento, pelo e-mail do órgão requisitante ou em local em por este determinado.
9.9. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá efetuar:

Execução de reserva automatizada, “on-line” e emissão de seu comprovante;
Emissão de bilhetes automatizados, “on-line”;
Consulta e informação de melhor rota ou percurso, “on-line”;
Consulta e frequência de voos e equipamentos, “on-line”;
Consulta à menor tarifa disponível, “on-line”;
Impressão de consultas formuladas;
Alteração/remarcação de bilhetes; e
Combinação de tarifa.
Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;
Proceder à emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo contratante;
Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas; e:
Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;
Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.
9.10. No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, não havendo condições de se proceder a entrega na sede do órgão, a empresa deverá diligenciar para efetuá-lo o mais rápido possível, sem que isso implique acréscimo aos preços registrados;
9.11. A contratada não deverá interromper o fornecimento das passagens aéreas;
9.12. Prestar informação ao órgão solicitante sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de voos (partida/chegada);
9.13. Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens quando solicitado;
9.14. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo órgão solicitante com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens;
9.15. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital e seus anexos.
9.16. Emitir os bilhetes de passagens aéreas para as localidades indicadas, conforme solicitado pelo órgão requisitante, com transmissão imediata, informando o código de transmissão e a companhia aérea.
9.17. Entregar os bilhetes de passagens aéreas, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas da solicitação do órgão;
9.18. Emitir, no ato da solicitação da passagem aérea, cotação de preços das companhias aéreas disponíveis para o trecho desejado, para que desta forma o órgão solicitante possa optar pela companhia que oferecer o menor preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa: moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SEMUSA
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação:
10.301.1003.2026-0000 – Manutenção Das Ações Da Semusa – 15%
10.301.1003.2036-0000 – Manutenção Da Atenção Primária A Saúde – APS
10.302.1003.2035.0000 – Manutenção das ações do Mac-Média e Alta Complexidade -AIH
10.302.1003.2035.0000 – Manutenção da Base do Samu - 192
10.305.1003.2032.000 – Manutenção das atividades da vigilância e promoção em saúde
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

GABINETE
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito
Programação: 04.122.1002.
Elemento de Despesa: 33.90.33 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

SEMAST
Unidade Orçamentária: 02.10.01- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programação: 08.243.1004.2038.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Unidade Orçamentária: 02.10.02- Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.122.1004.2044.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

AGERB
Unidade Orçamentária: 01.14.01 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
Programação: 17.122.1011.2152 – Manutenção das atividades da AGERB
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

SEMAGRI
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Programação: 04.122.1007.2113 – Apoio as atividades administrativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
SEMPLAN
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
Programação: 01.122.1001.2006.0000 – Manutenção das atividades da SEMPLAN
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

SEMECE
Unidade orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte
Programação: 12.361.1002.2100-0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

INPREB
Unidade orçamentária: 09 – Instituto de Previdência
Programação: 09.272.1005.2043 – Manutenção das atividades administrativa do INPREB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis/RO, 14 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 16.826.800/0001-04
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/PMB/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°63/SML/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 115/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 0001811.01-2023/SEMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEMUSA
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003.2026-0000 – Manutenção Das Ações Da Semusa – 15%
10.301.1003.2036-0000 – Manutenção Da Atenção Primária A Saúde – APS
10.302.1003.2035.0000 – Manutenção das ações do Mac-Média e Alta Complexidade -AIH
10.302.1003.2035.0000 – Manutenção da Base do Samu - 192
10.305.1003.2032.000 – Manutenção das atividades da vigilância e promoção em saúde
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

GABINETE
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito
Programação: 04.122.1002.
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

SEMAST
Unidade Orçamentária: 02.10.01- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programação: 08.243.1004.2038.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Unidade Orçamentária: 02.10.02- Fundo Municipal de Assistência Social Programação: 08.122.1004.2044.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
AGERB
Unidade Orçamentária: 01.14.01 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
Programação: 17.122.1011.2152 – Manutenção das atividades da AGERB
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

SEMAGRI
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Programação: 04.122.1007.2113 – Apoio as atividades administrativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

SEMPLAN
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
Programação: 01.122.1001.2006.0000 – Manutenção das atividades da SEMPLAN
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

SEMECE
Unidade orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte
Programação: 12.361.1002.2100-0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

INPREB
Unidade orçamentária: 09 – Instituto de Previdência
Programação: 09.272.1005.2043 – Manutenção das atividades administrativa do INPREB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 201.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Obs. Fica o presente Contrato condicionado a emissão de empenho, ou seja, aos créditos orçamentários do exercício de 2023/2024, considerando as despesas de cada exercício para cobertura das despesas contratadas.

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:1D5E1297

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **Pregão Eletrônico 132/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1843.15.11-2023/SEMUSA objeto: (aquisição de material permanente (material de informática)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor das empresas:

RAUL MUELLER SCHRAMM – CNPJ 33.456.016/0001-62 a proposta no valor R$ 11.545,82 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME – CNPJ 05.255.167/0001-17 a proposta no valor de R$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais).

Buritis, 15 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:EF4B7DC6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR ESCOLAR E GESTORE AUXILIAR ESCOLAR

EDITAL Nº 002/2023

ETAPA III: RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÃO: GESTOR ESCOLAR

Nº	Nº INSC.	CANDIDATO	CPF	LOTAÇÃO	NOTA
	01.	PATRICIA LOPES SILVEIRA	*** 839.412 **	EMEIEF. SEBASTIÃO THEODORO BERNARDO FILHO	16,5

FUNÇÃO: GESTOR AUXILIAR ESCOLAR

Nº	Nº INSC.	CANDIDATO	CPF	LOTAÇÃO	PNE
	01	VALDEIR LUIZ GONÇALVES	*** 779.642 **	EMEIEF. TIRADETES	9
	03	FABIO APARECIDO PEREIRA BARBOSA	*** 297.882 **	EMEIEF. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA	9

BURITIS - RO, 15 de Dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLEONICE SILVA VIEIRA
Presidente
Decreto n. 14.066/2023

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C1B9505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 11ª REUNIÃO DO CACSFUNDEB EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023 BURITIS- RO.

Aos 13 (Treze) dias do mês de Dezembro de 2023, às 9h, na sala dos Conselhos localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 11ª reunião do CacsFundeb o Senhor Presidente Valdívio Simões do Nascimento abriu a sessão agradecendo a presença de todos e falando sobre a ausência de alguns membros do Conselho devido a situações particulares e problemas de saúde o Presidente passa à pauta do dia falando sobre a análise do calendário das reuniões do CACSFUNDEB do ano de 2024 e de comum acordo o mesmo foi aprovado pelos presentes, segue a pauta falando sobre as visitas feitas nas escolas, onde o mesmo expôs sobre uma visita feita na escola Paulo Freire referente à EJA, pois foram feitas denúncias sobre esse segmento em que na denúncia falou-se que não estava tendo o número de alunos suficiente para o mesmo funcionar, o presidente relatou que no dia da visita as turmas estavam funcionando com um número razoavelmente bom para os estudantes deste segmento, falou-se também sobre a visita na escola Maria Marta Braga, falou-se á respeito de uma CPI que foi aberta na Câmara Municipal sobre a aquisição de Telhas pela Secretaria de Educação, e que como conselheiros precisamos acompanhar devido ser adquirido com recurso da Educação, seguimos para análise das folhas de pagamentos dos meses de Outubro e Novembro onde está sendo aplicado praticamente 100% (cem porcento) do recurso do FUNDEB em folha pagamento. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente Conselheiro Valdivio Simões do Nascimento às 10 h e 50 min encerra a sessão ordinária agradecendo a presença e participação dos

Conselheiros. A Ata foi lavrada por Luciana de Souza lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes.
Buritis/RO, 13 de Dezembro de 2023.

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO
Presidente do CACSFUNDEB

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:91A080F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 018/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 018/2023.

CELEBRAM ENTRE SI A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO*** E **SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 203.744.702-78,** TENDO COMO FINALIDADE A AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA COMPLEMENTAR E TRANSPORTE DE CASCALHO DA JAZIDA DE SUA PROPRIEDADE, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO DE RECUPERAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANA DO MUNICÍPIO CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), a *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO*, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos – SEMOSP, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal **SR. CLAUDIR ANTONIO CARDOSO**, PORTARIA Nº. 14.160/PMB/GAB/2023, estabelecido na Rua São Theobroma, nº. 1.000, Setor 02, CEP: 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis – RO e aqui denominado simplesmente **PARCEIRO RECEBEDOR** e de outro lado o **SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 203.744.702-78,** estabelecido na propriedade denominada Sítio Boa Vista, Linha 02, km 2,5, Lote 96, Gleba 02, P.A Buritis, CEP:76880-000, neste município de Buritis de Rondônia - RO, denominado doravante de **PARCEIRO DOADOR,** que de comum acordo, celebram o presente Termo de Cooperação e Parceria, com o objetivo precípuo de atendimento ao interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUALIFICAÇÃO

Quanto às características de qualificação da jazida, a mesma encontra-se em propriedade particular de posse do **SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 203.744.702-78**, denominada Sítio Boa Vista, Linha 02, km 2,5, Lote 96, Gleba 02, P.A Buritis, CEP: 76880-000, neste município e encontra-se devidamente documentada em nome dos proprietários (Documentos em anexo), sendo promissora a jazida para extração pontual de cascalho natural ou pedregulhoso de boa qualidade, conforme vistoria "in loco".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 018/2023**, o desenvolvimento de ações primordiais de cascalhamento no âmbito rural na localidade denominada rua do Caipirão que já possui 20 unidades de caçambas adquiridas pelos moradores e que disponibilizaram a esta SEMOSP, portanto este Termo tem caráter complementar para as demais ruas incluindo outros setores neste município, visando o atendimento do interesse público com a população, por interveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que tem como núcleo do objeto, a obtenção da matéria prima (Material Primário – cascalho), mediante a *AUTORIZAÇÃO COOPERADA E DE PARCERIA PARA A RETIRADA E TRANSPORTE DE CASCALHO DA JAZIDA DE PROPRIEDADE PARTICULAR, "QUALIFICADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA", A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DENOMINADA LINHA UNIÃO, CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA*, ***visando solucionar a demanda por manutenção e restauração de estrada danificadas, por consequência das excessivas chuvas torrenciais na região, causando, buracos e valetas, dificultando o trânsito de veículos e pessoas transeuntes, assim como transporte da produção agrícola e pecuária.***

PARÁGRAFO ÚNICO:

Considerando, que o inverno amazônico se trata de um período sazonal onde o volume de chuvas é grande e intenso, o que conseqüentemente causa erosão e danifica a consideravelmente as estradas vicinais e dificulta ou até impossibilita o tráfego, sendo necessário a reposição de "Material Tipo Pedregulho" no leito de rolagem**.**
Considerando, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos **não dispõe do material necessário.**
Considerando**,** a **necessidade de um volume grande deste material para atender a demanda na área urbana, tendo em vista que a análise do custo-benefício** mostra-se ser mais vantajoso para esta Administração, proceder este TERMO DE PARCERIA, do que adquirir o produto mediante processo administrativo, tornando-se conseqüentemente mais oneroso aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES E PRAZOS:

Para efeito deste TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA são adotadas as seguintes definições:

A presente parceria terá o prazo de 30 (dias), para a retirada do Material Primário, compreendendo o **período de 14/12/2023 à 13/01/2024**, prorrogáveis por igual período, se for de comum acordo de ambas as partes, tendo a necessidade terminantemente expressa em papel timbrado com antecedência de 15 (quinze) dias, atendendo a programação da SEMOSP em andamento, para não prejudicar a sequência da execução dos serviços em andamento nas frentes de trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

PARCEIRO RECEBEDOR– Pref. Municipal de Buritis – RO, Cooperará conforme abaixo descrito:

A Prefeitura Municipal por intermédio da SEMOSP, fornecerá 04 (Quatro) Caminhões Caçambas de 15m³, 01 (Uma) PC – Hidráulica e 01 (uma) Pá-Carregadeira, todos abastecidos e com os devidos operadores e motoristas, realizarão a extração e o transporte gradativamente durante o período de vigência do Termo em questão.

As despesas com abastecimento dos veículos e máquinas, assim como também dos motoristas e operadores será por conta própria do PARCEIRO RECEBEDOR;

Outras que por ventura possam surgir no decorrer da execução do Termo, relacionados aos veículos e máquinas acima citados serão de responsabilidade do PARCEIRO RECEBEDOR;

As cargas serão retiradas na proporção em que serão utilizadas nas frentes de trabalho, não sendo fato impeditivo a estocagem em local apropriado selecionado pela Administração Pública;

Esta Administração Pública confeccionará 01 (Um) aceiro de na cerca lateral da propriedade medindo aproximadamente 1.000 metros lineares e com no mínimo 03 metros de largura, que também será utilizado (para escoamento da produção rural);

Realizará a conformação ambiental do terreno após a extração do material primário (Cascalho pedregulhoso);

"Não será realizado outro tipo de serviço, que esteja fora do proposto neste TERMO."

PARCEIRO DOADOR – "Sr. Sebastião de Oliveira Silva**"** Cooperará conforme abaixo descrito:

Em parceria com o município de Buritis – RO, fornecerá uma determinada área de sua propriedade rural onde encontra-se uma promissora JAZIDA promissora de extração de "Material Primário – Cascalho pedregulhoso", livre e desimpedida de qualquer obstrução e durante o período de vigência deste Termo;
Permite a extração "Material Primário – Cascalho" limitado à capacidade máxima de exploração da jazida, durante o período de vigência deste Termo;

Será de inteira responsabilidade do PARCEIRO DOADOR, o acompanhamento e conferência das cargas dos caminhões e capacidade fornecedora da jazida;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO
Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **PARCEIRO RECEBEDOR** o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem requerer qualquer direito a indenização, no ato ou futura por parte do **PARCEIRO DOADOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS

Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente Termo;
O atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras ocasionadas pelo **PARCEIRO DOADOR**;

A mudança ou alteração das finalidades do interesse público e institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os **PARCEIROS**;

Outras razões de interesse particular, sem o precípuo da utilidade pública e sem a devida e justificada conveniência do ato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva ao prosseguimento da parceria;

A extinção da parceria pelo findo do prazo legal, sem o devido autorizo no verso deste Termo, firmando a continuidade por igual período.

(OBS: *Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.)*

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - RO para dirimir toda e qualquer questão que possa advir do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, ou com a renúncia de qualquer outro motivo, não citado, por mais privilegiado e justa que possa ser a causa.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 14 de dezembro de 2023.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. nº. 14. 160/GAB/PM/2023
Parceiro Recebedor

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 203.744.702-78 - Proprietário
Parceiro Doador

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Danyelle Nunes Schineider
Código Identificador:A3CB3830

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 006/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
N° 006/2023/CPL/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pelo Decreto nº 142, de 25 de julho de 2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo Administrativo nº 1-1496/2023/SEMUSA**, nos termos dos incisos I e II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, do Decreto Municipal nº 119, de 18 de maio de 2020 e demais legislação aplicável.
OBJETO: A presente dispensa eletrônica tem como objeto a aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS para atender a demanda de dispensação à pacientes acamados e com outros diagnósticos atendidos no âmbito da saúde municipal.
A dispensa eletrônica será conduzida de acordo com o cronograma a seguir:

Início do recebimento das propostas: 18 de dezembro de 2023, às 08h00min.
Fim do recebimento das propostas: 20 de dezembro de 2023, às 09h30min.
Endereço Eletrônico: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Cabixi - RO, 15 de dezembro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente da CPL
Dec. n.º 142/2023

Publicado por:
Edlaine Machado Stelmach
Código Identificador:BC796219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 007/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
N° 007/2023/CPL/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pelo Decreto nº 142, de 25 de julho de 2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo Administrativo nº 1-1450/2023/SEMUSA**, nos termos dos incisos I e II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, do Decreto Municipal nº 119, de 18 de maio de 2020 e demais legislação aplicável.
OBJETO: A presente dispensa eletrônica tem como objeto a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para utilização na lavanderia do hospital municipal (UMS).
A dispensa eletrônica será conduzida de acordo com o cronograma a seguir:

Início do recebimento das propostas: 18 de dezembro de 2023, às 08h00min.

Fim do recebimento das propostas: 20 de dezembro de 2023, às 09h30min.
Endereço Eletrônico: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Cabixi - RO, 15 de dezembro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente da CPL
Dec. n.º 142/2023

Publicado por:
Edlaine Machado Stelmach
Código Identificador:2BC39446

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADITIVO Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0351/2023

O **MUNICÍPIO DE CABIXI** - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi - RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, à Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado Empresa **AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.489.977/0001-38, com sede à Av. Rio Negro, 3946, na Cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador senhor **JOSE APARECIDO AMORIM**, portador do RG 197.798 SSP/MT, CPF n° 421.874.001-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/PMC, que tem por finalidade aditar o valor do contrato em R$ 109.414,18 (Cento e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos)**,** submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.
DO OBJETO E VALOR
Cláusula Segunda – – Este aditivo tem por objeto acrescer ao contrato o valor de R$ 215.356,36 (Duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a menos 50% do valor do contrato, conforme Solicitado. Portanto, dentro do permitido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 14 de dezembro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RENAN ARAÚJO SILVA
Assessor Jurídico
OAB/RO 10468
Dec. 206/2023

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:26077DF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099

EXTRATO DE CONTRATO Nº099/2023

PROCESSO Nº1245/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA CBA LTDA**

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de uma empresa para continuação da reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Chico Soldado, localizada na Avenida Tapajós, Município de Cabixi neste Estado.

LEGISLAÇÃO: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no **Processo nº 1245/2023** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

PRAZO: O prazo de execução do serviço é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos que será computado excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
a) Endente-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessário para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.
b) Prazo de início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Parágrafo único: O prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, respeitado o item, a), da cláusula anterior, podendo, a critério da administração prorrogar esse prazo, desde que, aceitado pela Administração a justificativa dada pela Contratada.
VALOR: Pelos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$356.407,97(trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos)**,** a ser pago de modo proporcional em faturas mensais, desde que, em cada oportunidade, seja a respectiva fatura submetida ao setor competente, para o devido ateste, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua apresentação; E o pagamento será efetuado por meio de transferência bancaria ou deposito bancaria em favor do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da obra, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica a qual deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimento da Secretaria Municipal.
ORÇAMENTO: As despesas da presente dispensa correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 1.002 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Contrapartida; elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; da unidade: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e Nota de Empenho.

DATA: 06/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

CONSTRUTORA CBA LTDA
Contratada

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:B8A66371

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100

EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2023

PROCESSO Nº1416/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário (classe II-A), devidamente licenciado, e coletados no terreno localizado na Linha 11, km 3 – Cabixi/RO, e enviado ao aterro sanitário.

LEGISLAÇÃO: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no **Processo nº 1416/2023** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

PRAZO: O serviço de Disposição dos Resíduos se iniciará a partir da assinatura do CONTRATO. Prazo de duração da contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e/ou sucessíveis períodos de acordo e interesse de ambas as partes, conforme Art. 57 da lei 8.666/93. Tendo como fiscal dos serviços e do contrato o técnico em gestão ambiental do Município João Marcos Bertoco, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93,podendo ainda ser prorrogado,em conformidade como disposto no artigo 57, Inciso I,§§1º, 2º e 4º da Lei Federalnº8.666/1993.

VALOR: Pelos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$141.228,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais), nos termos dispostos no Contrato e Termo de referência.
ORÇAMENTO: As despesas da presente dispensa correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos Projeto Atividade: 2.052 - Manutenção do Transporte e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos 33.90.39.82 - Serviços de Controle Ambiental Ficha da Despesa 341.

DATA: 13/12/2023

Contratante:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

Contratada:.....
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:1BE71C84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101

EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2023

PROCESSO Nº1034/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: O presente Contrato trata-se da aquisição de Equipamento Minicarregadeira e Implemento Vassoura Recolhedora Hidráulica.
LEGISLAÇÃO: O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Processo Administrativo nº 1-1034/2023/SEMOSP, que originou a presente contratação, bem como o disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicando-se a Legislação citada nos casos omissos.
Parágrafo Único - Os casos omissos, que porventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com as disposições e requisitos da lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega do objeto, a contar do recebimento da ordem de fornecimento do produto, podendo ser prorrogado por igual período se constatado e deferida a dilação de prazo.

VALOR: Pelos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ **350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos dispostos no Contrato e Termo de referência.
ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 0801 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na classificação abaixo: Projeto/Atividade: 1.050 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Convênio 1.020 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários – Contrapartida 2.048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA: 13/12/2023

Contratante:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

Contratada:.....
DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:987C2369

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102

EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2023

PROCESSO Nº1409/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: **CPW TELEFOM LTDA**

OBJETO: Tem por finalidade a contração de empresa para fornecimento de serviço de conexão a internet através de cabo de fibra ótica a ser adquirido será em atendimento desta Secretaria de Obras, para que seja utilizado nos equipamentos (Câmeras de segurança, relógio de ponto e computadores), os quais estão instaladas no pátio/garagem da SEMOSP.

LEGISLAÇÃO: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no **Processo nº 1409/2023** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

PRAZO: O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e/ou sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 1.811,64 (Um mil e oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), para a totalidade do período de 12 (doze) meses.

ORÇAMENTO: As despesas da presente dispensa correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: Para tal, designamos o seguinte: Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 15/12/2023

Contratante:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

Contratada:.....
CPW TELECOM LTDA

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:8CDF0FE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103

EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2023

PROCESSO Nº1344/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: **PAZ AMBIENTAL LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde classificados dos grupos A, B e E,por meio da ata de registro de preços N° 010/2023; PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 006/2023e seus anexos, que se tornam partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

LEGISLAÇÃO: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no **Processo nº 1344/2023** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

PRAZO: Os serviços serão prestados durante a vigência do CONTRATO que terá a validade de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do Contrato.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ **R$ 31.250,00**(trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) para a totalidade do período de 12 (doze) meses.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações:
0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
Projeto/Atividade
2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2.028 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Media e Alta Complexidade
2.057 Incremento Temporário Custeio Serviços de Atenção Primária de Saúde

DATA: 15/12/2023

CONTRATANTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA:.....
PAZ AMBIENTAL LTDA

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:4906974C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.050/2023

O Prefeito de Cabixi-RO, **Izael Dias Moreira**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o Parecer Jurídico baseados nos valores ADJUDICADOS, pelo pregoeiro **HOMOLOGA,** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 o resultado do P.E nº 050/2023/PMC, Processo Licitatório 1271/2023/SEMEC, adjudicado em 04 de dezembro de 2023, que tem por objeto: aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama novo dirigível, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, tendo como detentora a empresa:

B. CANDIDO DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.568.987/0001-00, no valor de **R$ 21.149,00** (vinte e um mil cento e quarenta e nove reais).

Cabixi-RO, 15 de dezembro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:293D0821

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.051/2023

O Prefeito de Cabixi-RO, **Izael Dias Moreira**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o Parecer Jurídico baseados nos valores ADJUDICADOS, pelo pregoeiro **HOMOLOGA,** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 o resultado do P.E nº 051/2023/PMC, Processo Licitatório 1272/2023/SEMEC, adjudicado em 04 de dezembro de 2023, que tem por objeto: aquisição de materiais esportivos voltados para o caratê, visando atender as necessidades do Projeto Social de Karatê 2° PEL PM Cabixi RO, tendo como detentora do objeto as empresas:

BC ODONTOLOGIA EIRELI – CNPJ: 33.164.783/0001-06, no valor de **R$ 5.256,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais)**

GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 03.449.844/0001-02, no valor de **R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).**

Valor total homologado R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Cabixi-RO, 15 de dezembro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:067F4897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1317/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1317/2023..

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hematológicos instalados no laboratório de análises clínicas da Unidade Mista de Saúde de Cabixi - RO.

Favorecido: AIRMED MEDICAL LTDA. CNPJ: 47.217.118/0001-30

R$12.299,25 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)..

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Unidade Orçamentária: **0500** Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: **2.057 - Incremento Temporário Custeio Serviços de Atenção Primária de Saúde Ficha 154**
Elemento de Despesa: **33.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 15 de Dezembro de 2023..

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2020

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:269A77A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/PMC/2023

A Comissão especial de seleção, análise e julgamento de propostas, instituido por força do Decreto nº 3.554/2018 e alterado pelo Decreto nº 5.527/2023, no uso de suas atribuições legais, obdecendo os prazos do item 12.0 do Edital deste chamamento público nº 001/2023, tornamos público o resultado final do mesmo, onde a única concorrente que apresentou habilitação e proposta válida para o objeto "01 tanque de resfriamento de leite" foi a A ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE CACAULANDIA – ACMC.

VENCEDORA DO CERTAME:

- ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE CACAULANDIA – ACMC

Fica a mesma CONVOCADA para assinatura do termo de cooperação, após a efetiva publicação deste resultado final.
Cacaulandia, 15 de dezembro de 2023.

FLORIVALDO DA S. PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FD55ABB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5653

DECRETO Nº 5653/GP/2023 de15 de dezembro de 2023

"REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMEHNTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.5º, da Lei nº 1.170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:144 12.361.1003.1014.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$5.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR$5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:14612.361.1003.1014.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-5.000,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-5.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:A4102AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5654

DECRETO Nº 5654/GP/2023 de15 de dezembro de 2023

"REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.5º, da Lei nº 1.170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo

extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020200SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

Ficha: 3804.122.1001.2005.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$14.511,81

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$14.511,81

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

Ficha:4104.122.1001.2005.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-14.511,81

3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-14.511,81

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:9CFC5394

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 897/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 897/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DELVANI PALMIERI DE LIMA			TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	09/11/2023		10/11/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho, com intuito de acompanhar paciente ao Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5308/2023, Processo 9723/2023. Justificativa: Memorando nº 783/HMMI/2023				
Período do deslocamento: 09/11/2023 as 16h10min até 10/11/2023 as 05h10min				
Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE2F8336

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 896/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 896/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
HELIO SALSEDO TIMBO		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
753.690.362-68	0007582200/SSP/RO	1	1179-7	6553-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
VILHENA		25/11/2023		25/11/2023
Finalidade: Despesa com diárias TORNAR VÁLIDAem favor do servidor HELIO SALSEDO TIMBO, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Vilhena /RO, com intuito levar paciente e acompanhante para realizar tratamento fora de domicilio, e recebeu passagem aérea com saída de Porto Velho.				
Valor R$ 60,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 134, Solicitação de Despesa 5305/2023, Processo 15036/2023.				
Justificativa: Mem. N°659/SEMUSA/TRANSPORTE/2023				
Data da saída: 25/11/2023				
Data do retorno: 25/11/2023				
Meio de transporte: Veículo Oficial HB20 Placa QTI-1E02				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6A36B52F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 909/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 909/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO			Zelador - Matr.: 75101	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
016.221.282-81	1191088/SSP/RO	104	1823	00026106-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	15/11/2023		15/11/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a tornar válida em favor do servidor NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO, considerando a necessidade do deslocamento a cidade de Ji Paraná-RO, com intuito de conduzir paciente RN para tratamento especializado ao Hospital Candido Rondon. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5322/2023, Processo 21100/2023. Justificativa: Mem. Nº 793/HMMI/2023 Período do deslocamento: 15/11/2023 14h30min à 15/11/2023 17h22min Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/12/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:18801533

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 911/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 911/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO			Zelador - Matr.: 75101	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
016.221.282-81	1191088/SSP/RO	104	1823	00026106-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		27/11/2023	28/11/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a tornar válida em favor do servidor NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO, considerando a necessidade do deslocamento a cidade de Ji Paraná-RO, com intuito de conduzir paciente RN para realizar tratamento especializado ao Hospital Candido Rondon - HCR.				
Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5324/2023, Processo 21100/2023.				
Justificativa: Mem. Nº 810/HMMI/2023				
Período do deslocamento: 27/11/2023 21h38min à 28/11/2023 00h25min				
Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:38AA77E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretária Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
NBM4I84	RO00062044	07/11/2023	5592	0
NDT3812	RO00061872	17/10/2023	5991	0
NDI1699	RO00061757	14/08/2023	5185	1
OHM8D22	RO00061964	17/10/2023	7625	2
QBO1F78	RO00061593	23/10/2023	5452	1
NBV6944	RO00062009	27/10/2023	7048	1
NEB7865	RO00062028	19/10/2023	5452	5
NED8599	RO00061159	25/10/2023	5185	1
NBL3E98	RO00062029	23/10/2023	7072	1
OHP9E10	RO00061996	23/10/2023	5568	0

Cacoal/RO 14 de dezembro de 2023

CAMILA ALVES ITO
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito – Interina
Dec.:9.315/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64E50B91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 896/NFP/FMS/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR HELIO SALSEDO TIMBO.

ONDE SE LÊ:

Finalidade: Valor R$ 60,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 134, Solicitação de Despesa 5305/2023, Processo 15036/2023.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

LEIA- SE:

Finalidade: Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 134, Solicitação de Despesa 5305/2023, Processo 15036/2023.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Cacoal – RO, 14 de dezembro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3FB0672D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 875/NFP/FMS/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA CIDELMA PEREIRA BATISTA.

ONDE SE LÊ:

Finalidade: :Diárias com vistas a designar as diárias em favor de CIDELMA PEREIRA BATISTA, Considerando a necessidade de participar e apresentar trabalhos aprovados na Oficina Nacional de Avaliação Final da Planificação e II Conferência Nacional da PAS , conforme convite (anexo), que irá ocorrer nos dias 09 a 12 de dezembro de 2023 em Brasília/DF, no qual o CREAMI de Cacoal irá apresentar na modalidade comunicação coordenada a experiência exitosa MONITORAMENTO DOS INDICADORES CREAMI CACOAL na oficina de avaliação dia 09 e que na conferência

nacional nos dias 10 a 12 os trabalhos na modalidade pôster sendo: A CONTRIBUIÇÃO DOS MACROPROCESSOS EDUCACIONAIS PARA INTEGRAÇÃO DA AAE E APS e o RELATO DE CASO – RN PRÉ TERMO TARDIO COM CONGÊNITA E TOXOPLASMOSE GESTACIONAL, considerando que a BP irá custear traslado rodoviário e aéreo, hotel e almoço nos dias do evento.

Valor R$ 2.160,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 154, solicitação de despesa 5251/2023, Processo 15388/2023.

Justificativa: MEM N°38/AAE-SEMUSA/2023

Data da saída: 07/12/2023
Data do retorno: 13/12/2023

Meio de transporte: Ônibus Cacoal à Porto Velho-RO e Aéreo Porto Velho-RO à Brasília.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
7,0	308,57	2.160,00	0,00	2.160,00

LEIA- SE:

Finalidade: Diárias com vistas a **TORNAR VÁLIDA**as diárias em favor de CIDELMA PEREIRA BATISTA, Considerando a necessidade de participar e apresentar trabalhos aprovados na Oficina Nacional de Avaliação Final da Planificação e II Conferência Nacional da PAS , conforme convite (anexo), que irá ocorrer nos dias 09 a 12 de dezembro de 2023 em Brasília/DF, no qual o CREAMI de Cacoal irá apresentar na modalidade comunicação coordenada a experiência exitosa MONITORAMENTO DOS INDICADORES CREAMI CACOAL na oficina de avaliação dia 09 e que na conferência nacional nos dias 10 a 12 os trabalhos na modalidade pôster sendo: A CONTRIBUIÇÃO DOS MACROPROCESSOS EDUCACIONAIS PARA INTEGRAÇÃO DA AAE E APS e o RELATO DE CASO – RN PRÉ TERMO TARDIO COM CONGÊNITA E TOXOPLASMOSE GESTACIONAL, considerando que a BP irá custear traslado rodoviário e aéreo, hotel e almoço nos dias do evento.

Valor R$ 2.340,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 154, solicitação de despesa 5251/2023, Processo 15388/2023.

Justificativa: MEM N°38/AAE-SEMUSA/2023

Data da saída: 07/12/2023
Data do retorno: 13/12/2023

Meio de transporte:
Ônibus Cacoal à Cuiabá-MT e Aéreo Cuiabá-MT à Brasília-DF. Aéreo Brasília/Porto Velho e ônibus Porto Velho/Cacoal (Custeado pela Beneficiência Portuguesa de São Paulo-SP).
.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
7,0	334,29	2.340,00,	0,00	2.340,00,

Cacoal – RO, 14 de dezembro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:27C9A93F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC
PROCESSO N. 9790/2023

ONDE SE LÊ:

OBJETO:LIQUIDAÇÃO DE VALOR DEVIDO PELO MUNICIPIO DE CACOAL, RELATIVO AO PAGAMENTO ORIUNDODACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO SUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA AREA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS, CONFORME TABELA SUS, SEM COBERTURA DE EMPENHO, NO VALOR DE R$ 46.694,50 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DOS RECURSOS PREVISTOS POR INETRMEDIO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4899/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO PEC Nº 9790/2023, DECRETO 9.448/PMC/2023.

LEIA – SE:

OBJETO:LIQUIDAÇÃO DE VALOR DEVIDO PELO MUNICIPIO DE CACOAL, RELATIVO AO PAGAMENTO ORIUNDODACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO SUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA AREA DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS, CONFORME TABELA SUS, SEM COBERTURA DE EMPENHO, NO VALOR DE R$ 63.742,74 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DOS RECURSOS PREVISTOS POR INETRMEDIO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4899/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO PEC Nº 9790/2023, DECRETO 9.448/PMC/2023.

CACOAL-RO, 15 de dezembro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F07F2C7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 14/SEMPLAN/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO PROCESSO 21753/2023 – CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE, TIPO I9 ORÇAMENTOS.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS, Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento – SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixopara compor a Comissão de Recebimento dos serviços em epígrafe,**REFERENTEAO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21753/2023, FIRMADO ENTRE APREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESALEVE MAIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, bem como, designar os responsáveis pelo acompanhamento do recebimento do objeto da contratação.

Membros:

I – Eduardo Melo Fernandes – Engenheiro Civil;
II – Thiago A. de C. Câmara – Engenheiro Civil;
III – Thalysson João Rodrigues Pereira – Engenheiro Civil.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 14 de dezembro de 2023.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Sec. Munic. de Planejamento
Decreto nº 9.367 /PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:514653AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 21568/ORDINÁRIO/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	21568/2023
b) Licitação nº:	146/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	15/12/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE REPOSIÇÃO HÍDRICA - SOROS INJETÁVEIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A.
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 09;
Valor Homologado – R$ 735.670,58 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Fornecedor: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 08.774.906/0001-75
Itens: 02;
Valor Homologado – R$ 192.989,88 (cento e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07.094.705/0001-64
Itens: 12;
Valor Homologado – R$ 52.114,72 (cinquenta e dois mil e cento e quatorze reais e setenta e dois centavos)

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 07, 15, 16;
Valor Homologado – R$ 86.748,07 (oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos)

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.
CNPJ: 03.019.611/0001-70
Itens: 08, 10, 14;
Valor Homologado – R$ 174.546,76 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)
Fornecedor: UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 29.910.022/0001-70
Itens: 11, 13;
Valor Homologado – R$ 156.101,98 (cento e cinquenta e seis mil e cento e um reais e noventa e oito centavos)

Valor Total Homologado – R$ 1.398.171,99 (um milhão e trezentos e noventa e oito mil e cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos)

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8C583EB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 152/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15656/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.789.180/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ITEM: 02, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112.323000/1200-06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA: 08/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D5FAC8B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 151/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15656/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 05.207.997/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ITEM: 09, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112.323000/1200-06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.368,00 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais).
DATA: 08/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D98010A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 150/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15656/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: MR TECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 48.000.136/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ITEM: 06, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112.323000/1200-06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais).
DATA: 08/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:34C85EA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 149/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15656/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ITEM: 05, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112.323000/1200-06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.520,00 (mil e quinhentos e vinte reais).
DATA: 07/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F343B9A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1016/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDOa solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDOo deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2023 à 11/12/2024, para o (a) servidor (a) municipal**SONIA GLACIA NEVES DE ALECRIM,**PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HORAS , matrícula n. 1135, inscrito (a) no CPF n. 498.921.852-34, lotado (a) ESC JOSE DE ALMEIDA E SILVA.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 15 de dezembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
DEC. 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A839621A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1017/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDOa solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDOo deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 06 (seis) meses, a contar de 14/12/2023 à 10/06/2024, para o (a) servidor (a) municipal**IARA RODRIGUES DE LACERDA,**ZELADOR (A), matrícula n. 5566, inscrito (a) no CPF n. 848.132.022-68, lotado (a) na ESC ANGELA MARIA DA MATA.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 15 de dezembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
DEC. 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:40C1998C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 1013/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 08/01/2024 a 06/02/2024, para o(a) servidor(a) municipal MARIA DAS DORES DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 197, lotada em COORDENAÇÃO DE RECEITA. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 08/01/2024. Cacoal - RO, 14 de dezembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DDCBE9EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 1012/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 05/02/2024 a 05/03/2024, para o(a) servidor(a) municipal LUCIANA MARINS BORBA FARIA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 2292, lotada em GABINETE DO PREFEITO. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 05/02/2024. Cacoal - RO, 14 de dezembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9F1B0386

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 153/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15530/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ITEM: 10, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112.323000/1220-03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA: 13/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:297F5A1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 154/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15530/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 28.706.488/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ITEM: 09, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112.323000/1220-03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.718,90 (mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos).
DATA: 13/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:623425D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 155/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15530/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: MR TECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:48.000.136/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ITENS: 03 e 12, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112.323000/1220-03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).
DATA: 13/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:80B6B80F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 158/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15530/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ITENS: 02, 05 e 11, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112.323000/1220-03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
DATA: 13/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D5D5FF73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 157/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15530/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ITEM: 07, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112.323000/1220-03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.614,00 (mil e seiscentos e quatorze reais).
DATA: 13/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AED27705

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 156/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15530/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: TECHNO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.499.665/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – ITEM: 04, para atender as necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio da Emenda Parlamentar n.º 19112.323000/1220-03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 39.893,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais).
DATA: 13/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC313432

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2023/SEMAD

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: GRAFICA OPCAO LTDA, CNPJ 05.501.123/0001-20.

Processo Administrativo nº 242/2023/SEMAD.

Pregão Eletrônico: nº 52/PMCNR-CPL/2022. (ID 190120)

Ata de Registro de Preços nº 0006/2023/PMCNR (ID 198299)

Valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). (ID 289618)

Objeto licitado: Aquisição de Materiais Gráficos. (ID 265657)
Vigência: O presente contrato terá período de **90 (noventa) dias**, a contar de **01/02/2024 à 30/04/2024.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de Dezembro de 2023.

ÁTILA SANTOS SILVA
Secretário SEMAD - Port. nº 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:0DD86D74

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 886, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor Ramon Alves de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1807/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Ramon Alves de Santana,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao período aquisitivo de 09/08/2020 à 08/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:2B5E20A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 012/2023-CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2023, ás 08h30min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDENCIA – IPECAN/CNRO. Reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo: Edson Gonçalves da Silva, Kelly Daiane Gavenda, Renata de Oliveira Campos, Marinalva Gomes de Oliveira, Cleide da Costa Berkenbrock, Rafael Augusto Soares da Cunha e Edimarcia Louback da Silva. O Presidente senhor Edson, iniciou a reunião realizando a leitura e analise da **prestação de conta do mês novembro de 2023**. Conforme relatório as receitas do instituto são constituídas por: Contribuição de Servidores ativos 14% inclusive os cedidos; Contribuição Patronal 26,19% mais Custo Suplementar de 4,45% totalizando **30,64%** sobre a base previdenciária dos servidores ativos e cedidos; Multas, Juros e Recolhimento fora da data; Rentabilidade de Fundos de Investimentos; Parcelamentos e Multas e Juros dos Parcelamentos e Compensação Previdenciária. A **Previsão Orçamentaria para 2023** conforme orçamento é de **R$ 13.644.677,36**; tendo acumulado até 30 (trinta) de novembro de 2023 o valor de **R$ 16.191.100,19**. A **Arrecadação do RPPS** no mês de janeiro foi de R$ 721.700,39; fevereiro R$ 1.444.741,54; março R$ 1.535.749,32; abril R$ 1.608.710,33; maio R$ 1.639.094,94; junho R$ 1.656.120,07; julho R$ 1.751.311,12; agosto R$ 1.516.709,17; setembro R$ 1.310.442,21; outubro R$ 1.309.139,95 e **novembro R$ 1.697.381,65** . Os valores arrecadados no período compreendido entre 01/01/2023 a 30/11/2023 equivalem a **139,27%** da estimativa orçamentaria prevista para o exercício. Até o final do mês de novembro o valor de **recursos disponíveis** era de **R$ 59.417.614,01** assim distribuídos: **50,05% (R$ 29.736.583,64)** da carteira de investimentos estão na Caixa Econômica Federal; **40,64% (R$ 24.147.324,65)** estão no BB Gestão de Recurso DTVM e **9,31% (R$ 5.533.705,72)** estão no Itaú Unibanco. As **aplicações** no segmento de Renda Fixa obtiveram uma rentabilidade de 1,28% totalizando **R$ 692.182,10** de retorno, Renda Variável uma rentabilidade de R$ 6,11% totalizando **R$ 45.153,62** de retorno e o seguimento estruturado uma rentabilidade de 0,96% totalizando **R$ 38.695,92** de retorno. A rentabilidade no acumulado do ano ficou em **11,93%** enquanto que a meta atuarial acumulada foi de **8,57%,** ou seja, o Instituto atingiu **139,27%** da meta atuarial, tendo como retorno acumulado o valor de **R$ 5.955.582,86**. Os valores estão assim distribuídos por conta: Banco do Brasil conta 9212-6 – **Pagamento de Benefícios/Recebimentos R$ 23.559.725,69**; Banco do Brasil conta 10125-7 – **Despesas Administrativas R$ 249.702,03**; Branco do Brasil conta 10.523-6 – **Reserva de Taxa Administrativa R$ 328.732,82**; Banco do Brasil conta 10.120-6 – **Compensação R$ 9.164,11**; Caixa Econômica Federal conta 567-3 – **Investimentos R$ 29.736.583,64** e Itaú conta 310005 – **Investimentos R$ 5.533.705,72**. Conforme **previsão orçamentaria versos despesas pagas**, a Previsão Orçamentaria com **Aposentadorias** é de **R$ 2.500.000,00** valor empenhado até o mês de novembro foi de **R$ 2.266.235,38** o valor empenhado no mês foi de **R$ 224.629,49** valor pago no período **R$ 224.651,87** e valor a pagar **R$ 21.212,62**; **Pensões** previsão orçamentaria de **R$ 600.000,00** valor empenhado até o mês de novembro foi de **R$ 521.305,66** valor empenhado no mês **R$ 47.342,88** valor pago no mês **R$ 47.342,88** até o período não há valor a pagar e **Despesas Administrativas** previsão orçamentaria **R$ 675.796,39** valor empenhado até o mês foi de **R$ 310.416,70** valor empenhado no mês de novembro **R$ 43.522,39** valor pago no período **R$ 43.522,39** e valor a pagar de **R$ 21.963,80**. O valor pago mensalmente com **despesas de Aposentadoria** em Janeiro foi de R$164.134,10 em Fevereiro R$ 175.027,71 em Março R$179.435,64 em Abril R$ 181.067,46 em Maio R$ 185.939,41; em Junho R$ 301.514,10 em Julho R$ 202.248,08 em Agosto R$ 205.320,18; em Setembro R$ 505.377,93 em Outubro R$ 222.306,28 e em **Novembro R$ 222.651,87**. Despesas com **Pensões** em Janeiro foram de R$42.083,99 em Fevereiro R$ 52.126,67 em Março R$47.105,33 em Abril R$ 47.105,33 em Maio R$47.159,33 em Junho R$ 48.517,91 em Julho R$ 47.385,73 em Agosto R$ 47.385,73 em Setembro R$ 47.385,73 em Outubro R$ 47.707,03 e em **Novembro R$ 47.342,88**. Valores com despesas **Administrativas** em Janeiro foram de R$ 27.644,03 em Fevereiro R$ 36.147,96 em Março R$45.938,69 em Abril R$ 45.211,90 em Maio R$ 34.265,27 em Junho R$ 55.962,35 em Julho R$ 34.533,26 em Agosto R$ 43.261,95 em Setembro R$ 50.816,97 em Outubro R$ 48.957,91 e em **Novembro R$ 43.522,39**. Referente aos parcelamentos do ano de 2017 (200 parcelas) o qual é processo judicial onde o Instituto recolhe 15% dos repasses do FPM,

até o momento **não consta débitos em atraso.** Dos 06(seis) parcelamentos, os repasses foram suficientes para quitar 02(dois) sendo os de número **1460/2017 e 1458/2017**. Os **Valores recebidos de FPM** em Janeiro foram de R$ 181.280,78; Fevereiro R$ 307.057,80; Março R$ 187.841,34; Abril R$ 214.761,27; Maio R$ 238.741,63; Junho R$ 222.982,88; Julho R$ 327.848,76; Agosto R$ 190.923,08; Setembro R$ 194.626,74; Outubro R$ 180.762,03 e em **Novembro R$ 234.532,31**. O **parcelamento de 2018**, o qual são 60 (sessenta) parcelas referentes à contribuição patronal de 04/2017 a 10/2018 no valor de R$ 2.722.268,73 até o momento **não constam débitos em atraso**. Os **valores recebidos referentes ao parcelamento em Janeiro** foi R$ 71.806,38; Fevereiro R$ 72.474,74; Março R$ 72.764,64; Abril R$ 73.666,23; Maio R$ 74.486,59; Junho R$ 76.540,21; Julho R$ 76.841,55; Agosto R$ 75.944,77; Setembro R$ 76.328,88; Outubro R$ 76.807,32 e em **Novembro R$ 77.304,79**. O total de benefícios de aposentadoria concedidos até novembro/2023 são 90 (noventa), o numero total de benefícios–pensões em novembro é 28 (vinte e oito), Cessação de benefícios 02 (dois) e Suspensão de Pagamento 01 (um). As ações do RPPS até o mês de novembro/2023 foram: Reuniões mensais com comitê de investimento; Reuniões mensais com Conselho Fiscal; Reuniões de Conselhos Administrativo e Fiscal para deliberações; Apresentação do relatório Financeiro com desempenhos das Carteiras em 2022, realizado na sede do IPECAN em 25/01/2023; Apresentação do Estudo Atuarial 2023- realizado na sede da Câmara em 21/03/2023; Publicidade das Informações; Curso de certificação profissional de RPPS oferecido pelo IPREJI (instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná) e Prefeitura Municipal de Ji-paraná, realizado entre os dias 10 e 12 de maio de 2023, na cidade de Ji-Paraná – RO; Curso sobre "Principais aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos" Ministrado por servidores do Tribunal de Contas (TCE-RO), Ministério Público de Contas (MPC-RO) e Controladoria Geral do Estado (CGE-RO), realizado entre nos dias 12 e 13 de junho de 2023, na cidade de Ariquemes - RO. Servidora participante Luciene Fernandes; Curso sobre Capacitação Previdenciária "O Regime Próprio de Previdência – Aposentadorias Especiais pós Emenda Constitucional 103/19 e Empréstimos Consignados" em Ji-Paraná nos dias 15, 16 e 17 de agosto 2023, servidores participantes Liliane Venâncio, Claudio de Paula, Marcilene Sarco, Talles Eduardo e Edimarcia Lauback; "Curso de Capacitação em Gestão de RPPS, Preparatório para nova certificação" nos dias 16 e 17/08 em Cacaulândia/RO, servidora participante Izolda Madella; Curso de Capacitação em Retenção Tributária REINF e DCTF , realizado em Porto velho, nos dias 11 e 12 de Setembro, servidora participante Luciene Fernandes; Apresentação dos relatórios trimestrais de investimentos – Infinity Consultoria em 25/01; 13/04; 28/07; 19/09; 23/10 de 2023. • Apresentação da Minuta da - PAI (Politica Anual de Investimentos) 2023 em 23 de outubro de 2023 na sede do IPECAN. Após a leitura e análise dos demonstrativos e sem nenhuma objeção, foi **aprovada pelo Conselho Deliberativo a Prestação de Contas do mês de Novembro de 2023**. Após aprovação foi novamente analisado e atualizado o regimento interno do Conselho Deliberativo, e encaminhado a superintendente Senhora Izolda Madella para publicação do mesmo. E para finalizar a reunião foi definido o cronograma de reunião do ano de 2024, ficando estabelecida bimestralmente toda terceira quinta-feira de cada mês, com exceção do mês de fevereiro o qual ficou estabelecido o dia 22 (vinte e dois), pois o Instituto necessita de um prazo hábil para a elaboração do relatório de prestação de contas. Os relatórios de investimentos e demais publicações do Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) em www.camponovo.ro.gov.br/ipecan, ou diretamente no endereço eletrônico:
http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php.
Nada mais a ser tratado, às 10h45min, a reunião foi encerrada. A presente ata segue assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pela secretaria. Os demais membros assinam em lista que segue anexa.

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:F65F7D8F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023 AO CONTRATO 059/2022

Assunto: Apostilamento de Contrato - Retificação de Valor Lançado no sistema de contratos incorretamente

Prezados,

Em referência ao Contrato celebrado entre KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.990.690/0001-58 e o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, descrito sob o nº 059/2022, datado de 08 de junho de 2022, identificamos que houve um lançamento incorreto no sistema de cadastro de contratos no valor originalmente acordado através do Termo de Aditivo 02/2023. Com o objetivo de corrigir esse equívoco, apresentamos este documento de apostilamento.

Detalhes do Contrato Original:

Número do Contrato:059/2022
Data do Contrato:08/06/2022
Valor Original:4.666,56 (Quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Aditivos:
-Valor:886,76 (Oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)
Valor do contrato + aditivo:5.553,32 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

Do aditivo 02/2023:
No dia 07 de junho de 2023 foi pactuado o Termo aditivo 02, onde é dito: Aditivo de Prazo da Carta Contrato 059/2022, referente ao processo nº 1199/2022, conforme oficio nº 273/2023/SEEAMAT/PMCNR ID 236265, PRAZO da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho de 2023, bem como, VALOR contratual, que deixará de ser R$ 5.553,32 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e três e trinta e dois centavos) para ser de R$ 5.530,56 (cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

Justificativa da elaboração do aditamento e retificação do lançamento do valor no sistema de contatos:

O lançamento indevido do valor do aditivo 02 do referido contrato deu-se por uma interpretação equivocada dos dizeres do termo de aditivo, onde deveria ter sido corrigido o valor do contrato suprimindo o valor de R$ 27,76 (vinte e sete reais e setenta e seis centavos) para que o valor total do contrato deixasse de ser R$ 5.553,32 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e três e trinta e dois centavos) passasse a ser de R$ 5.530,56 (cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). No entanto no momento do cadastro do aditivo no sistema, foi lançado o valor de R$ 5.530,56**SOMANDO**ao valor original do contrato de R$ 5.553,32, ficando divergente da realidade da contratação, sendo necessária a manutenção do cadastro do contrato.

Desta forma, será necessário o lançamento deste apostilamento com o valor negativo de R$ 5.553,32 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e três e trinta e dois centavos) que se refere a supressão que deveria ter sido feita inicialmente de R$ 27,76 (vinte e sete reais e setenta e seis centavos) MAIS o aditivo lançado incorretamente de R$ 5.530,56 (cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Termos e Condições Adicionais:

Todas as outras cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas, sendo este apostilamento apenas para que seja possível a alteração do lançamento indevido no cadastro do contrato. O contrato e valores mantem-se inalterados.

Data de Vigência:
Este apostilamento entra em vigor na data da assinatura pelas partes.

Campo Novo de Rondônia RO, 13 de dezembro de 2023

Assinaturas:

KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA - EPP
Elizabeth Chaves Fiuza - Representante

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Alexandre José Silvestre Dias Prefeito

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretaria Municipal SEAMAT
Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:CB5BE65C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 60/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
"Dispõe sobre a substituição e nomeação de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, relativo ao período de 2023".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE
Artigo 1º -NOMEAR a Sra. **LAÍSA DA SILVA BRAGA** como apoio da Comissão Permanente de Recebimento de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 2º - Ficando assim os Servidores:

Servidora – **Yasmim Oliveira de Lara – Presidente**
Servidora – **Lucimaura Pinto Martins – Apoio**
Servidor – **Redinaldo Leite Siqueira – Apoio**
Servidora – **Laísa da Silva Braga – Apoio**

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua assinatura.
Artigo 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Presidente Interino

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:C205BB99

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 59/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Pregão na Modalidade Eletrônica e Presencial de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, relativo ao período de 2023".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **CLEILTON ALVES PEREIRA** como integrante da Comissão Pregão na Modalidade Eletrônica e Presencial de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 2º - Ficando assim os Servidores:

Servidora – **Yasmin Oliveira de Lara - Pregoeira**
Servidora – **Lucimaura Pinto Martins – Membro**
Servidora – **Queite Rodrigues da Silva – Membro**
Servidor - **Cleilton Alves Pereira- Membro**

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua assinatura.
Artigo 4º - Fcam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Presidente Interino

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:41CD1334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - V

Processo Administrativo: 0002667.22.05-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 045/2023, para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e insumo hospitalar, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023, oriundo do processo administrativo 1405/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 34.772.843/0001-28
Requisição: 007/2023
Valor R$ 12.495,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 007 R$: **12.495,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 045/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.772.843/0001-28.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 15 de dezembro de 2023**.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:553323E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - P

Processo Administrativo: 0002727.22.05-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 045/2023, para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e insumo hospitalar, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023, oriundo do processo administrativo 1405/2023.

EMPRESA DETENTORA:
EMPRESA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.921.773/0001-22
Requisição: 008/2023
Valor R$ 900,00 (novecentos reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 008 R$: **900,00 (novecentos reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 045/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.921.773/0001-22.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 14 de dezembro de 2023**.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:B36E5CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - W

Processo Administrativo: 0002651.22.05-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 045/2023, para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e insumo hospitalar, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023, oriundo do processo administrativo 1405/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 43.607.262/0001-21
Requisição: 009/2023
Valor R$ 39.689,80 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 009 R$: **39.689,80 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

Liberação da ATA DE SRP N° 045/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4DAA08C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - H

Processo Administrativo: 0002730.22.05-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 045/2023, para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e insumo hospitalar, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023, oriundo do processo administrativo 1405/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.227.039/0001-16
Requisição: 010/2023
Valor R$ 3.610,00 (três mil e seiscentos e dez reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 010 R$: **3.610,00 (três mil e seiscentos e dez reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 045/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.227.039/0001-16.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 15 de dezembro de 2023**.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:D6FBB80D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 312 DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da composição da comissão de recebimento de materiais/serviço no âmbito da secretaria municipal de assistência social e família, instituída através da portaria nº 274, de 30 de outubro de 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais em conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO,
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação dos materiais/serviço adquiridos pela administração pública.
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a composição de membros da Comissão de Recebimento de Materiais/Serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, instituída através da Portaria nº 274, de 30 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte composição:
MARCOS ALVES DA COSTA – Mat.12064–Presidente; – Presidente
IOHANA RODRIGUES FERREIRA – Mat. 10296 – Secretária
MARINÊS CARVALHO BARBOSA – Mat. 11572 – Membro
CALVIN KLAIN MEGIA AQUILA – Mat. 11640 – Membro
Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor a contar do dia 13 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
CLERIVAM SILVA ABREU
Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:A924EE10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO – GP EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMSCJ

Candeias do Jamari-RO, 15 de dezembro de 2023.

Senhor (as) Conselheiro (as).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 135ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 20 dezembro de 2023.
Horário: 09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada.
Local: Rua 21 de abril nº 1010 c/ Rua Professor Marcos Rodrigo Veigant(antiga Rua 33) - Sede do CMSCJ.

Ordem do Dia:

-Informes;
– **Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:**

– **Pautas:**

1º Atualização e discussão da produção das atividades do conselho e deliberação de resoluções a serem publicadas e enviadas ao ministério da saúde.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Triênio 2023-2026.
Decreto 7679/2023

Publicado por:
Zilma Ramon Toledo
Código Identificador:89A5B762

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8737 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, CONTIDA NO DECRETO Nº 8659 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Tornar sem efeito as exonerações conforme o quadro abaixo, referente Decreto nº 8659 de 04 de dezembro de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia05/12/2023. Edição 3614, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

Nome	Cargo	Nível Salarial	Lotação
ADALBERTO ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
ARLENE CONCEICAO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
IVONETE LIMA ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
PAULO VITOR REIS MODA	ASSISTENTE TÉCNICO	CDA-02	GP
ANA LUCIA SEVERO GARCEZ	CHEFE DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	CDA-04	SEMEG
FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDA-03	SEMEG
ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
SARA EDUARDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	CDA-02	SEMINF
ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO	CDA-04	SEMAGRI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:95FB971A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8738 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 05 de dezembro de 2023, **ITALO FELIPE SILVA MENEZES,** para exercer Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03,** pertencente a Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação E Regularização Fundiária - SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:861ACA30

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8739 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **CLARA MARTINS ALVES,** para exercer Função Gratificada de Assistente de Saúde Bucal, **FG-2**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:5E739391

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8740 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, E**DSON ARANTES FELIX DE SA,** para exercer Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Saúde Bucal, **FG-5**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:629D7FA4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 311 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari – RO.

CONSIDERANDO, o **Ofício nº0376/GABPREF/2023**, do Ilustríssimo Senhor Prefeito do Município de Ji Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Cedência sem ônus para esta municipalidade, ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024,conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para o Servidor **JOÃO PADOVANI LIMA**, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário, sob o cadastro nº 9216, desta Prefeitura Municipal, para que a mesma possa prestar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:DCC88F46

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 313 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o Art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ALEXANDRO LUIZ FILIPINI,** matrícula 11281, Gerente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Patrimônio e Habitação - SEMPH, para responder pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Economia e Gestão, destaPrefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B7A7BBA5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8741 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"*DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR* ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a pedido a contar de 13 de dezembro de 2023, **RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER,** do Cargo Celetista- CLT de Enfermeira, pertencente ao Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari, rescisão previsto em cláusula contratual conforme o Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 329, de 22/04/2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:3F6222CD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8742 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 01 de dezembro de 2023, **RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Setor de Cotação de Preços, **CDA-08,** pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A354F02F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8744 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"*TORNA SEM EFEITO*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- Retificação para Ab-rogar especialmente a reativação do servidor **EDINALDO COSTA**, Assistente Técnico - SEMINF que tornou sem efeito a exoneração do servidor, contida no **DECRETO Nº 8714 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/12/2023. Edição 3619, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:1DF68E9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO: 052/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 24.445.257/0003-87
Processo Licitatório: 0002333.07.06-2023
Dispensa Eletrônica: 004/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DOMICILIAR, na zona urbana e parte da zona rural da Cidade de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e serviços Aquisição Públicos -SEMINF, conforme seus anexos, em especial no Termo de Referência que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Contratação Emergencial para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DOMICILIAR, na zona urbana e parte da zona rural da Cidade de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e serviços Aquisição Públicos -SEMINF	T	1.230,54	R$ 800,00
VALOR TOTAL			R$ 984.432,00	

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.23.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos-SEMINF
Função/Subfunção: 04.122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2109 - Gestão das Atividades Admistrativas
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terceiros-P.J.
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 126
Empenho nº 791 Ano: 2023 Data: 28/11/2023
Prazo de vigência contratual: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total: R$ 984.432,00 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Fiscalização: Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF.

Candeias do Jamari - RO, 14 de dezembro de 2023.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

Ecofort Engenharia Ambiental LTDA
CNPJ: 24.445.257/0003-87
Contratada
IURI DANIEL SERRATE FARIA
CPF: 007.898.772-52
Representante legal

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Interveniente
HILDA BEATRIZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:C2EB3F2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 24.445.257/0003-87
Processo Licitatório: 0002333.07.06-2023
Dispensa Eletrônica: 004/2023
Contrato: 052/2023/PGM/PMCJ

O Município de Candeias do Jamari através do Prefeito e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo n° 0002333.07.06-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma autorizada a iniciar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DOMICILIAR, na zona urbana e parte da zona rural da Cidade de Candeias do Jamari, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Contrato 052/2023/PGM/PMCJ e seus anexos, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Contratação Emergencial para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DOMICILIAR, na zona urbana e parte da zona rural da Cidade de Candeias do Jamari, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e serviços Aquisição Públicos -SEMINF	T	1.230,54	R$ 800,00
VALOR TOTAL			R$ 984.432,00	

Candeias do Jamari - RO, 14 de dezembro de 2023.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

Ecofort Engenharia Ambiental LTDA
CNPJ: 24.445.257/0003-87
Contratada
IURI DANIEL SERRATE FARIA
CPF: 007.898.772-52
Representante Legal

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Interveniente
HILDA BEATRIZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:680C0389

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
Referente a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização fundiária (serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos, nas modalidades REURB-S, REURB-E e REURB-I, de lotes urbanos, suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/ chácaras urbanas) e aglomerados urbanos no meio rural (povoados) **no Município de Castanheiras/RO**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018."
REF: CONTRATO 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 433/GAB/2023
CHAMAMENTO PUBLICO 002/2023
Contratada: LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLÓGICA LTDA
DATA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: 28/11/2023
NÚMEROS DE IMÓVEIS A SEREM REGULARIZADOS: 353 REUB'S
VALOR CONTRATADO: R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais) por unidade imobiliária REURB-S

DOTAÇÃO: 09.

NÚMERO DO EMPENHO:1572/2023.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS**, AUTORIZO** a EMPRESA LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 34.372.346/0001-32 com sede no CJ Setor das Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Conjunto 12, S/N, Bloco A, Salas 206 e 208, CL Comércio Local, Brasília – DF, CEP 71.680-120, a iniciar na data de 28/11/2023 os serviços, conforme contrato celebrado entre o Município de Castanheiras e a empresa, obedecendo ao Cronograma abaixo apresentado.

NÚMEROS DE IMÓVEIS REURB 'S = 353		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**dez/23**
1	1.LEVANTAMENTO E IMAGEAMENTO	**100%**
2	2.PESQUISA FUNDIÁRIA;	**100%**
3	3.PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DIAGNÓSTICO SOCIAL	**100%**
4	5.SANEAMENTO DO PROJETO	**100%**
5	PROTOCOLO NO CARTÓRIO	**100%**
VALOR TOTAL		**R$ 199.200,00**

LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLÓGICA LTDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:5026200A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/GAB/2.023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023

"**Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheiras/RO, nos termos das Portaria MPS nº. 402/2008 e Portaria MPAS Nº 464/2018 e suas alterações, que trata da contribuição do custo suplementar, do Município de Castanheiras/RO e das outras providencias**".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO, e art. 5º da Lei municipal nº 973/GAB/2020 de 15 de setembro de 2020: e,

Considerando que, a partir da primeira Reforma da Previdência Social, estabelecida pela Emenda Constitucional no 20/1998, a Constituição Federal determinou, em seu art. 40, que seja assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, que representa o ponto de equilíbrio entre as contribuições arrecadadas e os benefícios devidos;

Considerando que, o instrumento para aferir tal ponto de equilíbrio e possibilitar o cumprimento do mandamento constitucional é dado pela ciência atuarial e, por essa razão, o art. 1º da Lei Federal no 9.717/1998 estabeleceu, em seu inciso I, dentre os vários critérios de organização e funcionamento dos RPPS, a realização de avaliação atuarial em cada balanço anual, utilizando-se parâmetros gerais;

Considerando que, por equilíbrio financeiro entende-se que as receitas previdenciárias arrecadadas durante um ano devem cobrir as despesas previdenciárias executadas no mesmo período. Por equilíbrio atuarial entende-se ainda que as contribuições previdenciárias futuras, trazidas a valor presente, devem ser suficientes para financiar as despesas futuras com benefícios, também trazidas a valor presente;

Considerando que, pode-se extrair desses conceitos que de forma simplificada, o que for arrecadado deve ser suficiente para o pagamento dos benefícios oferecidos pelo RPPS, quer no curto ou no longo prazo;

Considerando que, há necessidade de se realizar anualmente a reavaliação atuarial para análise das condições de manutenção do Regime de Previdência Municipal;

Considerando ainda que é imprescindível este estudo anualmente, para que possamos garantir a Previdência Social equilibrada para nossos servidores, **resolve**:

DECRETA:

Art. 1º. Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2023, realizada no mês de fevereiro de 2.023 que será amortizado conforme a tabela 31, do Cálculo Atuarias, anexo I deste Decreto, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2023, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º. O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 32 (trinta e dois) anos a contar da publicação deste Decreto, e será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º. A cada exercício os índices indicados na tabela 31, anexo I deste Decreto poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência neste Decreto.

Art. 4º. O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R$ 12.473.695,33 (doze milhões quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) indicado no parecer da Avaliação Atuarial do exercício de 2023, será amortizado em 32 (trinta e dois) anos através de aportes financeiros anuais e repassados pela Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal de Castanheiras ao IPC, até 31 de dezembro de 2023, de acordo com a tabela, Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R$ 406.803,30 (quatrocentos e seis mil oitocentos e três reais e trinta centavos).

Art. 5º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento do repasse previsto no caput anterior, não pago até 31/12/2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 13 de dezembro de 2.023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:8A27266B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/GAB/2023

"NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Municipal do Comitê de investimento do Instituto de Previdências, onde atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO, e dá outras providências.

Parágrafo único. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

Presidente: ELAINE PARO DO NASCIMENTO CPF: 825.048.652-87
Membro: KEILA FRANCELINA ROSA CPF: 776.283.142-87
Membro: MARIA APARECIDA FERRARI CPF: 421.441.162-53

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 14 de Dezembro de 2.023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:5B34706C

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/GAB/2023

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DE FATOS, IRREGULARIDADES E DETERMINAR RESPONSÁVEIS, CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0106/2023 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para fins de apuração de fatos, irregularidades e determinar responsáveis, conforme Decisão Monocrática nº 0106/2023.

I – WAINE BATISTA DE MORAES, Fiscal de Receitas.
II – ELAINE PARO NASCIMENTO, Agente Administrativo.
III – DAVITT THIAGO MARTINS OLIVEIRA, Secretário de Fazenda.

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro do inciso I desta Portaria.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de Nomeação **nº 097/GAB/2023.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 15 de Dezembro de 2.023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:B168B2BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2643

DECRETO Nº 2643, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2608/2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 69.900,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$69.900,00 (Sessenta e nove mil, novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 69.900,00

020201-GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
19-3.3.90.14.00-diárias - civil 19.520,00
F.R.: 01500

020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
35-3.3.90.14.00-diárias - civil 3.800,00
F.R.: 01500

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
533.3.90.14.00-diárias - civil 5.320,00
F.R.: 01500

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
83- 3.3.90.14.00-diárias - civil 4.720,00
F.R.: 01500

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0027.2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
96-3.3.90.14.00-diárias - civil 7.320,00
99-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16.000,00
F.R.: 01500

020701ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.365.0022.2018-MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

139-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 2.600,00
F.R.: 01500

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034. MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS LIVRES
210-3.3.90.14.00-diárias - civil 2.240,00
F.R.: 01500

021001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS L
08.244.0024.2054-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECURSOS LIVRES
327-3.3.90.14.00-diárias - civil 3.080,00
F.R.: 01500

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
369-3.3.90.31.00 -premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas 5.300,00
F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de anulação:

Anulação (-) -69.900,00
020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
71-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica-5.300,00
F.R. Grupo: 01500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019. MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
128-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica-2.600,00
F.R. Grupo: 01500

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
386-9.9.99.99.99-reserva de contingência /reserva do rpps-62.000,00
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 30 de NOVEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente porROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12/12/2023 às 09:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 12/12/2023 às 10:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porJAMIL DE SOUZA MOSSO,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 12/12/2023 às 10:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 12/12/2023 às 13:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porIZIEDE MERLOTTI NETO,SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 13/12/2023 às 08:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porJOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO,CHEFE DE GABINETE, em 13/12/2023 às 11:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID469699e o código verificadorDAD2F880.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F8E10879

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2649

DECRETO Nº 2649, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2608

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 195.849,80.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$195.849,80 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais, oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 195.849,80
020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0027.2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
99-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.000,00
F.R.: 01500

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013-MANUTENÇÃO DA FROTA
106-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 93.818,90
F.R.: 01500

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS LIVRES
208-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 5.400,00
F.R.: 01500

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
282-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 93.630,90
F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -195.849,80
020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.-MANUTENÇÃO DA FROTA
105-3.3.90.30.00-material de consumo -93.630,90
F.R. Grupo: 01500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2019-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
120-3.1.90.13.00-obrigações patronais -5.400,00

F.R. Grupo: 01500

029999-RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
386-9.9.99.99.99-reserva de contingência /reserva do PPS -96.818,90
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 01 de DEZEMBRO de 2023

Documento assinado eletronicamente porROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11/12/2023 às 07:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porTARLEI CRISTIAN DE LIMA,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 11/12/2023 às 08:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porANDRE SOUZA CRUZ,SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, em 11/12/2023 às 09:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 11/12/2023 às 18:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID468926e o código verificador9FD0B947

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:91DC7499

PROCURADORIA GERAL
ERRATA 938

ERRATA

Homologação- PROC. Nº 938/2023.

A Procuradoria através deste, torna público para conhecimento dos interessados que na Homologação (ID 449339), ocorreu erro da informação do CNPJ do contratado, sendo assim deve ser considerado as seguintes retificações:

Onde se lê:
ROSSI ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES LTDA ME,CNPJ:**13.783.153/0001-02**

Leia- se:
HOMOLOGApara:
ROSSI ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES LTDA ME,CNPJ:**33.254.322/0001-16**como valor deR$**R$ 271.303,70**(duzentos e setenta e um mil, trezentos e três reais e setenta centavos)
Permanecem inalteradas as demais informações da HOMOLOGAÇÃO .

Chupinguaia (RO), 13 de dezembro de 2023

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 11:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**470509**e o código verificador**88274941**.

Referência: Processo nº 2-938/2023.	Docto ID: 470509 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:C7E27E6A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208-2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-I M PEREIRA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 208/2022

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta)dias, contados da data do término do 2º. Termo Aditivo de prorrogação de prazo, ou seja, 28/12/2023, e término 24/06/2024.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 208/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 588/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de dezembro de 2023.

Chupinguaia/RO,15 de dezembro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/12/2023 às 08:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**471600**e o código verificador**CD0E2A48**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/12/2023 08:31

Referência: Processo nº 2-588/2022.	Docto ID: 471600 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:366BBA6B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para**PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER**AS NECESSIDADES DO**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRAe os seus**setores,para finalizar o exercício de 2023,de acordo com o Termo de Referência(ID 470771)), Justificativa da Contratação(ID 470926))Solicitação de despesa(ID 470627)**NAD - Nota de Autorização de Despesa**(ID 470763)Parecer AuditoriaDespacho 2 de 24/01/2023 ((ID 345212)Dispensa de Licitação nº 113(ID 471616)Termo de adjudicação(ID 471620)anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com empenho estimativo no valor de**R$ 2.486,94 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa quatro centavos)**,com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 02/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 113/2023.

Gabinete da Prefeita em 15 de dezembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/12/2023 às 10:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**471770**e o código verificador**39FDE7A3**

Referência: Processo nº 1-2/2023.	Docto ID: 471770 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:99F0C2D3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2087

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**PS NEPOMUCENO,**inscrita no CNPJ nº52.075.564/0001-97 para**prestação de Serviços de Locação de Som, acompanhado de Banda Musical para animação de Evento Alusivo ao 28º Aniversário do Município de Chupinguaia a ser realizado no dia 23 de Dezembro de 2023,„**conforme documento de oficialização da demanda**,**com o valor total de**RR17.450,00(dezessetemil, quatrocentos e cinquenta reais)**conforme Termo de Referência(ID 470038), Justificativa da Contratação(ID 470692)), Quadro Comparativo de Preços(ID 470682), NAD(ID 470690), Parecer da Auditoria(ID 471109)Dispensa de Licitação nº 112(ID 471633)Termo de Adjudicação(ID 471673)de responsabilidade daSecretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, com respaldo legal no artigo 24, inciso II, e art. 26 inciso III da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 2087/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 112/2023.

Gabinete da Prefeita em 15 de dezembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/12/2023 às 10:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**471803**e o código verificador**08FC1B88**.

Referência: Processo nº 1-2087/2023.	Docto ID: 471803 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:D8ABC4E7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0310-23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0310/23
DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Aquisição de toners, para unidade mista de saúde José Ivaldo da Souza, UBS Clemente Meurer, UBS Ataíde Jose da Silva, UBS Olaia Alves da Silva e UBS Salete Cordeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0117/23**,**Proc. Adm. Nº 1937/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1658 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R$ 9.559,12 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

DO PRAZO:04(quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2023

Chupinguaia - RO, 11 de dezembro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 11/12/2023 às 11:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**469361**e o código verificador**23C282E5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	11/12/2023 11:58

Referência: Processo nº 2-1937/2023.	Docto ID: 469361 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:B38521D5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.278-2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.278/2023
DAS PARTES:

- P**REFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alteado o CNPJ/MF da empresa eCLAUSULA SEXTAdo presente contrato que passará a viger com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: Onde se Lê: CNPJ/MFsob n°. 10.494.001/0001-93 da empresa**ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,**Leia-se CNP/MF nº.**33.254.322/0001-16**

CLÁUSULA SEXTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).
ANULADO
02.08.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CONVÊNIOS
10.301.0026.1122.0001- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R$. - 271.303, 70
NOTA DE EMPENHO Nº 1532 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

REEMPENHADO
02.08.03- FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE COONVÊNIOS
10.301.0026.1122.0001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
4.4.90. 51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R$. - 271.303, 70
NOTA DE EMPENHO Nº. 1671 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PROC. ADM: Nº.938/2023

DATA DA ASSINATURA:15 de dezembro de 2023.

Chupinguaia - RO, 15 de dezembro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/12/2023 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**472217**e o código verificador**C810B181**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/12/2023 12:09

Referência: Processo nº 2-938/2023.	Docto ID: 472217 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:B3CF6449

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 057/2023-CME/PMCOL/RO

RESOLUÇÃO Nº 057/2023-CME/PMCOL/RO
Colorado do Oeste, 14 de dezembro de 2023.

Aprova o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2024, anexo, para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Colorado do Oeste/RO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Colorado do Oeste Rondônia, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, e demais legislações de ensino pertinentes;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2024 para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais, emanadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.
Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2024 contempla os dias/horas letivas para a Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo no mínimo 200 (duzentos) dias letivos/800 horas.
§ 1º São considerados dias/horas letivas aquelas estabelecidas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com efetiva orientação do professor e com o controle da frequência dos estudantes.
§ 2º A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na Matriz Curricular adotada, referente aos níveis e modalidades de ensino e/ou projeto ofertado.
§ 3º É vedada a dispensa de estudantes nas atividades letivas previstas em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.
§ 4º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias/horas letivas constantes no Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e homologado pela Secretaria Municipal de Educação e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.
§ 5º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do Calendário Escolar, dos dias letivos, das Matrizes Curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à SEMED o Relatório Conclusivo das ações executadas.
Art. 4º A interrupção das atividades letivas programadas, independente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de cumprir o mínimo estabelecido em lei.
Parágrafo único. A escola que tiver as atividades letivas interrompidas deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas à SEMED e ao Conselho Municipal de Educação, para análise, aprovação e acompanhamento.
Art. 5º A escola deverá estabelecer em seu calendário:
I- planejamento e formação pedagógica;
II- formação continuada;
III- datas das reuniões: Pedagógicas, Conselhos de professores; Conselho de Classe;
IV - datas de reuniões de pais e mestres;
V- período de avaliação diagnóstica;
VI- reunião ordinária do Conselho Escolar;
VII- dia “D” da Busca Ativa Escolar dia 15 de agosto. (Busca Ativa Escolar, ocorrerá durante todo o ano letivo de 2024 visando o cumprimento do disposto no inciso VIII, do Art. 12, da Lei 9.394/96).

§1º O Conselho Escolar deverá se reunir de acordo com o Estatuto próprio de cada unidade escolar.
§2º As datas de que trata o inciso III deste artigo, serão consideradas como dia letivo quando for trabalhada 50% da hora letiva diária.
Art. 6º É dever do gestor escolar zelar pelo cumprimento das datas bases do Calendário Oficial 2024, e o não cumprimento poderá acarretar responsabilização administrativa.
Parágrafo único. O gestor deverá encaminhar o Calendário Escolar à SEMED e ao Conselho Municipal de Educação, juntamente com as atas de aprovação pela comunidade escolar até o dia 27 de março de 2024.
Art. 7º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos em primeira instância pela SEMED.
Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Leila Chrystalina Trindade
Presidente
ROSILAINE RODRIGUES DE M. SILVA
Conselheira
Decreto nº125/2019

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vice-Presidente
JANETE MARTINS LOPES
Conselheira
JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto n° 331/2022

LEOZETE MARTINS SOARES
Conselheira
Decreto nº 268/2019

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro
Decreto nº 265/2021

Documento Homologado no dia 15/12/2023
ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 310/2022

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Guaporé, nº 4710 – Bairro Mato Grosso
Fone: 069- 3341-2981 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:B0567018

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDICAÇÃO N° 005/2023-CME/PMCOL/RO

INDICAÇÃO Nº 005/2023 CME/PMCOL/RO

Indica à Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste, quesitos a serem observados na lista de material didático pedagógico solicitada aos pais no ato da matrícula, com o intuito de conter excessos por parte de instituições de ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE – RO, indica à Secretaria Municipal de Educação que oriente às instituições do sistema municipal de ensino quanto a disponibilização da lista de materiais didático pedagógico pautadas na defesa do consumidor conforme artigo 39, Inciso V do Código de Defesa do Consumidor e na repreensão das práticas abusivas nas solicitações feitas através da lista de material escolar, que sejam observados os itens necessários.

JUSTIFICATIVA:

Material Escolar é todo item de uso exclusivo e restrito ao processo didático-pedagógico e que tenha por finalidade o atendimento das necessidades individuais do educando durante a aprendizagem. A lista de material escolar deve conter apenas itens que o aluno utilizará individualmente para execução de atividades.
Na busca por inibir possíveis práticas abusivas cometidas por instituições de ensino, que lesam o direito do consumidor, este Conselho solicita que seja observado o anexo desta Indicação como referencial a Informação nº 34/2020/SEDI-PROCON, para conhecimento e publicidade junto às unidades de ensino do Município de Colorado do Oeste;
* A TABELA COM A LISTA DE MATERIAIS PERMITIDOS E NÃO PERMITIDOS ESTARÃO ANEXOS A ESTA RESOLUÇÃO NA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Conselho Municipal de Educação - Colorado do Oeste, 14 de dezembro de 2023.

LEILA CHRYSTALINA TRINDADE
Presidente
ROSILAINE RODRIGUES DE M. SILVA
Conselheira
Decreto nº125/2019

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vice-Presidente
JANETE MARTINS LOPES
Conselheira
JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro
Decreto n° 331/2022

LEOZETE MARTINS SOARES
Conselheira
Decreto nº 268/2019

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro
Decreto nº 265/2021

Documento Homologado no dia 15/12/2023
Elizângela Lima Oliveira
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 310/2022

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Guaporé, nº 4710 – Bairro Mato Grosso
Fone: 069- 3341-2981 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:BEA81E63

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 3003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE

HOMOLOGOa presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

CPF:**802.954.872-91**
RAZÃO SOCIAL:**MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ**

VALOR TOTAL:R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

FONTE DE RECURSOS:CMDCA

Vencedores, dos itens constantes nos autos, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Colorado do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2023

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:EC7039DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2988/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2988/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em bomba e bicos injetores para manutenção corretiva da Máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E215B, com fornecimento de peças e serviços de mão de obra, a fim de atender as demandas operacionais, concernente a patrulha mecanizada pertencente a SEMAPIN, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: Técnica Diesel Tozzo Ltda.

Valor Total: R$ 14.472,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
Fonte de Recurso: Próprio.

Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Técnica Diesel Tozzo Ltda**, estabelecida na Avenida Celso Mazutti, nº 6331, Bairro Jd. Eldorado, CEP 76.987-025, no Município de Vilhena – RO, inscrita no CNPJ nº 05.710.348/0001-96, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos (ID-312810), nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Colorado do Oeste – RO, 15 de dezembro de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:08B1DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 3000/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, inciso I, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 3000/2023, na modalidade Dispensa de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE FITAS DE GLICEMIA E GLICOSÍMETRO PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.380.863/0001-53
Valor Total: R$: 16.202,10 (Dezesseis mil duzentos e dois reais e dez centavos).

Fonte: Rec.: Rec. SUS UNIÃO

Colorado do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2023.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessora Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:7D6C3554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº. 179/2023

1º TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº. 179/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO N°1792023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°565/2023 - SEMED

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, n.º 2129, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, agente político, portador da cédula de Identidade RG sob o n.º 729.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, n. 1949, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.203.065/0001-59, com sede a Rua Portugal, 1803, Centro de Cerejeiras-RO, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Cleber Arlei Musskopf, (Representante legal da empresa), portador do CPF n° 729.810.242-72 e RG nº 1801107 SEJUSP/MS, ajustam o seguinte:

Considerando a Lei n.º 8666/1993 em seu Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
CLÁUSULA 11 Do Contrato.

1 - DO OBJETO Reajuste de valores do Item: Arroz agulhinha , marca: Soltinho.

2 - DO VALOR

TERMO ADITIVO 1 de 08/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 55/2022 (ID: 151956 e CRC: 6C1D225D). Pág: 2/3
Por meio deste Aditivo fica alterado os valores referente ao item 278-Arroz Agulhinha, do Contrato 179/2023 - valor unitário registrado: R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) valor unitário reajustado; R$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos) Diferença unitário do item Empenhado R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos).

3 - DA DOTAÇÃO

O valor deste aditivo é referente a diferença dos valores empenhado na NE - Nota de Empenho 563 de
09/10/2023 (ID 132425) do contrato n°179/2023, sendo emitido novo empenho NE - Nota de Empenho 685
de 06/12/2023 (ID 151452), no valor de R$ 1.524,60 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta
centavos) referente aos 198 pacotes de arroz a ser entregue pela empresa .

Ficha: 126
Unidade: 040602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0006.2020.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Empenho n°685
4 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
As Demais Clausulas Contratuais do Contrato nº. 179/2023 (ID 132869), Permanecem Inalteradas.

_____
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

_____
CLEBER ARLEI MUSSKOPF
Responsável pela empresa Amazonas Supermercados Ltda
(assinatura eletrônica)

_____
FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto 07/2023
(assinatura eletrônica)

_____
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
TERMO ADITIVO 1 de 08/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 55/2022 (ID: 151956 e CRC: 6C1D225D). Pág: 3/3
Procurador Municipal
(assinatura eletrônica)

_____
EDNÉIA DA SILVA PEREIRA
Nutricionista
Fiscal do Contrato
(assinatura eletrônica)

_____
JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA
Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas
Testemunha
(ciência)

_____
CINTIA CAVALCANTE DE FREITAS
Agente Administrativo
Testemunha
(ciencia)

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:D6302C23

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n°202

Processo administrativo n°1862/2023
Carona a ARP 033/2023
Pregão n°497/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
NE - Nota de Empenho 686 de 11/12/2023 (ID 153089)
NE - Nota de Empenho 687 de 11/12/2023 (ID 153090)

Contratada: BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Gestor do Contrato: FATIMA APARECIDA NOTARO Secretária Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: FABIANO TOSCANO DE ALMEIDA

Valor do Contrato: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

- O objeto do presente contrato é 1 (um) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS para atender a Secretaria Municipal de Educação
- O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir de sua publicação.

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:ABDADCE1

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

RATIFICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, para realizar a 5ª revisão (50.000 km) do veículo Caminhonete Hilux CD SRX ATD2-23 Marca Toyota, ano 2022/2023, cor Preta, chassis 8AJBA3CD9P1755057, PLACA QTF7A41, na empresa APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA, autorizada mais próxima da marca TOYOTA, conforme Npd: 341/2023/e processo: 2241/2023/SEMOSP.

CONTRATADA: APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0001-00

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **7.711,16** (Sete mil e setecentos e onze reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSOS:
SEMOSP
04.122.0005.2049.0000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.3.90.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE CONSUMO
Ficha: **84**
Valor: **5.557,11**
3.3.90.39.99 – Outros serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica
Ficha: **87**
Valor: **2.154,05**
100 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: Art. 24, XVII da lei 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICO nos termos do artigo Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93 a Dispensa por Justificativa 21, conforme Parecer Jurídico, 154247 pelo Procurador geral do Município Fernando Henrique Alves Rossi.

Dê-se a publicação na forma do Art. 17 do citado diploma legal.
Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 14 de dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:62FA062E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 777/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
CONTRATADA: C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº03.477.309/0001-65
OBJETO: O prazo de vigência do contrato administrativo nº036/2022 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses. Iniciando dia **20/12/2023** e findando dia **20/12/2024.**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº036/2022 do processo nº **777/2022**
Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 14 de dezembro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:325DBF2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.487 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei Municipal nº 1.487 de 13 de dezembro de 2023.

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO USO DE UNIFORME ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AUTORIZA A DOAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído na rede pública municipal de ensino do Município de Cujubim, a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar.

Art. 2º Para efeitos desta lei considera-se uniforme escolar o conjunto de vestuário fornecido, gratuitamente, pela Administração Municipal, a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

§ 1º O uniforme escolar, de uso diário deverá ser adequado às faixas etárias dos estudantes e às medidas corporais.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a definição das características específicas do uniforme escolar, o controle de distribuição, solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou diligência pertinente ao assunto.

§ 3º A distribuição dos uniformes ocorrerá, anualmente, no primeiro trimestre do respectivo ano letivo, na escola em que o aluno estiver matriculado.

Art. 3º Os uniformes mencionados no artigo anterior, compreende:

Parágrafo único - **01 (um) kit contendo: 02 (duas) camisetas e 02 (duas) calças, aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.**

Art. 4º Por ocasião do recebimento dos conjuntos do uniforme escolar deverão os alunos ou seus responsáveis legais, assinarem o Termo de Recebimento, os quais serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Após a distribuição do uniforme escolar, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 6º Cada escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Cujubim será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado das peças da Coleção Uniforme Escolar.

Art. 7º As situações não previstas nesta lei serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A implantação do uso do uniforme escolar será gradativa e as **despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação**, resguardando, sempre, a disponibilidade financeira do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 078/2023
Autógrafo de Lei nº 89/GP/2023

Emenda Modificativa nº 01 Câmara Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9F3234ED

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº 02/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO,

Cumpri-nos comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal decidi **VETAR** a Emenda Modificativa Nº 01 ao Projeto De Lei Nº 076/2023, originário dessa Casa de Leis, o qual propõe sobre a *"**MODIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PROCESSO SEI Nº 0029.053320/2023-49**"*.

- RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO:

O presente projeto versa sobre a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, compreendendo uma extensão total de 343,94 km, contemplando operações de patrolamento e cascalhamento na zona rural do Município de Cujubim – RO. A necessidade recorrente de recuperar e manter as condições operacionais das estradas vicinais constitui uma demanda anual que consome significativa parcela do orçamento municipal. Após o período de precipitações pluviométricas, poucas vias permanecem em estado satisfatório de trafegabilidade, sendo que a maioria apresenta consideráveis danificações, incluindo a formação de buracos, valas e avarias em pontes e bueiros. Em virtude dessa demanda, o orçamento municipal destinado a essa finalidade revela-se insuficiente para atender plenamente à extensão da necessidade. Nesse contexto, foi imperativa a busca de recursos adicionais junto ao Governo do Estado por meio de emenda parlamentar, a fim de assegurar suporte financeiro para a execução desses serviços, considerados fundamentais para atender às necessidades básicas da população.
Subsequentemente às negociações com os parlamentares responsáveis pelas emendas, o projeto foi concebido e submetido à apreciação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER. A referida autarquia não apenas aceitou, mas também aprovou integralmente o projeto em questão. Atualmente, o mencionado projeto encontra-se com aprovação e empenho formalizado, aguardando apenas a efetiva formalização do convênio correspondente.
Desta forma, todas as medidas solicitas pela emenda modificativa devem ser cautelosamente analisadas para que outros prejuízos, quanto a demora e falta de eficiência não sejam experimentados nesta administração.
A **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA SOLICITA EM SEU ESCOPO,** *"Solicita a mudança do croqui da linha B-94, Trecho 31, Ext. 22,84 km, para que seja modificada para a linha B-98 após a Linha Eletrônica"*.

Não obstante o nobre intento de seus autores, no sentido de transferir os serviços que serão realizados na Linha B-94, Trecho 31, Ext. 22,84 km, para a Linha B-98, no entanto tal mudança é não tem como ser realizada, pois o projeto e Plano de Trabalho já se encontra devidamente aprovado pelo setor de técnico de Engenharia do

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Nesse contexto, a modificação de trechos é inviabilizada para realocação em outra linha, tendo em vista as significativas alterações na Distância Média de Transporte – DMT. Além disso, a regularização de novas cascalheiras, que desempenham papel crucial no fornecimento de cascalho para os serviços de recomposição do revestimento primário das estradas, acarretaria um aumento nos custos finais dos serviços. Essa alteração demandaria uma nova análise de Projeto e Análise documental, acrescentando assim ainda mais tempo para o processo de formalização do convênio.

Destaca-se a impreterível necessidade de implementar de imediato o projeto em questão, em virtude do início do período chuvoso, que historicamente ocasiona danos significativos às linhas vicinais. A presente administração, embasada pelo princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal, que preconiza a busca pela otimização dos recursos públicos, empreendeu esforços para atender prontamente a essa solicitação, em especial no tocante à Linha B-98.

O referido princípio constitucional fundamenta a obrigação da administração pública de agir de maneira eficaz, assegurando a satisfação das necessidades da coletividade. No contexto da Recuperação de Estradas Vicinais de Cujubim, a interação com os parlamentares da câmara estadual, pautada nos artigos 44 a 75 da Constituição Federal que regem as atribuições do Poder Legislativo, resultou na obtenção de novos recursos suplementares da ordem de 800 mil reais por meio de emenda parlamentar.

Esta alocação adicional de recursos, em consonância com os princípios constitucionais, visa não apenas atender à urgência demandada pelo período chuvoso, mas também propiciar a efetiva execução do projeto, contemplando de forma específica o trecho requerido pela Emenda Modificativa. A presente iniciativa demonstra o comprometimento da administração pública em buscar soluções eficazes, alinhadas às disposições constitucionais, para aprimorar a infraestrutura viária e, por conseguinte, a qualidade de vida da comunidade local.

DA CONCLUSÃO:

Ex positis, com o fim de resguardar o Interesse Público, apresentamos ao Senhor Presidente as razões que levaram a vetar integralmente a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 076/2023**, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Cujubim.

Diante da fundamentação ora apresentada, somos levados a apor **VETO INTEGRAL** à Emenda ao Projeto em questão, os quais ora submeto à elevada apreciação dos senhores membros da Câmara Municipal de Cujubim.

Cujubim-RO, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
HERLON PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6A37599B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.491 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 2.733.328,57**, distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

560 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL R$ 2.603.169,99
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 701
1 Recursos do Exercício Corrente
002 260 Rec. Estradas Vicinais Proc: 0009012516/23

561 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL R$ 130.158,58
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 6 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 2.733.328,57

Fontes de Recurso
1 500 130.158,58
1 701 2.603.169,99

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 076/2023
Autógrafo de Lei nº 88/2023

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4F709A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

PDDE ESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento Pesquisa de Preço nº 017/2023, adjudicando a mão de obra relacionada em favor do senhor VANDELINO KILPPEL CPF 219.961.212-00, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fossa Séptica	UND	01	2.500,00	2.500,00
TOTAL					R$ 2.500,00

Cujubim-RO, 14 de Dezembro de 2023.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:9BEA2784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.533/2023 14 DE DEZEMBRODE 2023 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

LEI ORDINÁRIA N° 1.533/2023
14 DE DEZEMBRODE 2023

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Jorge Teixeira para o exercício de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, no valor total de**R$ 48.653.537,33 (quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal:

I.O Orçamento Fiscal, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do Município incluído os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Fundos instituídos e mantidos do Município.

II.O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2ºA Receita Total estimada a preços correntes para o exercício de 2024 em**R$ 48.653.537,33 (quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**desdobrada nos seguintes agregados:

1- RECEITAS CORRENTES	**50.538.119,97**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	2.745.212,41
Receita de Contribuições	1.880.184,57
Receita Patrimonial	3.565.645,83
Receita de Serviços	151.933,62
Transferências Correntes	42.192.989,12
Outras Receitas Correntes	2.154,42
2- RECEITA DE CAPITAL	**650.010,99**
Transferências de Convênios	650.010,99
7- RECEITAS CORENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.242.763,91**
Contribuições (INTRA)	2.797.763,91
Demais Receitas (INTRA)	445.000,00
9- DEDUÇÃO DA RECEITA	**-5.777.357,54**
Deduções do FUNDEB	-5.777.357,54
TOTAL	**48.653.537,33**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
DA DESPESA TOTAL

Art. 3ºA Despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ 48.653.537,33 (quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), sendo:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3 DESPESAS CORRENTES	**41.998.817,46**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	25.546.133,40
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	31.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16.421.684,06
4 - DESPESA DE CAPITAL	**2.082.431,17**
4.4 Investimentos	1.178.507,75
4.6 Amortização da Dívida	903.92,42
9.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**4.572.288,70**
9.9 - Reserva de Contingência Executivo	514.412,22
9.9 Reserva de Contingência RPPS	4.057.876,48
TOTAL	**48.653.537,33**

I.R$ 31.476.727,27 (trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), no orçamento Fiscal e;

II.R$ 17.176.810.06 (dezessete milhões, centos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais e seis centavos), no orçamento da seguridade social.

Art. 4ºA despesa total fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos anexos desta Lei.

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Administração, divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no artigo3º desta Lei.

§ 1º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e oartigo 13 da Lei Municipal de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024- os quais dispõem sobre a discriminação da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, o Poder Executivo, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta, o Poder Legislativo e demais Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

§ 2º Inclui-se no disposto do § 1º deste artigo os ajustes entre fontes de recursos próprios e de contrapartida.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º- No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:
I.A abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c com o § Único do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000;

II.A abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

III.A abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações, observado o disposto no artigo30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024e inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 em até 20%(vinte por cento)do total do orçamento do exercício financeiro vigente;

IV.A abrir Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito até o limite dos respectivos contratos;

V.A abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente dos recursos que ficarem sem despesas correspondentes em caso de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual conforme o §8º do artigo 166 da Constituição Federal de 1988.

§1º Excluem-se do limite de que trata o inciso III, os créditos adicionais que decorram de Leis Municipais Específicas;

§2ºA reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municio.

Art. 7º Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Governador Jorge Teixeira, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I.Remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. Transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. Transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Decreto no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora no Âmbito do Poder Legislativo.
Art. 8ºO Poder Executivo fica autorizado medianteDecretoa promover alteração de elementos de despesas que são as realocações de recursos entre os elementos de despesas mantidos as Estrutura Programática da Despesa.

Parágrafo Único. Entende-se por Estrutura Programática da Despesa a classificação institucional, funcional e programática, a classificação de natureza, grupo e modalidade da despesa e a classificação por fonte de recursos.

Art. 9º As alterações Orçamentárias tendo como Fonte de Recursos os provenientes da Anulação da Reserva de Contingência será considerado créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias e não serão computados para efeito do limite fixado no art. 6º, inciso III desta Lei.

Art. 10º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração a promover a Revisão Automática do PPA e da LDO quando promovida as Alterações Orçamentárias com base nesta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.12 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e o resultado nominal previstos no demonstrativo referido nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Parágrafo Único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art.13 Integram a presente Lei, os anexos constantes da Lei Federal 4.320/64.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus feitos válidos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:16E6CAA8

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/GP/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0201/GP/2023 DO GABINETE DO PREFEITO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/GP/2023
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0201/GP/2023 DO GABINETE DO PREFEITO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a Comissão de Fiscalização do contrato n°0201/GP/2023, Dispensa de Licitação n°014/2023,referente a contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais, jornal de grande circulação,que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa Editora Diário Da Amazônia LTDA, do Gabinete do Prefeito, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Wanesa Silva Lima, CPF:063.***.***-40, denominada**fiscal;**
Graciela Del Carmen Ramirez, CPF: 005.***.***-90, denominada**suplente;**
A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Senhor Weskley Bezerra de Sousa, portador do CPF Nº 002.***.***-36.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:BE4E44E4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10041/GAB/2023 15 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTSAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10041/GAB/2023
15 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementsar por Anulação de Dotação Orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso III da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deAnulação de Dotação;
Considerando Lei Municipal nº**1.526**, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º-Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, na importância**R$ 40.540,68 (quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 40.540,68

02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2031 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha: 077
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 40.540,68

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Exercício Corrente, Recursos não Vinculados de Impostos.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (40.540,68)

02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2030 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 072
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (23.954,80)

02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2041 Assegurar a Manutenção Administrativa - Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha:115
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (16.585,88)

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientesdeAnulação de Dotação
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para acobertar despesas com rescisões da Secretaria Municipal de Educação.
Diante do exposto, justifica-se abertura doCrédito Adicional Suplementar porAnulação de Dotação Orçamentáriana unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2031	3.1.90.94	1.500		R$: 40.540,68
0007.2030	3.3.90.39	1.500	R$: (23.954,80)	
0007.2041	3.1.90.30	1.500	R$: (16.585,88)	
TOTAL			**R$: (40.540,68)**	**R$ 40.540,68**

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2CB83E60

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10042/GAB/2023 15 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10042/GAB/2023
15 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto nos art. 6º, § 2º, da Lei Municipal n° 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Jorge Teixeira para o exercício de 2023 LOA;
Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.318, de 15 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023- LDO;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.531**, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, na importância**R$ 50.533,30 (cinquenta mil quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1159 Aquisição de Tubos PEAD Convênio n° 018/2021/PJ/DER-RO
4.4.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 919
Fonte de Recurso: 2.701
Valor: R$ 13.779,30

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1159 Aquisição de Tubos PEAD Convênio n° 018/2021/PJ/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 920
Fonte de Recurso: 1.501
Valor: R$ 12.527,59

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1159 Aquisição de Tubos PEAD Convênio n° 018/2021/PJ/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 921
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 24.226,41

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação.
§ 1º -Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988 e Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.318, de 15 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 - LDO.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinadapara acobertar as despesas com devolução de saldo do Convênio nº 018/2021, Aquisição de Tubos PEAD.
Diante do exposto, justifica-se abertura deCrédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1159	4.4.90.93	02.701	R$: 13.779,30
0016.1159	3.3.90.93	01.501	R$: 12.527,59
0016.1159	3.3.90.93	02.500	R$: 24.226,41

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.701	R$: 13.779,30	R$: 0,00	R$: 13.779,30
02.500	R$: 24.226,41	R$: 0,00	R$: 24.226,41

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO POR TENDÊNCIA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.501	R$: 0,00	R$:12.527,59	R$:0,00	R$:12.527,59

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:3AEA3F18

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10045/GAB/2023 15 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10046/GAB/2023
15 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementsar por Anulação de Dotação Orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso III da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deAnulação de Dotação;
Considerando Lei Municipal nº**1.524**, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º-Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, na importância**R$ 10.955,24 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 10.955,24

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.1171 Reprogramação de Saldos da União
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha: 865
Fonte de Recurso: 2.601
Valor: R$ 6.285,13

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
10.122.0023.2079 - Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil
Ficha: 864
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 4.670,11

Artigo 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação

orçamentária, fonte de recursos 002.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Anteriores fonte de recursos STN (MSC) 0.2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS Provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (10.955,24)

02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.1171 Reprogramação de Saldos da União
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 866
Fonte de Recurso: 2.601
Valor: R$ (6.285,13)

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
10.122.0023.2079 - Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil
Ficha: 863
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ (4.670,11)

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientesdeAnulação de Dotação
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para folha de pagamentodo Fundo Municipal de Saúde.
Diante do exposto, justifica-se abertura doCrédito Adicional Suplementar porAnulação de Dotação Orçamentáriana unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.1171	3.1.90.11	2.601		R$: 6.285,13
0023.2079	3.1.90.11	2.500		R$: 4.670,11
0023.1171	3.1.91.13	2.601	R$: (6.285,13)	
0023.2079	3.1.90.11	2.500	R$: (4.670,11)	
TOTAL			**R$: (10.955,24)**	**R$ 10.955,24**

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:80CCC14F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0201/2023 CONTRATO N°0201/GP/2023 PROCESSO N°1252/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA CNPJ: 63.761.944/0001-00 CONTRATADO: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA CNPJ: 63.763.296/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO N°0201/2023
CONTRATO N°0201/GP/2023
PROCESSO N°1252/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 63.763.296/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicação de atos oficiais jornal de grande circulação.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 261 de 12/12/2023 (ID 156973).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 014/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contratoserá de 6 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D50C6D4A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10047/GAB/2023 15 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FAVOR DAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10047/GAB/2023
15 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor daFundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;
Considerando a Lei Municipal nº**1.525**, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 67.216,57 (sessenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**nas unidades orçamentárias: Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.09Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2079 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha:874
F.R: 1.605
Valor: R$ 67.216,57

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes deExcesso de Arrecadação.
Art. 3º-Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que recurso será destinado para pagamento do Piso Salarial dos Prof. Da Enfermagem.
Diante do exposto, justifica-se abertura deCrédito Adicional Suplementar Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor doFundo Municipal de Saúde.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2079	3.1.90.11	01.605	R$ 67.216,57

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.605	R$: 0,00	R$: 177.570,37	R$: 177.570,37

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:A9F4491D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10048/GAB/2023 15 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FAVOR DASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10048/GAB/2023
15 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;
Considerando a Lei Municipal nº**1.532**, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 19.292,61 (dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**nas unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1116 Iluminação em LED - Conv. 123/DPCN/2020
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 922
F.R: 1.500
Valor: R$ 19.292,61

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes deExcesso de Arrecadação.
Art. 3º-Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinadapara acobertar as despesa de contra partida da Iluminação em LED - Conv. 123/DPCN/2020.
Diante do exposto, justifica-se abertura deCrédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor doSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1116	4.4.90.51	01.500	R$ 19.292,61

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.500	R$: 23.341.305,55	R$: 28.680.401,90	R$: 5.339.096,35

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:18772CF6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10050/GAB/2023 15 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10050/GAB/2023
15 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação;
Considerando o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Anulação de Dotação;
Considerando Lei Municipal nº**1.527**, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento,Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação, na importância**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**na unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
§ 1º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

02.0602.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.2109 Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha: 616
F.R: 1.571
Valor: R$ 5.000,00

§ 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Anulação de Dotação.

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 10.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.2109 Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha: 616
F.R: 1.571
Valor: R$ 10.000,00

ANULAÇÃO (-):_____R$ (10.000,00)
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.2063 Assegurar a manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 639
F.R: 1.571
Valor: R$ (5.000,00)
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.2063 Assegurar a manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 640
F.R: 1.571
Valor: R$ (5.000,00)
Art. 2º-Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando que a suplementação será destinada para acobertar despesas com iluminação pública.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.2109	3.3.90.47	01.571	R$: 15.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.751	R$: 130.000,00	R$: 129.930,30	R$:5.069,70	R$ 135.000,00

Memória de Cálculo Anulação

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2109	3.3.90.47	1.571		R$: 10.000,00
0016.2063	3.3.90.30	1.571	R$: (5.000,00)	
0016.2063	3.3.90.39	1.571	R$: (5.000,00)	
TOTAL			**R$: (10.000,00)**	**R$ 10.000,00**

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:C23D1A93

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº262/GP/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0202/GP/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº262/GP/2023
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0202/GP/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 211 de 11/12/2023 (ID 156290).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contrato0202/GP/2023, pregão eletrônico n°060/SUPEL/2022,referente àaquisição de materiais gráficos,que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa M. G. Serviços De Adesivos E Publicidade.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Dayane da Rocha Gonçalves, cpf. 032.***.***-02, denominada fiscal;
Jaqueline de Souza Silva, cpf. 097.***.***-62, denominada suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº 703.***.***-40.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:BB81331B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0202/2023 CONTRATO N°0202/GP/2023 PROCESSO N°1325/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 19.661.239/0001-30 CONTRATADO: MG SERVICOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 27.164.796/0001-74

EXTRATO DE CONTRATO N°0202/2023
CONTRATO N°0202/GP/2023
PROCESSO N°1325/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADO: MG SERVICOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 27.164.796/0001-74

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
VALOR: R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 262 de 14/12/2023 (ID 157512).
MODALIDADE:Pregão Eletrônico nº 060/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:6DD2D88E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.528/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2528/CMGM/2023

"Outorga o Título Honorífico de Cidadão Guajaramirense e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º - Outorga o Título Honorífico de Cidadão Guajaramirense aos agraciados abaixo elencados, pelos relevantes serviços prestados à Guajará-Mirim e sua população:

I – Ten. Cel. Flávio Henrique Magalhães Valle;
II – 1º. Ten. Rafael Maciel da Cunha;
III – Sr. Paulo Delgado dos Santos;
IV – Sr. Alexandre Aparecido Aguiar;
V – Sr. Mauro Melocra;
VI – Sr. Luis Horlando Trevino Chaves;
VII – Sr. José Edilson de Oliveira ;
VIII – Srª. Luzia Fernandes Cunha;
IX – Srª. Giovanna Marcela da Silva;
X – Srª. Helena Filipe de Melo;
XI – Srª. Tina Marcela Trevino Chaves.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal da Guajará-Mirim, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Jucilene de Souza Pessoa
Código Identificador:8274A8E2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº.2527/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2527/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETOLEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Retificar DECRETO LEGISLATIVO 2.526/2023:

(...) onde se lê Ficha 015- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;R$ 32.294,03

passa a ser Ficha015- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; R$ 32.413,73

onde se lê Ficha 002- 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; R$ 209.659,06

passa a serFicha 002 -3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;R$ R$209.778,76.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com seu efeito a partir de 14/12/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de dezembro de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:C0C90AA5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 291/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 291/CMGM/2023 13 de dezembro de 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXXI, do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e art. 160 do Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim (Lei nº 347/90).

CONSIDERANDO, a previsão do art. 160 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, que o processo de sindicância será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre eles, o seu Presidente;

CONSIDERANDO, a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para o envio de cópias do Processo Administrativo nº 071/2021 que tem como objeto Licitação por pregão eletrônico nº 006/CPL/21, na modalidade registro de preço sob nº 005/CPL/21, para aquisição de material permanente constituído por dois volumes.

CONSIDERANDO, a não localização do volume II do referido processo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurado processo de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos, consistentes no extravio do aludido processo em data desconhecida.

Art. 2º. Designo Maria Yolene da Silva, Agente Legislativo, Adão Karantino Ferreira Vigilante e Maria das Graças Castro Vasconcelos, Agente de limpeza e conservação, servidores do quadro efetivo da Câmara, para, sob a presidência da primeira nominada constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos relatados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. A supervisão e orientação dos trabalhos fica a cargo da assistência jurídica da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:528C491E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E A EMPRESA H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O Município de Guajará Mirim/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede Avenida XV de Novembro nº 930, centro, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. RAISSA DA SILVA PAES, brasileira, casada, RG nº. 1241047 SESDEC RO, CPF nº. 012.697.222-20, daqui em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, e a Empresa H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 29.025.617/0001-43, com sede na Avenida marechal Deodoro, n° 2518, Bairro Serraria, CEP 76850-000, neste ato representada pelo Senhor Wesley Pereira da Silva Bonfim, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o presente termo aditivo que fará parte integrante do Contrato nº 16/2023, processo administrativo nº 610/2023, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a retificação da cláusula sexta e a prorrogação de prazo do contrato nº 16/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RETIFICAÇÃO
O teor do caput da cláusula sexta do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
O contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O prazo de prorrogação será de 120 (cento e cinquenta) dias a contar de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, para firmeza e validade do que se estipula, estando os subscritores justos e acordados, foi lavrado o presente termo aditivo.

Guajará-Mirim (RO), 14 de dezembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal de Guajará-Mirim
Contratante

RICARDO LIRA MAIA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo- SEMCET

H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Contratada

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procurador Geral de Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:F4916D28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023 PROCESSO Nº 1366/2023 CELEBRAÇÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES, CPF nº 809.516.272-87

DO OBJETO-Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel para atender o Posto de Saúde Raimundo Rodrigues - Distrito do Iata, com as características previstas no termo de referência localizado na Avenida Amazonas, n° 1348, Distrito do Iata Área Rural de Guajará-Mirim/RO, Cep: 76.850- 000, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo.
DO PRAZO-O prazo de vigência do presente contrato de locação será de12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato. Podendo ser renovado deacordo com legislação pertinente, desde que previamente justificado e autorizado pela autoridadecompetente.

DO PREÇO-O valor do aluguel fica estabelecido em R$ 800,00 (oitocentos reais), mensalmente, perfazendo um valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), cuja importância será reajustável durante o prazo de prorrogação.

DOS RECURSOS- As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:
Nota de Reserva Orçamentária nº 806 Data: 09/10/2023
Ficha: 217 Processo Nº: 1366/2023
Unidade: 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0017.0114.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.36.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 010.001 - Rec Ordinarios - 15% / EC 29
Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor Total da reserva: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DO FORO-As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará- Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.
Guajará-Mirim, 13 de dezembro de 2023

PEDRO PAULO VALERIANO
Subprocurador Geral

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CEE8D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176/GAB-SEMED/23 EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **Damião da Silva** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de ½ (meia) diária, com valor unitário de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 43,00 (quarenta e três reais) ao servidor **Damião da Silva,** Assessor de Engenharia e Acompanhamento de Obras, lotado na Coordenadoria Municipal de Planejamento- COMPLA, CPF: 766733832-91, Matrícula nº 7792-1.
Artigo 2º – A diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até a Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão Silva, localizada no km 22 no município de Guajará -Mirim/RO para realizar acompanhamento da obra de reforma naquela localidade, no dia 14 de dezembro do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A5221C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2568-DIÁRIA- PRISCILA DAYSE G NASCIMENTO

Portaria nº 2568/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 15 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: **PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: FARMACÊUTICA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **Porto Velho**, no dia **14/12/2023**, onde irá "buscar medicamentos de componentes especializados; alto custo na CGAF (Gerência de Medicamentos), às 08:00 horas da manhã. RECURSO CAPS. **Ficha 252.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de Dezembro de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
DECRETO N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A7A77041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2569-DIÁIRA- MARCOS ANTÔNIO V DOS SANTOS

Portaria nº 2569/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 15 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre Concessão de Diárias ao servidor: **MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DOS SANTOS**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais),

perfazendo um **TOTAL** de **R$ 500,00** (**Quinhentos Reais**) na função: Operador de Teleatendimento do SUS.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **18/12/23** até PORTO VELHO-RO, onde irá "realizar a entrega de PCCU; retirada de testes do pezinho; regulação de pacientes pós operatório-NIR HB e demandas da regulação, que será no dia **19/12/2023**". RECURSO ATENÇÃO BÁSICA. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/gb-pref/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:615B4F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2570-DIÁRIA- JOÃO EXPEDITO M MELO

Portaria nº 2570/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 15 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **JOÃO EXPEDITO MACHADO MELO**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **MOTORISTA**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **14/12/2023**, para conduzir a Farmacêutica PRISCILA DAYSE G NASCIMENTO, com finalidade de "buscar os medicamentos de componentes especializados; alto custo na CGAF (gerência de medicamentos)". RECURSO CAPS. Ficha 252.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:ED9D27D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2572-DIÁRIA-LEIRIANY R SAMPAIO

Portaria nº 2572/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 05 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: **LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 500,00**
(Quinhentos Reais) na função DIRETORA DA DIVISÃO TESOURARIA SAÚDE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **10/12/23** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "participar da Reunião Regimental do COSEMS e da 11ª Reunião Ordinária da CIB", que será no dia **11/12/2023**, conforme Ofício nº 48964/2023/SESAU-CIB em anexo. RECURSO PRÓPRIO. Ficha. 215.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7E67F9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº110/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº110/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 04 de dezembro de 2023.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
03 (três) diárias no valor unitário de R$110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de **R$330,00** (trezentos e trinta reais) em favor do ***Sr. Degmar Muniz de Araújo, ocupante do Cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/SEMSAU/Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés,*** para se deslocar de Guajará-Mirim ao Distrito de Surpresa, com saída dia **06/12/2023** e retorno dia **08/12/2023,** para conduzir a **Sra. Paula Vargas Cortez e a Sra**. ***Meirivan Coelho da Silva - Assistente Social do CREAS,*** para acompanhar e verificar denúncia de maus tratos do caso das crianças D.F.S.F. e R.F.B, conforme Ofício nº000543/2023/1ª PJ- GMR-MINISTÉRIO PÚBLICO e Memorando nº 118/CTDCA/GM/RO/2023 em anexo.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de dezembro de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:28DA9773

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867-03/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 028/2023

CONTRATANTE/LOCATÁRIO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**;
CONTRATADO/LOCADOR: SOLUTION CONSULT GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.840.895/0001-69, sediada na Avenida Paulista, 1842, Condomínio Cetenco Plaza, Bloco Norte, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP - CEP 01.310-923, endereço eletrônico rwsabino@gmail.com, Telefone (69) 9.8215-5081.
OBJETO: contratação de empresa especializada para emissão de PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICO (PTAM) referente à estimativa de 30 (trinta) Imóveis, observando as normas da ABNT NBR 14653-1, NBR 14653-2, NBR 14653-3 emitido por profissional com registro no CREA com emissão de A.R.T. e Assessoria e suporte em relação à realização do Inventario dos Bens Patrimoniais e dos serviços executados pelo responsável pela área, dos bens móveis na quantidade estimada de 9.342 (Nove mil, trezentos e quarenta e dois) itens.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global anual estimado do presente contrato é de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 31; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP; Classificação Funcional Programática: 04.122.0002.0002.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Ouros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3AE339C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458-06/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 TERCEIRO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO DE OBRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;
CONTRATADO: RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63, com sede na Rua dos Rubis, nº 1856, bairro Parque das Gemas, na cidade de Ariquemes/RO - CEP 76.875-816, endereço eletrônico rldossantosconstrucoes@gmail.com, representada por seu Ronieber Lopes dos Santos, portador do Documento de Identificação tipo RG nº 777421 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o nº 760.646.382-49. residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado.
As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

• DO OBJETO

Cláusula 1ª. O CONTRATO DE OBRAS Nº 001/2023, que tem por objeto a construção de salas na escola Dr. Custódio - CONVÊNIO Nº 213/PGE-2022, assinado e publicado em 08/03/2023, com até 08 de dezembro de 2023, será prorrogado sua vigência até 06 de março de 2024.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME
Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - SEMECE
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1043FB06

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DEDATA DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Câmara de Vereadores de Itapuã do Oeste, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/1993 com razões remissivas ao Parecer, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 81-93//2023 cujo objeto é Aquisição água mineral em galão de 20L, garrafas de 500ml (com gás e sem gás) e gás 13kilos, visando atender necessidades da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste., conforme abaixo:

Onde se lê:

24/10/2023

Leia-se:

21/12/2023

Itapuã do Oeste, 14 de dezembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora/ Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5C5F6E0A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

Processo Administrativo nº. 872-05/2023**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para Treinamento para até 03 equipes da Atenção Básica, com disponibilização de MATERIAL KIT DIU ESTERELIZÁVEL, visando atender as necessidades do Município de Itapuã do Oeste através da Atenção Primária, atualmente a APS do município conta com 03 equipes de saúde, sendo essas: equipe CENTRAL e equipe CAVALHEIRO na

unidade básica de saúde Edson Cavalheiro e equipe TESTA na unidade básica de saúde Jacir Boni.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.Declaro a**Dispensa de Licitação***, Para a* Contratação de empresa especializada para Treinamento para até 03 equipes da Atenção Básica, com disponibilização de MATERIAL KIT DIU ESTERELIZÁVEL, *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e o:*
Contratado: INSTITUTO VITAE CULTIVAR,
CNPJ: n.º 35.364.481/0001-07.
Valor Total:**R$** 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Cumpra-se.
Itapuã do Oeste, 15 de dezembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:392F7AD6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124-03/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 TERMO ADITIVO Nº 007/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E PUBLICA SERVICOS LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.804.931/0001-01, com sede na Av. Canaã, nº 2828, Sala 01, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP 76870-140, Tel 69 3535-4004/9 9915-7974, email publica@publica-ro.com.br, por meio de seu representante Sr. **André Luiz Antônio Freitas**, portador(a) da cédula de identidade nº 764913 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 737.694.282-34, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente **Sétimo Termo Aditivo nº 007/2023**, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2018**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. Nos termos do art. 57, § 4ª da Lei Federal nº 8.666/1993, o presente contrato terá sua vigência prorrogada, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses a partir de 28/12/2023, indo, o prazo de vigência prorrogado, até o dia 28/12/2024 e mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contratuais.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Secretario

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C24A12B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856-08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

CONTRATANTE/LOCATÁRIO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**;
CONTRATADO/LOCADOR: TORRES & TORRES SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.245.016/0001-13, sediada na Avenida Castelo Branco, esquina com Rua Sete de Setembro, 2029, Setor 001, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO - CEP 76861-000, representada por seu titular Anderson Torres Caetano, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 012.943.202-46, portador do documento de identificação RG nº 1.211.129 SSP/RO, conforme poderes constantes do documento constitutivo da empresa.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de lavagem e lubrificação da frota municipal de veículos e máquinas.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global anual estimado do presente contrato é de R$ 153.811,60 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.0010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. DE PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:03052825

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917-07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

CONTRATANTE/LOCATÁRIO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**;
CONTRATADO/LOCADOR: TORRES & TORRES SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.245.016/0001-13, sediada na Avenida Castelo Branco, esquina com Rua Sete de Setembro, 2029, Setor 001, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO - CEP 76861-000, representada por seu titular Anderson Torres Caetano, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 012.943.202-46, portador do documento de identificação RG nº 1.211.129 SSP/RO, conforme poderes constantes do documento constitutivo da empresa.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de lavagem e lubrificação da frota municipal de veículos e máquinas.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global anual estimado do presente contrato é de R$ 124.240,48 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 606 0004 0011 OFERTA AGRICOLA E CORREÇÃO DO SOLO
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. DE PESSOA JURIDICA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6A607E76

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº1056/GAB-PMIO/2023

Altera a Lei Ordinária Municipal n. 1050, de 21 de novembro de 2023, que Estabeleceu e regulamentou Férias e Décimo Terceiro Salário aos agentes políticos municipais conforme previsto no Artigo 7º, Inciso VIII e XVII da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único ao art. 7º da Lei Municipal n. 1.050, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º .....

Parágrafo Único: Os efeitos financeiros desta lei serão contados a partir de 01 de janeiro de 2023

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DD7C2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3193/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3193/2023.
CLASSE:Registro de Preços.
NOME: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº3193/2023, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOS ITENS (FRACASSADOS/DESERTOS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (GABINETE, SEMPLAC, SEMAS, SEMADFAZ, SEMOSP, SEMAGRI, SEMED, SEMMA E SEMUSA) DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, tendo como vencedoras do certame as empresas: **LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA-CNPJ:**84.608.090/0001-98, no valor de R$ 1.103.805,40(um milhão cento e três mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos); **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA-CNPJ:**17.623.813/0001-30, no valor de R$ 50.825,96(cinquenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos);**P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ:**26.915.509/0001-58, no valor de R$ 193.751,94 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos);**R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-CNPJ:**31.498.558/0001-72, no valor de R$ 5.369,82 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos);**A2 COMERCIO E VAREJO LTDA-CNPJ:**47.713.182/0001-01, no valor de R$ 13.197,00 (treze mil cento e noventa e sete reais);**G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-CNPJ:**30.029.272/0001-85, no valor de R$ 17.821,86 (dezessete mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 474145)e Relatório de Análise Processual(ID 472384).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/12/2023 às 17:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**486913**e o código verificador**49DE083B**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2D0BE4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°915/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°915/2023 DE 13 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**DHIONES RIKER OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: n°***.524.572-**, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL III - DIRETORIA DE COMPRAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 13/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de dezembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 10:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**485274**e o código verificador**7B4B078D**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:CB76C05B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4368/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4368, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o recesso de final de ano durante as festividades do Natal e do Ano Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido recesso de final de ano, com a paralisação das atividades das unidades administrativas públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre dia 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Este Decreto aplicar-se-áa todas as Secretarias Municipais, excluídos os serviços de plantão, emergenciaisou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao Secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/12/2023 às 17:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**486717**e o código verificador**07EF1910**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2DA2BB0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4365/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2468 de 11 de dezembro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),oriundo daTRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032023-038695, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/12/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID485451e o código verificador1D3049B9

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:C917A867

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4365/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº09032023-038695

RECEITA:
Fonte de Recurso: 0.1.706
Código da Aplicação: 010.026
Fonte do STN: 1.706
Detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
2265-9	27.233-7	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº09032023-038695	R$200.000,00
		TOTAL	R$200.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ATRAVÉS DA TRANSF. ESPECIAL Nº 09032023-038695, A SER UTILIZADA NA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE AMIGOS DO CAMPO.			

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.1.706
Código da Aplicação: 010.026
Fonte do STN: 1.706
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
752	SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	15.451.0020.1178-TRANSF. ESPEC.REF.POSTO SAÚDE AMIGOS DO CAMPO	4.4.90.39.00	R$200.000,00
			Valor	R$200.000,00

Machadinho D'Oeste, 13 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/12/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID485454e o código verificador16B035E8.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:71CE4B75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4364/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4364, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2467 de 11 de dezembro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$114.900,27(cento e quatorze mil, novecentos reais e vinte e sete centavos) oriundode repasse Fundo a Fundo, por meio daPortaria GM/MS n. 1.135, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**485435**e o código verificador**AFC46DEC**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:01584FF1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4364/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4364, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO EXERCICIO 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RECEITA:
Fonte de Recurso: 01.605
Código da aplicação: 005.114
Fonte do STN: 01.605
Detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
1831	624066-6	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	R$ 114.900,27
		TOTAL	R$ 114.900,27

DESPESA:
Fonte de Recurso:0.1.605
Código da Aplicação:005.114
Fonte do STN:0.1.605
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
710	Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil	10122000220620000	3.1.90.16.00	R$114.900,27
			Valor	R$114.900,27

Machadinho D'Oeste, 13 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**485445**e o código verificador**9FB11356**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:7DC35813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4363/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2466 de 11 de dezembro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da portaria 4471/2021, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da UBS 5º BEC (CNES 2806533) e Centro de Treinamento e Reabilitação (CNES 6775713), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**485421**e o código verificador**97CC1E9B**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:D6E30E0C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4363/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RECEITA:
Fonte de Recurso: 1621
Código da aplicação:005.119
Fonte do STN:1.621
Detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
01831	71120-9	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da UBS 5º BEC (CNES 2806533) e Centro de Treinamento e Reabilitação (CNES 6775713)	R$ 200.000,00
		TOTAL	R$ 200.000,00

DESPESA:
Fonte de Recurso:1621
Código da Aplicação: 005.119
Fonte do STN: 1.621
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
746	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10 301 00081176 0000	4.4.90.52.00	R$ 200.000,00
		Total		R$200.000,00

Machadinho D'Oeste, 13 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**485425**e o código verificador**A3AD33D5**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0C0AB7A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4362/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4362, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2465 de 11 de dezembro de 2023, resolve:

D E C R E T A R
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 43.502,60 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Dois Reais, Sessenta Centavos), oriundo dos rendimentos dos saldos remanescentes,de recursos financeiros transferidos Fundo a Fundo, apurados em contas do Fundo Municipal de Saúde, abertas antes de 01 janeiro de 2018, nos termos da Lei complementar nº 197/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIAaos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**485399**e o código verificador**87DECFAB**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:365EA920

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DECRETO MUNICIPAL Nº 4362/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4362, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RECEITA:
Fonte de Recurso: 0.1.601
Código da aplicação::005.118
Fonte do STN: 0.1.601
Detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
2265-9	20400-5	FNS/AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE REC. DE EXER.ANT.	R$2.227,33
2265-9	18452-7	REQ.UBS/CONSTRUÇÃO REC. DE EXERC. ANT	R$2.687,15
2265-9	20401-3	FNS/AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE REC. DE EXERC. ANT	R$1.598,11
2265-9	18457-8	FMS ATENÇÃO BASICA REC.DE EXERC.ANT.	R$3.099,76
2265-9	18338-5	FMS BLINV REC. DE EXERC. ANT.	R$4.562,20
2265-9	18450-0	FMS CONST. UBS TRANS. FUNDO A FUNDO REC. DE EXERC. ANT.	R$31.326,06
2265-9	18339-3	OUTRAS TRANS. FUNDO A FUNDO SUS REC. DE EXERC. ANT	R$ 1 ,99
		TOTAL	R$ 43.502,60

DESPESA:
Fonte de Recurso:0.1.601
Código da Aplicação: 005.118
Fonte do STN: 1.601
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
734	VENCIMENTOS E VANTAGENS	10301000811720000	3.1.90.11.00	R$ 43.502,60
			Valor	R$ 43.502,60

Machadinho D'Oeste, 13 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/12/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID485402e o código verificadorFDF64420.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:E6BA2FA8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2418/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2418/2023.
CLASSE: Pedido de Revisão da Decisão nº1147/2023.
NOME: Assoc. Dos Agropecuaristas De Machadinho D'Oeste.

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" parcialmente a solicitação feita por meio do Processo nº 2418/2023, referente ao **CANCELAMENTO/EXCLUSÃO IPTU E BAIXA DO PROTESTO**, no ano/exercício de 2023,**MANUTENÇÃODODOINDEFERIMENTO**para os anos2017, 2019, 2020, 2021 e 2022e**RECONHECIMENTOEX-OFFICIODA PRESCRIÇÃO, COM A DEVIDA BAIXA NA DÍVIDA ATIVA DO IPTU LANÇADO EM 2017,**em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE MACHADINHO D'OESTE - AAMA,**conforme Parecer Jurídico 0785(ID 484763).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 10:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**485293**e o código verificador**743ABAD0**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:C4A68612

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3835/2023.

PROCESSO Nº:3835/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Dalmo De Oliveira Couto

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3835/2023,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançados nos anos/exercícios de**2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017,**requerido pelo contribuinte **DALMO DE OLIVEIRA COUTO,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 485470).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**485508**e o código verificador**8F3B3C35**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:9AE714DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3813/2023.

PROCESSO Nº:3813/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Paulo Sérgio Dos Santos

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo Nº3813/2023, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS,** de acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 485540).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 15:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**485589**e o código verificador**A6A3C84E**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:28E22120

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3842/2023.

PROCESSO Nº:3842/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Valdeli Santos Da Silva.

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso Nº3842/2023,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs)**,lançados nos anos/exercícios de**2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017,**requerido pelo(a) contribuinte**VALDELI SANTOS DA SILVA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 486125).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/12/2023 às 13:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**486176**e o código verificador**95DDC9DB**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:7059647D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4366/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4366 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 979.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
130 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI6V4A.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

133 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI7V7A.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
155 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
005 010 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP

02 05 01 Ensino Infantil - Creche
221 12.365.0012.2027.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 46.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

222 12.365.0012.2027.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 19.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

223 12.365.0012.2027.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

226 12.365.0012.2027.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 16.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

227 12.365.0012.2027.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 6.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar
235 12.365.0012.2030.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 89.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

236 12.365.0012.2030.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 23.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

237 12.365.0012.2030.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 4.800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

240 12.365.0012.2030.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 26.300,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

241 12.365.0012.2030.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 6.900,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

251 12.365.0012.2068.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 6.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente

003 038 FUNDEB 70%

02 05 03 Ensino Fundamental
252 12.361.0011.2024.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 398.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

254 12.361.0011.2024.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

258 12.361.0011.2024.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 115.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 05 04 Ensino Especial
269 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

270 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

274 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 8.300,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

275 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
129 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINIST-1R0A9T.0IV0A0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

137 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-3A2T.0IV0A0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
158 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
005 010 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
216 12.361.0013.2032.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -808.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 039 FUNDEB 30%

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 13 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B15A5E9B

IMPREV
PORTARIA Nº 030/2023/IMPREV/PRESIDÊNCIA .

Machadinho D'Oeste/RO, 15 de dezembro de 2023.

"Dispõe Sobre a Nomeação de Representante do IMPREV, para fiscal do contrato nº004/2023."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal Complementar 002/2023 de 01 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o item 12 do termo de referência do processo administrativo 158/2023

CONSIDERANDOa necessidade da nomeação de servidor para fiscal do contrato 004/2023 através processo administrativo 158/2023;

RESOLVE

Art. 1º.NOMEARsem ônus a servidora KÁTIA DE BARROS inscrita no CPF nº 002.099.852-08, cargo de Controle Interno, Matrícula 1346, no **Instituto Municipal De Previdência De Machadinho D'oeste/RO – IMPREV, como** fiscal do contrato 004/2023 através processo administrativo 158/2023 como representante do IMPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:1BF7E8EB

IMPREV
PORTARIA Nº 031/2023/IMPREV/PRESIDÊNCIA .

Machadinho D'Oeste/RO, 15 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração do Membro do Conselho Deliberativo"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/RO - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal Complementar 002/2023 de 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar o Sr. Ronivan Eugênio de Oliveira, portador do CPF: 614.898.672-87, membro do Conselho Deliberativo, em atendimento ao requerimento protocolado pelo mesmo com data de 09 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação com efeitos retroativos à 09 de novembro de 2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:D830AFBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.211/PMMA/2023.

DECRETO Nº 6.211/PMMA/2023.

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência do Servidor Público Municipal Senhor **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA, Supervisor Escolar**, *matrícula nº. 1119*, 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver suas atividades laborais na Prefeitura de Vilhena Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2.024, consubstanciado no ofício nº. 857/2023/GAB de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 01 de janeiro de 2.024.

Ministro Andreazza/RO, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:EF562E16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 674.02.01-2023 SEMUSA

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Justificativa 042/CPL/2023, anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº** 674.02.01-2023 SEMUSA**,** que tem como objeto **"AQUISIÇÃO EMERGENCIA DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO O MEDICAMENTO SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL ORAL, QUE COMPOE A FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL"**, a serem utilizados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Gestão Em Saúde Pública E Saneamento Básico- SEMUSA analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de Valor**: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** em favor da empresa: Mener Medicamentos Perfumaria e alimentos LTDA, CNPJ: 08.882.699/0001-72 tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Monte Negro/RO, 15 de dezembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:F676E68B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3394, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.306,38 (um mil, trezentos e seis reais e trinta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 660 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.11.00 0.1.631.0000 Recurso 5550 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 1.306,38 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DA020775

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3395, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 17.788,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 614 02.08.00 08.244.0036.2087 3.1.90.11.00 0.1.660.0000 Recurso 5546 02.08.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.660.0000 12.958,00 Crédito 661 02.08.00 08.244.0035.2086 3.3.90.30.00 0.1.759.0000 Recurso 5535 02.08.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.759.0000 4.830,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C4A6E0B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3396, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Conceder a cedência da servidora ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO, a Prefeitura de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o ofício n. 7961/2023/GOV-RED, anexo ao Processo Administrativo n. 841.3.2023;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO, Matrícula 2591, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II – SUPERVIDOR PEDAGÓGICO, com ônus para o Governo do Estado, a contar de 01/01/2024.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do solicitante.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2024.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D7D21D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1258,15 DE DEZEMBRO 2023

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 272/SEMDES/2023 ID: 1.3F9.753;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: MARIA FERNANDA MATORIA BARBOSA, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 21/12/2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.1257/GAB/2022.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D12CEAE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.41/2023, objetivando a CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA DA ANA CAROLINA DALLA COSTA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE CONVÊNIO Nº 392/PGE-2022. decorrente de Tomada de Preços n° 12/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.372.416/0001-45. aditivam o contrato na importância de R$ 102.464,38 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de dezembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:00891E4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/CMNM/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.820/CMNM/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2022, do Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Instalação de Outdoor para divulgação das Ações promovida pela Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, pertencente ao Município de Nova Mamoré-RO.

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada como CLASSIFICADA: **R/T SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 52.823.917/0001-90,** com endereço situado na Rua Rodrigues de Almeida, nº 2171 – Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, apresentou proposta de preço, correspondente ao valor global de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 018/CMNM//2023 que visa a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Confecção e Instalação de Outdoor para divulgação das Ações promovida pela Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, pertencente ao Município de Nova Mamoré-RO, conforme as especificações neste Termo de Referência..

Autorizar a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Nova Mamoré, 15 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:6714E8DF

CAMARA MUNICIPAL
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº002/CMNM/2023

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva na aparelhagem de som e eletrônicos, incluindo assistência técnica no decorrer das atividades da câmara, revisão geral, limpeza e substituição de componentes, equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial com a finalidade de atender a esta casa de Leis, para o exercício de 2023. E convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **13/02/2023**, **na sala da diretoria** até às 10:00 da manhã (horário em que serão abertos os envelopes pertinentes a esta dispensa)**,** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, assim como poderá ser solicitado via e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** . Outras informações pelo e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** .

Nova Mamoré, 02 de fevereiro de 2023.

ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:F408D662

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1508/CMNM/2023 – DISPENSA Nº 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº: 1508/CMNM/2023
Modalidade: Dispensa 017/2023
Homologação: 15/12/2023
Objeto: Contratação de serviços para emissão de **Certificado Digital (A3),** para possibilitar o envio do SIGAP CORPORATIVO, abrangendo a Prestação de Contas Anual, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) Semestral e Remessas Mensais da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO.

Fornecedor: G. FARIAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 03.506.527/0001-80
Descrição do Objeto: Contratação de serviços para emissão de **Certificado Digital (A3),** para possibilitar o envio do SIGAP CORPORATIVO, abrangendo a Prestação de Contas Anual, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) Semestral e Remessas Mensais da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO.

Quantidade:

Item 001 CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO CIP – BRASIL CPF EM TOKEN A-3 36 MESES – **Quantidade: 01unidade.**

Valor Total da Homologação: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 15 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:23E551DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/PMNM/2023
REPUBLICAÇÃO

A prefeitura do Município de Nova Mamoré – Estado da Rondônia, por meio da Comissão de Chamamento Público, torna público aos interessados a realização do Chamamento Público Nº 04/PMNM/2023, para consulta de IMÓVEL disponíveis para Aquisição de Um Imóvel do tipo Residencial na Cidade de Nova Mamoré-RO que terá como finalidade uma Unidade de Atenção Primária à Saúde (Posto de Saúde) para atender uma Equipe de Saúde da Família, visando atender a população do bairro e bairros vizinhos.
O Edital completo e as informações complementares poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações – CPL – fone: (69) 9 9990-6750 e também encontra-se disponível para consulta os interessados no site: www.novamamore.ro.gov.br na aba “Licitações”, ou ainda pode ser solicitado no e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br.
O valor GLOBAL estimado para aquisição dos bens, objeto desta licitação é de **R$ 440.231,28 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**.
As propostas podem ser encaminhadas até 08 de janeiro de 2023, às 09h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO na avenida Dom Pedro II nº 7096 – bairro João Francisco Clímaco – Nova Mamoré-RO.
Nova Mamoré-RO, 15 de dezembro de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão
Portaria nº 413-GP/2023

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:063DE308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463-GP/2023

PORTARIA Nº 463-GP/2023. Em, 12 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1259/2023 PARA APURAR ABANDONO DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,** e da outras providências**”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.
CONSIDERANDO a justificativa do Memorando nº 022-CPSPAD/2023 solicitando prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias partir do 15/12/2023 até 15/01/2024 para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 286-GP/2023, visando à apuração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1259/2023** visando à apuração de possível abandono de cargo público, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de servidor público municipal, conforme consta fatos narrados no Processo nº 1259/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 15 de novembro a 2023.
Palácio 21 de Julho, em 12 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:03D4AB53

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº443-GP/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ERRATA DA PORTARIA Nº443-GP/2023 de 27 de novembro de 2023.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata da **PORTARIA Nº443-GP/2023,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 01/11/2023 anexo XV Nº 3612 – PÁG 95, a seguinte errata:

Onde-se lê:

CONSIDERANDO, o Art. 113 da Lei Municipal nº Lei 061/90(regime jurídico único dos servidores do município de Nova Mamoré/RO e sua Alteração na lei n°1.153/GP/2016 de 31 de maio de 2016.

Leia-se:

CONSIDERANDO, o Art.4º da Lei Municipal nº 1.573GP/2020 em 28 de janeiro de 2020, cessa o auxílio doença pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela readaptação profissional ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 06 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:5F87413D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:25/11/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:25/11/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF:897.307.552-72 RG:924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:99241-9147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou pacientes de emergência para avaliação medica especializada no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz no Município de Ji-Paraná/RO. Segue o encaminhamentos em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/11/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:0EDEB369

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/11/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 29/11/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NDM5783
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor desloca-se deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhante agendado para consulta no Hospital do Amor, CAPS e Aeroporto no Municipal de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/11/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:1FF6BEE3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/11/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 30/11/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/11/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:13CEC079

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:24/11/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 100%
	CHEGADA:25/11/2023	V. UNT.	R$380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: OHU3701
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação medica especializada com urologista no Hospital e pronto socorro João Paulo II no Município de Porto Velho/RO. Segue o encaminhamentos em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/11/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4983DB9C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:24/11/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 100%
	CHEGADA:25/11/2023	V. UNT.	R$380,49
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: OHU3701
CPF:897.307.552-72 RG:924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:99241-9147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhoupaciente de emergência para avaliação medica especializada com urologista no Hospital e pronto socorro João Paulo II no Município de Porto Velho/RO. Segue o encaminhamentos em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/11/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:2C3AFBB4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:27/11/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 100%
	CHEGADA: 28/11/2023	V. UNT.	R$380,49
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NDK7054
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS
O servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para oHospital Samar município de Ji-Paraná /RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/11/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:56C67679

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:30/11/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:30/11/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLCA DE VEICULO: NEF 6171
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes agendado para consulta no Hospital do Amor no Municipal de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/11/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:8C0BE945

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:29/11/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:29/11/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSZ4D07
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde o motorista conduziu paciente em emergência para avaliação com médico especialista no Hospital HEURO no Município de Cacoal/RO. Segue comprovantes em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/11/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:69E3348D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/11/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA: 29/11/2022	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA CADASTRO: 1524
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: RSZ4D07
CPF: 625.312.712-87 RG: 502394
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99962-8231
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 401-0 CONTA: 8901-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente em emergência para avaliação com médico especialista no Hospital HEURO no Município de Cacoal/RO. Segue comprovantes em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/11/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:F3C58515

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/12/2023	Nº DIARIAS	01(uma) de 30%
	CHEGADA:01/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: NCZ8322
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocará deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzirá paciente para o Centro especialidade e reabilitação no município de Ji-Paraná /RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:89AABCE0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/12/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%
	CHEGADA: 02/12/2023	V. UNT.	R$190,24
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$190,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocaram deste município de Nova União/RO na data suprida, aonde irá conduzir paciente TFD e acompanhante para o aeroporto no Município de Porto Velho/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:7875501D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3651F8F8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/11/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 28/11/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADRASTRO:061
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: QTE0I95
CPF: 351.301.302-78 RG: 105715
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:99228-9224
BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 48294915-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu pacientes para tratamento médico no Hospital Regional (HRC) no município de Cacoal/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:30F38CDC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:04/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:04/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: DEVAIR LUIZ FILHO CADASTRO: 1107
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NCZ8322
CPF: 419.120.329-49 RG: 431214 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981214590
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12.333-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente para o Hospital CREAMI e a servidora Alaide Dias para fazer retirada de vacina regional no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:45813A99

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:04/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ALAÍDE DE SOUZA CORTEZ DIAS CADASTRO: 212
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DO VEICULO: NCZ8322
CPF : 406.165.612-91 RG: 418.914 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: OURO PRETO DO OESTE/RO TELEFONE: 992437460
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.003-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde a servidora Alaide Dias irá fazer retirada de vacina regional no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:F076CD9C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/11/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 100%
	CHEGADA: 29/11/2023	V. UNT.	R$380,49
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: LEANDRO FERREIRA DA SILVA CADASTRO: 172
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: OHU3701
CPF: 422.467.092-53 RG: 550.145 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992332830
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação com médico especialista em buco-maxilo-facial no Hospital HEURO no Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:376647D8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/11/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 100%
	CHEGADA: 29/11/2023	V. UNT.	R$380,49
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:MARIA BELO FELICIANO CADASTRO: 1583
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: OHU3701
CPF:723.315.422-87 RG:432152 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE:992386071
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: A 1401X CONTA: 36.434-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação com médico especialista em buco-maxilo-facial no Hospital HEURO no Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D87CB14E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:19/10/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA:19/10/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: RSU4D07
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocará deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzirá pacientes e acompanhantes para o Hospital do Amor no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19/10/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:7B025D52

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 05/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:0432FCD3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 05/12/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DEVAIR LUIZ FILHO CADASTRO: 1107
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: SLI3E47
CPF: 419.120.329-49 RG: 431214 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981214590
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12.333-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde o mesmo irá conduzir a secretarias de Saúde para a 11º Reunião Ordinária da CIR 2023 no município de Ji-Paraná/RO. Segue Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3E606D8B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:05/12/2023	V. UNT.	R$124,52

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$124,52

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: FERNANDA SANTOS DE SOUZA CADASTRO: 1288
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE PLACA DO VEICULO: SLI3E47
CPF: 024.656.452-00 RG: 1257410 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE:(69) 99971-9764
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21692-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde a secretaria de Saúde irá participar da 11º Reunião Ordinária da CIR 2023 no município de Ji-Paraná/RO. Segue Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 124,52 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:23971BD8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05/12/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 100%
	CHEGADA:06/12/2023	V. UNT.	R$380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NEF6171
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendado no Hospital do Amor, POC, LIMIAR e Oswaldo Cruz no município de Porto Velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:31B359E5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/12/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 100%
	CHEGADA: 03/12/2023	V. UNT.	R$380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$380,49

DIARIA COM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação com médico Pediatra ao Hospital Cosme e Damião no Município de Porto Velho/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:03C1F5D4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/12/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 100%
	CHEGADA: 03/12/2023	V. UNT.	R$380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$380,49

DIARIA COM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: JOÃO ALVES BARROS CADASTRO: 1059
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 283.653.302-10 RG: 284.905 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993059343
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.192-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, ondeacompanhou paciente de emergência para avaliação com médico Pediatra ao Hospital Cosme e Damião no Município de Porto Velho/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:1A453AED

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 06/12/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLCA DE VEICULO:RSZ4D07
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:C0CD5790

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 07/12/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4DD43C87

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/12/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA: 06/12/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CADASTRO: 1599
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT PLACA DE VEICULO:
CPF: 023.838.285-05 RG: 392096602
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99322-8082
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24007-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocará deste município de Nova União/RO na data suprida, onde fará retirada de fórmula (nutrição adulto e infantil) na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:21643D04

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/12/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%
	CHEGADA: 07/12/2023	V. UNT.	R$190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocaram deste município de Nova União/RO na data suprida, aonde irá conduzir paciente TFD e acompanhante para o aeroporto no Município de Porto Velho/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D9BE6786

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 07/12/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DEVAIR LUIZ FILHO CADASTRO: 1107
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: NCZ8322
CPF: 419.120.329-49 RG: 431214 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981214590
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12.333-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para o hospital municipal de Ji-Paraná e no Hospital HRC no município de Cacoal/RO. Segue Oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:E3B6342F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/12/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 03/12/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLCA DE VEICULO:NCZ8322
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente para avaliação com médico ortopedista no Hospital HRC no município de Cacoal/RO. Segue relatório em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:20E1D88F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/12/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:08/12/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIASEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLCA DE VEICULO:NCZ8322
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes agendados para consultas no Hospital HRC no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:6A1727FF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:29/11/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 29/11/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES CADASTRO: 318
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO:NDK7054
CPF:26744180100 RG:1478082
CIDADE/ESTADO: MIRANTE DA SERRA/RO TELEFONE:69 9901-4389
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:4001.0 CONTA: 7368-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente para avaliação medica especializada no hospital Dr. Claudionor Couto Roriz no município de Ji-Paraná/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:8A59F6FF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:27/11/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 100%
	CHEGADA: 28/11/2023	V. UNT.	R$380,49
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO CADASTRO: 1567
CARGO/FUNÇÃO: MEDICO CLINICO PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 185.133728-89 RG: V091644-J
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 99234-0536
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:1401-X CONTA: 38165-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para oHospital Samar município de Ji-Paraná /RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:64C47982

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:27/11/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 100%
	CHEGADA: 28/11/2023	V. UNT.	R$380,49
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF:897.307.552-72 RG:924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:99241-9147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para oHospital Samar município de Ji-Paraná /RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:33C306DA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:E1CE3FA5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/12/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 50%
	CHEGADA: 11/12/2023	V. UNT.	R$190,24
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$190,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhante agendado no Hospital Santa Marcelina no município de Porto velho/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D613013C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/12/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:11/12/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIASEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLCA DE VEICULO:NEF6171
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes agendados para consultas e exames no Hospital HRC no município de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:1263D51F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 12/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/12/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:AC7ED224

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.672 DE 15 DE DEZEMBRO 2023.

ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n°. 934 de 20 de dezembro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento da **SEMECET,** no valor de **R$ 8.904,76** (oito mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos): Tal solicitação segue justificada no Memorando 323/SEMECET/2023 em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.14	162	R$ 570,75
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.30	163	R$ 6.334,01
02.07.12.368.0001.2008	3.3.90.47	169	R$ 2.000,00
		TOTAL	**R$ 8.904,76**

Art. 2º As despesas com a Suplementação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.07.12.368.0001.2008	3.1.91.13	160	R$ 8.904,76
		TOTAL	**R$ 8.904,76**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:85DA8884

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.673 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.031 de 14 de Dezembro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações na **SEMOSPAS**, no valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).
SUPLEMENTAÇÃO (+)

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	ValorR$
SUPLEMENTAÇÃO	02.04.26.782.0003.1051	3.3.90.30	456	R$ 16.000,00

ANULAÇÃO (-)

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	ValorR$
ANULAÇÃO	02.04.26.782.0003.1051	3.3.90.39	342	R$ 55.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pela Anulação e Suplementação, no valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:9AF0DA13

P M N U - RO
DECRETONº 2.674 DE 15 DEDEZEMBRODE 2023.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.032 de 14 de Dezembro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial Suplementar na **SEMSAU**, no valor de **R$ 68.103,93** (sessenta e oito mil centos e três reais e noventa e três centavos);

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.06.10.302.0002.2022	3.3.90.30	131	R$ 34.051,96

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.06.10.302.0002.2022	3.3.90.39	132	R$ 34.051,97

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 68.103,93** (sessenta e oito mil centos e três reais e noventa e três centavos), proveniente do valor a ser incorporado ao Limite Financeiro do MAC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B79382DD

P M N U - RO
DECRETONº 2.676 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL EPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.034 de 14 de Dezembro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMECET/FUNDEB ESTADUAL**, no valor de
R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais);

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
SUPLEMENTAR	02.07.12.361.0007.1050	4.4.90.52	341	R$ 15.000,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
SUPLEMENTAR	02.07.12.361.0007.1050	4.4.90.52	1.576	R$ 42.250,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo **Superávit apurado no Balanço Contábil de 2022**, oriundos do Recebimento de recursos do FUNDEB ESTADUAL, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Pelo **Excesso de Arrecadação**, oriundos do Recebimento de recursos do FUNDEB ESTADUAL, no valor de **R$ 42.250,00** (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4429059B

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.677 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.035 de 14 de Dezembro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMECET**, no valor de **R$ 2.288,92** (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos);

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.1087	3.3.90.93	2.570	R$ 2.288,92

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo Superávit Apurado no Balanço Contábil de 2022, referente a devolução de saldo do Termo de Compromisso PAR nº. 202002871-5, no valor de **R$ 2.288,92** (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:08D6FCD7

P M N U - RO
LEI N.º 1.036, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)
02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 -Administração-AdministraçãoGeral-Administraçãoe Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$: 100.000,00**
FICHA: 405

Anulação (-)
02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 -Administração-AdministraçãoGeral-Administraçãoe Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$: 100.000,00**
FICHA: 372

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por Anulação e Suplementação, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D140C710

P M N U - RO
LEI N. 1.037, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA O INCISO I, E ACRESCENTA O INCISO II E §4º, NO ART. 11 DA LEI N.º 716/2020, E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO INSERIDO PELA LEI 746/2021."

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso I, e acrescenta o inciso II e §4º, no art. 11 da lei municipal 716 de agosto de 2020:

"Art. 11. O valor dos Serviços Prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:
I – Médico Clínico Geral: com carga horária de até 36 horas semanais, no valor de R$115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada;
II – Médico Especialista: com carga horária de até 36 horas semanais, no valor de R$130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada;
[...]
§4º O valor a ser pago por hora trabalhada aos médicos clínico geral e médico especialista que se refere o inciso I e II, do artigo 11 desta Lei, poderá ser alterado por Decreto expedido pelo Poder Executivo, observando os seguintes critérios:

I – A realização prévia de estudo quanto ao impacto financeiro orçamentário;
II – A existência de orçamento para tal fim;
III – A comprovação por meio de documentos e relatórios elaborado pelo gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde quanto a necessidade da realização de nova alteração de valores;

Art. 2º - Revoga o Parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 716/2020 inserido pela Lei n.º 746/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:AB7586E6

P M N U - RO
LEI N. 1.038, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera a redação das alíneas do art. 16 e do anexo III da Lei nº 158, de 2003, para elevar a gratificação de Diretor e Vice-Diretor Escolar, e dá outras providencias. "

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera as alíneas "a" e "b" do art. 16 da Lei nº 158, de 30 de junho de 2003, passam a ter a seguinte redação:
Tipo 1 para escolas com até 300 alunos matriculados;
Tipo 2 para escolas com mais de 300 alunos matriculados.
Art. 2º Altera o anexo III da Lei nº 158 de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Escola	Gratificação
Tipo 01- até 300 alunos matriculados	R$: 1.300,00
Tipo 02- acima de 300 alunos matriculados	R$: 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, fica revogada disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:A5A139FE

P M N U - RO
LEI N.º 1.039, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial noorçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2007 - Administração e Gestão da SEMOSPAS
3.3.90.30 - Material de Consumo **R$: 150.000,00**
FICHA - 414
Anulação (-)

02.03 - Poder Executivo/SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$: 150.000,00**
FICHA - 372

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por Anulação e Suplementação, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:8250123F

P M N U - RO
LEI N.º 1.040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias
para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicionalespecial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB
12.361.0005 - Educação - Ensino Fundamental - FUNDEB
2041- Manutenção do Ensino Fundamental 70%

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$: 172.000,00**
FICHA: 183

02.08 - Poder Executivo - SEMECET/FUNDEB
12.361.0005 - Educação - Ensino Fundamental - FUNDEB
2041- Manutenção do Ensino Fundamental 70%
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R$: 28.000,00**
FICHA: 185

Art. 4º O credito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:BCE6CAF4

P M N U - RO
LEI N. 1.041, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO - PAA NOVA UNIÃO, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos de Nova União, com os seguintes objetivos:
- Fortalecer a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, promovendo a sua inclusão econômica e social, produção com sustentabilidade, processamento e industrialização de alimentos e geração de renda.
- Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.
- Promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano á alimentação adequada e saudável.
- Promover a inclusão social e econômica com sustentabilidade no campo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar.
- Promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos.
- Fortalecer redes de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.
Art. 2°. Os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e/ou cooperativas, bem como os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal Nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, desde que atendam aos requisitos do Programa e que estejam devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade - SEMOSPAS, podem fornecer produtos ao PAA Nova União.
§ 1 º. As aquisições dos produtos pelo PAA Nova União poderão ser efetuadas diretamente dos produtores de que trata o *caput* ou, indiretamente, por meio de cooperativas locais, especialmente instituídas para esta finalidade.
§ 2°. Nas aquisições realizadas por intermédio de cooperativas dos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, como também dos demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a transferência dos produtos dos cooperados constitui ato previsto na Lei Federal Nº 5.764, 16 de dezembro de 1971.
§ 3°. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios e condições de prioridade de atendimento pelo PAA Nova União, de forma a contemplar as especificidades de seus diferentes segmentos e atendimento dos beneficiários de menor renda.
§ 4°. A Aquisição de produtos na forma do *caput* somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentários e financeiras.
§ 5°. Os Produtos adquiridos pelo PAA Nova União deverão ser oriundos, obrigatoriamente da unidade familiar devidamente cadastrada no programa.
§ 6°. Os produtos adquiridos, com base nesta lei, deverão ser distribuídos, preferencialmente, a entidades e ou famílias cadastradas no próprio município em que foram adquiridos.
Art. 3º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir alimentos produzidos pelos agricultores mencionados no art. 2°, desta Lei, por meio de chamada pública obedecidas cumulativamente, as seguintes exigências:
- Que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo comitê Municipal do PAA Nova União.
- Respeito ao valor Máximo anual para aquisições de alimentos, por unidade familiar, cooperativa ou por demais organizações formais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, conforme definido em Regulamento; e
- Que os Produtos a serem adquiridos atendam os objetivos e requisitos desta lei.

Parágrafo Único. Produtos orgânicos com selo de comprovação poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento), desde que atendam a Lei Federal nº 10.831/2003, em
relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo comitê Gestor Municipal do PAA Nova União.
Art. 4°. Os produtos de origem vegetal e animal adquirido serão destinados a entidades socioassistenciais possuidores de CNPJ, a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, previamente cadastradas no PAA Nova União, bem como, a escolas da Rede Pública de Ensino, observado o disposto em regulamento.
Parágrafo Único. No caso de Produtos processados, serão rigorosamente observadas as normas vigentes dos órgãos de inspeção competente.
Art. 5°. Os documentos exigidos ao agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais para efetivação da compra e pagamentos serão:
- Proposta de participação, devidamente assinada pelo agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais;
- Declaração de responsabilidade, devidamente assinada pelo agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais;
- Cópia do CPF e RG;

- Dados bancários do produtor Rural; V - Nota Fiscal;
- Termo de recebimento e aceitabilidade preenchido conforme a nota fiscal, com assinatura da instituição, pessoa ou família beneficiária;
- Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP; e

- cumprimento das legislações e normas ambientais vigentes. Art.6º. Os documentos exigidos para as cooperativas serão:
I - Proposta de participação, devidamente assinada pelo responsável;
II - Declaração de responsabilidade;
III - Cópia do RG e CPF do responsável; IV - Dados bancários da cooperativa;
- Nota fiscal

- Ata de fundação e da atual gestão;

- Cadastro nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;

- Declaração de Aptidão ao PRONAF de pessoa Jurídica; IX - Contrato Social; e
X - Todas as certidões negativas para comprovar a adimplência fiscal e tributária.

Art. 7°. A SEMOSPAS elaborará Projeto Técnico Específico, Plano de Aplicação e Termo de Referência para o PAA Nova União, os quais deverão ser referendados pelo Comitê Gestor Municipal do PAA Nova União, a ser instituído pela SEMOSPAS.

Parágrafo Único. O PAA Nova União deverá ser fortalecido com recursos adicionais, em casos de calamidades que afetem o setor agropecuário, bem como no caso de eventual introdução de pragas exótica no Estado, que sem prejuízos aos consumidores impeçam a exportação de produtos agropecuários.
Art. 8°. Os recursos para aplicação no PAA Nova União correrão a conta das Dotações alocadas na SEMOSPAS, SEMAS e SEMECET.
Parágrafo único. O montante a ser pago, anualmente, para cada Agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais e/ou suas cooperativas será fixado pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, o qual também fixará o percentual de recursos a serem disponibilizados para atender ao PAA Nova União, conforme previsto no art. 8º, desta lei.
Art. 9º. O pagamento aos fornecedores dos quais trata o artigo 2°, desta lei, será realizado pelo poder executivo, por intermédio das instituições financeiras oficiais, admitido o convênio com cooperativas de crédito, bancos cooperativos e OSCIPs creditícias para o repasse aos beneficiários.
Parágrafo único. Para a efetivação do pagamento de que trata o *caput* será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, Termo de Recebimento e
Aceitabilidade, emitido e atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela entidade executora, conforme o Regulamento.
Art. 10º. Caberá à SEMOSPAS, SEMAS e SEMECET, tomar todas as providencias referentes a empenhos, liquidação e pagamentos aos produtores devidamente habilitados no PAA Nova União.
Art. 11. Os procedimentos adicionais para melhor operacionalização do PAA Nova União serão definidos por Decreto do Poder Executivo.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:AB56187B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023.

DISPENSA – Nº 11/2.023 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 140/2.023

OBJETIVO: Aquisição com despesa de assinatura digital, **PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO: A1 (e-CNPJ A1) MODALIDADE A1 EM ARQUIVO (DOWNLOAD) COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO E PARA PESSOA FISICA DO TIPO: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FISICA DO TIPO: A1 (e-CPF A1) MODALIDADE A1 EM ARQUIVO (DOWNLOAD) COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO.** Para uso de envios de informações digitais nos diversos setores desta Câmara Municipal de Parecis/RO.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 24". É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Dispensa de Licitação no valor de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais),** sendo em favor da empresa: **ADL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 11.994.458/0001-40.**

Em 15 de novembro de 2.023.

Homologado em: 15 de novembro de 2.023.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente/Vereador. -----

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:9F1BE058

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à Ata de Registro de Preços n.º 032/2023, Processo nº 458/2023/SEMUSA, Pregão Eletrônico/SRP nº 020/2023, gerenciada pela Prefeitura do Município de São Felipe D' Oeste/RO, cujo objeto é Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos de A à Z, maior desconto sobre a tabela de Preços Cmed da Anvisa. Com base no Parecer Jurídico, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Administrativo nº 2.275/FMS/2023, do Município de Parecis/RO, cujo objeto acima citado, em favor da empresa: Nossa Pharmacia Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 04.210.418/0001-84, situado à Av. Carlos Gomes, nº 4825, Bairro Centro, Novo Horizonte D' Oeste/RO, no montante estimado em R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil, reais).

Parecis/RO, 14 de dezembro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6F67059C

CPL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESUMO DA CARONA Nº 009/2023

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis/RO
CNPJ Nº 84.745.363/0001-46
ENDEREÇO: Rua Jair Dias, 150, Centro – CEP: 76.979-000
CARONA Nº: 009/2023 - Processo Administrativo nº 2.275/2023/FMS/Parecis/RO
CONTRATADO: NOSSA PHARMACIA EIRELI-ME
CNPJ Nº 04.210.418/0001-84
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº 4825, Bairro Centro, Município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, Cep: 76.956-000 - Telefone:(69)98491-2969, E-mail: nossa_farmacianh@hotmail.com
VALOR: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil, reais)
OBJETO: ANUÊNCIA (CARONA), à Ata de Registro de Preços n.º 032/2023, Processo nº 458/2023/SEMUSA, Pregão Eletrônico/SRP nº 020/2023, gerenciada pela Prefeitura do Município de São Felipe D' Oeste/RO, cujo objeto**:** Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos de A à Z, maior desconto sobre a tabela de Preços CMED da ANVISA.
Por ser de interesse e conveniência pública para esta Administração, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/F.M.S, da Prefeitura Municipal de Parecis/RO.

Parecis/RO, 14 de Dezembro de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 123/2021

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:EFF967C3

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA a dispensa de licitação com objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de alarme de incêndio e manutenção da bomba hidrante na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Cestari**, licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, com fundamento no Inciso: X, art. 24, Lei nº 8.666-93; atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 2176/SEMED/2023 e à Dispensa de Licitação Nº 017/2023, em especial nos moldes da legislação em vigor. Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes dotações: Função programática: Projeto Atividade: 12.3610003.2010; Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 50, (manutenção de gestão administrativa 5% e 25%)
Em favor de:
PESSOA JURÍDICA: CLEISON ARAÚJO DA SILVA
CNPJ nº 52.877.454/0001-49
Av. Recife 1388 / Centro / Pimenta Bueno / RO/ 76970-000
Valor total: R$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais)

Parecis/RO, 14 de dezembro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:78617CF8

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo decreto nº 437/GP/2023 de 29 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023/CPL, através dos Processos Administrativo N° 1.715/2023/SEMED; 1.728/2023/F.M.A.S; e 1.792/2023/F.M.S, que tem por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de peças para ar condicionado, freezer e geladeira). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, queHOMOLOGO e ADJUDICO em favor de: Tiago Deividi da Cruz-00948654260, inscrita no CNPJ nº 35.449.896/0001-75, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 57, Bairro Centro, município de Parecis/RO, Cep: 76.979-000, no valor de R$ 116.541,12 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Parecis/RO, 15 de dezembro de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:CE4F14AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando que o servidor abaixo discriminado solicitou, e, conforme a solicitação via requerimento, datado e assinado em 20 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- MANTER a cedência ao Município de São Felipe D'Oeste/RO, do Servidor Público Municipal o senhor **PABLO THEOTONIO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 704, portador do CPF 779.160.342-04, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. A prorrogação da cedência se faz a partir desta data em conformidade ao documento do solicitante, sem ônus ao município de origem tendo sua vigência no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser revogada caso o município necessite dos serviços do servidor ora cedido.

Art. 2° - O Servidor acima relacionado irá exercer suas funções que lhe atribui aos seus respectivos cargos, ou a que interessar o Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Publique-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:5FB73532

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.958.226/0001-30, situado à R 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, Município de Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000; representada pelo Sr Alecxandro Buziquia Rasteiro, inscrito no CPF N° 619.444.402-91, e portador do RG nº 000.485.127-SSP/RO, residente e domiciliado à Av. Vitória, nº 5244, Bairro Boa Esperança, Município de Rolim de Moura/RO.
OBJETO: O presente termo aditivo, tem por objetivo prorrogar a vigência de contrato 021/2023, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 15 de dezembro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.
Da Ratificação: As demais disposições contidas no contrato 021/2023 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor
VALOR: O preço global do presente contrato é **R$ 258.268,61** (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como todo custo da obra.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS.
PROGRAMA: 08 451 0002
PROJ/ATIV: 1060
ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
FICHA FINANCEIRA: 304
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Conforme nota de empenho nº 241/2023 e Fonte de Recurso 0.1.700.0000 outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união,

1060 const. centro de convivência do idoso 2º etapa - CONVÊNIO Nº 10/DPCN/PLATAFORMA+BRASIL 897564/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: 193/2023/FMAS – Tomada de preço 004/2023
Data de assinatura: 13/12/2023

Parecis/RO, 15 de Dezembro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:164E2A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 154, de 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a solicitação via oficio do próprio servidor, datado em 21 de novembro de 2023, sob o assunto de Solicitação de Cedência.

RESOLVE;
I – PRORROGAR A CEDÊNCIA, do senhor AMARILDO CARDOSO RIBEIRO, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG: 401200 SSP/RO e CPF: 468.809.682-87, servidor publico ocupante do cargo de Operador de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP, para o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, Infraestruturas e Serviços Publicos – DER. A prorrogação da cedência se faz a partir desta data em conformidade ao documento do solicitante, sem onus ao municipio de origem tendo sua vigência no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser revogada caso o município necessite dos serviços do servidor ora cedido.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

III - Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:1E307D69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 700/CMPV-2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino Excepcional aos servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea "f" da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica estabelecido o pagamento excepcional de Abono Natalino, para o mês de dezembro de 2023, aos Servidores pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo, ao Quadro de Provimento em Comissão e aos Servidores Cedidos ao Poder Legislativo Municipal, lotados na Câmara Municipal de Porto Velho, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2° Os recursos necessários para fazer face às despesas objeto da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto Velho, obedecidos aos limites legais previstos para gastos com o pessoal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/Presidente

Projeto de Resolução 788/2023
Autoria: Mesa Diretora.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D09CF3A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 047, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a desconvocação das Sessões Ordinárias."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 e o Art. 129, inciso XII da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1° Desconvoca a 79ª e 80ª Sessões Ordinárias dos dias 18 e 19 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de dezembro de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	***VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS***
Presidente	*1º* Secretário

VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente

VEREADOR VALTINHO CANUTO	***VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS***
2º Secretário	3º Secretário

VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA
3º Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D395E52D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 15/12/2023. Edição 3622

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §§5º e 6º, Art.83 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem das **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** a serem realizadas no dia **14 de dezembro de 2023, quinta-feira, sendo a primeira às 10h e a segunda às 11h** no Auditório da Escola do Legislativo do Estado de Rondônia, Situado na Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, das matérias seguintes:

ORDEM DO DIA

I- Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.556/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Velho para o Exercício Financeiro de 2024."(COM EMENDAS)

II- Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.601/2023, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.595/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

III- Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.602/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos das Leis nº 2.946, de 30 de junho de 2022 e nº 3.094, de 25 de setembro de 2023, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentaria dos anos 2023 e 2024, respectivamente, e dá outras providências."(COM EMENDA)

IV- Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.311/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis Complementares nº 882 e 883, ambas de 25 de fevereiro de 2022, e outras providências."(COM EMENDA)

V- Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.312/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a aprovação da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Velho/RO, e estabelece outras providências."

VI- Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.313/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n° 404, de 27 de dezembro de 2010, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho e dá outras providências."

VII- Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.314/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n° 878, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho e dá outras providências."

VIII- Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.315/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Retifica, altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 878, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho e dá outras providências."

IX- Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.316/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Porto Velho - REFIS MUNICIPAL 2023, e dá outras providências."(COM EMENDAS)

X- Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.317/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações no Município de Porto Velho, e dá outras providências."

XI- Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 788/2023, de autoria do Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino Excepcional aos servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências."

Câmara Municipal de Porto Velho, 13 de Dezembro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E98C941A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §§5º e 6º, Art.83 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem das **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** a serem realizadas no dia **18 de dezembro de 2023, segunda-feira, sendo a primeira às 08h30min e a segunda às 09h** na sala de Reuniões da Presidência, desta Casa Legislativa, da seguinte matéria:

ORDEM DO DIA

I- Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.312/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a aprovação da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Velho/RO, e estabelece outras providências."

II- Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.317/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações no Município de Porto Velho, e dá outras providências."

III- Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.603/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Município de Porto Velho a prorrogar o prazo da concessão do Terminal Rodoviário da Capital, de que trata o Contrato nº 059/2014/GJ/DER-RO, e dá outras providências."

IV- Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.572/2023, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Institui incentivos ao desenvolvimento do cicloturismo Ambiental do Município de Porto Velho e dá outras providências."

V- Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 789/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a Resolução nº 680, de 07 de março de 2023, que foi alterada pelas resoluções nº 687, de 27 de julho de 2023 e nº 690, de 11 de julho de 2023."

VI- Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 790/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Transfere, temporariamente, o plenário da Câmara Municipal de Porto Velho para o auditório da Escola do Legislativo do Estado de Rondônia."

VII- Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 791/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Resolução nº 609, de 29 de maio de 2017, que promove a unificação das normas que tratam do ressarcimento das despesas relacionadas a atividade parlamentar."

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de Dezembro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82082EE0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01 00043-000 2022
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 15.043,00
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar da CMPV
PRAZO: 10 dias da emissão da ordem de serviço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, bem como normas ditadas pela Lei. 8.666/93.
RECURSOS: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao contratante, através da dotação orçamentária n° 0112200102.001, elemento de despesa 33.90.39, nota de empenho n° 744/2023, utilizando-se do valor de **R$ 15.043,00 (Quinze mil e quarenta e três reais).**
LEGISLAÇÃO: A presente ordem de execução de serviço será regida pela lei. 8.666/93 e suas alterações, sendo que eventuais dúvidas decorrentes de fatos nela não contemplados serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da executante, sem prejuízo da prevalência do interesse público.
À EMPRESA: F.G. Tecno Center serviços de manutenção EIRELI
Pelo presente, autorizamos a empresa a iniciar os serviços constantes do objeto dentro dos parâmetros definidos em edital e projeto, bem como, mobilizar-se com seus equipamentos e pessoal a partir da publicação.

MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente
Contratante

FAGNER LEMOS LOPES
CNPJ: 29.811.993/0001-63
FG TECNOCENTER
Representante Legal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F58FFF7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 629/2023

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

Institui a COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO REMUNERADA para elaboração de Regulamento Interno sobre procedimentos administrativos e fluxograma com base na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente, Ivan Furtado de Oliveira, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.474/I de 21 de junho de 2021.

CONSIDERANDO:

•
A necessidade de atender às recomendações expressas na nota técnica nº 02/2023 da Rede de Controle Interno do TCE (Tribunal de Contas do Estado), bem como no Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, visando à efetivação da Lei Federal 14.133/21;

•
A importância de implementar medidas e procedimentos que promovam o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela referida Lei Federal;

•
A relevância e urgência na constituição de uma Comissão Especial de Trabalho Remunerada para análise, planejamento e execução das ações necessárias para a conformidade com as disposições legais vigentes.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Trabalho Remunerada pelo período de 90 dias, com o objetivo de atender às recomendações da Nota Técnica nº. 02/2023 da Rede de Controle RO para a efetivação dos procedimentos administrativos e fluxograma com base na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Trabalho:

•
Analisar as diretrizes e exigências estipuladas na Lei Federal 14.133/21, bem como no Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023;

•
Desenvolver estudos técnicos/jurídicos e promover debates/discursos objetivando a elaboração de materiais orientativos e promoção de treinamentos voltados à implementação das disposições da Lei Federal 14.133/21 aos setores demandantes e requisitantes, bem como, aos fiscais de contrato.

•
Elaborar um plano de ação detalhado para o cumprimento das recomendações da Rede de Controle e elaboração de fluxo procedimental;

•
Implementar as medidas necessárias para assegurar a conformidade com a legislação federal e decreto municipal de regulamentação da referida lei;

•
Apresentar relatórios periódicos ao Diretor Presidente, acerca do andamento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A Comissão Especial de Trabalho será composta pelos seguintes membros:
Queila Israel da Silva - Presidente da Comissão
José Alexandre Casagrande – Membro
Rodrigo Morel de Moura – Membro
Odalice Pereira da Silveira Tinôco - Membro
Orisvaldo Bezerra de Sales - Membro
Silvana Lima da Cruz – Membro
Amauri Pablo Guedes de Miranda - Membro
Carla Queiroz Camurça – Membro
Caroline Assunção Cardoso - Membro
Lícia Cristine Nascimento Marques - Membro
Kevin Maramaldo Pereira – Membro
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fica autorizado o pagamento de gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar n° 385 de 1° de julho de 2010.
Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02D69EB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 097/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 065/2023/IPAM

EXTRATO Nº. 097/2023/PROGER/IPAM
TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 065/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301372PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 065/2023/IPAM para prestação de serviços na área de CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA.

Credenciada: ONCOPRIME SERVIÇOS EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.596.901/0001-26.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral – IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F2FAD52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 098/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 100/2023/IPAM

EXTRATO Nº. 098/2023/PROGER/IPAM
TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 100/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301390PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 100/2023/IPAM para prestação de serviços na área de CARDIOLOGIA CLÍNICA, BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA, HEMATOLOGIA, PEDIATRIA E PUERICULTURA, UROLOGIA, CIRURGIA ESPECIALIDADES: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, HOSPITAIS E CLÍNICAS, PSICOLOGIA, EXAMES E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Credenciada: UNICLINICAS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.042.544/0001-65.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral– IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6D53FAC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 966, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Fundamental "Rio Pardo" com Tipologia "A", criada e denominada pela Lei Complementar nº 405, de 27 de dezembro de 2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Fundamental "Rio Pardo" com Tipologia "A", criada e denominada pela Lei Complementar nº 405, de 27 de dezembro de 2010, que passa ser Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Pardo, tipologia "A", situada na área rural Flona Bom Futuro, BR 364 linha Caracol KM 90.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FCB2145

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 967, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera, acrescenta e dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Renumera o parágrafo único e acresce o § 2º ao Art. 1º da Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (…)
§ 1º Para cumprimento desta Lei, os animais que se enquadram na situação definida no *caput*, receberão, após castração e conforme disponibilidade, identificação eletrônica individual e permanente, através de transponder – microchip para uso animal, por profissional Médico Veterinário devidamente habilitado e deverão ser registrados junto ao Órgão Municipal competente, em Sistema de Identificação Animal, existente no site da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.
§ 2º Os animais inseridos nesta Lei são de espécie canina e felina, e para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – **Abandono de animais:** ato intencional de deixar o animal, que foi criado em ambiente doméstico, desamparado, correndo risco no ambiente externo, em vias e logradouros públicos ou privados, com o intuito de não mais reavê-los;
II – **Abrigo transitório:** dependência apropriada para alojamento temporário e manutenção dos animais apreendidos;
III – **Acumulador de animais:** indivíduo que reúne um número exagerado de animais de estimação, sem ter como abrigá-los e alimentá-los de forma adequada, ao mesmo tempo em que nega essa incapacidade;
IV – **Adoção:** aceitação voluntária e legal de animais por cidadãos que se comprometem e mantê-los em condições de bem-estar pela duração da vida deste animal;
V – **Animal apreendidos:** todo e qualquer animal capturado por servidores credenciados pelo Município, compreendendo desde o instante da captura, transporte, alojamentos e destinação final;

VI – **Animais domésticos:** são aqueles que possuem características apropriadas para a convivência com os seres humanos;
VII – **Animais comunitários:** todos aqueles animais domesticados sem domicílio definido ou responsável identificado, que encontram o seu bem-estar em uma determinada comunidade de uma determinada região/local;
VIII – **Animais errantes:** todo animal domesticado, livre e sem dono, que habita o meio urbano/urbanizado;
IX – **Autoridade fiscalizatória:** médico veterinário competente do município, fiscais da Vigilância Sanitária e da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDAVE) ou outros a serem credenciados e treinados especificamente para a função de controle animal;
X – **Baixa renda:** são, presumidamente, consideradas de baixa renda aqueles que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único do Governo Federal. A inscrição no Cadastro Único deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS), ou diretamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); são, presumidamente, consideradas de baixa renda aqueles que possuírem renda mensal de até três salários mínimos por família; o município poderá adotar critérios diferenciados para classificar baixa renda;
XI – **Bem-estar animal:** entende-se por bem-estar o estado do animal em relação às suas tentativas de se adaptar ao meio ambiente, considerando liberdade para expressar seu comportamento natural e ausência de fome, sede, desnutrição, doenças, ferimentos, dor ou desconforto, medo e estresse;
XII – **Cães mordedores viciosos:** os causadores de mordeduras a pessoas e/ou outros animais, em logradouros públicos, condição constatada pela autoridade fiscalizatória ou mediante dois ou mais boletins de ocorrência policial;
XIII – **Cães perigosos:** cães que colocam em risco a integridade de outros animais e/ou pessoas;
XIV – **Canis/Gatis:** locais especialmente construídos para alojar cães e gatos;
XV – **Eutanásia:** indução da cessação da vida, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado, realizado, assistido e/ou supervisionado por médico veterinário, para garantir uma morte sem dor e sofrimento ao animal;
XVI – **Lar temporário:** pessoa física ou pessoa jurídica que acolhe o animal em fase de tratamento e/ou recuperação e/ou de socialização;
XVII – **Manutenção inadequada:** a manutenção de animais em contato direto ou indireto, com outros animais agressivos e/ou portadores de doenças infecciosas ou zoonoses, ou ainda, em alojamentos de dimensões inapropriadas a sua espécie ou porte, ou aqueles que permitam a proliferação de animais sinantrópicos;
XVIII – **Maus-tratos:** qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais;
XIX – **Posse responsável:** é a condição na qual o tutor do animal aceita e se compromete a assumir uma série de deveres centrados no atendimento das necessidades físicas, psicológicas e ambientais de seu animal, assim como prevenir os riscos (potencial de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros) que seu animal possa causar à comunidade ou ao ambiente;
XX – **Tutor:** É aquela pessoa voluntária, encarregada legal ou judicialmente de cuidar e zelar pelo bem-estar do seu animal. A tutela responsável é o conjunto de várias atitudes, envolvendo tutores e profissionais veterinários, com vistas ao bem-estar animal;
XXI – **Zoonose:** infecção ou doença infecciosa transmissível naturalmente entre animais vertebrados e o homem, e vice-versa;
XXII – **Protetor de Animais:** Toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenham gratuitamente, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade."

Art. 2º Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** As entidades de Defesa e Proteção Animal, protetores avulsos e seus congêneres não necessitarão ser dotados de personalidade jurídica ou registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, mas, deverão possuir Médico Veterinário como profissional responsável técnico e cadastro simplificado na SEMA. **(NR)**
(…)
§ 4º A SEMA poderá disciplinar os requisitos e documentos mínimos para o cadastramento de Entidades de Defesa e Proteção Animal, protetores avulsos e seus congêneres para participar do Programa de Controle populacional da saúde e bem-estar de cães e gatos. **(AC)**
(…)

Art. 10. A doação poderá ser realizada, preferencialmente, com animais microchipados, castrados e cadastrados em Sistema de Identificação Animal (SAI) da SEMA. **(NR)**
(…)

Art. 13. É vedada a permanência de animais sem controle nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público, salvo se identificados como animais comunitários, conforme preceitua a Lei nº 2.878, de 08 de novembro de 2021. **(NR)**
(…)

Art. 22. Caso seja constatada a presença do proprietário no momento do recolhimento animal, a empresa contratada deverá entregar o animal ao tutor junto ao documento próprio de notificação. **(NR)**
(…)

Art. 53. Canis e gatis parceiros da SEMA, deverão garantir aos animais cães e gatos abrigados em suas dependências, espaço e condições que favoreçam a expressão de suas necessidades físicas, mentais e naturais. **(NR)**
(…)

Art. 55. A destinação dos resíduos sólidos deverá ser realizada de maneira ambientalmente correta. **(NR)**
(…)

Art. 62. A adoção de animais poderá ser realizada, preferencialmente, desde que estes estejam microchipados e cadastrados. **(NR)**

Art. 63. O abrigo não deverá admitir a superpopulação de animais, providenciando meios de fomentar a sua doação ou encaminhamento para outras unidades cadastradas na SEMA. **(NR)**
Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de acolhimento de urgência, ultrapassado limite populacional de capacidade do abrigo, o responsável pela instituição acolhedora deverá comunicar a SEMA, para que a mesma direcione aos animais, as entidades credenciadas. **(AC)**
(…)

Art. 65. (…)
Parágrafo único. O auxílio no fornecimento de ração animal deve variar de acordo com a quantidade de animais existentes em cada local cadastrado, e não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do quantitativo comprovado no respectivo chamamento público para distribuição de ração. **(NR)**
(…)

Art. 68. Caberá à SEMA avaliar a entidade de qualquer natureza que desenvolva programa sem fins lucrativos relacionados à proteção animal, analisando segundo parâmetros estipulados nesta Lei e no respectivo chamamento público do programa de recebimento de ração para alimentação animal ou ainda para o programa de castração. **(NR)**

Art. 69. A SEMA tem a prerrogativa de excluir a entidade participante do programa de auxílio de fornecimento de ração animal, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa, sem que isso importe em dever de indenizar a entidade, por qualquer motivo, nos casos em que houver descumprimento de quaisquer normas relativas ao bem estar animal, entre elas a não participação da entidade nas feiras de adoção responsável promovidas pela SEMA. **(NR)**

Art. 70. A aceitação de uma entidade como participante não cria nenhum vínculo jurídico obrigacional entre ela e a SEMA. **(NR)**

Parágrafo único. Após publicidade da homologação do resultado do respectivo chamamento público as Entidades de Defesa e Proteção

Animal, protetores avulsos e seus congêneres passam a gozar dos objetos estabelecidos na concorrência. **(AC)**

Art. 71. São deveres das Entidades de Defesa e Proteção Animal, protetores avulsos e seus congêneres: **(NR)**
(…)

Art. 76. Para participar do Programa de Castração da SEMA, deve ser realizado cadastro prévio e quando solicitado, o munícipe deve apresentar os documentos constantes do respectivo edital de chamamento público. **(NR)**
(…)

Art. 117. Aplica-se no que couber o Anexo I desta Lei Complementar. **(NR)"**

Art. 3º Altera o *caput*, renumera o parágrafo único, altera sua redação e acresce os §§ 2º, 3º e 4º ao Art. 50 da Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 50.** Para tornar-se Lar temporário, deve ser realizado cadastramento junto à SEMA, onde ONG's, protetores avulsos e demais entidades, devem apresentar Requerimento de solicitação e cumprir com a regulamentação de cadastramento do órgão gestor ambiental.
§ 1º Entidades de Defesa e Proteção Animal, protetores avulsos e seus congêneres que comprovadamente praticarem maus-tratos deverão ser penalizados nos termos da legislação vigente e poderão sofrer o recolhimento de todos os animais.
§ 2º As sanções advindas do § 1º deste artigo, obedecerão ao devido processo administrativo, sendo vedada qualquer sanção de ofício.
§ 3º Em caso de recolhimento dos animais, o auto de verificação das condições do local e saúde animal deverá ser lavrado, sendo os animais recolhidos em abrigos credenciados.
§ 4º O retorno dos animais ao abrigo de origem poderá acontecer independentemente da deflagração de processo administrativo, sendo imprescindível, porém que a autoridade competente ateste a adequação do abrigo às exigências desta Lei."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os incisos I, II e III, e parágrafo único do Art. 76 e os Anexos II, III, IV e V, todos da Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA0AD3F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 967, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera, acrescenta e dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Renumera o parágrafo único e acresce o § 2º ao Art. 1º da Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (…)
§ 1º Para cumprimento desta Lei, os animais que se enquadram na situação definida no *caput*, receberão, após castração e conforme disponibilidade, identificação eletrônica individual e permanente, através de transponder – microchip para uso animal, por profissional Médico Veterinário devidamente habilitado e deverão ser registrados junto ao Órgão Municipal competente, em Sistema de Identificação Animal, existente no site da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.
§ 2º Os animais inseridos nesta Lei são de espécie canina e felina, e para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – **Abandono de animais:** ato intencional de deixar o animal, que foi criado em ambiente doméstico, desamparado, correndo risco no ambiente externo, em vias e logradouros públicos ou privados, com o intuito de não mais reavê-los;
II – **Abrigo transitório:** dependência apropriada para alojamento temporário e manutenção dos animais apreendidos;
III – **Acumulador de animais:** indivíduo que reúne um número exagerado de animais de estimação, sem ter como abrigá-los e alimentá-los de forma adequada, ao mesmo tempo em que nega essa incapacidade;
IV – **Adoção:** aceitação voluntária e legal de animais por cidadãos que se comprometem e mantê-los em condições de bem-estar pela duração da vida deste animal;
V – **Animal apreendidos:** todo e qualquer animal capturado por servidores credenciados pelo Município, compreendendo desde o instante da captura, transporte, alojamentos e destinação final;
VI – **Animais domésticos:** são aqueles que possuem características apropriadas para a convivência com os seres humanos;
VII – **Animais comunitários:** todos aqueles animais domesticados sem domicílio definido ou responsável identificado, que encontram o seu bem-estar em uma determinada comunidade de uma determinada região/local;
VIII – **Animais errantes:** todo animal domesticado, livre e sem dono, que habita o meio urbano/urbanizado;
IX – **Autoridade fiscalizatória:** médico veterinário competente do município, fiscais da Vigilância Sanitária e da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDAVE) ou outros a serem credenciados e treinados especificamente para a função de controle animal;
X – **Baixa renda:** são, presumidamente, consideradas de baixa renda aqueles que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único do Governo Federal. A inscrição no Cadastro Único deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS), ou diretamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); são, presumidamente, consideradas de baixa renda aqueles que possuírem renda mensal de até três salários mínimos por família; o município poderá adotar critérios diferenciados para classificar baixa renda;
XI – **Bem-estar animal:** entende-se por bem-estar o estado do animal em relação às suas tentativas de se adaptar ao meio ambiente, considerando liberdade para expressar seu comportamento natural e ausência de fome, sede, desnutrição, doenças, ferimentos, dor ou desconforto, medo e estresse;
XII – **Cães mordedores viciosos:** os causadores de mordeduras a pessoas e/ou outros animais, em logradouros públicos, condição constatada pela autoridade fiscalizatória ou mediante dois ou mais boletins de ocorrência policial;
XIII – **Cães perigosos:** cães que colocam em risco a integridade de outros animais e/ou pessoas;
XIV – **Canis/Gatis:** locais especialmente construídos para alojar cães e gatos;
XV – **Eutanásia:** indução da cessação da vida, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado, realizado, assistido e/ou supervisionado por médico veterinário, para garantir uma morte sem dor e sofrimento ao animal;
XVI – **Lar temporário:** pessoa física ou pessoa jurídica que acolhe o animal em fase de tratamento e/ou recuperação e/ou de socialização;
XVII – **Manutenção inadequada:** a manutenção de animais em contato direto ou indireto, com outros animais agressivos e/ou portadores de doenças infecciosas ou zoonoses, ou ainda, em alojamentos de dimensões inapropriadas a sua espécie ou porte, ou aqueles que permitam a proliferação de animais sinantrópicos;

XVIII – **Maus-tratos:** qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais;
XIX – **Posse responsável:** é a condição na qual o tutor do animal aceita e se compromete a assumir uma série de deveres centrados no atendimento das necessidades físicas, psicológicas e ambientais de seu animal, assim como prevenir os riscos (potencial de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros) que seu animal possa causar à comunidade ou ao ambiente;
XX – **Tutor:** É aquela pessoa voluntária, encarregada legal ou judicialmente de cuidar e zelar pelo bem-estar do seu animal. A tutela responsável é o conjunto de várias atitudes, envolvendo tutores e profissionais veterinários, com vistas ao bem-estar animal;
XXI – **Zoonose:** infecção ou doença infecciosa transmissível naturalmente entre animais vertebrados e o homem, e vice-versa;
XXII – **Protetor de Animais:** Toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenham gratuitamente, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade."
Art. 2º Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** As entidades de Defesa e Proteção Animal, protetores avulsos e seus congêneres não necessitarão ser dotados de personalidade jurídica ou registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, mas, deverão possuir Médico Veterinário como profissional responsável técnico e cadastro simplificado na SEMA. **(NR)**
(…)
§ 4º A SEMA poderá disciplinar os requisitos e documentos mínimos para o cadastramento de Entidades de Defesa e Proteção Animal, protetores avulsos e seus congêneres para participar do Programa de Controle populacional da saúde e bem-estar de cães e gatos. **(AC)**
(…)

Art. 10. A doação poderá ser realizada, preferencialmente, com animais microchipados, castrados e cadastrados em Sistema de Identificação Animal (SAI) da SEMA. **(NR)**
(…)

Art. 13. É vedada a permanência de animais sem controle nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público, salvo se identificados como animais comunitários, conforme preceitua a Lei nº 2.878, de 08 de novembro de 2021. **(NR)**
(…)

Art. 22. Caso seja constatada a presença do proprietário no momento do recolhimento animal, a empresa contratada deverá entregar o animal ao tutor junto ao documento próprio de notificação. **(NR)**
(…)

Art. 53. Canis e gatis parceiros da SEMA, deverão garantir aos animais cães e gatos abrigados em suas dependências, espaço e condições que favoreçam a expressão de suas necessidades físicas, mentais e naturais. **(NR)**
(…)

Art. 55. A destinação dos resíduos sólidos deverá ser realizada de maneira ambientalmente correta. **(NR)**
(…)

Art. 62. A adoção de animais poderá ser realizada, preferencialmente, desde que estes estejam microchipados e cadastrados. **(NR)**

Art. 63. O abrigo não deverá admitir a superpopulação de animais, providenciando meios de fomentar a sua doação ou encaminhamento para outras unidades cadastradas na SEMA. **(NR)**
Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de acolhimento de urgência, ultrapassado limite populacional de capacidade do abrigo, o responsável pela instituição acolhedora deverá comunicar a SEMA, para que a mesma direcione aos animais, as entidades credenciadas. **(AC)**
(…)

Art. 65. (…)
Parágrafo único. O auxílio no fornecimento de ração animal deve variar de acordo com a quantidade de animais existentes em cada local cadastrado, e não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do quantitativo comprovado no respectivo chamamento público para distribuição de ração. **(NR)**
(…)

Art. 68. Caberá à SEMA avaliar a entidade de qualquer natureza que desenvolva programa sem fins lucrativos relacionados à proteção animal, analisando segundo parâmetros estipulados nesta Lei e no respectivo chamamento público do programa de recebimento de ração para alimentação animal ou ainda para o programa de castração. **(NR)**

Art. 69. A SEMA tem a prerrogativa de excluir a entidade participante do programa de auxílio de fornecimento de ração animal, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa, sem que isso importe em dever de indenizar a entidade, por qualquer motivo, nos casos em que houver descumprimento de quaisquer normas relativas ao bem estar animal, entre elas a não participação da entidade nas feiras de adoção responsável promovidas pela SEMA. **(NR)**

Art. 70. A aceitação de uma entidade como participante não cria nenhum vínculo jurídico obrigacional entre ela e a SEMA. **(NR)**

Parágrafo único. Após publicidade da homologação do resultado do respectivo chamamento público as Entidades de Defesa e Proteção Animal, protetores avulsos e seus congêneres passam a gozar dos objetos estabelecidos na concorrência. **(AC)**

Art. 71. São deveres das Entidades de Defesa e Proteção Animal, protetores avulsos e seus congêneres: **(NR)**
(…)

Art. 76. Para participar do Programa de Castração da SEMA, deve ser realizado cadastro prévio e quando solicitado, o munícipe deve apresentar os documentos constantes do respectivo edital de chamamento público. **(NR)**
(…)

Art. 117. Aplica-se no que couber o Anexo I desta Lei Complementar. **(NR)"**

Art. 3º Altera o *caput*, renumera o parágrafo único, altera sua redação e acresce os §§ 2º, 3º e 4º ao Art. 50 da Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 50.** Para tornar-se Lar temporário, deve ser realizado cadastramento junto à SEMA, onde ONG's, protetores avulsos e demais entidades, devem apresentar Requerimento de solicitação e cumprir com a regulamentação de cadastramento do órgão gestor ambiental.
§ 1º Entidades de Defesa e Proteção Animal, protetores avulsos e seus congêneres que comprovadamente praticarem maus-tratos deverão ser penalizados nos termos da legislação vigente e poderão sofrer o recolhimento de todos os animais.
§ 2º As sanções advindas do § 1º deste artigo, obedecerão ao devido processo administrativo, sendo vedada qualquer sanção de ofício.
§ 3º Em caso de recolhimento dos animais, o auto de verificação das condições do local e saúde animal deverá ser lavrado, sendo os animais recolhidos em abrigos credenciados.
§ 4º O retorno dos animais ao abrigo de origem poderá acontecer independentemente da deflagração de processo administrativo, sendo imprescindível, porém que a autoridade competente ateste a adequação do abrigo às exigências desta Lei."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os incisos I, II e III, e parágrafo único do Art. 76 e os Anexos II, III, IV e V, todos da Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3289708

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3. 126 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura Municipal conceder licença a cada ano a todas as servidoras públicas municipais e empregadas celetistas, para realização de exames preventivos ginecológico e mamografia.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedido 1 (um) dia de licença, por ano, às servidoras públicas municipais e empregadas celetistas, para realização de exames preventivos ginecológico e mamografia no sistema público municipal de saúde.

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA incluir em seu cronograma de atividade, campanhas específicas relativas aos exames de mamografia e ginecológicos, voltadas ao público da presente lei, de forma a efetivar o resultado que se pretender atingir.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver cronograma estipulado pelo órgão municipal responsável, fica então a servidora autorizada a marcar sua própria consulta e/ou exame, por iniciativa própria na rede pública municipal local, dentro do atendimento regular.

Art. 3º A servidora pública municipal e empregada celetista que realizar a consulta e/ou exame, deverá comprovar por meio de atestado médico e/ou outro documento que justifique a sua ausência, apresentado ao Diretor de sua lotação.

Parágrafo único. Fica assegurado que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem desconto em folha de pagamento no dia de utilização da licença, uma vez que estará comprovada para a execução do exame e/ou consultas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33F64B8C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.203/I, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ANA BEATRIZ BRASIL LACERDA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise e Processual, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 18 de dezembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01013B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1503/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANA KLEIRES OLIVEIRA SILVA**, Cadastros 64957/109977, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, conforme processo nº 00600-00045252/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A80F665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1504/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **TONIWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ DA ROCHA**, Cadastro nº 201137, para exercer no período de **03/01/2023 a 22/01/2024**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE CADASTRO FISCAIS CC-11, da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**, em substituição ao titular **ANTONIO MARREIROS DE SOUZA NETO**, Cadastro nº 33118, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC C14C9878, e-DOC 46DE3D96.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C43016B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1505/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM

EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **FREDERICO REIS PINTO**, Cadastro nº 49058, para exercer no período de **01/12/2023 a 08/12/2023**, o Cargo em Comissão de GERENTE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – CC11, da **Procuradoria Geral do Município – PGM**, em substituição a titular **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO**, Cadastro nº 55815, por motivo de substituição em outro cargo em comissão no mesmo período, conforme e-DOC 9B9493E8, e-DOC 8BFDC9BA, e-DOC 94D3D24C, e-DOC E463A8C5, e-DOC F9B3D68B, e - DOC 95DD9E6.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:323193CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1506/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **AUDRECE RODRIGUES ALBINO**, Cadastro nº 39421, para exercer no período de **02/01/2024 a 31/01/2024** , o Cargo em Comissão de GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA FLORESTA, CC9 , da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição ao titular **FRANCISCO ENIVALDO SILVA**, Cadastro nº 436726, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 1FBCCEF1, e-DOC 7B80B4A1, e-DOC E479D45B.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9C4AB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1507/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **NICOLAS YAGO CASTRO SANTOS**, Cadastro nº 1003794, para exercer no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIDADE E GOVERNANÇA EM T.I - CC-17, da **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG**, em substituição a titular **ODICLEIA MESQUITA COSTA**, Cadastro nº : 85614, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 2119BC85, e-DOC A2371545.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECA784EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1508/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **LUIZ CARLOS GAUDEDA JUNIOR**, Cadastro nº 1005411, para exercer no período de **03/01/2024 a 01/02/2024**, o Cargo em Comissão de CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA CC-17 , da **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, em substituição a titular **DEBORA CANDIDA DE PAULA**, Cadastro nº 1004693, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 47C90A2F, e-DOC 135B49AD, e-DOC 0C734B71.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B1E7A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1509/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 894/2023, de 25/07/2023, publicada no D.O.M.E.R. nº 3526, de 28/07/2023, a qual concedeu a cedência a servidora **JAKELINE GONCALVES REIS**, Cadastronº 7767, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** para a Câmara dos Deputados, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 05/07/2023 a 31/12/2024, e-DOC 7F148B51, e-DOC F414B91B,
Onde se lê: período de 05/07/2023 a 31/12/2024

Leia-se: período de 20/07/2023 a 31/12/2024.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DAD452E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1510/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, - **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021 - prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023 resolve

CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), aos servidores constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/01/2024,** conforme e-DOC D149AE09, e-DOC F586726C

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
272310	MARCELO SILVA BARROS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1BC5CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1511/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021 - prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023, resolve:

CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), o servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Obras e Pavimentação - SEMOB**, a partir de **01/01/2024,** conforme e-DOC DC01DD19, e-DOC 87C4CAB5, e-DOC 1C9BA4D1

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
1006254	EDSON FERREIRA DO VALE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A53A9FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1512/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar 07 de Março de 2023, do cargo de AUDITOR, ocupado por **TEODORO LAZUTA**, Cadastro nº 130295, lotado na **Controladoria Geral do Municipio - CGM** , em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 157586 01 55 2023 4 00016 214 0004714 31, do 5º Oficio Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 10/03/2023, conforme processo n 00600 - 00049879/2023.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A12600A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1513/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar 18 de Novembro de 2023, do cargo de PROFESSOR, ocupado por **MARIA DE NAZARE DE SOUZA MENDES**, Cadastro nº 377376, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095793 01 55 2023 4 00074 136 0021997 69, do 3º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 18/11/2023, conforme processo n 0060046946/2023.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF0327E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1514/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **PRISCILA BRENHA ABREU DOS SANTOS**, Cadastro nº 326927, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **01/02/2024 a 30/01/2026**, conforme Processo nº 00600-000500180/2023.

Art. 2º - A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F1DE718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1515/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de **03/01/2024**, concedida a servidora **JESSICA APARECIDA MACAL MOTA**, Cadastro nº 262501, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS SOCIAIS, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, concedida através da Portaria nº 034/2023/DICAS, de 06/01/202 publicada no D.O.M.E.R nº 3387 de 10/01/2023, conforme processo nº 00600-00050088/2023.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BDAF271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1516/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1447/2023 de 01/12/2023, publicado no DOMER nº 3615 de 06/12/2023 a qual rescindiu o Contrato de Trabalho a pedido, do servidor **JEMERSON MENDES DE SOUZA** , Cadastro nº 1005825, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de ENFERMEIRO , pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a partir de **16/11/2023**, o qual optou por não cumprir aviso prévio, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo,conforme processo nº 00600-00048432/2023.

Onde se lê: a partir de **16/11/2023**

Leia-se: a partir de **17/10/2023**

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8427B3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1517/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º,inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de07/06/2023.Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3.177 de 14/03/2022, resolve:

RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **MONALISA DE FREITAS OLIVEIRA**, cadastro nº 1002655, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de ENFERMEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **27/12/2023**, conforme processo nº 00600 - 000050318/2023.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EC3C79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1518/DICAS/DGP/GAB/SEMAD 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c Art. 7º,inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3.177 de 14/03/2022, resolve:

RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **LIRICENI CUSTODIO GOMES**, cadastro nº 1002687, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de ENFERMEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **31/12/2023**, conforme processo nº 00600 - 000050324/2023.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8F4E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
ANEXO XXVIII DO DECRETO Nº 14.543 DE 2017
JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022
PROCESSO Nº 02.00141/2022 - Aquisição de Marmitex e kit lanche.
VALIDADE: 18/12/2023.
PUBLICAÇÃO: ANO XIV 3371 – 19 de Dezembro de 2022.
JUSTIFICATIVA
Justificamos à Aquisição de Marmitex e kit lanche será por meio de "CARONA" Adesão de Ata de Registro de Preço nº 085/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 185/2022, do Processo Administrativo nº 02.00141/2022 – da Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP, cujo objeto é Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MARMITEX, visando atender as necessidades da administração pública diretae indireta do município de Porto Velho, Através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, conforme especificações constantes neste termo de referência. Justifica -se essa respectiva Solicitação a qual se faz necessária tendo em vista a celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento e a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, por interveniência do Fundo Penitenciário Estadual (CONVÊNIO Nº 176/SEJUS/PGE/2023), cujo o objetivo é a ressocialização e reintegração ao convívio social, os quais receberão marmitex no período de almoço durante 5(cinco) vezes por semana, subsidiando os trabalhos internos e externos realizados com mão de obra reeducando, promovendo a ressocialização da pessoa em cumprimento de pena. Cabe esclarecer que a aquisição de kit lanche se faz necessária para atender os respectivos "Departamentos que durante o ano realizam inúmeros eventos, ações, atendimentos, palestras, ambos voltados ao desenvolvimento da agricultura familiar ao logo dos distritos de Porto Velho alto e baixo madeira as margens das br's, tais como dias de campo (Festa da melancia, Feira do Café, da Mandioca - Farinhas, mini cursos bem como ações desenvolvidas pela CIPA no sentido de promover ações preventivas, com a presença de palestrantes e demais profissionais visando orientações para o melhor andamento dos serviços executados pelos profissionais desta secretaria. Além das atividades descritas acima são realizados mensalmente o café matinal(especial) nesta unidade, 01 (um) vez ao mês, contando com a presença de autoridades, técnicos, instituições governamentais estaduais, tais como SEAGRI, EMATER, IDARON, SEBRAE, C.M.A – Conselho Municipal de Agricultura, dias alusivos e campanhas institucional desenvolvido por esta secretaria, como Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dia Internacional da Mulher, dentre outros, que trazem esclarecimento acerca das rotinas e atividades administrativas e operacionais em planejamentos estratégicos, articulações e desenvolvimento das estradas vicinais no âmbito da prefeitura de Porto Velho, tendo como objetivo principal a interação e ampliação da área de conhecimento e articulações operacionais estratégicas desta SEMAGRIC, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência. Justificamos à Aquisição de Marmitex e kit lanche será por meio de "CARONA" Adesão de Ata de Registro de Preço nº 085/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 185/2022, do Processo Administrativo nº 02.00141/2022 – da Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP, cujo objeto é Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MARMITEX, visando atender as necessidades da administração pública diretae indireta do município de Porto Velho, Através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, conforme especificações constantes neste termo de referência. Justifica -se essa respectiva Solicitação a qual se faz necessária tendo em vista a celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento e a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, por interveniência do Fundo Penitenciário Estadual (CONVÊNIO Nº 176/SEJUS/PGE/2023), cujo o objetivo é a ressocialização e reintegração ao convívio social, os quais receberão marmitex no período de almoço durante 5(cinco) vezes por semana, subsidiando os trabalhos internos e externos realizados com mão de obra reeducando, promovendo a ressocialização da pessoa em cumprimento de pena. Cabe esclarecer que a aquisição de kit lanche se faz necessária para atender os respectivos "Departamentos que durante o ano realizam inúmeros eventos, ações, atendimentos, palestras, ambos voltados ao desenvolvimento da agricultura familiar ao logo dos distritos de Porto Velho alto e baixo madeira as margens das br's, tais como dias de campo (Festa da melancia, Feira do Café, da Mandioca - Farinhas, mini cursos bem como ações desenvolvidas pela CIPA no sentido de promover ações preventivas, com a presença de palestrantes e demais profissionais visando orientações para o melhor andamento dos serviços executados pelos profissionais desta secretaria. Além das atividades descritas acima são realizados mensalmente o café matinal(especial) nesta unidade, 01 (um) vez ao mês, contando com a presença de autoridades, técnicos, instituições governamentais estaduais, tais como SEAGRI, EMATER, IDARON, SEBRAE, C.M.A – Conselho Municipal de Agricultura, dias alusivos e campanhas institucional desenvolvido por esta secretaria, como Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dia Internacional da Mulher, dentre outros, que trazem esclarecimento a cerca das rotinas e atividades administrativas e operacionais em planejamentos estratégicos, articulações e desenvolvimento das estradas vicinais no âmbito da prefeitura de Porto Velho, tendo como objetivo principal a interação e ampliação da área de conhecimento e articulações operacionais estratégicas desta SEMAGRIC, conforme especificações constantes no Anexo I do referido Termo de Referência..

Porto Velho/RO, 14 de Dezembro de 2023.

ELISANGELA BARBOSA TORRES
Diretora do Departamento Administrativo - SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51613678

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.648, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022;

Considerando o Ofício n.° 212/2023/DECON/CGF/SEMED, de 12 de dezembro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com com folha de pagamento referente ao mês de dezembro,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
09.01.12.122.308.2.005	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal - Unidade Supervisionada	FIS	3.1.91.13	2.500	19.000,00	-
			3.1.90.13	2.500	-	3.000,00
			3.1.90.16	2.500	-	16.000,00
SUBTOTAL					19.000,00	19.000,00
TOTAL					19.000,00	19.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7ADF77B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 184/SEMUSB/2023

PORTARIA Nº 184/SEMUSB/2023
Porto Velho, 14 dezembro de 2023.

Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.261[2], de 15 de junho de 2018, o qual nos termos do Art. 14 dispõe que os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão instituir Comitê Interno de Governança com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo Comitê Integrado de Governança – CIG.

CONSIDERANDO, ainda, que as atribuições do Comitê Interno de Governança estão previstas no art. 15 do Decreto nº 15.261/2018 e no art. 23 do Decreto nº 17.888[3], de 14 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal na condução da Política de Governança da Secretaria.

a) Titular: Secretário Municipal e Suplente: Secretário Municipal Adjunto;
b) Titular: Chefe da Assessoria Técnica e Suplente: Cargo de Assessor AAA;
c) Titular: Diretor do Departamento BBB e Suplente: Gerente da Divisão BBB do Departamento BBB;
d) Titular: Diretor do Departamento CCC e Suplente: Gerente da Divisão CCC do Departamento CCC;
e) Titular: Diretor do Departamento DDD e Suplente: Gerente da Divisão DDD do Departamento DDD;
f) Titular: Diretor do Departamento EEE e Suplente: Gerente da Divisão EEE do Departamento EEE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32D59A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 26/2023 CMSPV/SEMUSA/2023, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de 06 (seis) computadores com objetivo de atender o Pronto Atendimento Ana Adelaide.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando a apreciação, discussão e deliberação pela maioria dos conselheiros presentes na 7ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 19 de Outubro de 2023;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.
RESOLVE :

Aprovar proposta de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de 06 (seis) computadores, com objetivo de atender a necessidade do Pronto Atendimento Ana Adelaide
– Cnes 4001028, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Porto Velho - RO, 19 de Outubro de 2023

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal De Saúde De Porto Velho – CMSPV.
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA8624C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 27/2023 CMSPV/SEMUSA/ 2023, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de lancha aquaviária tipo F, para atender a Unidade de Saúde da Família Ribeirinha Maria Nobre da Silva (Nazaré).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando a apreciação, discussão e deliberação pela maioria dos conselheiros presentes na 7ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 19 de Outubro de 2023;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.
RESOLVE :
Aprovar a proposta de emenda parlamentar estadual para aquisição de lancha aquaviária tipo F para atender a Unidade de Saúde da Família Ribeirinha Maria Nobre da Silva (Nazaré) – Cnes 2806908, no valor de R$ 285.000,000 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Porto Velho - RO, 19 de Outubro de 2023

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal De Saúde De Porto Velho – CMSPV.
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF5E4B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 28/2023 CMSPV/SEMUSA/ 2023, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de uma Ambulância Tipo B, para atender o Pronto Atendimento Ana Adelaide.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando a apreciação, discussão e deliberação pela maioria dos conselheiros presentes na 7ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 19 de Outubro de 2023;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.
R E S O LV E :
Aprovar proposta de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de uma Ambulância Tipo B, para atender o Pronto Atendimento Ana Adelaide – Cnes 4001028, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Porto Velho - RO, 19 de Outubro de 2023

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal De Saúde De Porto Velho – CMSPV.
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38EBE73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 29/2023/CMSPV/SEMUSA, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Homologa a Resolução Nº 24/2023 CMSPV/SEMUSA Ad Referendum de 21 de setembro de 2023, que aprova a aplicação dos saldos remanescentes das Contas Bancárias (anos anteriores de 2017), Conforme as Leis Complementares Nº 172 e 197.

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando que a comprovação das aplicações deverão ser comprovados no Relatório Anual de Gestão – RAG, em acordo com o art. 3º da LC nº 172;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tomou conhecimento da destinação das aplicações dos saldos remanescentes, para pagamentos de contratos continuados e materiais permanentes;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar à estimativa de aplicação dos saldos remanescentes das contas bancárias (anos anteriores de 2017), para os pagamentos de contratos continuados e materiais permanentes.
Art. 2º A comprovação das aplicações dos saldos remanescentes, deverão ser comprovadas no instrumento Relatório Anual de Gestão.

Porto Velho-RO,19 de outubro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19D99BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 30/2023/CMSPV/SEMUSA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de um (01) veículo tipo camionete para o Departamento de Vigilância em Saúde, referente às demandas de endemias em Rio Pardo e demais distritos de Porto Velho/RO.]

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
R E S O LV E :
Aprovar proposta de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de um veículo tipo camionete para atender o Departamento de Vigilância em Saúde, referente às demandadas de endemias em Rio Pardo e demais distritos de Porto Velho/RO, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

DRª MARILENE PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7C2FA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 31/2023/CMSPV/SEMUSA.

Aprova mudança de objeto da Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes de Proposta nº 11155765000122021 no valor de R$:1.999.958,00 (um milhão novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando que os itens descritos na Proposta de nº 11155765000122021, encontram-se em processo de aquisição;
Considerando as novas aquisições trará qualidade e agilidade nos atendimentos prestados nas referida comunidades, bem como o fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

R E S O LV E:

Art. 1 - Aprovar mudança de objeto (aquisições de equipamentos/materiais permanentes) da Proposta nº 11155765000122021, para novas aquisições, a saber:

04 (quatro) BARCO, tipo Voadeira, embarcação de alumínio naval para o transporte de pessoas e carga; transporta até 18 passageiros e mais 2 tripulantes. Seu casco em V e largura máxima de 2,70 metros, com duplo acesso (proa e popa) janelas com vidros deslizantes de abertura limitada, para atender ao longo do baixo madeira, para atender as comunidades de Nazaré, Calama, São Carlos e Sede/DAB.

03 (três) EMBARCAÇÕES tipo Voadeira, em alumínio naval para o transporte de pessoas e carga; transporta até 8 passageiros e mais 2 tripulantes, casco em V e largura máxima de 2,70 metros, com duplo acesso (proa e popa) janelas com vidros deslizantes de abertura limitada, para atender Papagaio, Demarcação e Cavalcante.

01 (um) CARRETA para transporte rodoviário, tipo Reboque de barco acima 9,00m a 11,00m de carretinha com capacidade de carga acima de 2.500kg a 3.600kg compatível, para guardar/transportar embarcações.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5EE9097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 032/2023/CMSPV/SEMUSA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova Proposta de Programa do Ministério da Saúde para aquisição de 01 (um) Unidade Odontológica Móvel – UOM para o município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV.
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que à aquisição trará qualidade e agilidade nos atendimentos odontológicos, bem como o fortalecerá as ações da Estratégia Saúde da Família;
Considerando que a Unidade Odontológica Móvel (UOM) é um consultório odontológico montado sobre um veículo automotor, que realizará atendimentos itinerante, ampliando o acesso aos serviços de saúde bucal.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Proposta de Programa do Ministério da Saúde para aquisição de 01 (um) Unidade Odontológica Móvel – UOM, tipo Furgão adaptado para Unidade Odontológica Móvel, no valor de R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais), para realização de atendimentos odontológicos itinerantes em Porto Velho/RO.

Porto Velho-RO,16 de novembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

MARILENE PENATI
Secretária Adj. Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4112685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 034/2023/CMSPV/SEMUSA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova em Ad Referendum a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de Medicamentos para o município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando que a formulação e implementação de políticas públicas de saúde, garante o acesso dos indivíduos e grupos às ações e serviços de saúde, o que se constitui no eixo de conjunto de propostas sistematizadas em planos, programas e projetos que visam assegurar a universalização do acesso e a integralidade das ações;
Considerando que o recurso da proposta de emenda parlamentar, fortalecerá o suprimento e abastecimento contínuo das Unidades de Saúde, via Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Aprovar em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de Medicamentos, no valor de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29BC6B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 035/2023/CMSPV/SEMUSA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 034/2023/CMSPV/SEMUSA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023, de Ad Referendum que aprova a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de Medicamentos para o município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando que a formulação e implementação de políticas públicas de saúde, garante o acesso dos indivíduos e grupos às ações e serviços de saúde, o que se constitui no eixo de conjunto de propostas sistematizadas em planos, programas e projetos que visam assegurar a universalização do acesso e a integralidade das ações;
Considerando que o recurso da proposta de emenda parlamentar, fortalecerá o suprimento e abastecimento contínuo das Unidades de Saúde, via Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Homologar a RESOLUÇÃO Nº 034/2023/CMSPV/SEMUSA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023, de Ad Referendum que aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de Medicamentos, no valor de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47C275A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 19/2023 CMSPV/SEMUSA, 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova proposta de Emenda Parlamentar Federal para construção da Unidade de Saúde da Família Vila Princesa, no valor de R$ 1.141.000,00 (um milhão cento e quarenta e um mil reais.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1o da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1°, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3°; § 2o do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 5º Reunião Ordinária, ocorrida no dia 17 de agosto de 2023. CMS-PVH.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova proposta de Emenda Parlamentar Federal sob nº 11155.7650001/23-012, no valor de R$ 1.141.000,00 (um milhão cento e quarenta e um mil reais), para construção da Unidade de Saúde da Família Vila Princesa – CNES 6021999, localizada Área Rural, s/n - Br 364, Sentido Acre.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 5ºReunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho-RO,17 de Agosto de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45808DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº012/2022/COJUSA/PGM

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°012/2022/COJUSA/PGM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 08.00368/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2 ° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2022/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 08.000368/2022, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº012/2022/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de dezembro de 2023., referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1.621; conforme Nota de Empenho nº 003384 de 11.12.2023, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 033/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho. 14 de dezembro de 2023

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BD62D50A
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 14/12/2023, 10:22:32

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C920AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00084/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00084.00/2021, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **005/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de dezembro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1621, conforme Nota de Empenho nº 003382, de 11.12.2023, no valor de R$29.400,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 193DBF2B
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 14/12/2023, 10:22:32

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D352D313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00516/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00516.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre no período de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de dezembro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1621, conforme Nota de Empenho nº 3386, de 11.12.2023, no valor de R$53.400,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4A7E7782
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 14/12/2023, 10:22:32

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2570F582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 00600-00003276/2023-76 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA A.G.D OLIVEIRA EIRELI.

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00003276/2023-76, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **004/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de dezembro 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1621, conforme Nota de Empenho nº 003388, no valor de R$124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 249CD3C8
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 14/12/2023, 10:22:32

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91609452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 00600-00003276/2023-76 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA EIRELI.

Aos 04 dias de julho do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00003276/2023-76, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **002/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de dezembro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1621, conforme Nota de Empenho nº 0003387, no valor de R$50.200,00 (Cinquenta Mil, Duzentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.
Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0601DA49
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 14/12/2023, 10:22:32

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAC82C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 00600-00003276/2023-76 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00003276/2023-76 , de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de dezembro de 2023., referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1621, conforme Nota de Empenho nº 003389, no valor de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.
Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 40B0C23C
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 14/12/2023, 10:22:32

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8746D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
17º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/PGM/2018

17º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/PGM/2018

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018 PROCESSO Nº 00600-00002872/2023-39 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA.

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2023 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **17º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00002872/2023-39, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **043/PGM/2018**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em rede de posto credenciados, compreendidas entre o período de outubro e novembro de 2023.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de outubro e novembro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16.35, conforme Nota de Empenho nº 003409/2023, no valor de R$18.535,33 (Dezoito Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais, Trinta e Três Centavos);

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.304.335.2.057 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 003410/2023, no valor de R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais);

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16.00 conforme Nota de Empenho nº 003411/2023, no valor de R$144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais);

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos serviços de atendimento móvel as urgências, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 003412/2023, no valor de R$144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais);

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.315 – Manutenção das Ações de Conselho Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº003413/2023 no valor de R$11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.304.335.2.661 – Manutenção da assistência farmacêutica, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 003414/2023, no valor de R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 043/PGM/2018 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6D304E09
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 14/12/2023, 12:09:02

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DE15F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO: N° 73/COJUSA/SEMUSA/2023

CONTRATO Nº 079/PGM/2020 – SÉTIMO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO: N° 73/COJUSA/SEMUSA/2023
PROCESSO: Nº 00600-00016773/2023-34-e CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/PGM/2020

1.1. OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Palmares, para atender à contratante, conforme Edital de Tomada de Preços nº 019/2019/CPLOBRAS/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo contratual de R$ 78.149,42 (setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 32,87% (trinta e dois virgula oitenta e sete por cento), referente ao Contrato nº 079/PGM/2020, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Li 8.666/93;

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Ação Programática: 08.31.10.122.336.2.676 - Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recursos 15001002 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - ASPS, no valor de R$ 78.149,42 (setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), peça: 106, e-DOC 79F2AFEF, referente ao Contrato nº 079/PGM/2020.

Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 079/PGM/2020, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

Responsável Pelo Extrato
VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico - SEMUSA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 863BD16C
Assinado por Vinicius Rocha De Almeida - Coordenador jurídico - Em: 14/12/2023, 11:33:43

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:812F0E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho, 18 de dezembro de 2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6.175/I de 31 de dezembro de 2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872I, em atendimento ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas vigentes aplicáveis ;

Considerando o Chamamento público 003/2023, deflagrado no Processo Administrativo Nº 00600-00028149/2023-80-e, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para prestar atendimento de forma complementar no âmbito da rede pública desta municipalidade, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.054, de 28 de junho de 2023;

Considerando o PARECER JURÍDICO N.° 195/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA , peças n° 133, e-DOC 34BBBF73 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como, que foram atendidas as disposições constantes no instrumento convocatório, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento auxiliar de licitação (credenciamento) por meio de Chamamento Público acima descrito;

Consubstanciado no item 6.1.2 – Anexo I do edital;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

MEDIALL BRASIL S.A CNPJ: 27.229.900/0001-61, credenciada para o item 3 (três) do anexo VIII (quadro de distribuição) do edital, sob o valor demandado por esta municipalidade na ordem de r$ 137,00 (centro e trinta e sete reais) por hora de serviço prestado. Total anual estimado em 24.192 horas.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C146D1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 108 /2023/DA/SEMA

PORTARIA Nº 108 /2023/DA/SEMA

"**DESIGNAR** servidor para a realização de Gestão de parceria do Acordo de Cooperação conforme a Lei Federal n° 13.019/2014 e DECRETO N.º 14.859/2017, legislação correlacionada a política pública, referente processo nº 00600-00004920/2023-23, da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA**, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR servidor, conforme art. 4º, Inc. XXI do DECRETO N.º 14.859/2017, para a função de Gestor de Parceria, do processo 00600-00004920/2023-23, do Acordo de Cooperação, onde objetivo de promover a implantação e a manutenção do CRC RONDÔNIA contribuindo para a formação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, a promoção da inclusão digital e a destinação de resíduos eletroeletrônico adequadamente, conforme preceitua a Lei federal 13.019/2014, e o DECRETO N.º 14.859/2017.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Wiliam de Souza Pacó	1006108	Gestor de parceria

Art. 5°) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A86BFC19

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo nº 00600-00045788/2023-18-**e**, foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa

encontra-se, portanto, **APTA** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias dos servidores **Ronaldo Flávio Ramos, Francisco Evaldo Magalhaes Evaristo, Ângela Balarez da Silva, Antônio Alves de Oliveira**, **,Delmo Nogueira Cruz, Claudomir Ribeiro de Andrade,Jordan Mattheus Gomes dos Santos ,** conforme prestação de contas contida no e-doc 98DA605A-e nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 15 dezembro de 2023.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F62CC2ED

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3.551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00011235/2023-53-e . TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF WADIH DARWICH ZACARIAS, LOCALIZADA NA RUA CIDADE, Nº2118, BAIRRO TRÊS MARIAS – PORTO VELHO-RO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo do edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 22 de Janeiro de 2024, no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R$ 4.936.194,69 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2023.

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente Da CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B167DE93

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP Nº 018/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 018/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00033698/2023-76-e, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS NA LINHA 42 E LINHA 22 NA CIDADE DE PORTO VELHO – RO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC. Considerando o Parecer Jurídico n. 743/SPACC/PGM/2023, e-DOC: F7B1B15A-e, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: M & M SERVIÇO ESPECIALIZADOS – EIRELI, CNPJ Nº 26.473.197/0001-70, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$ 808.163,02 (Oitocentos e oito mil, cento e sessenta e três reais e dois centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2023

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Superintendente Adjunto Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7F483FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1136/SEMEC/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA LICITAÇÃO DO OBJETO: O presente Edital, instrumento complementar do termo de convênio, tem por objeto: Aquisição de implementos agrícolas: 1 colhedora de forragens,1 carreta basculante hidráulica e 1 colhedora de milho de uma linha, através do convenio 482/PGE2022. VALOR ESTIMADO: R$ 267.466,67 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29 de Dezembro de 2023**, ás **09h10min** (horário de Brasília). LOCAL: **https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 05 de Outubro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:0D655880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 607/SEMUSA/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ:05.240.325/0001-65
Objeto: Constitui objeto deste instrumentoContratação de Empresa paraRevisão de garantia Veiculardе 60.000 km do veículo Ford Ranger, ano/modelo 2022/2023, placa QTA7D91.

Valor do total: R$2.583,19(Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)

Devidamente fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Presidente Médici/RO, 15 de dezembro de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:412FEA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 395/SEMGOV/2023
15 de dezembro de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR,Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a exceção do art. 1º, inciso I, doDecreto 158/2023 (ID 366539) , que dispõe:
Art. 1º Fica determinada a adoção das medidas abaixo especificadas, pelo Poder Executivo Municipal, para adequação das despesas públicas, aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal:
*I - Suspensão da contratação,**salvo nos casos de excepcional interesse público,**devidamente justificado e acatado pela autoridade competente [...]*

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNARa servidora**Nayara Lopes de Melo**, para assumir**INTERINAMENTE**o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, durante a ausência da titular da pasta, servidora Marli Aparecida Santos,que estará de fériasno períodode 18/12/2023 à 01/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 18/12/2023, de ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:44529C1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE FERIAS N° 067/CMPR/2023, DE 15/12/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Autos do requerimento de ferias/2023

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder 20 (vinte) dias de ferias a Servidora **JULIANA DE SOUZA COSTA SOARES** – controladora interna – 40 horas, matricula 59, periodo aquisitivo 02/01/2022 a 02/01/2023, **periodo de gozo 08/01/2024 a 27/01/2024.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 de dezembro de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:6FFA0762

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE FERIAS N° 068/CMPR/2023, DE 15/12/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Autos do requerimento de ferias/2023

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias de ferias a Servidora **SINARA CRUZ TELES DOS SANTOS** – zeladora – 40 horas, matricula 56, periodo aquisitivo 01/02/2022 a 01/02/2023, **periodo de gozo 15/01/2024 a 13/02/2024.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 de dezembro de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:24B8733D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO N° 121/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO N° 121/2023

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serv. Terceiro P. Jurídica.
Sub elemento: 99 Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.

Contratada: ANDREY MARQUES JACOVOZZI SILVA
CNPJ Nº: 22.140.726-0001-62
Valor total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Fundamentação: A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24,
inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Primavera de Rondônia, 15 de Dezembro de 2023.

GABRIEL SILVA TELES
Presidente CPLC

SINARA CRUZ TELES
Secretario CPLC

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES
Membro CPLC

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:0FF9EE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 567/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 2064 /SEMSAU/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho– RO nos dias 21/12/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 374/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial Fiate Gran Siena placa RSY 8H50

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. ***.982.***-72;
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6E2678AE

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 056/SEMEC/2023

PORTARIA 056/SEMEC/2023

ERRATA

Errata da Portaria n° 51/SEMEC/2023, do dia 08 do mês de dezembro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/12/2023. Edição 3617. Código Identificador: ED55BF83.

ONDE LÊ-SE:
referente à gozo do período 11/12/2023 a 21/12/2023.
LEIA-SE:
referente à gozo do período 11/12/2023 a 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:7E6393BE

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 055/SEMEC/2023

Portaria Nº 055/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias **SEMEC/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Muicipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à para gozo no período 02/01/2024 a 31/01/2024.
Mat. 18 - Divalda Nunes Do Prado, Auxiliar De Serviços Gerais- 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 106 - Fabio Leandro Pinheiro, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 142 - Maria Adeilda Alves Feitosa De Barros, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 154 - Aparecido Pereira De Sousa, Vigia - 40 Horas, férias referente a 06/05/2022 a 05/05/2023
Mat. 164 - Marta Aparecida Da Silva Sousa, Zelador (A) - 40 Horas – férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 180 - Antonio Alves Da Silva, Professor Magisterio Classe "A" De 1.ª A 4.ª Série - 20 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 182 - Elisangela Costa Munaretto, Professor Magisterio Classe "A" De 1.ª A 4.ª Série - 20 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 183 - Elisangela Costa Munaretto, Professor Magisterio Classe "A" De 1.ª A 4.ª Série - 20 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 190 - Luzia Fernandes Bezerra, Professor Magisterio Classe "A" De 1.ª A 4.ª Série - 20 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 194 - Maria Aparecida Alves Da Silva, Professor Magisterio Classe "A" De 1.ª A 4.ª Série - 20 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 199 - Maria Solange De Andrade, Professor Magisterio Classe "A" De 1.ª A 4.ª Série - 20 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 206 - Rosa Maria Vicente, Professor Magisterio Classe "A" De 1.ª A 4.ª Série - 20 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 208 - Rosangela Nunes Teixeira Lima, Professor Magisterio Classe "A" De 1.ª A 4.ª Série - 20 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 213 - Sueli Dos Santos, Professor Magisterio Classe "A" 1.ª A 4.ª Série - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.

Mat. 509 - Osmar Ferreira De Alcantara, Zelador (A) - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 537 - Roseli Dos Santos, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2024 a 02/01/2024.
Mat. 540 - Elizandra Da Silva Oliveira, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 558 - Valceli Barbosa De Oliveira, Cozinheira(O)/Merendeira(O) - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 559 - Eliane Aparecida Hellmann, Cozinheira(O)/Merendeira(O) - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 590 - Robson Moreira De Oliveira, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 895 - Angela Vila Da Silva, Cozinheira(O)/Merendeira(O) - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 912 - Josivaldo Tonini Moreira, Motorista De Veículos Pesados - 40 Horas "D", férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1152 - Gleidiene Felipe Da Cruz, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1156 - Jaqueline Moraes Santos, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1162 - Marcia Cristina Fernandes Paulino, Zelador (A) - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1167 - Ivan Lourenço, Motorista De Veículos Pesados - 40 Horas "D", férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1309 - Hilda Estela De Araujo, Professor Pedagogo (Series Inicias) 20 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1310 - Luzia Bazoni, Professor Pedagogo (Series Inicias) 20 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1314 - Marcilio Da Silva, Motorista De Veículos Pesados - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1316 - Diego Martins Laurentino, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1317 - Silvani Da Silva Vieira, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1337 - Vanderleia Cruz De Lima, Auxiliar De Sala - 40 Horas, férias referente a 23/04/2023 a 22/04/2023.
Mat. 1344 - Sonia Fernandes Lima, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1346 - Marcia Becalli, Prof. Pedagogo (Supervisor Escolar) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2024 a 02/01/2024.
Mat. 1377 - Eva Alves Do Vale Xavier, Cozinheira (O) /Merendeira (O) - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1397 - Jaqueline Oliveira Garcia, Cozinheira (O) /Merendeira (O) - 40 Horas, férias referente a 07/12/2022 a 06/12/2023.
Mat. 1401 - Leliane Dala Rosa, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1402 - Celio Jose Grande, Auxiliar De Trasnporte Escolar - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1403 - Fabiana Azeredo Nascimento, Auxiliar De Trasnporte Escolar - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1404 - Patricia Carla Feitoza Barros, Auxiliar De Trasnporte Escolar - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1405 - Welington Roque Da Silva, Auxiliar De Trasnporte Escolar - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1406 - Greice Kele Galvao Ferreira, Auxiliar De Trasnporte Escolar - 40 Horas, férias referente a 08/02/2023 a 07/02/2024.
Mat. 1408 - Leandro Soares De Oliveira, Auxiliar De Trasnporte Escolar - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1419 - Silvana Alves Raimundo, Auxiliar De Trasnporte Escolar - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1420 - Tatiane Gomes Oscar, Auxiliar De Trasnporte Escolar - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 1421 - Marinez Gaspari Lourenço, Auxiliar De Trasnporte Escolar - 40 Horas, férias referente a 03/01/2023 a 02/01/2024.
Mat. 246 – Edna Guimarães de Souza, Auxiliar De Serviços Gerais - 40 Horas, férias referente a 01/03/2023 a 28/02/2024.
Mat. 139 – Francisca Das chagas Felipe, Auxiliar De Serviços Gerais - 40 Horas, férias referente a 02/04/2023 a 31/03/2024.
Mat. 1163 – Guilherme Rodrigues, Inspetor de Pátio - 40 Horas, férias referente a 31/01/2023 a 30/01/2024.
Mat. 59 – Ivanete dos Santos, Zelador (A) / Lavadeira (O) - 40 Horas, férias referente a 02/04/2023 a 31/03/2024.
Mat. 1171 – Ivone Alves de Oliveira Santos, Cozinheira (O) /Merendeira (O) - 40 Horas, férias referente a 31/01/2023 a 30/01/2024.
Mat. 1307 – Jessica Leopoldo, Professor Pedagogo (Series Inicias) 20 Hrs, férias referente a 02/02/2023 a 01/02/2024.
Mat. 1608 – Luciana Pontes Amorim, Assistente Social 30 Horas, férias referente a 01/03/2023 a 28/02/2024.
Mat. 1197 – Marcelo Vilas Boas Chaves, Motorista De Veículos Pesados - 40 Horas "D", férias referente a 03/01/2022 a 02/01/2024.
Mat. 166 – Mirian dos Santos, Zelador (A) / Lavadeira (O) - 40 Horas, férias referente a 02/04/2023 a 31/03/2024.
Mat. 1195 – Paulo Luciano Gaspari, Zelador (A) / Lavadeira (O) - 40 Horas, férias referente a 01/03/2023 a 28/02/2024.
Mat. 1481 – Elessandro Ferreira, Divisão Municipal de esportes, férias referente a 12/01/2022 a 11/01/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:09F8B4DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Rua Ermelindo Milane, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da pregoeira designada pelo Decreto 4610/GP/2022 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.licitanet.com.br, com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 Decretos Municipais nº 672/2009, nº 1175/2016 (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital e seus anexos.
Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br.;
Processo Eletrônico nº 534/2023
Data de Abertura: 02/02/2024
Horario: Ás 10:00hs – Horario de Brasília
Valor Global: R$ 32.736,00 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais).
OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com..

Rio Crespo-RO., 15 de dezembro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Agente de Contratação
Portaria Nº 4730/2023

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:4D3DCDE0

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da pregoeira designada pelo Decreto 4610/GP/2022 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.licitanet.com.br, com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para, **Aquisição de Material permanente e Material Recreativo Infantil para atender uma demanda de aproximadamente 130 crianças da CMEI Carrossel Dourado do Município de Rio Crespo/RO. Conforme TE n.14178/2022 - Material Recreativo Infantil e Campo de Futebol da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO**, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 Decretos Municipais nº 672/2009, nº 1175/2016 (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital e seus anexos.
Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br.;
Processo Eletrônico nº 537/2023
Data de Abertura: 29/01/2024
Horario: Ás 10:30hs – Horario de Brasília
Valor Global: R$ 25.362,91 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).
OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com.

Rio Crespo-RO., 12 de dezembro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Agente de Contratação
Portaria Nº 4730/2023

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:6022D79A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 003-2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EMERSON SCHELBAUER"**. Valor estimado em **R$ 3.498.293,82 (Três milhões quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa três reais e oitenta e dois centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia **22 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4617/2023.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.
Rolim de Moura, 15 de Dezembro de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:34D34953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 126/2023

TERMO ADITIVO N° 126/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2023 do Processo nº 3507/2022 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado à empresa, **C. V. MOREIRA.**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, por seu representante legal Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Rolim de Moura, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa, **C. V. MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.968.287/0002-17, com sede e foro à Av. Norte Sul, n° 5049, sala 6, piso 3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, Senhor **Crystian Vieira Moreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 537.732/SSP-RO, inscrito no CPF sob n° 579.475.032-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Proceder acréscimo de valor ao Contrato n° 103/2023 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, COM DESPESAS DURANTE 01 (UM) ANO, COM PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS", do processo administrativo n° 4196/2023.

2.DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido será de **R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)**, equivalente a **25%** do valor original do contrato n° 103/2023, conforme solicitação de ID n° 57957.

3.DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 4.001 (FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RUAL/INDUSTRIAL), Programa de trabalho n° 0.012, Projeto Atividade n° 2.075, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 103/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 11 de dezembro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C2E3F550

ROLIM PREVI
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ADMINISTRATIVO ROLIM PREVI, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Ata da quinta reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, instituído pela Portaria Municipal nº 385/2023, de 13/07/2023, realizada aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2023), iniciada às 15hs05min (quinze horas e cinco minutos), de forma presencial nas dependências do ROLIM PREVI, Reunião em conjunto com o Comitê de Investimentos, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Leal e a presença dos membros do Conselho Administrativo: Jaqueline Oliveira dos Santos, José Luiz Alves Felipin, Lucas Messias Marcos, Leci de Souza Braga Suplente em substituição do Tiago Anderson Sant´Ana Silva (ausente), Emerson William Delben, Vaniz Walber, Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque, Jair Antônio Ferrari, e Cleni Salete Vieira. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente Luiz Carlos, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, sendo que na sequência iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I – Discussão e Deliberação sobre a Minuta do Projeto de Lei da Reforma da Previdência; Item II – Eleições da Mesa Diretora para o Exercício de 2024 e Item III – Informativos Gerais.** Passando ao **Item I**, foi explanado pelo Presidente do Conselho sr. Luiz Carlos um resumo da minuta, onde todos os membros do Conselho fizeram a leitura e sem maiores dúvidas, decidiram por aprovar o Projeto de Lei por unanimidade e sem ressalvas. Já no **Item II**, quanto da votação para a nova Mesa Diretora exercício 2024, se mantiveram os mesmos membros sendo eles: Presidente: Luiz Carlos Leal. Vice-Presidente: Lucas Messias Marcos; Secretária: Jaqueline Oliveira dos Santos e Vice-Secretário: Tiago Anderson Sant´Ana Silva, da qual nenhum outro membro presente quis colocar sua candidatura à apreciação para votação. Deste modo, todos os presentes votaram para a manutenção da Mesa Diretora, sendo aprovada por unanimidade. Por fim, para finalizar a reunião foi decidido por manter o Calendário Anual de Reuniões 2024 sendo toda terceira terça-feira do mês. Também foi apresentado o Relatório da Carteira de Investimento, mas não foi analisado devido não ter sido apreciado pelo Comitê de Investimentos. Assim, será analisada na próxima reunião de janeiro de 2024. Passando a palavra ao sr. Luiz Carlos, o mesmo agradeceu a todos os membros do Conselho Administrativo participantes da reunião. E não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, o presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, encerrou a reunião as 15h53min (Quinze horas e cinquenta e três minutos). Eu Jaqueline Oliveira dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

LUCAS MESSIAS MARCOS
Membro

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

LECI DE SOUZA BRAGA
Membro Suplente

CLENI SALETE VIEIRA
Membro

EMERSON WILLIAM
Membro

DELBEN VANIZ WALBER
Membro

MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Membro

JAIR ANTÔNIO FERRARI
Membro

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:A91D8692

ROLIM PREVI
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXERCICIO 2024 - CONSELHO ADMINISTRATIVO

O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. **Luiz Carlos Leal**, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação na 6ª reunião ordinária, ocorrida em data de 13/12/2023, informa as datas e horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Administrativo, que serão realizadas no formato presencial na sede do Rolim Previ, situado a Avenida São Luiz, 4677, Bairro Centro, cidade de Rolim de Moura/RO.

REUNIÕES	DATA	HORÁRIO
1ª Reunião	16/01/2024	15 horas
2ª Reunião	20/02/2024	15 horas
3ª Reunião	19/03/2024	15 horas
4ª Reunião	16/04/2024	15 horas
5ª Reunião	21/05/2024	15 horas
6ª Reunião	18/06/2024	15 horas
7ª Reunião	16/07/2024	15 horas
8ª Reunião	20/08/2024	15 horas
9ª Reunião	17/09/2024	15 horas
10ª Reunião	15/10/2024	15 horas
11ª Reunião	19/11/2024	15 horas
12ª Reunião	17/12/2024	15 horas

OBSERVAÇÕES:

- Todas as possíveis alterações de datas e horários serão comunicadas com antecedência regimental.

- As reuniões extraordinárias serão convocadas em conformidade com o estabelecido no Art. 10º do seu regimento interno.

- Havendo necessidades, as reuniões poderão ser de forma remota.

Rolim de Moura/RO, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente do Conselho Administrativo - Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:4CBE59B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Quarto Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO

FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 15.515.617/0001-17, situada na Linha 184, Km 11,5, na Zona Rural de Rolim de Moura, neste ato legalmente representada pelo, Sr. Ronaldo Gomes Ribeiro, Brasileiro, portador de CPF n°. 479.309.772-34, RG n° 527.197 SSP/RO**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem fazer o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 062/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1079/2018 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do prazo

Fica prorrogado pelo período **12 (doze) meses**, iniciando-se em **15 de maio de 2023 e se encerrando em 15 de maio de 2024**.

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 062/2019.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2023/2024. 05.05.001.10.302.0013.2.040 - Manutenção do MAC/FAEC.

São Felipe D'Oeste, RO, 19 de abril de 2.023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME
Contratada

Processo n.º 1079/2018.
Contrato n.º 062/2019.

4º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 15.515.617/0001-17, situada na Linha 184, Km 11,5, na Zona Rural de Rolim de Moura, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses a contar o dia 15/05/2023 até 12/05/2024**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 062/2019, e fica à disposição no processo n. 1079/2018 da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 19 de abril de 2023.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1079/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2019.
4º Termo Aditivo
Contratado: PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Coleta de Lixo Hospitalar pelo período de 12 meses, iniciando-se 15/05/2023 e se encerrando em 15/05/2024 (4º Termo Aditivo),** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
Dotação Orçamentária: Unidade: 05.05.001.10.301.0012.2.040 - Manutenção do MAC/FAEC - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:90F24B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 50/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 50/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**1239/2023**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**50/2023**
Data Licitação/Homologação:	**15 DE DEZEMBRO DE 2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE RO., Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência e Edital anexo ao Processo administrativo n°1239/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**TOP KAR COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ.:	**47.519.800/0001-87**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 149.031,69**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:EBE97555

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 2005-1/2023.

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 22/12/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 17.584,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de dezembro de 2023.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0470/2023

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:D14BE301

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto para **AQUISIÇÃO DE BOMBAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1985.-1/2023.

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 22/12/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$16.300,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão de Contratação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de dezembro de 2023.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0470/2023

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:F01FB203

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 149/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIARIO PARA 42 PASSAGEIROS – CONVÊNIO 575/PGE-2022.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 545-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO 575/PGE-2022.
c) ABERTURA: 10/01/2024 às 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 1.165.000,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de dezembro de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:420E973D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2023

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 2008-1/2023.

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 22/12/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$17.284,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de dezembro de 2023.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0470/2023

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:5218D47C

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 135/IMPES/CD/2023

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 135/IMPES/CD/2023
Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (15/11/2023), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na forma presencial às 07:30m, na sede do IMPES. Foi convidada a participar da Reunião a Superintendente Srª. Flavia Alves de Almeida que cumprimentou a todos, em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A) Processo Judicial servidora ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA,** foi informado ao conselho deliberativo decisão judicial acerca do processo que o Instituto move contra a servidora aposentada Alcina Maria Penafiel Sola. Nada mais a tratar eu, **Selma Rosa de Almeida** - secretária, encerro a presente ATA às 08h25m que, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:255D5D2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113-2023 CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113-2023
CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1567/2023
b) Licitação Nrº :	113/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	13/12/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (ADUELA/GALERIA PRÉ MOLDADA DE COCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, SENDO REALIZADO A POSSIVEL CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/SRP2023, DO PROCESSO 815/2023 – MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 02.977.954/0001-84
Valor Total Homologado - R$ 501.730,56

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de dezembro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A2D5D76E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1870/2023

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA TÂNIA REGINA PASSOS DA SILVA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito Sr. Adailton Antunes Ferreira, através do Ofício nº. 606//2023-PMC/GAB, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a cedência da servidora **TÂNIA REGINA PASSOS DA SILVA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, Matrícula nº. 5293, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de CACOAL-RO, sem ônus para a origem, conforme solicitação no ofício supramencionado, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 de dezembro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:0418DAC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1871/2023

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SILVANE SOARES DA SILVA CORREIA, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO GABINETE DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Deputado Ismael Crispin, através do Ofício nº. 949//2023, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a cedência da servidora **SILVANE SOARES DA SILVA CORREIA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 1827, a fim de desempenhar suas atividades no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 01 de janeiro de 2024, sem ônus para a origem até 31 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3F7BB28C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1872/2023

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JULIMAR GOMES DA SILVA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito Sr. João Becker, através do Ofício nº 206/GAB/2023, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência do servidor **JULIMAR GOMES DA SILVA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, Matrícula nº. 555, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA, com carga horária de 40 horas, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de CUJUBIM/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31/12/2024**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:2B8B5797

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1873/2023

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA LUZIA MEDINA DA SILVA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito Sr. Hélio da Silva, através do Ofício nº. 050/DRH/2023, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a cedência da servidora **LUZIA MEDINA DA SILVA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, Matrícula nº. 2925, ocupante do cargo de GARI, com carga horária de 40 horas, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, sem ônus para a origem, conforme solicitação no ofício supramencionado, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:60D6DDA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1874/2023

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA LUCIMARA DE OLIVEIRA GONÇALVES, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito Sr. Hélio da Silva, através do Ofício nº. 052/DRH/2023, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a cedência da servidora **LUCIMARA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, Matrícula nº. 2678, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, sem ônus para a origem, conforme solicitação no ofício supramencionado, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:23F1D1EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1875/2023

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSMAR TREU, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito Sr. Vanderlei Tecchio, através do Ofício nº 198/GAB/2023, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência do servidor **JOSMAR TREU**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de PROFESSOR, com carga horária de 40 horas, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de ALVORADA D'OESTE/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31/12/2024**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:AD9B2E24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1876/2023

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR DIMAR LUIZ ZUCATELLI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito Sr. Vanderlei Tecchio, através do Ofício nº 199/GAB/2023, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência do servidor **DIMAR LUIZ ZUCATELLI**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura do Município de ALVORADA D'OESTE/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, sem ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31/12/2024**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4D5A10A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1877/2023

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDORA LAUDICÉIA ALVES DOS SANTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Delegado Sr. Lucas Alonso Favarin, através do Ofício nº 34048/2023/PC-1DP-SMGR, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a cedência da servidora **LAUDICÉIA ALVES DOS SANTOS**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de ZELADORA, a fim de desempenhar suas atividades na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, neste Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme solicitação no ofício supramencionado, com ônus para a origem a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31/12/2024**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A309EF33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº103/2020,

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº103/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, E DIESEL S-10) POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO (SERVIÇO DE OPERADORA DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO),** VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº345/SEMAGRI/2019.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **UUZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº05.884.660/0001-04, com sede na Avenida Sete de Setembro, 2489, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho/RO, por seu representante legal, Sr. ADÉLIO BAROFALDI – CPF/MF nº251.732.519-72, doravante designada de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº482/2021/SEMOSP e que se regerá pela Lei Federal nº8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor do Contrato 103/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **120 (cento e vinte) dias**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços prestados a Contratante pagará a importância de o valor global de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)**, para prestação dos serviços descritos no contrato originário, e conforme dotação Orçamentária e fontes programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.008.26.122.0006
PROJETO ATIVIDADE: 2039
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.
E pôr estarem assim justos e pactuados, e este Termo Aditivo de Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 06 de dezembro de 2023.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRO JORDÃO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº64/GAB/PMS/2021

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ nº 05.884.660/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:47811DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 378/GAB/PMS/2023

Portaria 378/GAB/PMS/2023 Seringueiras RO 15 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.
P

R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a servidora **Evalda José Dos Santas Andrade** mat. 88, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 30/11/2023 com término em 13/01/2024, conforme Laudo Médico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/11/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9A91B7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
236

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2023
Decreto nº 236/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1913/2023 de 08/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 95.102,57 (noventa e cinco mil cento e dois reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
16 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.593,89
86 - 3.1.90.11.00.00	25000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.508,68
Total Suplementação:			95.102,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
18 - 3.1.90.94.00.00	15000200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	43.948,39
51 - 3.3.90.32.00.00	25000200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.508,68
25 - 3.3.90.33.00.00	15000200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.278,00
28 - 3.3.90.91.00.00	15000200	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
30 - 3.3.90.93.00.00	15000200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.367,50
Total Redução:			95.102,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 12/12/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FCF130CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
238

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023
Decreto nº 238/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1908/2023 de 08/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.738.029,23 (cinco milhões setecentos e trinta e oito mil e vinte e nove reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.369.		CONV. FED. PROPOSTA 048375/2023 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
235 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.738.029,23
Total Suplementação:			5.738.029,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	5.738.029,23
Total da Receita:		5.738.029,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 12/12/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:89A2EEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
240

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2023
Decreto nº 240/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1916/2023 de 08/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 129.526,98 (cento e vinte e

nove mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.119.		ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO P/ COMPLEMEN. AO PAGAMENTO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
81 - 3.1.90.16.00.00	16050000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	129.526,98
Total Suplementação:			129.526,98

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.51.03.00000000	Fonte: 0	129.526,98
Total da Receita:		129.526,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 12/12/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4536E6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 376./GAB/PMS/2023

Portaria nº 376./GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 15 de Dezembro de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR O **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº015/2021** e **PROCESSO 186/2021**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: SANDRO JORDÃO
CPF: 851.450.682-04
Fiscal do Contrato: BEATRIZ CAMILA KRAUSE
CPF: 554.923.552-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C3E53D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº377./GAB/PMS/2023

Portaria nº377./GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 15 de Dezembro de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR O **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº023/2023** e **PROCESSO 277/2023**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: SANDRO JORDÃO
CPF: 851.450.682-04
Fiscal do Contrato: BEATRIZ CAMILA KRAUSE
CPF: 554.923.552-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F60429D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº145/2019,

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº145/2019, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA **A.D COMÉRCIO DE PETROLEO – ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**,** ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº043/CPL/2019 E PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº844/2018/SEMEC.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 243 388 290SSP/SP, CPF nº 157.857.728-41, denominado Contratante, e de outro lado a EMPRESA **A.D COMÉRCIO DE PETROLEO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.114.548/0001-89, com sede na Linha 12, Distrito de Bom Sucesso, neste Município de Seringueiras-RO, doravante designado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Rural do Município de Seringueiras. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e das seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **79 (setenta nove) dias**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 06 de novembro de 2023.

Município de Seringueiras/ro
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº539/gab/pms/2021

A.D COMÉRCIO DE PETROLEO – ME
Cnpj Nº 11.114.548/0001-89
Contratada

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EEB12526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/CPL/2023

Processo Nº 950/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA O DIA 31/12/2023 NA REALIZAÇÃO DO EVENTO NA PRAÇA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS. ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 21/12/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ **16.015,56 (dezesseis mil e quinze reais e cinquenta e seis centavos**).
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço global. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.
Publique-se.
Seringueiras/RO, 15 de Dezembro de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:98F2F717

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/CPL/2023

Processo Nº 950/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA O DIA 31/12/2023 NA REALIZAÇÃO DO EVENTO NA PRAÇA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS. ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 21/12/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ **16.015,56 (dezesseis mil e quinze reais e cinquenta e seis centavos**).
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço global. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.
Publique-se.
Seringueiras/RO, 15 de Dezembro de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
PRESIDENTE CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:8CEB8902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº142/2019,

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº142/2019, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA **NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**,** ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº043/CPL/2019 E PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº844/2018/SEMEC.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 243 388 290SSP/SP, CPF nº 157.857.728-41, denominado Contratante, e de outro lado **NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Nova Brasilândia do Oeste/RO, sitio na Rua José Carlos Bueno, 2580-A Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 24.000.941/0001-93, doravante designado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Rural do município de Seringueiras. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação, submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº.8.666/93 e lei nº 10.520/20 e das seguintes cláusulas e condições.
Cláusula Primeira - Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **79 (setenta nove) dias**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 06 de novembro de 2023.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº539/GAB/PMS/2021

NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ nº 24.000.941/0001-93
Contratada

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:03B7F9F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 005 ao Contrato N° 044/PMJ/2022
Processo nº: 389/2022. Vol. V
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 322.500,30** (trezentos e vinte e dois mil quinhentos reais e trinta centavos). Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 02.00.00.12.361 0010.2035, elemento de despesa 4.4.90.51.00, ficha 69.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 15 de dezembro de 2023.

Assinam:
DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:813D8B7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 PROCESSO Nº 95/2023
A Câmara Municipal de Theobroma/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 024/2023, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo para execução de obra com fornecimento de materiais para a reforma da fachada da Câmara Municipal de Theobroma.
Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br, até às 23h59 do dia 20 de dezembro de 2023. Demais informações: http://192.144.66.90:8079/transparencia/ – aba Licitação.

As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Theobroma/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Theobroma/RO, 15 de dezembro de 2023.

ZENAIDE DA SILVA DIOGO
Diretora de Compras

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:08D4699F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	756/2023
b) Licitação Nº	045/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	13/12/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTO, SENDO UMA MINI CARREGADEIRA E GARFO PALETE, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV N° 940539/2023..

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0001-49
Valor Total Homologado-R$ 377.900,00 (Trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

Theobroma, 13 de Dezembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:0254C0A2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 916/2023 - SEMAF

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto**: Registro de Preços Visando à Futura e Eventual Prestação de Serviços Gráficos. No Valor de R$ 194.367,63 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **10/01/2024,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 15 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:4C27407F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023/SUPEL PROCESSO Nº 894/2023/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO). VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$ 1.061.819,42 (UM MILHÃO E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 012/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

Theobroma/RO, em 15 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:36AAF9E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 063/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**, que objetiva **SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (INSUMOS HOSPITALARES).** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/12/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 52.674,10 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 15 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n.318/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1B1EE366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 064/2023

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**, que objetiva **SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS POTÁVEL, GARRAFÃO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/12/2023** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 94.511,96 (noventa e quatro mil e quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 15 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n.318/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B84ACEEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 065/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS COM FLUXO MÍNIMO 23.000 M³/H; ABRANGÊNCIA MÍNIMA DE 150 M²; COM PUXADOR E SISTEMA DE DESLOCAMENTO EFICIENTE.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/12/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 46.179,99 (quarenta e seis mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 15 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n.318/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3A08D33C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 077 - 06.12.2023 - CURSOS SENAI - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 077/2023 – SEMAS. Processo: 958/2023. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n. 03.780.605/0001-30. **OBJETO:** Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, para atender a demanda dos usuários do SUAS no âmbito do município de Urupá. Conforme, planilha e documentos que seguem coligidos nos autos do processo.**DO VALOR:** O valor para contratação da empresa especializada em ministração de cursos será de **R$ 96.917,00** (noventa e seis mil e novecentos e dezessete). **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:** O prazo previsto para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato e ordem de serviços, podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**: O prazo de vigência contratual será contado a partir da assinatura do contrato, com vigor de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante a necessidade. **RECURSOS:** As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Dispensa/Contratação direta n. 023/2023 e processo eletrônico n. 958/2023. Funcional programática: 02.02.006.08.244.0010.2188.0 – Transferência do FNAS – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Próprio, Desdobramento n. 99 e reduzidos n. 9, segundo **nota de empenho n. 444/2023**; • Funcional programática: 02.02.006.08.244.0010.2.102 – Serviço de Proteção e Atendimento à Família – PAIF – Elementos de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Desdobramento n. 99 e reduzidos n. 83, segundo **nota de empenho n. 445/2023**; • Funcional Programática: 02.02.006.08.244.0010.2.102 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Desdobramento n. 99 e reduzido n. 61, segundo **nota de empenho n. 446/2023 SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/Contratada; Célia Maria dos Santos/Interveniente; Claudiney Quirino de Souza/Procurador do Município. **Data de Assinatura:** 14/12/2023.
Urupá/RO, 15 de dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:9CDD523D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 201/2023

Decreto nº 201/2023 de 07/07/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1034/2022 de 14/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 250.623,69 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.165.		Incremento Temporário do MAC	
80 - 3.3.90.39.00.00	30280	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	190.953,97
02.005.10.303.0009.2.051.		Farmácia Básica Recurso Federal	
81 - 3.3.90.30.00.00	30280	MATERIAL DE CONSUMO	59.669,72
		Total Suplementação:	**250.623,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.
URUPÁ, Estado de Rondônia, em 07/07/2023.

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:A1031184

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 204/2023

Decreto nº 204/2023 de 11/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1034/2022 de 14/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 20.214,56 (vinte mil duzentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
02.005.10.301.0008.2.011.	Programa de informatização APS	
17 - 3.3.90.39.00.00	16000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.214,56
	Total Suplementação:	**20.214,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.005.10.301.0008.2.011.		Programa de informatização APS	
16 - 3.3.90.30.00.00	16000	MATERIAL DE CONSUMO	20.214,56
		Total Redução:	20.214,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.
URUPÁ, Estado de Rondônia, em 11/07/2023.

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:A5623BA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 24-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 417/2023
Licitação Nrº : 24/2023
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 15/12/2023
Objeto Homologado : Contratação de empresa Especializada para Fornecimento de alimento do tipo (marmitex), sopa e café da manhã para atender as secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Assistência Social de Vale do Anari- RO.

A) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: FERNANDA MARTINS TORETE 80507174291
CNPJ/CPF: 27.236.384/0001-00
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 476.919,20

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 15 de dezembro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:95A6D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2863-2023

PORTARIA Nº 2863/GP/23
De 08 de Dezembro de 2023.

"EXONERA A PEDIDO O SR. JOSENILTON RODRIGUES DOS SANTOS DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/2006;

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a pedido o Sr. ***Josenilton Rodrigues dos Santos,*** do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Serviços Públicos, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, a partir do dia 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:60FEBA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2864-2023

PORTARIA Nº 2864/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DALVA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 602/12;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora ***Dalva Moreira*** – Técnica de Enfermagem, lotada no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, **a partir do dia 01 de Janeiro de 2024**.

Art. 2º A servidora fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E4477496

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2865-2023

PORTARIA Nº 2865/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA WANESSA SANTANA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 597/11;

CONSIDERANDO o Ofício nº 725/2023 da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO solicitando a prorrogação da cedência da servidora;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência da servidora ***Wanessa Santana Ramos*** – Professora, com ônus ao Município de Vale do Paraíso, com efeitos de 01 de Janeiro de 2024 até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica condicionado a cada servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:580D33EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2866-2023

PORTARIA Nº 2866/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR HILBI DE OLIVEIRA AVANCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 602/2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 316/GP/PMT/2023 da Prefeitura do Município de Theobroma solicitando a prorrogação da cedência do servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência do servidor ***Hilbi de Oliveira Avance*** – Técnico de Enfermagem, Matrícula nº. 10.492, com ônus ao Município de Theobroma/RO, com efeitos de 01 de Janeiro de 2024 até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1DF98A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2867-2023

PORTARIA Nº 2867/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA AMBROSINA NUNES RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 597/11;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6527/2023/GOV-RED solicitando a prorrogação da cedência da servidora;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência da servidora ***Ambrosina Nunes Ribeiro*** – Telefonista, com ônus à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com efeitos a contar a partir de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BDEA4A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2868-2023

PORTARIA Nº 2868/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ LINO NUNES RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 602/12;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1171/2023/GP da Assembleia Legislativa/RO solicitando a prorrogação da cedência do servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência do servidor ***José Lino Nunes Rondon*** – Técnico de Enfermagem, com ônus à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com efeitos a contar a partir do dia 01 de Janeiro de 2024 até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A4F9FD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2869-2023

PORTARIA Nº 2869/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA STÉPHANI GONÇALVES GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 597/11;

CONSIDERANDO o Ofício nº 448/2023/GAB da Prefeitura do Município de Machadinho d'Oeste/RO solicitando a prorrogação da cedência da servidora;

R E S O L V E

Art. 1º Concede a prorrogação da cedência da servidora ***Stéphani Gonçalves Gomes*** – Professora 40 horas, Matrícula nº. 11701, com ônus ao Município de Machadinho d'Oeste/RO, no período de 01 de Janeiro de 2024 até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D9D1783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2870-2023

PORTARIA Nº 2870/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA CHIRLEY PEREIRA PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 322/GAB/2023 da Prefeitura de Nova União/RO solicitando a prorrogação de cedência da servidora Chirley Pereira Portela;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência da servidora ***Chirley Pereira Portela*** – Técnica de Enfermagem, com ônus a Prefeitura do Município de Nova União/RO, com efeitos a contar a partir do dia 01 de Janeiro de 2024 até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica condicionado a cada servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B41E93ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2872-2023

PORTARIA Nº 2871/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA RAQUEL VIEIRA FRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7623/2023/GOV-RED do Governo do Estado de Rondônia solicitando a prorrogação da cedência da servidora Raquel Vieira Franco;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência da servidora ***Raquel Vieira Franco*** – Professora, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação – Seduc do Governo do Estado de Rondônia, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024 até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:80FCF1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2872-2023

PORTARIA Nº 2872/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR SINVAL RIBEIRO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7623/2023/GOV-RED do Governo do Estado de Rondônia solicitando a prorrogação da cedência do servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência do servidor ***Sinval Ribeiro Alves*** – Professor Matrícula nº. 7291, com ônus a SEDUC de Machadinho d'Oeste/RO, com efeitos a contar ao dia 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9A5F63E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2873-2023

PORTARIA Nº 2873/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR WILSON BELONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 602/12;
CONSIDERANDO o Ofício nº 546/SEMGOV/2021 da Prefeitura do Município de Presidente Médici/RO solicitando a prorrogação da cedência do servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência do servidor ***Wilson Beloni*** – Vigia, com ônus ao Município de Presidente Médici, no período de 01 de Janeiro de 2024 até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:96A69251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2874-2023

PORTARIA Nº 2874/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ANDERSON QUIMTILIANO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98;

CONSIDERANDO o Ofício nº 471/GP/23 da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto D'Oeste/RO solicitando a prorrogação da cedência do servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência do servidor ***Anderson Quimtiliano de Oliveira*** – Professor Matrícula nº. 11872, com ônus a Prefeitura do Município de Ouro Preto D'Oeste/RO, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E5A06C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2875-2023

PORTARIA Nº 2875/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"REORDENA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais de nº. 379/06, 459/08 e 636/2013;

R E S O L V E

Art. 1º Reordenar os membros do Conselho Municipal de Educação-**CME**, sendo:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Sirley Rodrigues;
Suplente: Simone Soares Mariano Silva.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Cleuza de Souza Costa Santos;
Suplente: Quênia Lucas Ribeiro.
Titular: Rodrigo da Silva Guiotti;
Suplente: Flávia Silva dos Reis.

III - Representante das Escolas Privadas, Comunitária e Filantrópicas:
Titular: Edna Aparecida da Silva;
Suplente: Roberto Carlos Tomaz Filho.

IV - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável/CMDRS:
Titular: Jair Antônio Capeteli;
Suplente: Silvana Maia.

V - Representante dos Conselhos Escolares:
Titular: Euzeli Ferreira Gonçalves;
Suplente: Roselei Medeiros dos Santos.

VI - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia:
Titular: Carlos Roberto de Sousa;
Suplente: Solange Castro Priori.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2706/22.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D48741E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2876-2023

PORTARIA Nº 2876/GP/23
De 13 de Dezembro de 2023.

"EXONERA CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do ECA e das Leis Municipais nº 543/2010 e 643/2013;
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar os Conselheiros Tutelares da Gestão 2020/2023, relacionados abaixo:

Antônio Itamar Pinheiro Araújo;
Marta Rosecleia Saraiva do Nascimento;
Geovania Rodrigues Pereira Bulian;
Maria Clesimir de Souza Bezerra;
Glesiele Couto Reis Silva.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 10 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BE0425E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2216

LEI N° 2216 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 Altera o art. 1º da Lei nº 923 de 18 de julho de 2014 e dá outras providências.. A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 923 de 18 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica instituído o Auxilio Alimentação para os Vereadores e para todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Vale do Paraíso (efetivos, cedidos e comissionados) de caráter indenizatório, conforme disposto nesta lei. Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:17A3BA8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2217

LEI N° 2217 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Pagamento excepcional do abono natalino aos Servidores Públicos ativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, para exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento excepcional de abono natalino, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), aos servidores ativos do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, para exercício de 2023.

Parágrafo único.O benefício que trata o*caput*será pago em folha complementar do mês de dezembro de 2023 e não integrará base de vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 2ºA concessão do Abono Natalino, regulamentado por esta Lei, será pago à proporção de 1/12 (um doze avos) do valor fixado no Art. 1º, por mês trabalhado, considerando-se um mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

Parágrafo Único. Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor terá direito apenas a 01 (um) único valor do Abono Natalino.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, previstas no exercício financeiro de 2023.

Art. 4°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:E7050FD7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 1042/SEMPLAD/2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico n. 047/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor das Empresas abaixo mencionadas: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH COMPACTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JORGE TEIXEIRA DO DISTRITO DE SANTA ROSA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - INVEST. SI. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1) SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 30.903.216/0001-28 VALOR TOTAL GERAL: R$: R$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 14 de Dezembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:83AA513B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9121

CONCEDE A SERVIDORAELIANE CORREIA DA SILVA CAMATTA, LICENÇA POR MOTIVO DE

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 2-1037/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidoraEliane Correia da Silva Camatta, licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20 de dezembro de 2023, conforme documento laudo médico de ID 418882, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:69D38BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9107

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Processo n° 4-181/SEMTAS/2023;

Considerando o Memorando nº 565/SEMTAS/2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica suspenso o gozo de férias da servidoraZelinda Pereira Alves da Silva, requerido através do Processo n º 4-181/SEMTAS/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, voltando a fluir em 17 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2024.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:929008AE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1643.

AVISO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1643.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
OBJETO:Devolução de saldo poranulação derendimentos, referente ao Convênio n°094/PJ/2022 do Processo Interno n° 958/2022, por objeto MATERIAL ESPORTIVO.

VALOR:R$ 8.743,00(Oito Mil e setecentos e quarenta e três Reais)

Programação Orçamentária:27.813 .1016.2025.000- Manutenção do Ensino fundamental
Elemento de Despesa:3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Ficha:790
Valor: R$ 387,40

Ficha:791
Valor: R$ 8.355,60

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:04EBE2DA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº122/2023

Processo nº4-9/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Contratado:MARCÍLIO DE SOUZA LIMA - ME

Objeto:O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 12/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

Data de Assinatura:15/12/2023

Interveniente:SEMTAS

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:741659B6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº:117/2023

Processo nº1-92/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Contratado:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME

Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto aditivar o prazo do Contrato nº 11/2023, inerente a Ata de Registro de Preço de n.º04/2023/ARPe Pregão Presencial nº 09/CPL/2022,por mais 06 (seis) meses.

Data de Assinatura:14/12/2023

Interveniente:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 14 de Dezembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:844A9A41

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DESPESAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DESPESAS

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 1-803/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 20/2023/ARP, Pregão Eletronico n°

003/CPL/2023, paraAquisiçãodeMaterial Permanente,paraatender as necessidades desta**Secretaria de Saúde e Conselho municipal de Saúde.**

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO.
ELEMENTO;4.4.90.52.Material Permanente
PROCESSO Nº 2-930-/2023Programação: 10.122.1004.2027

CONTRATADO: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI.
CNPJ:31.455.241/0001-59
item da ata: 04 E 94 E 124
CONTRATADO:RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ:42.036.849/0001-65
item da ata: 05

CONTRATADO:- CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

CNPJ:41.947.390/0001-99

item da ata: 02, 72

VALOR TOTAL DA DISPESAS:R$ 15.527,00

INTERVENIENTE:SEMSAU.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:3EC7A1C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.124

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Anulação,**no orçamento vigente, no valor de**R$ 70.249,53**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Anulação***, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE,**a importância de**R$ 70.249,53**(setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.249,53

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

80312.361.1006.2017.0000EDUCACAO PARA TODOS70.249,53
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:01501
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA SEMAPEM PARA A SEMECE, DE RECURSO PRÓPRIO / LIVRE,TENDO POR OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR - SEMECE.

021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIEN

71520.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-19.700,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
F.R. Grupo:01501
1Recursos do Exercício Corrente
002166Recurso Próprio - Agricultura Pecuária

71720.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-40.008,53
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo:01501
1Recursos do Exercício Corrente
002165Recurso Próprio - Meio Ambiente

71820.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 5.541,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
F.R. Grupo:01501
1Recursos do Exercício Corrente
002165Recurso Próprio - Meio Ambiente

71920.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-5.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01501
1Recursos do Exercício Corrente
002165Recurso Próprio - Meio Ambiente

Anulação (-) -70.249,53

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, no âmbito da SecretariaMunicipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância**R$ 70.249,53**(setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2017 / Fonte de Recurso 01 501 /**RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:2791E157

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.219

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Anulação,**no orçamento vigente, no valor de**R$ 70.249,53**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por***Anulação***, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 70.249,53**(setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 70.249,53

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

80312.361.1006.2017.0000EDUCACAO PARA TODOS70.249,53
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:01501
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA SEMAPEM PARA A SEMECE, DE RECURSO PRÓPRIO / LIVRE,TENDO POR OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR - SEMECE.

021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIEN

71520.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-19.700,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
F.R. Grupo:01501
1Recursos do Exercício Corrente
002166Recurso Próprio - Agricultura Pecuária

71720.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-40.008,53
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo:01501
1Recursos do Exercício Corrente
002165Recurso Próprio - Meio Ambiente

71820.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 5.541,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
F.R. Grupo:01501
1Recursos do Exercício Corrente
002165Recurso Próprio - Meio Ambiente

71920.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-5.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01501
1Recursos do Exercício Corrente
002165Recurso Próprio - Meio Ambiente

Anulação (-) -70.249,53

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO**9.124de 15 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,15 de dezembro2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:0CFE1950

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 61/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 1452/SEMPLAD/2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico n. 061/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresas abaixo mencionadas: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DE CONTROLE NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO (LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS), MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA (ADMINISTRAÇÃO EM GERAL) O LEGISLATIVO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, BEM COMO GESTÃO DE ENSINO (ESCOLAS E SECRETARIA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1) PÚBLICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 04.804.931/0001-01 VALOR TOTAL GERAL: R$: 340.800,03 (TREZENTOS E QUARENTA MIL OITOCENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS) Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 15 de Dezembro de 2023.
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:10DDF470

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1116/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1116/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
OBJETO:Devolução de saldo poranulação derendimentos, referente ao Convênio n°**431/PGE-2022**do Processo Interno n° 1291/2022, por objetoReformada Escola Professora Ivonete Venâncio

VALOR:R$ 37.721,05(Trinta e sete Mil e setecentos e vinte e um Reais e cinco centavos)

Programação Orçamentária:12.361.1006.2014.000- Manutenção do Ensino fundamental
Elemento de Despesa:3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Ficha:119
Valor: R$ 12.208,39

Ficha:706
Valor: R$ 21.508,45

FICHA :793
Valor: R$ 421

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:2996A40A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 382/2023

DECRETO Nº 382/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
FUNC. PROG.	04.1220003.2034	GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CRÉDITO	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	127	0.1.500.0000	3.600,00
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122	0.1.500.0000	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	3.600,00

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:369F95EF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 383/2023

DECRETO Nº 383/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 27.033,08 (VINTE E SETE MIL, TRINTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUT, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
FUNC. PROG.	01.0310001.2001	Gestão das Atividades Legislativas			
CRÉDITO	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6	0.1.500.0000	18.000,00
CRÉDITO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	0.1.500.0000	5.000,00
CRÉDITO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9	0.1.500.0000	3.000,00
CRÉDITO	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10	0.1.500.0000	1.033,08
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	0.1.500.0000	27.033,08
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	27.033,08

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2A19EC08

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 384/2023

DECRETO Nº 384/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610003.2014	Gestão da Folha - 5% e 25%			
CRÉDITO	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63	0.1.500.1001	1.000,00
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60	0.1.500.1001	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	1.000,00

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4DFEBE9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO Nº 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO ANO LETIVO 2024

SELETIVO PROVA OBJETIVA
SEMED - PROCESSO 1-2183/2023

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, publica **DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO**, do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

QUESTÕES ANULADAS:
A questão n.º 1 das provas dos cargos de professor de pedagogia, professor educação física, Nutricionista e Psicólogo foi anulada e pontuada para todos os candidatos.
A questão n.º 2 da prova do cargo de professor de professor Português/Inglês foi anulada e pontuada para todos os candidatos.

A questão n.º 15 das provas dos cargos de Tec. Adm. I (zeladora e cozinheiro) e Tec. Adm. II (Motorista) foi anulada e pontuada para todos os candidatos.

QUADRO 1 – CARGO NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Daniele Felizardo de Lima	Nutricionista	SEMED	15	APROVADO

QUADRO 2– CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Jardson Moreira de Almeida	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	24	APROVADO
2	Jônatas Figueiredo Nascimento	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	23	APROVADO
3	EMANUELY BRAUN FERREIRA	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	23	APROVADO
4	kelly Santana Domingos	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	22	APROVADO
5	WAGNER SANTOS REAL	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	22	APROVADO
6	HÉBANY ZUQUI POUBEL	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	22	APROVADO
7	Larissa Araujo Firminiano Da Silva	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	21	APROVADO
8	JOSELIA RAMOS GOMES	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	18	APROVADO
9	Michela do Nascimento Silva	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	18	APROVADO
10	Felipe Falcão Facundo	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	18	APROVADO
11	Adriana Cavalcanti	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	18	APROVADO
12	Poliane Deise de Jesus Silva	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	18	APROVADO
13	Diermeson Moraes dos Santos	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	17	APROVADO
14	ALINE BEERGANTIN DA SILVA	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	16	APROVADO
15	Eduardo Silva Lima batista	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	15	APROVADO
-	Thiago Aquino Facundo	PROF Educação fisica	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	11	REPROVADO

QUADRO 3– CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, CRECHE 30 H.

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Ozana Ferreira	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	23	APROVADO
2	Geovana Maria gomes da silva oliveira	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	23	APROVADO
3	Ana Karolina Santos Soares	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	23	APROVADO
4	Maitê Soares dos Santos	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	23	APROVADO
5	JUCELIA JANUARIO DOS SANTOS	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	22	APROVADO
6	Alessandra Sabino Coelho	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	22	APROVADO
7	Maria Aparecida de lARA	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	22	APROVADO
8	Vera Lúcia de Souza Santos	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	22	APROVADO
9	Josiane Sobrinho Miranda da Silva	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	21	APROVADO
10	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	20	APROVADO
11	Maria das Graças Marinho da Silva	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	20	APROVADO
12	adriana aparecida nardin	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	20	APROVADO
13	Daiane Bonifacio de Almeida	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	19	APROVADO
14	Renata Damaceno Rabelo	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	19	APROVADO
15	Ana Marcia da Silva	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	18	APROVADO
16	Salete de Fátima Padilha do Amaral	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	18	APROVADO
17	Geliane fereira braga	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	17	APROVADO
18	Genilda da Silva	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	17	APROVADO
19	Rosana Teixeira lages	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	17	APROVADO
20	ROSINETE DA SILVA	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	17	APROVADO
21	Glaucia Mendes de Paula Silva	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	17	APROVADO
22	Queila Cardoso dos Santos Domingues	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	15	APROVADO
-	ANA MARIA CARVALHO DA COSTA DUTRA	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	14	REPROVADO
-	Cleidiene Martins Rodrigues dos Santos	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	14	REPROVADO
-	DAIANE DA SILVA JACINTTO CARVALHO	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	13	REPROVADO
	FRANCIELI RODRIGUES DE PAULA	Professor de Pedagogia	CRECHE 30 H	13	REPROVADO

QUADRO 4 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA SANTA MARCELINA 40 H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Nelma da Silva Barreto	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 40 h	23	APROVADO
2	THALIA DA SILVA SOBCZAK	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 40 h	21	APROVADO
3	Maria Aparecida Benetti	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 40 h	20	APROVADO
4	Maria Nazaré de souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 40 h	19	APROVADO
5	JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 40 h	18	APROVADO
6	Emiliane Mayara Batista Arruda	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 40 h	18	APROVADO

QUADRO 5 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA SANTA MARCELINA 30 H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Vera Lucia Gomes de Lima Batista	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	26	APROVADO
2	CHEILA VALENTIM DA SILVA	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	23	APROVADO
3	Paulo Ricardo Jordão Lima	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	22	APROVADO
4	Marli Conceiçao dos Santos Porfirio	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	21	APROVADO
5	ELIZETE PEÇANHA SCHUINA	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	21	APROVADO
6	Eunice Alves Souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	20	APROVADO
7	VIVIANE SOBRAL NASCIMENTO	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	19	APROVADO
8	JOSIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	19	APROVADO
9	Eliceia mendes de Oliveira	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	18	APROVADO
10	MARTA APARECIDA ALVES	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	17	APROVADO
11	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	16	APROVADO
12	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	16	APROVADO
13	SANDRA MARA DA SILVA RODRIGUES	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	16	APROVADO

14	Fernando Evaristo Silvério	Professor de Pedagogia	ESCOLA SANTA MARCELINA 30 h	15	APROVADO

QUADRO 6 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Ruth Chinaide Maximo	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	27	APROVADO
2	Ítalo Henrique Muniz de Castro	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	25	APROVADO
3	Marinêz Carneiro da Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	24	APROVADO
4	Yasmim Bilenke Ribeiro	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	23	APROVADO
5	Marinalva Aleixo Guimarães Abreu	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	23	APROVADO
6	kelli Nunes Teixeira Rosa	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	23	APROVADO
7	Karolayne Rodrigues da Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	23	APROVADO
8	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	22	APROVADO
9	Ismael Marques Aquiles de Souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	21	APROVADO
10	OZENILZA SANTOS GONSALVES ATILIO	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	21	APROVADO
11	Marta Cristina Santos Ferreira	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	21	APROVADO
12	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	21	APROVADO
13	Jaqueline de Souza Mendes	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	21	APROVADO
14	Maria benedita da Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	20	APROVADO
15	Cleonice dos Anjos Miranda Fantin	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	20	APROVADO
16	Nailma Lima da Silva Nunes	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	20	APROVADO
17	Geovane Batista Santana Lima	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	20	APROVADO
18	ADRIANA REJANE SANTOS CARNEIRO	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	20	APROVADO
19	Angela Maria Rea Duque	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	20	APROVADO
20	Regiele Teodoro Vieira	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	19	APROVADO
21	Jaqueline de Pinho Barbosa	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	19	APROVADO
22	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	19	APROVADO
23	Juliana Silva Xavier	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	19	APROVADO
24	MARCIA SANAGIOTO	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	19	APROVADO
25	Edineia Prata do Nascimento	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	19	APROVADO
26	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	19	APROVADO
27	Daisa de carvalho santos	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	19	APROVADO
28	GEAN CARLOS DINIZ DOS SANTOS	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	19	APROVADO
29	Simone pereira da silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	19	APROVADO
30	Milene Santos De Freitas	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	19	APROVADO
31	Leliane Pereira da Silva Saraiva	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	18	APROVADO
32	Erica Santos Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	18	APROVADO
33	Márcia Íris Barbosa	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	18	APROVADO
34	Jakeline Pena Salvador Venâncio	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	17	APROVADO
35	Rita de Cássia de Carvalho	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	17	APROVADO
36	ELIANE DE OLIVEIRA VEIGA SILVA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	17	APROVADO
37	NATIELE PEREIRA DA SILVA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	17	APROVADO
38	Elisangela Silvana de Souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	16	APROVADO
39	Kisla Garcia De Souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	16	APROVADO
40	Edite Vieira lopes	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	16	APROVADO
41	Maria Cleonice Lima dos Santos	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	16	APROVADO
42	Genisse Prado dos Anjos Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	15	APROVADO
-	MARIA APARECIDA PEREIRA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	14	REPROVADO
-	zenira mendes moreira	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	14	REPROVADO
-	Elesangela candida ferreira	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	11	REPROVADO
-	Fabiana Silva Felicio	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 40h	10	REPROVADO

QUADRO 7– CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, 30H.

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	ROSIMEIRE DE SOUZA GADELHA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	27	APROVADO
2	Nayara Pereira de Souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	27	APROVADO
3	JUREDES DA CRUZ SILVA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	25	APROVADO
4	Raissa Andressa Teodoro Vieira	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	24	APROVADO
5	Jeane Moreira de Jesus dos Anjos	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	24	APROVADO
6	Dionizia Mamedes da Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	23	APROVADO
7	Lucélia de Lima	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	23	APROVADO
8	RENATA PEIXOTO ROSA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	23	APROVADO
9	Daniela Lemos Bezerra	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	23	APROVADO
10	Tatiana Alves de Brito	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	23	APROVADO
11	Valdilene Gomes de Carvalho	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	22	APROVADO
12	LUCRECIA BORBA LUCENA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	22	APROVADO
13	Ligia Regina Frigo	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	22	APROVADO
14	Tânia Carolaine Assis do Nascimento	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	22	APROVADO
15	SUELEN LIANE SILVA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	21	APROVADO
16	MARIA ANTONIA MARTINS LIMA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	21	APROVADO
17	Maysa Januário Martins dos Santos	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	21	APROVADO
18	TAIS FRANCISCO DE SANTANA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	20	APROVADO
19	Juliana Nunes Leite	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	19	APROVADO
20	Leidiane da Silva Possamai	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30H	19	APROVADO
21	Erika Tereza Martins de Almeida	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	19	APROVADO
22	Josue Pereira dos Santos	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	19	APROVADO
23	Darlene Maria de souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	19	APROVADO
24	Solange benevenuto	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	19	APROVADO
25	JOELMA DOS FEMININO PINTO	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	19	APROVADO
26	CARLOS ROBERTO SALTORELLO DE CARVALHO	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	19	APROVADO
27	ANA PRISCILA PIMENTEL RAMOS	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	18	APROVADO
28	Edivane Bentes Vilaça de Souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	17	APROVADO
29	LINAMARCIA SILVA SOUZA	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	17	APROVADO
30	ellen bragança santos	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	16	APROVADO
	Maria Aparecida dos Santos	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	13	REPROVADO
	Maize Santos Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	13	REPROVADO

	Elisângela Ricardo de Oliveira	Professor de Pedagogia	ESCOLA ROGÉRIO 30h	13	REPROVADO

QUADRO 8 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA RIBEIRO COUTO, 30H.

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Jandira Vieira de Oliveira	Professor de Pedagogia	ESCOLA RIBEIRO COUTO 30H	20	APROVADO
2	PÂMELA FERNANDA GIACOMELLI	Professor de Pedagogia	ESCOLA RIBEIRO COUTO 30H	19	APROVADO
3	Jocelem dos Reis Cunha	Professor de Pedagogia	ESCOLA RIBEIRO COUTO 30H	17	APROVADO

QUADRO 9 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA RIBEIRO COUTO, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	AUZELI MORAIS PRIMO SANTOS	Professor de Pedagogia	ESCOLA RIBEIRO COUTO 40H	25	APROVADO
2	IARA GOÇALVES LIMA	Professor de Pedagogia	ESCOLA RIBEIRO COUTO 40H	25	APROVADO
3	Diana Almeida langkamer da Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA RIBEIRO COUTO 40H	24	APROVADO
4	Laurineide de Oliveira tavares	Professor de Pedagogia	ESCOLA RIBEIRO COUTO 40H	15	APROVADO

QUADRO 10 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Iagaro Braga Soares	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	25	APROVADO
2	Nayara Ribeiro De Souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	25	APROVADO
3	Welliton Reis Chagas	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	24	APROVADO
4	Josianne Paula Borck da Silva Lourenço	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	22	APROVADO
5	Daiane da Silva de Souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	22	APROVADO
6	Gilsonia Portela Dos Santos	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	21	APROVADO
7	Heven santiago maia	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	20	APROVADO
8	Manuela Aparecida Salazar	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	20	APROVADO
9	MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	20	APROVADO
10	Ewerton Pimentel da Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	19	APROVADO
11	Quelsilen de Souza Santos	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	19	APROVADO
12	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	18	APROVADO
13	Claudia Carine da Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	17	APROVADO
14	Sirlene Santos de Souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	16	APROVADO
15	Isak Felix Gonçalves	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	16	APROVADO
16	Milma Raquel Gomes de Mello	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	15	APROVADO
	Sônia Aparecida Aguetoni	Professor de Pedagogia	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	12	REPROVADO

QUADRO 11 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA PADRE ANGELO, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Joseilda Araujo de Freitas	Professor de Pedagogia	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	23	APROVADO
2	Gislaine Aparecida de Souza Porto	Professor de Pedagogia	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	23	APROVADO
3	Deislei Nobre da Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	19	APROVADO
4	Elane do carmo de aguiar	Professor de Pedagogia	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	17	APROVADO

QUADRO 12 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA UNIÃO DO ALTO ALEGRE, 30H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Rosineide Santos de Souza	Professor de Pedagogia	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE 30H	22	APROVADO
2	Liliane Alves da Silva Cunha	Professor de Pedagogia	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE 30H	21	APROVADO

QUADRO 13 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA UNIÃO DO ALTO ALEGRE, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Patrícia Trindade Silva	Professor de Pedagogia	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE 40H	22	APROVADO
2	SOLANGE HENRIQUE BENATTI	Professor de Pedagogia	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE 40H	20	APROVADO
3	Wlaucilei Gonçalves Pereira dos Santos	Professor de Pedagogia	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE 40H	20	APROVADO
4	Kelly Iacena dos Santos	Professor de Pedagogia	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE 40H	19	APROVADO
5	CLEIDEMAR FERREIRA MAXIMIANO	Professor de Pedagogia	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE 40H	17	APROVADO
6	Valdinei Rodrigues Pereira	Professor de Pedagogia	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE 40H	17	APROVADO
7	Sandra Rodrigues	Professor de Pedagogia	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE 40H	16	APROVADO

QUADRO 14 – CARGO PROFESSOR DEPORTUGUÊS/INGLÊS, ESCOLA MAURICIO DE NASSAU, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
0	NÃO HOUVE APROVADOS	-	-	-	-

QUADRO 15– CARGO PROFESSOR DEPORTUGUÊS/INGLÊS, ESCOLA OSVALDO DE ANDRADE, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Claudio nereu Teti	PROF PORTUGUES/INGLES	ESCOLA OSVALDO ANDRADE 40H	19	APROVADO

QUADRO 16– CARGO PROFESSOR DEPORTUGUÊS/INGLÊS, ESCOLA PADRE ANGELO, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Ana Flávia Ribeiro Santos	PROF PORTUGUES/INGLES	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	26	APROVADO
2	Elisangela da Silva Queiroz	PROF PORTUGUES/INGLES	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	24	APROVADO
3	Maria Olinda França Pimenta Brasil	PROF PORTUGUES/INGLES	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	23	APROVADO
4	Rosana Pereira de Oliveira	PROF PORTUGUES/INGLES	ESCOLA PADRE ANGELO 40H	21	APROVADO

QUADRO 17– CARGO PSICÓLOGO, SEMD, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Claudimar Mercedes Vilassa	Psicólogo	SEMED	20	APROVADO
2	José Luís Ferreira Holanda	Psicólogo	SEMED	20	APROVADO
3	Josiane da Silva Padilha caliman	Psicólogo	SEMED	18	APROVADO
4	VERA LÚCIA PIRES	Psicólogo	SEMED	18	APROVADO
5	GLADSTON KOHNLEIN	Psicólogo	SEMED	17	APROVADO
	TATIANA CHAFÃO DA SILVA	Psicólogo	SEMED	13	REPROVADO

QUADRO 18 – CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A), ESCOLA SANTA MARCELINA, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Fernanda dos Santos Valério	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	18	APROVADO
2	Emerson Jesus Gonçalves	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	17	APROVADO
3	ROSE BENFICA DOS SANTOS	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	17	APROVADO
4	VANDERLEI WILL MILER	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	17	APROVADO
5	Josiana Gomes Dos Santos	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	16	APROVADO
6	Vinícius Triper	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	16	APROVADO
7	Eloisa Gomes Ladeira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	16	APROVADO
8	Rosangela Aparecida Santana Domingues	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	16	APROVADO
9	Jemali da Silva maria	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	15	APROVADO
10	Olivia izabel Damazio	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	15	APROVADO
11	CRISTINA FRANCO BARBOSA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	15	APROVADO
12	Poliana Ribeiro da Silva Cunha	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	15	APROVADO
13	Adrielle Ferreira costa	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	15	APROVADO
14	ELIANE FIGUEREDO SILVA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	15	APROVADO
15	WANDERLEIA CONSTANTINO DA SILVA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	15	APROVADO
16	Letícia Bessa Moreira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	15	APROVADO
17	IRENI RODRIGUES NUNES MACIEL	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	14	APROVADO
18	Alan henrique dias	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	14	APROVADO
19	Ana Paula vital do carmo	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	14	APROVADO
20	ADRIANA JOSE SOARES	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	14	APROVADO
21	Amanda Dantas Prado Rodrigues	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	14	APROVADO
22	Angela Maria de Souza Meira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	14	APROVADO
23	Cristiane Provasi Gonçalves	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	14	APROVADO
24	Rosalina Santana de Carvalho	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	14	APROVADO
25	Jheully Carvalho Da Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
26	Rosiane cordeiro da silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
27	Elvis Diana da Fonseca Bento	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
28	NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
29	Maila stefani silva da costa	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
30	ERINETE HENRIQUE DE SOUZA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
31	Marilda Francisca dos Santos Tavares	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
32	Cintia ferreira silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
33	MARIA DA PENA ALVES FERREIRA DALPOZZO	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
34	Marilene Ferreira Cavalcante	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
35	Talita Rafaela Rodrigues vogado	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
36	Aline souza meira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
37	Nilva Santos Neves Barros	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
38	Michel Muniz Riojas	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
39	Dayane Romao	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
40	ELICLEIA PINTO LIMA APOLINARIO	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
41	Elizabel Cristina Domingues Ramos dos Santos	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
42	JUDIAE LEONARDO DE SOUZA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
43	VERONICA BEZERRA CAMPOS NUNES	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
44	MARIANA RODRIGUES REICHERT	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	13	APROVADO
45	Gabriel nereu Rocha neto	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	12	APROVADO
46	Eva Aparecida de Ramos Jordão	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	12	APROVADO
47	JHENIFER CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	12	APROVADO
48	Francineide Della Justina Pereira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	12	APROVADO
49	Fabiana Alves da Paz	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	12	APROVADO
50	Emília hibner de oliveira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	12	APROVADO
51	JULIA ANDRESA DESENE RIBEIRO	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	12	APROVADO
52	EDILENE MACEDO PEREIRA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	12	APROVADO
53	ELIANE ALMEIDA SILVA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	12	APROVADO
54	SIDAIDE DE OLIVEIRA MATOS	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	11	APROVADO
55	LUZINETE GOMES MENDONÇA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	11	APROVADO
56	ZENEIDE FERREIRA DA SILVA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	11	APROVADO
57	LUCIANA ROCHA MARIANO	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	11	APROVADO
58	Kathiane Sobrinho da Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	10	APROVADO
59	CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	10	APROVADO
	HOSANA TEIXEIRA DE REZENDE	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	9	REPROVADO
	Marlene Prado dos Santos	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	9	REPROVADO
	ROSENEIDE DOS SANTOS	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	8	REPROVADO
	Selma Ribeiro Reis	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA SANTA MARCELINA	7	REPROVADO

QUADRO 19– CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A), ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	ROSIMEIRE DE PAULA ANGELO	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	17	APROVADO
2	Tamara dos Santos Pereira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	17	APROVADO
3	Nicoli faria almeida	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	16	APROVADO
4	ROSIANE OLIVEIRA LEITE	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	16	APROVADO
5	Simone Neves De Jesus	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	16	APROVADO
6	ROSICLEIDE PEREIRA DE AZEVEDO	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	16	APROVADO
7	Kellen Caroline Oliveira de Souza	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	15	APROVADO
8	JULIANA DA SILVA AMORIM	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	15	APROVADO

9	Ingrid Raphaelle Bueno Froes	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	15	APROVADO
10	ADEILSON DA SILVA SANTOS	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	15	APROVADO
11	CLAUDINÉIA SANTIAGO SILVA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	15	APROVADO
12	Terezinha da Silva cunha	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	14	APROVADO
13	Letícia Soares Pereira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	14	APROVADO
14	Islaine da Silva Amaral	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	14	APROVADO
15	Aline Cardoso da Cruz	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	14	APROVADO
16	LUZIA BARBOSA DE LIMA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	14	APROVADO
17	Adivina Bispo de Souza	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	14	APROVADO
18	joselaine nunes da silva gonçalves	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	14	APROVADO
19	Daisa da Silva jacintto de lima	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	14	APROVADO
20	ELISÂNGELA PERES COSTA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
21	Karollayne dos Santos	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
22	Natiele de Souza Cruz	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
23	NILMA ALVES DE MEIRA SILVA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
24	CIRLEI LUCIMAR BORBA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
25	SIMONE DORNELAS DE SOUZA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
26	Jucilene ferreira da Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
27	marilene Santa Rosa de Souza	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
28	Maiara da Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
29	Daniele dias paz	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
30	Cleide Aparecida Lima dos Santos	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
31	Viliane Rafaela de Almeida souza	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
32	LUCIANA RODRIGUES	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
33	Sidelia de Souza Viana	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	13	APROVADO
34	Jackeline Soares Teti	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	12	APROVADO
35	Maria Eliane Costa de Moura	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	12	APROVADO
36	Leidiane da Conceição Araújo	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	12	APROVADO
37	Vanessa rojas de sousa	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	12	APROVADO
38	Elizete Lopes Moraes	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	12	APROVADO
39	Daiane Rigobello da Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	12	APROVADO
40	Daiane dos santos Cardoso	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	12	APROVADO
41	Damaris da Veiga Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	12	APROVADO
42	Maria Luiza da Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	12	APROVADO
43	ROSELI DE ALMEIDA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	12	APROVADO
44	GERCIANE LEONARDO DE SOUZA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	11	APROVADO
45	Elaine da silva ferreira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	10	APROVADO
46	MARIA IVANETE DA SILVA DE MOURA CAMBITO	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	10	APROVADO
47	Eliane Dos Santos Ferreira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	10	APROVADO
	LIDIA COSTA PARANHOS	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	9	REPROVADO
	LUCILENE RAMOS	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	9	REPROVADO
	Thaisa Pereira de Souza	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	9	REPROVADO
	edriana lucia dias da cruz	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	7	REPROVADO
	Viviane vieira de Angelo	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	6	REPROVADO
	Zilandra Guimarães Santana	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA ROGÉRIO	5	REPROVADO

QUADRO 20– CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A), ESCOLA RIBEIRO COUTO , 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Maiara Santos Barros Borges	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA RIBEIRO COUTO	17	APROVADO
2	Lucileia Rosa Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA RIBEIRO COUTO	16	APROVADO
3	Eliane Vieira Borges da Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA RIBEIRO COUTO	15	APROVADO
4	Emilaine Letícia de Souza	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA RIBEIRO COUTO	14	APROVADO
5	Wandra Silva de Oliveira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA RIBEIRO COUTO	14	APROVADO
6	Jaqueline Reis silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA RIBEIRO COUTO	14	APROVADO
7	Gemina Teixeira Costa pimentel10/03/2	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA RIBEIRO COUTO	13	APROVADO
8	Rebeca Mendes Cavalcante	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA RIBEIRO COUTO	12	APROVADO
9	Maria Cristina Rosa Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA RIBEIRO COUTO	11	APROVADO

QUADRO 21– CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A), ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	CRISTINA ALVES DE FREITAS FELIX	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	18	APROVADO
2	sâmara Pereira Figueiredo Santiago	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	18	APROVADO
3	VINICIUS BORGES SANT'ANA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	18	APROVADO
4	Jeieli da Silva maria	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	17	APROVADO
5	Ana Paula evencio curto	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	16	APROVADO
6	Poliana Aparecida de Souza Carlos	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	15	APROVADO
7	Natiele Barbara de Souza Carlos	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	14	APROVADO
8	Edilene Lopes Moraes	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	13	APROVADO
9	Fabiola Marques Soares Amaral	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	12	APROVADO
10	Daniela Luiz Braga	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	11	APROVADO
11	AMANDA DE OLIVEIRA SOUTO	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	11	APROVADO
12	CREUZELIR pereira da silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	11	APROVADO
13	OSANA DE SOUZA CUSTODIO	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H	10	APROVADO

QUADRO 22– CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A), ESCOLA PADRE ANGELO SPADARI, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	RENATO NUNES BARBOSA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	18	APROVADO
2	Valquiria Dresch Morais	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	15	APROVADO
3	SOLANGE MARIA FERREIRA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	14	APROVADO
4	Daniella Santos Rodrigues	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	14	APROVADO
5	Ivete Lourenco	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	14	APROVADO
6	Antônio Jader Rodrigues Brasil	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	14	APROVADO
7	Sandra Nunes Moraes	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	13	APROVADO

8	Kamila andrade dos Santos	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	13	APROVADO
9	TAINARA SIMOES SATELLI	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	13	APROVADO
10	SHARON STONY OLIVEIRA PEREIRA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	13	APROVADO
11	Claudia Queiroz Pagano	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	11	APROVADO
12	Maria Eunice Calixto Severo	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	11	APROVADO
13	ROGERIA PEREIRA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA PADRE ANGELO	10	APROVADO

QUADRO 23– CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A), ESCOLA UNIÃO DO ALTO ALEGRE, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	ivani maria do nascimento teti	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	17	APROVADO
2	Linderreverson Fernandes da Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	16	APROVADO
3	KEITH LARISSA DE ALMEIDA SILVA	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	16	APROVADO
4	MARISTELA SOUZA POYER	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	16	APROVADO
5	Amanda Justino da Silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	15	APROVADO
6	Michelle araujo da silva	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	15	APROVADO
7	Edinelza Aparecida Paulino	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	15	APROVADO
8	Jocieli izato dos Santos	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	13	APROVADO
9	Wellia Francisco Aguiar	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	13	APROVADO
10	Loud Kele Jaine Vieira Nunes	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	12	APROVADO
11	Rosiene Rodrigues de Oliveira	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	11	APROVADO
12	Cleusa Francisca De Souza cruz	COZINHEIRO/ZELADOR (A)	ESCOLA UNIÃO ALTO ALEGRE	10	APROVADO

QUADRO 24– CARGO: TEC. ADM. II –MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, SEMED, 40H

CLASSIF.	Nome	CARGO	LOTAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Eliton Rodrigues Reichert	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	17	APROVADO
2	MICHEL EDUARDO BRONSTRUP AMORIM	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	16	APROVADO
3	Igor Henrique zappani	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	15	APROVADO
4	DERCI DIAS DINIZ	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	15	APROVADO
5	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	15	APROVADO
6	Ronaldo Marques de Almeida	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	14	APROVADO
7	Sérgio Neves Santos	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	14	APROVADO
8	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	14	APROVADO
9	Regivaldo Dos Santos Moraes	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	14	APROVADO
10	VALDINEY DOS SANTOS VASCONCELOS	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	13	APROVADO
11	Antônio Bido	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	13	APROVADO
12	RENALDO APARECIDO RODRIGUES QUEIROZ	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	13	APROVADO
13	Alex Gonçalves da Silva	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	13	APROVADO
14	Moises Justino Da Silva	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	13	APROVADO
15	Reginaldo algusto silveira junior	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	12	APROVADO
16	Eliezer Figueiredo Neto	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	12	APROVADO
17	Bruno maltempi da costa	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	12	APROVADO
18	Samuel conrado de Oliveira	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	12	APROVADO
19	Marcelo Honorato leite	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	10	APROVADO
	RONI VON PERIRA DOS SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	9	REPROVADO
	Isaías Alves da Silva	MOTORISTA ESCOLAR	SEMED	3	REPROVADO

Alto Paraíso-RO, 15 de DEZEMBRO de 2023.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:F4FB7E2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20488/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia eLei Promulgação 2702 de 28/02/2023 (ID 1438440)publicada no dia 01/03/2023, edição 3422 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-27173/2023-Memorando 106 de 15/12/2023 (ID 2035325).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de**R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ				
Projeto/Atividade: 0001-PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1069	02.05.28.846.0007.0001	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.000,00
Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 0002-PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES				
ANULAÇÃO	1068	02.05.28.846.0007.0001	3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO INTRA ORÇAMENTÁRIO	- 22.000,00
Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**22.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO				**- 22.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/12/2023 às 12:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2035462**e o código verificador**18EEB38D**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:0C3ABB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 070/SML/2023/14.133-2021 PROCESSO N.º 7012/SEMPOG/2023

REFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 070/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 7012/SEMPOG/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº.79/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital,futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

TABELA I

1. EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001 -99
TEL: (66) 3566-1240 E-MAIL: CBILICITACAO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067, VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.026.379-xx. RG SOB O Nº. xx633x SSP/RR.
DETENTORA DO ITEM (S): 19, 21, 22, 23, 27, 28, 30.

2. EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81
TEL: 091.465.579-54 E-MAIL: LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, N° 100, CASA 08, LAGES, SANTA CATARINA, CEP: 88.512-345.
NOME DO REPRESENTANTE:LUCAS GRIEBELER SANDI, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.465.579-xx RG SOB O Nº. xxx465579xx
DETENTORA DO ITEM (S): 11 E 29, 31.

3. EMPRESA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ: 05.255.167/0001-17

TEL: (69) 3536-6063. E-MAIL: VSCOLP@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA CACOAL, 2432 - SETOR 07 BNH. CEP: 76.870-001. Cidade: Ariquemes / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.629.502-xx RG sob o nº. xx4118xx SSP/BA.
DETENTORA DO ITEM (S): 9 E 18.

4. EMPRESA: BENZER TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 50.158.608/0001 -17.
TEL: (019) 2105-3116 E-MAIL: FISCAL@BENZER.COM.BR
ENDEREÇO: RUA SANTA ALBERTINA, 487 G. 04 - BAIRRO: SANTA ROSA IPÊS - CIDADE: PIRACICABA - CEP: 13414-316 .
NOME DO REPRESENTANTE: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nºxxx.712.998-xx. RG SOB O Nº.xxx192.944-x SSP/SP.
DETENTORA DO ITEM (S): 7 E 8.

5. EMPRESA: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.495.719/0001 -30.
TEL: (11) 985200021 / (11) 95077-5227
E-MAIL: RIEMPREENDIMENTO.LICITACOES@GMAIL.COM
ENDEREÇO: R DO ORATORIO 2679 CEP: 03.195-100, A. DA MOOCA SÂO PAULO , SP.
NOME DO REPRESENTANTE: GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.676.808-xx. RG SOB O Nº.xxx25332-X.
DETENTORA DO ITEM (S): 6.

6. EMPRESA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001 -22.
TEL: (11) 3932-4518 E (11) 98608-8112
E-MAIL: LICITASPDISTRIBUIDOR@OUTLOOK.COM
ENDEREÇO: RUA VICENTE SOARES DA COSTA 132 ANEXO 136 JARDIM PRIMAVERA SÃO PAULO SP CEP 02755-000.
NOME DO REPRESENTANTE: JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx-817.628-xx. RG SOB Nº: xx.142.869-x SSP-SP.
DETENTORA DO ITEM (S): 4 E 32.

7. EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001 -68
TEL: (47) 3057-3925 E-MAIL: PROPOSTAS@REDNOV.COM.BR
ENDEREÇO: : RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU / SC. CEP: 89066-530.
NOME DO REPRESENTANTE: LENILSO LUIS DA SILVA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.366.759-xx. CNH Nº: xx293449xx
DETENTORA DO ITEM (S): 15 E 26.

8. EMPRESA: FELIPE NEVES DE SOUZA - CNPJ: 48.463.797/0001-90
TEL: (69) 99937-8583 E-MAIL: GMAISVIRTUAL@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 1170, SALA A, SANTA BÁRBARA PORTO VELHO/RO, CEP: 76.804-236
NOME DO REPRESENTANTE: FELIPE NEVES DE SOUZA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.804.862-xx RG SOB O Nº. x2678x SSP/RO
DETENTORA DO ITEM (S): 1, 3, 17.

9. EMPRESA: INOVA TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.706.488/0001-96
TEL: (47) 35621261 / (47) 39190060. E-MAIL: DOC@INFOINOVATECH.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA ANGELO BONIN, 495 - SALA 04 - BARRA DO LOBO. CEP: 89.190-000. Cidade: Taió / Santa Catarina.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCIELI BAGATOLI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 069.220.449-08 RG sob o nº. xx2738363xx
DETENTORA DO ITEM (S):2.

10. EMPRESA: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA - CNPJ: 50.456.480/0001 -78
TEL: (69) 34218772. E-MAIL: IBBALICITACAO@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA CIRO ESCOBAR, 173 - SALA B SETOR 207 QUADRA00003 LOTE. CEP: 76.900-850. Cidade: Ji-Paraná / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.926.422-xx RG sob o nº. x607x SESDC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S):5.

11. EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0001 -81
TEL: (49) 99250646. E-MAIL: LICITACAO@GOVENDASONLINE.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 - SALA 109 - TAQUARA II. CEP: 29.167-650. Cidade: Serra / Espírito Santo.
NOME DO REPRESENTANTE: GUSTAVO OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.xxx.015.959-xx RG sob o nº. xx398xx.
DETENTORA DO ITEM (S):10.

12. EMPRESA: MICROSENS S/A - CNPJ: 78.126.950/0011 -26
TEL: (43) 33738200 / (43) 33738204. E-MAIL: CONTABIL@MICROSENS.COM.BR.
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 882 - ARMZ 01 MZNINO01. CEP: 29.157-100. Cidade: Cariacica / Espírito Santo.
NOME DO REPRESENTANTE: CESAR DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.160.109-xx CNH sob o nº. CNH xxx258553xxx
DETENTORA DO ITEM (S): 24.

13. EMPRESA: BTV TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.260.627/0001 -30
TEL: (15) 99787096 / (15) 33165766. E-MAIL: adm@btvtecnologia.com.br.
ENDEREÇO: RUA JORGE MACRUZ, 305 - PORTAL VILLE AZALEIA. CEP: 18.552-336. Cidade: Boituva / São Paulo.

NOME DO REPRESENTANTE: LETICIA ZAGO GARCIA FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.077.728-xx RG sob o nº. xx8639xx
DETENTORA DO ITEM (S): 25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	Aspirador De Pó E Água Material: Tanque Em Aço Inox Capacidade: 20 L Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro De Papel Tensão Alimentação: 127 V Potência mínima: 1.400 W	UND	EOS	40	R$ 570,00	FELIPE NEVES DE SOUZA - CNPJ: 48.463.797/0001-90
2	Batedeira industrial Material corpo:Aço carbono Capacidade: 20 l Quantidade velocidade: 6 w Potência motor: 1/2 cv Tensão alimentação: 110 v Acessórios :01 batedor de arame em aço inoxidável - para massas leves 01 batedor tipo raquete em duro alumínio - para massas densas 01 batedor tipo gancho em duro alumínio - para massas pesadas Características adicionais Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável.	UND	MANA	8	R$ 4.533,33	INOVA TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.706.488/0001-96
3	Batedeira industrial planetária Material corpo: Aço Capacidade: 6 l Tensão alimentação: Bivolt v Potência motor: 1/4 cv Acessórios: 01 batedor espiral 01 batedor raquete 01 batedor globo 01 escorregador para ingrediente. Características adicionais: Botões liga/ desliga, com no mínimo 03 velocidades de operação. Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável	UND	TELEFUNKEN	4	R$ 2.420,00	FELIPE NEVES DE SOUZA - CNPJ: 48.463.797/0001-90
4	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	UND	KARINA	53	R$ 637,31	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001 -22
5	Bebedouro industrial capacidade água: 50 lmaterial corpo: aço inoxidável bebedouro elétrico industrial com duas torneiras dimensões e capacidade: altura máxima: 1300mm; largura máxima:550mm; profundidade máxima: 500mm; fornecimento mínimo de água gelada: 25l/h características adicionais: capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulagem de temperatura; sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro(ci). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar).	UND	IBBA / ROCHA INOX	25	R$ 1.743,00	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA - CNPJ: 50.456.480/0001 -78
6	Cafeteira industrial Material: Aço inoxidávelAplicação: Industrial Capacidade: 20 l Voltagem: 220 v Consumo: 3000w/3,00kw/h Características adicionais Exclusiva torneira horizontal indicada para café e leite.acompanha vareta para limpeza das torneiras. Termostato para controle de temperatura de 20º a 120ºc, de alta performance. Mediada aproximadas de 418mmx360mmx744mm.	UND	MARCHESONI	20	R$ 2.363,00	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.495.719/0001 -30
7	Câmara Conservação Aplicação:Conservação De Vacina Tipo Gabinete: Vertical Temperatura:*Pré-Ajustada Entre* 2 A 8 °C Capacidade Armazenagem: *600* L *Cor: Branco E Cinza* Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta *De Vidro Com Sistema Anti-embaçamento. Sistema De Emergência (Nobreak) Para Os Casos De Queda De Energia Autonomia Para 72 Horas Sem Comprometer O Funcionamento Adequado Da Câmara, Que Tenha Certificado De Calibração Rastreável. Registro Na Anvisa; Garantia 12 Meses Ou Mais; Que Disponha De Representante Para Ensinar a Usar O Equipamento.* Tipo: Programado *Acessórios: Prateleiras 4 a 8 Removíveis, Base Rodízios Giratórios Com Trava. Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm) 75. Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado. Chave Geral Liga/Desliga* *Tipo Gabinete: Externo E Interno Aço Inoxidável* ***Este item é de participação aberta (Cota principal)e está vinculado ao item de participação exclusiva***Nº***8.***	UND	NOVAINSTRUMENTS/ BUNKER	19	R$ 19.299,00	BENZER TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 50.158.608/0001 -17
8	Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Vacina Tipo Gabinete: Vertical Temperatura: *Pré-Ajustada Entre* 2 A 8 °C Capacidade Armazenagem: *600* L *Cor: Branco E Cinza* Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta *De Vidro Com Sistema Anti-embaçamento. Sistema De Emergência (Nobreak) Para Os Casos De Queda De Energia Autonomia Para 72 Horas Sem Comprometer O Funcionamento Adequado Da Câmara, Que Tenha Certificado De Calibração Rastreável. Registro Na Anvisa; Garantia 12 Meses Ou Mais; Que Disponha De Representante Para Ensinar a Usar O Equipamento.* Tipo: Programado *Acessórios: Prateleiras 4 a 8 Removíveis, Base Rodízios Giratórios Com Trava. Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm) 75. Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado. Chave Geral Liga/Desliga* *Tipo Gabinete: Externo E Interno Aço Inoxidável* ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota)e está vinculado ao item de participação aberta***Nº***7.***	UND	NOVAINSTRUMENTS/ BUNKER	02	R$ 19.299,00	BENZER TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 50.158.608/0001 -17
9	Chaleira Elétrica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V	UND	AGRATTO	50	R$ 69,00	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ: 05.255.167/0001-17
10	Cilindro elétrico Material: Ferro fundido Acabamento superficial: Pintura em epóxi Comprimento cilindro: 20 cm Sovador industrial para	UND	VENANCIO	6	R$ 11.600,77	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0001 -81

	panificação, 3 cv. Tensão alimentação: 110/220 v Características adicionais Capacidade 15 litros de massa, Estrutura em chapa sae 1020/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430 com medidas aproximadas de 1560mm altura 820mm largura e 1310mm profundidade ***Este item é de participação aberta (Cota principal)e está vinculado ao item de participação exclusiva*** Nº ***11.***					
11	Cilindro elétrico Material: Ferro fundido Acabamento superficial: Pintura em epóxi Comprimento cilindro: 20 cm Sovador industrial para panificação, 3 cv. Tensão alimentação: 110/220 v Características adicionais Capacidade 15 litros de massa, Estrutura em chapa sae 1020/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430 com medidas aproximadas de 1560mm altura 820mm largura e 1310mm profundidade ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota)e está vinculado ao item de participação aberta*** Nº ***10.***	UND	VENANCIO	2	R$ 11.659,13	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81
15	Fogão industrial Material: Aço inoxidável Funcionamento: Gás Tipo acendimento: Manual Comprimento: 1300 mm Largura: 1100 mm Altura: 800 mm Características adicionais: 04 queimador Quantidade bocas: 4 un Acabamento superficial: Escovado	UND	MISTER	3	R$ 1.393,33	REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001 -68
17	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 38 L Potência: 1.000 WATT Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill	UND	´PHILCO	54	R$ 1.177,00	FELIPE NEVES DE SOUZA - CNPJ: 48.463.797/0001-90
18	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 150* L Quantidade Tampas: 1 UN Cor: Branca Tensão Alimentação: 127 V *Potência: 130 W* *Tipo De Tomada: 20A* *Função: Freezer, Refrigerador E Conservador* *Temperatura Operação: -24ºC À +10ºC* *Material Externo Do Freezer: Aço* *Características Adicionais: Cesto Em Aço* *Consumo Aproximado De Energia: 25,7 Kwh/Mês* *Que Possua Certificado De Homologação Do Inmetro*	UND	PHILCO	15	R$ 1.649,00	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ: 05.255.167/0001-17
19	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 534* L Quantidade Tampas: 2 UN Cor: Branca Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C *Características Adicionais: Eficiência Energética Etiqueta "A+"* Tensão Alimentação: 110/220 V	UND	CONSUL / CHB53	11	R$ 3.800,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001 -99
21	Geladeira Capacidade refrigeração: 410 l Sistema degelo:Frost free Cor: Branca Características adicionais: Controle de temperatura, prateleiras em vidro Tensão alimentação: 110v . Dimensões básicas* e capacidade: Capacidade total: Mínima de 410 litros. Características: Gabinete tipo "Duplex" Com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. ***Este item é de participação aberta (Cota principal)e está vinculado ao item de participação exclusiva*** Nº ***22.***	UND	MIDEA / MD-RT580MTA01	33	R$ 3080,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001 -99
22	Geladeira Capacidade refrigeração: 410 l Sistema degelo: Frost free Cor: Branca Características adicionais: Controle de temperatura, prateleiras em vidro Tensão alimentação: 110v . Dimensões básicas* e capacidade: Capacidade total: Mínima de 410 litros. Características: Gabinete tipo "Duplex" Com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota)e está vinculado ao item de participação aberta*** Nº ***21***	UND	MIDEA / MD-RT580MTA01	11	R$ 3080,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001 -99
23	Geladeira refrigerador Capacidade refrigeração: 347 l Capacidade congelador: 115 l Tipo portas: Reversíveis Sistema degelo:Frost free Cor: Branca Tensão alimentação:110/ 220 v Características adicionais: Selo procel; grades removiveis; prateleiras na porta; prateleiras de vidro temperado; recipiente para guardar gelo; prateleiras reguláveis; iluminação interna; compartimento extra frio; gaveta; porta ovos; separador de garrafas; pés niveladores;	UND	MIDEA / MD-RT468MTA01	10	R$ 2.920,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001 -99

	controle de temperatura; conteudo da embalagem: 01 refrigerador e manual de instruções; dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp): 865x702x733; peso aproximado do produto (kg): 84,5kg;					
24	Televisor Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tamanho Tela: 55 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E ***Este item é de participação aberta (Cota principal)e está vinculado ao item de participação exclusiva*** Nº***25.***	UND	LG	37	R$ 2.030,00	MICROSENS S/A - CNPJ: 78.126.950/0011 -26
25	Televisor Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tamanho Tela: 55 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E ***Este item é de participação exclusiva (Reserva de Cota)e está vinculado ao item de participação aberta*** Nº***24.***	UND	MULTILASER	11	R$ 2.002,00	BTV TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.260.627/0001 -30
26	Lavadora de alta pressão, Potência de no mínimo 1400 watts Tensão 220v Pressão mínima 1.600 libras Vazão mínima de 360l/h Material da bomba em alumínio Carenagem em termo plástico Mangueira flexível, com mínimo de 5 metros de extensão e com sistema anti-torção Gatilho com trava de segurança Lança bico leque, concentrado e aplicador de detergente Pistola com válvula de latão; sistema stop total Pistões de aço inox Engate rápido Rodas e alça para transporte Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	UND	LAVOR	80	R$ 589,00	REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001 -68
27	Lavadora de roupas Aplicação: Doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação Capacidade: 11 kg Material cesto: Aço inoxidável Tipo: Automática Características adicionais: Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras.	UND	CONSUL / CWH12B	7	R$ 1.900,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001 -99
28	Liquidificador industrial Material base: Aço inox Material copo: Aço inoxidável Capacidade: 2 l Tensão nominal: 110 v Potência motor: 800 w Características adicionais: Tampa de alumínio repuxado. Potencia de referencia ½ cv 800 w. Garantia: 12 meses.	UND	JL COLOMBO / 2 LITROS	11	R$ 400,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001 -99
29	Liquidificador pequeno - Capacidade : 1,5 litros - Motor : 400w Voltagem: 110v. Características adicionais: 4 velocidades mais a função pulsar. Copo de plástico resistente de 1,5 litros. Garantia do fornecedor 1 ano.	UND	MULTILASER	6	R$ 137,00	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81
30	Refrigerador frigobar - Capacidade: 120 l Cor : Branca; Tensão alimentação: 110/220 v características adicionais: Uso doméstico, com características iguais, similares ou compatíveis com as seguintes: Bandeja de degelo aproveitável em material resistente e que sirva como compartimento extra-frio, gaveta multiuso com tampa aproveitável para armazenagem, grade retrátil para melhor aproveitamento do espaço interno, porta reversível, porta-latas e prateleiras modulares.	UND	MIDEA / MRC12B	19	R$ 1.300,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001 -99
31	Televisor 50" Tamanho Tela: 50 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Acessórios: Controle Remoto Características Adicionais: Smart Tv, Full HD, Entradas HDMI/USB, Conversor Digital	UND	MULTILASER	2	R$ 2.030,62	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81
32	Ventilador Material: Aço Cor: Preta Diâmetro: 60 cm Tipo: Parede Tensão alimentação: 127/220 v Potência motor: 170 w Características adicionais: Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó, rotação 1450 rpm e funções de ventilação e oscilação, com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável.	UND	VENTISOL	98	R$ 193,98	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001 -22

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1.O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
Aspirador De Pó E Água Material: Tanque Em Aço Inox Capacidade: 20 L Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro De Papel Tensão Alimentação: 127 V Potência mínima: 1.400 W	**SEMPOG, SEMUST, SEMDES, SEMSAU**	UND	1, 2, 2, 35
Batedeira industrial Material corpo: Aço carbono Capacidade: 20 l Quantidade velocidade: 6 w Potência motor: 1/2 cv Tensão alimentação: 110 v Acessórios :01 batedor de arame em aço inoxidável - para massas leves 01 batedor tipo raquete em duro alumínio - para massas densas 01 batedor tipo gancho em duro alumínio - para massas pesadas Características	**SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	1, 2, 8

adicionais Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável.			
Batedeira industrial planetária Material corpo: Aço Capacidade: 6 l Tensão alimentação: Bivolt v Potência motor: 1/4 cv Acessórios: 01 batedor espiral 01 batedor raquete 01 batedor globo 01 escorregador para ingrediente. Características adicionais: Botões liga/ desliga, com no mínimo 03 velocidades de operação. Especificações mínimas: 01 recipiente todo em aço inoxidável	**SEMAIC, SEMDES, SEMSAU**	UND	1, 1, 2
Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 127 V Características Adicionais: 2 Torneiras	**PGM, SEMUST, SEMA, SEMOSP, SEMAIC, SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	1, 2, 2, 1, 2, 8, 35, 2
Bebedouro industrial capacidade água: 50 l material corpo: aço inoxidável bebedouro elétrico industrial com duas torneiras dimensões e capacidade: altura máxima: 1300mm; largura máxima:550mm; profundidade máxima: 500mm; fornecimento mínim o de água gelada: 25l/h características adicionais: capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulagem de temperatura; sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro(ci). Corpo em aço inox polido, duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar).	**SEMA, SEMAIC,FUNCET, SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	2, 2, 5, 5, 6, 5
Cafeteira industrial Material: Aço inoxidável Aplicação: Industrial Capacidade: 20 l Voltagem: 220 v Consumo: 3000w/3,00kw/h Características adicionais Exclusiva torneira horizontal indicada para café e leite.acompanha vareta para limpeza das torneiras. Termostato para controle de temperatura de 20º a 120ºc, de alta performance. Mediada aproximadas de 418mmx360mmx744mm.	**SEMPOG, FUNCET, SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	2, 1, 3, 12, 2
Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Vacina Tipo Gabinete: Vertical Temperatura: *Pré-Ajustada Entre* 2 A 8 °C Capacidade Armazenagem: *600* L *Cor: Branco E Cinza* Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta *De Vidro Com Sistema Anti-embaçamento. Sistema De Emergência (Nobreak) Para Os Casos De Queda De Energia Autonomia Para 72 Horas Sem Comprometer O Funcionamento Adequado Da Câmara, Que Tenha Certificado De Calibração Rastreável. Registro Na Anvisa; Garantia 12 Meses Ou Mais; Que Disponha De Representante Para Ensinar a Usar O Equipamento.* Tipo: Programado *Acessórios: Prateleiras 4 a 8 Removíveis, Base Rodízios Giratórios Com Trava. Isolamento Térmico - Pu Injetado Expandido De Alta Densidade Isento De Cfc (Mm) 75. Compressor Hermético Ac Ou Dc Ou Ac/Dc Acoplado. Chave Geral Liga/Desliga* *Tipo Gabinete: Externo E Interno Aço Inoxidável*	**SEMSAU**	UND	21
Chaleira Elétrica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V	**SEMFAZ, SEMPOG, SEMOSP, SEMDES, SEMSAU**	UND	3, 4, 1, 7, 35
Cilindro elétrico Material: Ferro fundido Acabamento superficial: Pintura em epóxi Comprimento cilindro: 20 cm Sovador industrial para panificação, 3 cv. Tensão alimentação: 110/220 v Características adicionais Capacidade 15 litros de massa, Estrutura em chapa sae 1020/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Os modelos em inox possuem chapa fixa de cobertura dos rolos de proteção em aço inox 430 escovado, bandeija frontal e traseira em aço inoxidável 430 com medidas aproximadas de 1560mm altura 820mm largura e 1310mm profundidade	**SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	2, 4, 2
Coifa de centro para fogão Material: Aço inoxidável Tipo: De centro Com exaustor Características adicionais 30 cm vazão 40 m3 min; p = 1/4 hp Dimensão aproximada 150 x 100 cm. Tensão do equipamento: Bivolt.	**SEMSAU**	UND	2
Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 4 UN Normas Técnicas: Selo Inmetro Gategoria "A" Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam Voltagem: 110/220 V Cor: Branca	**IPEMA**	UND	1
Fogão industrial à gás Material: Ferro fundido Quantidade bocas: 6 un Tipo acendimento: Automático Funcionamento: Gás Características adicionais: Chapa bifeteira, 3 bocas simples, 3 bocas duplas,dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática à pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples	**SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	2, 2, 2
Fogão industrial Material: Aço inoxidável Funcionamento: Gás Tipo acendimento: Manual Comprimento: 1300 mm Largura: 1100 mm Altura: 800 mm Características adicionais: 04 queimador Quantidade bocas: 4 un Acabamento superficial: Escovado	**SEMA, SEMSAU**	UND	1, 2
Forno industriaforno industrial Material: Chapa aço inoxidável Componentes: 3 turbinas radiais, 1 carro fixo 1 carro giratório Consumo: 1,80 kg/h Altura: 2.340 mm Faixa temperatura: 30 a 250 °c Aplicação: Padaria Tipo câmera: Porta com vidro duplo temperado Comprimento: 1140 mm Tipo: A gás Largura: 1953 mm Características adicionais: 16 assadeiras Tensão alimentação: 220 v Peso: 680 kg	**SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	2, 2, 1
Forno Microondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 38 L Potência: 1.000 WATT Voltagem: 110 V Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill	**SEMFAZ, SEMPOG, SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	3, 7, 7, 35, 2
Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 150* L Quantidade Tampas: 1 UN Cor: Branca Tensão Alimentação: 127 V *Potência: 130 W* *Tipo De Tomada: 20A* *Função: Freezer, Refrigerador E Conservador* *Temperatura Operação: -24ºC À +10ºC* *Material Externo Do Freezer: Aço* *Características Adicionais: Cesto Em Aço* *Consumo Aproximado De Energia: 25,7 Kwh/Mês* *Que Possua Certificado De Homologação Do Inmetro*	**SEMSAU**	UND	15
Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: *Cerca 534* L Quantidade Tampas: 2 UN Cor: Branca Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C *Características Adicionais: Eficiência Energética Etiqueta "A+"* Tensão Alimentação: 110/220 V	**SEMAIC, SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	4, 1, 5, 1
Freezer vertical Capacidade: 270 l Quantidade de portas: 1 Voltagem: Bivolt v Cor :Branca Características adicionais: Frost free, com porta de vidro mínimo de 04 gavetas deslizantes;botão de controle de temperatura, de gelo, selo a de consumo, temperatura 15º a 9º c.	**SEMSAU**	UND	6

Geladeira Capacidade refrigeração: 410 l Sistema degelo: Frost free Cor: Branca Características adicionais: Controle de temperatura, prateleiras em vidro Tensão alimentação: 110v . Dimensões básicas* e capacidade: Capacidade total: Mínima de 410 litros. Características: Gabinete tipo "Duplex" Com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético.	**SEMFAZ, SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	1, 2, 35, 6
Geladeira refrigerador Capacidade refrigeração: 347 l Capacidade congelador: 115 l Tipo portas: Reversíveis Sistema degelo:Frost free Cor: Branca Tensão alimentação:110/ 220 v Características adicionais: Selo procel; grades removiveis; prateleiras na porta; prateleiras de vidro temperado; recipiente para guardar gelo; prateleiras reguláveis; iluminação interna; compartimento extra frio; gaveta; porta ovos; separador de garrafas; pés niveladores; controle de temperatura; conteudo da embalagem: 01 refrigerador e manual de instruções; dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp): 865x702x733; peso aproximado do produto (kg): 84,5kg;	**SEMPOG, SEMA, SEMAIC, FUNCET, SEMED**	UND	5, 2, 1, 1, 1
Televisor Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tamanho Tela: 55 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E	**SEMFAZ, SEMUST, SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	2, 1, 5, 35, 5
Lavadora de alta pressão, Potência de no mínimo 1400 watts Tensão 220v Pressão mínima 1.600 libras Vazão mínima de 360l/h Material da bomba em alumínio Carenagem em termo plástico Mangueira flexível, com mínimo de 5 metros de extensão e com sistema anti-torção Gatilho com trava de segurança Lança bico leque, concentrado e aplicador de detergente Pistola com válvula de latão; sistema stop total Pistões de aço inox Engate rápido Rodas e alça para transporte Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	**SEMPOG, SEMA, FUNCET, SEMDES, SEMSAU**	UND	3, 1, 2, 4, 70
Lavadora de roupas Aplicação: Doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação Capacidade: 11 kg Material cesto: Aço inoxidável Tipo: Automática Características adicionais: Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d ´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras.	**SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	1, 4, 2
Liquidificador industrial Material base: Aço inox Material copo: Aço inoxidável Capacidade: 2 l Tensão nominal: 110 v Potência motor: 800 w Características adicionais: Tampa de alumínio repuxado. Potencia de referencia ½ cv 800 w. Garantia: 12 meses.	**SEMA, SEMAIC, FUNCET, SEMDES, SEMSAU, SEMED**	UND	1, 2, 1, 2, 4, 1
Liquidificador pequeno - Capacidade : 1,5 litros - Motor : 400w Voltagem: 110v. Características adicionais: 4 velocidades mais a função pulsar. Copo de plástico resistente de 1,5 litros. Garantia do fornecedor 1 ano.	**SEMPOG, SEMDES**	UND	2, 4
Refrigerador frigobar - Capacidade: 120 l Cor : Branca; Tensão alimentação: 110/220 v características adicionais: Uso doméstico, com características iguais, similares ou compatíveis com as seguintes: Bandeja de degelo aproveitável em material resistente e que sirva como compartimento extra-frio, gaveta multiuso com tampa aproveitável para armazenagem, grade retrátil para melhor aproveitamento do espaço interno, porta reversível, porta-latas e prateleiras modulares.	**SEMPOG, SEMUST, SEMAIC, SEMDES, SEMSAU, SEMGOV**	UND	3, 1, 1, 4, 8, 2
Televisor 50" Tamanho Tela: 50 POL Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V Acessórios: Controle Remoto Características Adicionais: Smart Tv, Full HD, Entradas HDMI/USB, Conversor Digital	**FUNCET, SEMED**	UND	1, 1
Ventilador Material: Aço Cor: Preta Diâmetro: 60 cm Tipo: Parede Tensão alimentação: 127/220 v Potência motor: 170 w Características adicionais: Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó, rotação 1450 rpm e funções de ventilação e oscilação, com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável.	**SEMPOG, SEMAIC, SEMDES, SEMSAU**	UND	7, 4, 4, 83

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anteriornão poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) mesescontados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b)A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c)O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d)A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I -for liberado;

II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV -sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V -não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I -pelo decurso do prazo de vigência;

II -pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III -por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV -por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II -a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III -seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV -seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V -seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i)Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g, e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no**caput**e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a servidora Bruna Ribeiro Almeida ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 079/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.**7012/SEMPOG/2023.**
13.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 079/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Comissão de Ger. do Sistema de Registro de Preços.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:5EDE24D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 15/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2286/2022
Validade: 02/03/2023 a 01/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Futura E Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W M COMERCIO ALIMENTO LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 99271-1054
E-MAIL: ADEILSO_77@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: Avenida Rondônia, nº 1576, BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1-2-6-9-19-20-23-27-31-32-33-34-36-37-39-41-42-44-46-47-48-49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 G. instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Italac, Nescau e Chocomil.	Unid.	1251	Choccomil	R$ 4,07	R$ 5.091,57
2	AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	975	Barracol	R$ 6,82	R$ 6.649,50
6	AVEIA EM FLOCOS 170G, limpa, selecionada e em flocos. Caixa com embalagem plástica interna de 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, tudo de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem contendo 170 gramas.	Cx	385	Campilar	R$ 4,85	R$ 1.867,25
9	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), pct. de 360 g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	1.346	Liane	R$ 4,54	R$ 6.110,84
19	CENOURA, inteira, lisa, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	351	Paulista	R$ 4,35	R$ 1.526,85
20	CHUCHU, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	23	Paulista	R$ 4,90	R$ 112,70
23	**FARINHA DE MANDIOCA.** Obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 Kg, com identificação na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	450	Eudorado	R$ 5,07	R$ 2.281,50
27	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ** – Embalagem de 100g. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	Unid	10	Royal	R$ 3,85	R$ 38,50
31	**LEITE DE VACA,** UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pack, não amassada, contendo **1 litro** do produto. Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Data de fabricação: máximo 30 dias.	L	3.944	Nilza	R$ 6,18	R$ 24.373,92
32	**LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct 400g,** instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Ninho, Italac, e Itambé.	Pct	192	Italac	R$ 16,96	R$ 3.256,32
33	MAÇÃ NACIONAL, vermelha, fruto inteiro, liso, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	179	Paulista	R$ 8,60	R$ 1.539,40
34	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	3.887	Liane	R$ 4,44	R$ 17.258,28
36	**MARGARINA** com óleo interesterificado 65% lipídeos, embalagem de **1000 g,** enriquecida de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	Unid.	122	Delicia	R$ 20,59	R$ 2.511,98
37	**MELÃO**: in natura, 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e suculento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos.	Kg	112	Paulista	R$ 7,40	R$ 828,80

	rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade.					
39	**MILHO PARA CANJICA (AMARELO) pct. de 500g**, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	299	Bernardo	R$ 3,68	R$ 1.100,32
41	OVO DE GALINHA (dúzia), produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor.	Dz	988	Regiao	R$ 10,34	R$ 10.215,92
42	PÃO FRANCÊS 50G, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada, quando em grande quantidade, colocar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente.	Kg	567	Regiao	R$ 12,27	R$ 6.957,09
44	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	406	Paulista	R$ 3,99	R$ 1.619,94
46	**TOMATE NACIONAL**, grau médio de maturação (amadurecimento), fruto inteiro, liso, em perfeito estado de conservação, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	2.469	Paulista	R$ 8,46	R$ 20.887,74
47	**LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE**, leite integral, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. frases de advertência: Alérgicos: contém leite. Diabéticos: contém glicose e galactose. Não contém glúten. Validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	L	164	Piracanjuba	R$ 8,02	R$ 1.315,28
48	**LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL ZERO LACTOSE**, composição básica, leite integral, enzima lactase, vitaminas a, c, d, e, ferro, zinco, e emulsificante lecitina de soja. Não devendo conter glúten. Embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Sachê com 300g.	Lata	18	Itambe	R$ 16,76	R$ 301,68
49	**FÓRMULA LATA 400G**: Fórmula pediátrica feita à base de AMINOÁCIDOS LIVRES. Indicado para crianças com ALERGIAS ALIMENTARES, como alergia às proteínas do leite de vaca, contém probióticos e fonte de vitamina D, proteínas e ferro. Indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Sabor BAUNILHA. Embalagem deve conter frases de advertência: não contém glúten, contém fenilalanina.	Lata	31	Ninho	R$ 49,50	R$ 1.534,50

TABELA II

LICITANTE: ANDRADE & DEZANI LTDA

CNPJ: 11.110.685/00014-45 TEL/FAX: (69) 99987-2702

E-MAIL: gabriel_santos_aires@hotmail.com

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, 4305, ALTO PARAÍSO/RO.

NOME DO REPRESENTANTE: GABRIEL SANTOS DEZANI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 009.793.992-70.

VENCEDORA DOS ITENS:3-14-15-16-21-26-28-29-30-35-38-40-43-45.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
3	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), aparência fresca e sã, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento e danos e defeitos de natureza física, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	584	In – Natura	R$ 21,62	R$ 12.626,08
21	**COLORAU,** em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, **pct de 250g**, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 02 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	309	In-Natura	R$ 4,09	R$ 1.263,81
26	**FEIJÃO** carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	777	Brasileirinho	R$ 8,16	R$ 6.340,32
30	**IOGURTE DE MORANGO, bandeja de 540g, contendo 6 unidades de 90g,** no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e /ou federal (SIF). entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Com qualidade similar às marcas: Real, Frimesa e Carolina.	Band	572	Real	R$ 4,97	R$ 2.842,84
35	**MARGARINA**, com óleo interesterificado 65% lipídeos, embalagem de 250 g, enriquecida de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	Unid.	117	Doriana	R$ 6,82	R$ 797,94
38	**MILHO FUBÁ AMARELO**, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, registro no órgão, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	208	Bernardo	R$ 4,54	R$ 944,32
40	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. O produto deve entregue com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Unid	1.622	Concordia	R$ 8,95	R$ 14.516,90
43	QUEIJO MUSSARELA COM SAL, FATIADO, empacotado em embalagem plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	319	Real	R$ 39,75	R$ 12.680,25
45	**SAL REFINADO** – iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	575	Bernardo	R$ 2,27	R$ 1.305,25

TABELA III
LICITANTE: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03 TEL/FAX: (69) 98486-3798
E-MAIL: ls.brito.dist@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Jaru, 2320, ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 139.121.942-20.
VENCEDORA DOS ITENS:4-5-7-8-10-13-17-18-22-24.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	AMENDOIM, cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	169	BERNARDO	R$ 8,85	R$ 1.495,65
7	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	224	IN-NATURA	R$ 6,20	R$ 1.388,80
8	BETERRABA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	10	IN-NATURA	R$ 4,92	R$ 49,20
10	BISCOITO DOCE (ROSQUINHA) pct de 600g, Tipo rosquinha, sabor leite ou coco. Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal. Deve apresentar o valor energético por porção de 30g de 126 kcal, 22g de carboidrato, 1,6g de proteína, gorduras totais de 3,4g. O máximo de 1,6g de gordura saturada e o máximo de 52mg de sódio, não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacote de 800g, prazo de validade de no mínimo de 06 meses.	Pct	43	LIANE	R$ 11,20	R$ 481,60
13	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a prazo do fabricante, devidamente rotulado, registro no órgão competente, conforme as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Zaeli, Bernardo e Yoki.	Pct	621	BERNARDO	R$ 3,32	R$ 2.061,72
22	**EXTRATO DE TOMATE,** molho de tomate tradicional, "sache" contendo **340 gramas**, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Olé, Quero e Fugini	Sache	2.050	OLE	R$ 2,50	R$ 5.125,00
24	**FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA,** Flocos de milho pré-cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação composição mínima de 2mg de ferro, carboidratos, proteínas, ácido fólico e fibras alimentares, sem sal, prazo de validade e peso líquido.	Pct	328	BERNARDO	R$ 4,50	R$ 1.476,00

TABELA IV
LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL/FAX: (69) 99223-9891; 99900-7211
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, 2186 – Quadra Especial 05, setor 01- ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63.
VENCEDORA DOS ITENS:11-25-50-51.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	BISCOITO SALGADO **do tipo Cream Cracker, pct 360g,** de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	2.790	Liane	R$ 4,62	R$ 12.889,80
25	**FARINHA DE TRIGO 1 KG,** trigo sem fermento, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1Kg. Data de validade mínima de 06 meses.	Pct	34	Consolata	R$ 5,97	R$ 202,98
50	**BISCOITO SEM LACTOSE (SALGADO) 330G**. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem deve conter frase de advertência: contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	Pct	29	Liane	R$ 5,82	R$ 168,78
51	**BISCOITO SEM LACTOSE (DOCE) 330G**. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato de ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Embalagem deve conter frase de advertência: Alérgicos: contém derivado de trigo e soja, pode conter cevada, soja, aveia e centeio. Contém glúten, sem lactose e sem proteína do leite.	Pct	29	Liane	R$ 5,82	R$ 168,78

TABELA V
LICITANTE: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55 TEL/FAX: (69) 9 9981-7676/ 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 2540, Bairro Nova Brasília. JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.479.162-60.
VENCEDORA DO ITEM: 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO**, pacote de **500g**, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Cafè – ABIC. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Urupá, Comodoro e Jamari	Pct	86	Nova Era	R$ 14,00	R$ 1.204,00

Obs: A íntegra da Ata nº 15/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:00D46C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 19/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 26/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1391/2022
Validade: 07/03/2023 a 06/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.525.161/0001-67 TEL/FAX: (69)3223-8615/99303-6488
E-MAIL: evoluatecnologic.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Abunã, N°1957 – 1° Andar, Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-749.
NOME DO REPRESENTANTE: Arionildo Assis de Queiroga , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 394.472.435-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 14 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	185	Print	R$ 43,00	R$ 7.955,00
02	BANNER EM LONA DE VINIL. Com suportes superiores e inferiores em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	505	Print	R$ 43,00	R$ 21.715,00
03	CRACHÁS EM PVC, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. Produzido no formato CR-80 com tratamento especial e digitalização de imagens, com 0,76mm de espessura, no tamanho de 85x54 mm, termo impressão em 4/1 cores, campos fixos (logotipo, cores, marca d´água e etc.). Obs: acompanha cordões para crachá poliéster (60 cm), com presilha tipo, utilização de material de boa qualidade afim de que possa garantir a durabilidade de no mínimo 02(dois) anos. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	260	Print	R$ 17,00	R$ 4.420,00
04	FAIXA EM LONA DE VINIL PLOTADO, COM IMPRESSÃO COLORIDA. Suportes laterais em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	590	Print	R$ 40,00	R$ 23.600,00
14	ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO COLORIDA. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	295	Print	R$ 45,00	R$ 13.275,00
18	BUTTON AMERICANO PRENSADO COM 2,5 (tamanho mínimo) ou 3,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica, com sobre impressío, acetato, prensagem na parte traseira com plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira)	Und.	2.100	Print	R$ 7,50	R$ 15.750,00

TABELA II
LICITANTE: GRÁFICA OPÇÃO LTDA
CNPJ: 05.501.123/0001-20 TEL/FAX: (69) 3521-2100 / (69) 9 9201-9901
E-MAIL: graficaopcaojaru@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 2302, Setor 01- CEP 76.890-000, Jaru - RO.

NOME DO REPRESENTANTE: SOUDILUS PEREIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 418.716.932-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 07, 08, 09, 10, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
05	PASTA PAPEL C/ BOLSA 30x45 cm papel supremo 300g colorido frente - 4x0 cores	Und.	1.410	Própria	R$ 1,89	R$ 2.664,90
07	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, 90G, COLORIDO, F04. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".	Und.	460	Própria	R$ 1,47	R$ 676,20
08	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 90G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	13.100	Própria	R$ 0,39	R$ 5.109,00
09	CERTIFICADO impresso em papel couchê 250gr, formato 08, 4x0.	Und.	2.900	Própria	R$ 0,94	R$ 2.726,00
10	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 170G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	8.000	Própria	R$ 0,49	R$ 3.920,00
15	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COLORIDO). Impresso em papel cartolina 180 GR, F9. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	2.200	Própria	R$ 0,45	R$ 990,00
17	TERMO DE NOTIFICAÇÃO. 50x3, formato 09, numerado, colado, papel 75g. 1ª via branco, 2ª amarelo, 3ª rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	384	Própria	R$ 9,49	R$ 3.644,16
19	TERMO DE NOTIFICAÇÃO em papel 75g, formato 09, 50x03, vias carbonadas, com 03 (três) vias, branca, verde e rosa, numerado e colado (numeração a ser definida quando da solicitação). Arte a ser definida pelo Setor de Fiscalização da SEMMAS.	BLOC	15	Própria	R$ 19,90	R$ 298,50
20	ALVARÁ SANITÁRIO (COLORIDO). Impresso em papel Cartolina 180 gr, F 09 (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	1.200	Própria	R$ 0,73	R$ 876,00
21	ATESTADO. Em bloco100x1 fls,em papel 75g, F18, uma cor. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	280	Própria	R$ 5,95	R$ 1.666,00
22	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, 100x1, formato 09, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	50	Própria	R$ 12,93	R$ 646,50
23	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO, 50x1, formato 09, papel 75g, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	35	Própria	R$ 9,95	R$ 348,25
24	FICHA DE FREQUÊNCIA DAS VISITAS DOMICILIARES, formato 09, 100x1, uma cor. Frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	02	Própria	R$ 61,00	R$ 122,00
25	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MALÁRIA SINAN - Sistema de Informação de agravos de notificação malaria. Impresso em papel 63G, formato 09, 100x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	115	Própria	R$ 1,02	R$ 117,30
26	FICHA DIÁRIA DE ATIVIDADE MÉDICA. 100x1, formato 09, 75 gramas, 01 cor, (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	10	Própria	R$ 25,90	R$ 259,00
27	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO. 100X1, formato 09, 01 cor. (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	20	Própria	R$ 19,90	R$ 398,00
28	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DO APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Formato 09, bloco 100x1, papel 75G, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	35	Própria	R$ 17,80	R$ 632,00
29	PLANFETOS EDUCATIVOS AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. Formato 18, papel couchê 115g, impressão colorida. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	4.000	Própria	R$ 0,26	R$ 1.040,00
31	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD. Formato 09, 50x1, papel 63g, frente e verso.(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	110	Própria	R$ 9,05	R$ 995,50
32	RECEITA AZUL COM NUMERAÇÃO. Impressa em papel Super Bond 63 gr na cor azul numeração bloco 50x01 F16.Com 50 (cinquenta) fl.Cada (frente).(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	250	Própria	R$ 7,19	R$ 1.797,50
33	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS. Formato 18, papel 75g, 100x1, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	500	Própria	R$ 7,30	R$ 3.650,00
34	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. Formato 18, 50x2, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	1.000	Própria	R$ 7,25	R$ 7.250,00
35	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. 100x1, formato 09, 01 cor, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	30	Própria	R$ 16,50	R$ 495,00
36	SOLICITAÇÃO DE EXAME 100X1. Solicitação de exame em duas vias numeradas, bloco 100x1 fls em papel sulfit 75 gr, F18. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	500	Própria	R$ 8,60	R$ 4.300,00
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA. Formato 18, em papel cartolina 180g, 01 cor, que será definido pela secretaria, frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	1.000	Própria	R$ 0,41	R$ 410,00

38	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO. Formato 18, frente e verso, papel cartolina 180g, a cor a ser definida pela secretaria. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	12.000	Própria	R$ 0,25	R$ 3.000,00
39	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA E FELINA. Formato 18, frente e verso, 01 cor, papel cartolina 180g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	6.000	Própria	R$ 0,36	R$ 2.160,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINO). Tamanho: 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo azul. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	4.000	Própria	R$ 0,90	R$ 3.600,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINA). Tamanho 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	4.000	Própria	R$ 0,89	R$ 3.560,00

TABELA III
LICITANTE: J GOUVEIA ALVARINHO LTDA
CNPJ: 47.434.482/0001-51 TEL/FAX: (69) 99208-5224
E-MAIL: gmodernaexpress@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Ceará, 3279 – SETOR 05, CEP: 76.890-000, Jaru/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADVANO CAZUZA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.119.102-59.
VENCEDORA DO ITEM :06

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
06	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. BLOCO 50X2, FORMATO 18, PAPEL 75G. A primeira via em papel branco, picotada, segunda e a terceira fixa em papel colorido. Com cola e grampeado na lateral superior. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	35	Própria	R$ 11,85	R$ 414,75

TABELA IV
LICITANTE: GRÁFICA BRASIL LTDA. ME
CNPJ: 14.595.896/0001-03 TEL/FAX: (69) 3441-2343
E-MAIL: gbrasilrecepcao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio,1566, : Centro, CEP: 76.963-862, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO NARIMATSU, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.408.428-00.
VENCEDORA DOS ITENS : 11,12 e 13.

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	IMÃ DE GELADEIRA formato quadrado colorido 3x4cm. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	3.500	Própria	R$ 0,16	R$ 560,00
12	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ, FORMATO 32, 4X0.	Und.	3.400	Própria	R$ 0,60	R$ 2.040,00
13	PLANFETOS. IMPRESSO EM FORMATO 32, PAPEL 75G, COLORIDO. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	9.600	Própria	R$ 0,20	R$ 1.920,00

TABELA V
LICITANTE: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cloves Machado n° 3171, bairro Juscelino Kubitscheck, CEP 76.829-45, Porto Velho-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO – sócio-gerente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49.
VENCEDORA DOS ITENS : 16 e 30.

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
16	CAPA PARA IPTU. Com dimensões 08 cm de largura e 43 cm de comprimento impresso em papel couchê com 115 gramas com fotolito com impressão na frente e recortada.	Und.	12.200	Própria	R$ 0,27	R$ 3.294,00
30	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE E DENGUE. Formato 18, picotado, 01 cor, 50x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	100	Própria	R$ 8,00	R$ 800,00

Obs: A íntegra da Ata nº 19/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AA6C4E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 21/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 479/2023
Validade: 07/03/2023 a 06/03/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de Preço para Futura E Eventual Aquisição De Material Gráfico Impresso,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GRAFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com / graficaporto2020@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Clovis Machado n° 3171, bairro Juscelino Kubitscheck, PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO – sócio-gerente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49.
VENCEDORA DOS ITENS:1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	APOSTILA A4: impressão frente e verso, colorida, de 40 PÁGINAS (20 FOLHAS), com encadernação em espiral, com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	Própria	R$ 6,82	R$ 409,20
2	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 80 PÁGINAS (40 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	Própria	R$ 7,00	R$ 420,00
3	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 210 PÁGINAS (105 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento". **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 4.**	Unid.	808	Própria	R$ 17,25	R$ 13.938,00
4	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco, de 210 PÁGINAS (105 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento". **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 3.**	Unid.	202	Própria	R$ 17,25	R$ 3.484,50
5	APOSTILA A4: impressão frente e verso, preto e branco de 70 PÁGINAS (35 FOLHAS), com encadernação em espiral com capas protetoras de plástico, sendo capa transparente com fundo preto. A Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	1.010	Própria	R$ 6,90	R$ 6.969,00
6	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115GRS, COLORIDO (4X0), MEDINDO 60 X 65 CM. A Arte encaminhada juntamente com a Ordem de Faturamento".	Unid.	60	Própria	R$ 3,00	R$ 180,00
7	AVALIAÇÃO IMPRESSA EM FOLHA A4, face única, em preto e branco.	Unid.	51.100	Própria	R$ 0,09	R$ 4.599,00

Obs: A íntegra da Ata nº 21/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 02 de outubro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C5598FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 30/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 62/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 548/2023
Validade: 01/06/2023 a 31/05/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual contratação de empresas qualificadas no fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos em locação, por meio de hora/máquina),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AMERICA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.642.853/0001-83 TELEFONE: (69) 3424-1746 / 999073130
E-MAIL: america_construtora.ro@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Quintino Bocaiuva N°335 , Centro, Guajará Mirim estado de Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Adrielen da Silva Souza Aguiar ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 021.272.852-04
VENCEDORA DOS ITENS:1,2,3,4 e 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Quant.	Und.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
01	Locação de horas/máquinas de **Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no**	3.000	HORAS/MÁQUINAS	R$ 479,00	R$ 1.437.000,00

	mínimo 02 (duas) podendo ser requisitado até 04 (Quatro) máquinas, em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 160HP, com horímetro funcionando, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.				
02	Locação de horas/máquinas de **Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no mínimo 03 (Três) podendo ser requisitado até 05 (cinco) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 125HP, com horímetro funcionando, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.000	HORAS/MÁQUINAS	R$ 460,00	R$ 460.000,00
03	Locação de horas/máquinas de **01 (um) Rolo Compactador Pé Carn. Removível (Auto Prop.) 11,25t vibr. 82 KW, com operador,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, devendo o mesmo possuir: potência 100 a 115 HP funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	700	HORAS/MÁQUINAS	R$ 337,00	R$ 235.900,00
04	Locação de horas/máquinas de **Caminhão Trucado Tanque, "tipo pipa" com motorista, que poderá variar de no mínimo 03 (três), podendo ser requisitado até 05 (cinco) veículos,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo o mesmo possuir: Tanque com capacidade mínima de 13.000 L, Bomba de sucção de 210KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora, Rabo de Pavão duplo, controle automático de despejo, Hodômetro ou Horímetro funcionando, em perfeitas condições. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	3.500	HORAS/MÁQUINAS	R$ 228,00	R$ 798.000,00
05	**Cavalo Mecânico com Semi-reboque 29,5t 265 KW, Traçado 6x4**, **com motorista**, em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, devendo o mesmo possuir: Potência mínima de 360CV, Hodômetro ou Horímetro funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Tendo **acoplado um Semi-Reboque de prancha reta e com rampa hidráulica**, com capacidade mínima de 23 toneladas e no mínimo 02 (dois) eixos, a ser utilizado no transporte de máquinas pesadas (principalmente PC – Hidráulica). Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	200	HORAS/MÁQUINAS	R$ 499,00	R$ 99.800,00

TABELA II
LICITANTE: J&R TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 40.962.544/0001-59 TELEFONE: (66) 984513712
E-MAIL: terraplanagemjr21@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro Rondolândia-MT.
NOME DO REPRESENTANTE: Diones Miranda Carvalho ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 046.840.851-71
VENCEDORA DO ITEM:06.

Item	Especificação	Quant.	Und.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
06	Locação de horas/máquinas de **Pá-Carregadeira com operador, que poderá variar de no mínimo 01 (uma) podendo ser requisitado até 03 (três) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: potência de no mínimo **195 KW,** e capacidade de carga da concha de no mínimo de **3,40m³,** com horímetro funcionando, encargos sociais, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.500	HORAS/MÁQUINAS	R$ 288,00	R$ 432.000,00

TABELA III
LICITANTE: Millennium Locadora Ltda
CNPJ: 03.422.390/0001-86 TEl.: (92) 3090-9100 / 98265-0201
E-MAIL: marinez@millmanaus.com
ENDEREÇO: Rua Pensador, n.º 115 - Adrianopolis - Manaus/AM - CEP 69057-810.
NOME DO REPRESENTANTE: Ivair Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 484.320.919-87.
VENCEDORA DO ITEM:07.

Item	Especificação	Quant.	Und.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
07	Locação de horas/máquinas de **Trator Agrícola de pneus, traçado, com no mínimo 77 KW de potência, acoplado com Grade Rebocável de no mínimo 16 discos e com operador, podendo ser requisitado de no mínimo 01 (um) até 03 (três) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual* referente a pavimentação e outros. Devendo ainda estar com horímetro funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	500	HORAS/MÁQUINAS	R$ 298,50	R$ 149.250,00

Obs: A íntegra da Ata nº 30/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5AF439E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 31/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 60/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 375/2023
Validade: 14/06/2023 a 13/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de limpeza,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 24.584.199/0001-00 TEL/FAX: (69) 99227-8841
E-MAIL: cd.mello@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, Nº 5201, IGARAPÉ PORTO VELHO /RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.481.062-75
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 06, 08, 10, 15, 19, 28, 39, 41, 42, 53 e 70.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
1	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EM ROLO ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 10CM X 30M. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	PCT.	3.652	PRIME TOP	R$ 5,30	R$ 19.355,60
06	DESINFETANTE ATÓXICO 2 LITROS. Embalagem polímero transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no órgão competente.	UND.	467	BEM LIMPO	R$ 5,20	R$ 2.428,40
08	SODA CAÚSTICA. Embalagem com 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	175	LIPON	R$ 12,50	R$ 2.187,50
10	LUVA, BORRACHA, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho g.	PAR	513	VOLK	R$ 3,15	R$ 1.615,95
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Tipo 1, embalagem com 08 unidades pesando 60gr.	PCT	333	QLUSTRO	R$ 2,35	R$ 782,55
19	ESPONJA LAVA LOUÇAS. Em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	UND.	380	JEITOSA	R$ 0,55	R$ 209,00
28	PÁ PARA LIXO. Em plástico resistente 24x16, 5x7 com Cabo curto	UND.	69	CARVALHO	R$ 2,80	R$ 193,20
39	RODO PARA PISOS 60CM COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em e.v.a duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	UND.	210	PIRAY	R$ 7,50	R$ 1.575,00
41	ESPONJA PARA LIMPEZA. Dupla face com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades.	PCT	485	JEITOSA	R$ 1,99	R$ 965,15
42	PAPEL HIGIÊNICO. Folha Simples em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos.	PCT	385	CHARM	R$ 3,20	R$ 1.232,00
53	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO. De primeira qualidade de 200g embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	355	ALPES	R$ 10,35	R$ 3.674,25
70	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, branco, pacote com 04 unidades de 60 metros cada.	PCT	1.105	PIRAY	R$ 4,00	R$ 4.420,00

TABELA II
LICITANTE: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ: 50.202.063/0001-07 TEL/FAX: 69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRÁS, 146. BAIRRO SÃO PEDRO JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.479.162-60
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 35, 40, 44,46, 47, 50, 52, 56, 63, 66 e 71.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
02	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO. Para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Pinho sol, Ype, Kalipto.	FR	1.738	START	R$ 2,06	R$ 3.580,28
03	LIMPA ALUMÍNIO. Para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	408	START	R$ 2,59	R$ 1.056,72
04	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS. 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UND.	739	MILI	R$ 3,49	R$ 2.579,11
07	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Und de 500ml.	UND.	492	AZULIM	R$ 2,60	R$ 1.279,20
11	FLANELA. Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm, sem opção de cor.	UND.	754	ITATEX	R$ 2,42	R$ 1.824,68
13	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA. Formato oval com cerdas de nylon.	UND.	77	LIMPAMANIA	R$ 3,03	R$ 233,31
14	ÁLCOOL EM GEL, 70%. Composição álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.	CX	186	START	R$ 67,33	R$ 12.523,38
16	FILME PVC PARA EMBALAR ALIMENTOS Tamanho 25 cm x 100m.	UND.	76	HEXAFILM	R$ 15,37	R$ 1.168,12
17	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 100 litros, cor preta 10x1.	PCT	1.983	RAVA	R$ 4,57	R$ 9.062,31

18	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 20 litros, cor preta 10x1.	PCT	845	RAVA	R$ 1,29	R$ 1.090,05
20	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades.	PCT	565	RAVA	R$ 2,20	R$ 1.243,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Limpol, Minuano, Ypê.	FR	1.165	START	R$ 1,72	R$ 2.003,80
22	SABÃO EM PÓ. Azul, biodegradável, cx c/ 500g, 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Omo, Tixan Ypê, Ariel.	CAIXA	738	START	R$ 3,14	R$ 2.317,32
30	VASSOURA NYLON PARA SANITÁRIO. Tamanho padrão c/ c cabo em plástico.	UND.	186	LIMPAMANIA	R$ 4,49	R$ 835,14
31	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 50 litros, cor preta 10x1.	PCT	1.710	RAVA	R$ 2,24	R$ 3.830,40
32	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	FR	2.316	GBEL	R$ 2,09	R$ 4.840,44
33	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades.	PCT	600	RAVA	R$ 2,28	R$ 1.368,00
35	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA. (reforçado) 30 litros, cor preta, pct com 10 und.	PCT	730	RAVA	R$ 1,79	R$ 1.306,70
40	DESINFETANTE LIQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml.	UND.	563	AZULIM	R$ 3,46	R$ 1.947,98
44	DESIFETANTE EM PEDRA DE SANITÁRIO. Embalagem de 25g.	UND.	1.060	AZULIM	R$ 1,53	R$ 1.621,80
46	PANO DE CHÃO grande em algodão, medindo aproximadamente 45x70 cm.	UND.	450	ITATEX	R$ 5,34	R$ 2.403,00
47	RODO PARA PISO COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40cm, possuindo lâminas em e.v.a duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm.	UND.	115	TONY	R$ 5,50	R$ 632,50
50	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND.	300	GBEL	R$ 5,57	R$ 1.671,00
52	LIMPA VIDRO SPRAY. Embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	UND.	252	AZULIM	R$ 9,88	R$ 2.489,76
56	ESPANADOR DE PENAS, médio, cabo de madeira.	UND.	80	SHANGRI-LA	R$ 15,86	R$ 1.268,80
63	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, Clipada Pacote com 100 unidades Touca confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) clipada, sanfonada características técnicas: Tamanhos: Único - 21" Uso: Descartável Material Suporte: TNT (Tecido Não Tecido) Gramatura: 10g/m2 Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PCT	106	VA BENE	R$ 9,00	R$ 954,00
66	PAPEL ALUMÍNIO. Impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	UND.	133	WYDA	R$ 4,31	R$ 573,23
71	CERA LIQUIDA. cores diversas, frasco c/ no mínimo 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	70	START	R$ 5,90	R$ 413,00

TABELA III
LICITANTE: SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90 TEL/FAX: (41) 3151-0688
E-MAIL: alexandre@sanigran.com.br
ENDEREÇO: R. JACOB GUBAUA N° 250 LAMENHA GRANDE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRE STRESSER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 046.878.919-77
VENCEDORA DOS ITENS: 09, 23, 62, 64, 65, 67 e 68.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
09	INSETICIDA DE 300 ML. Inseticida Spray com válvula de proteção, de uso doméstico, para combater moscas, mosquitos, mosquito da dengue e baratas.	UND.	475	Buzz Off	R$ 9,90	R$ 4.702,50
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Frasco de 400 ml em forma de aerossol, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, com data de fabricação, e data de vencimento impresso na embalagem.	UND.	530	Zetek	R$ 10,38	R$ 5.501,40
62	BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO) pacote de 1 kg.	KG	55	Keep Clor Barrilha	R$ 18,50	R$ 1.017,50
64	ESTABILIZADOR DE CLORO GRANULADO 1 KG.	KG	60	Keep Clor Alcalinizante	R$ 30,00	R$ 1.800,00
65	LIMPA BORDA 1 LT.	LITRO	85	Keep Clor Bordas	R$ 18,53	R$ 1.575,05
67	ALGICIDA P/MANUTENÇÃO 1 L.	LITRO	60	Saniclor Algicida Manutenção	R$ 18,70	R$ 1.122,00
68	ALGICIDA CHOQUE 1 L.	LITRO	65	Keep Clor Algicida Choque	R$ 23,35	R$ 1.517,75

TABELA IV
LICITANTE: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL/FAX:(69) 99975-8981
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO JI-PARANÁ/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARÃES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87
VENCEDORA DOS ITENS: 12, 24, 25, 26, 43, 51, 54, 57 e 72.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
12	GUARDANAPO DE PAPEL MESA 34X33, PCT c/ 50 unid.	PCT	295	DELLY	R$ 6,00	R$ 1.770,00
24	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 15 Litros, Cor Preta 39X58 Pacote C/ 20 Unidades.	PCT	520	RAVA	R$ 2,00	R$ 1.040,00
25	SABONETE LÍQUIDO. Aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características Adicionais refil, aroma suave embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	247	ALLCLEAN	R$ 20,00	R$ 4.940,00
26	ÁLCOOL ETÍLICO. P/ limpeza de ambientes, tipo Etílico hidratado, aplicação limpeza, Concentração 92,8¨inpm frasco contendo 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	410	FACILITA	R$ 4,50	R$ 1.845,00
43	VASSOURA C/ BASE EM SISAL, cabo em madeira, comprimento 3,5m p/ limpeza de teto.	UND.	69	CARVALHO	R$ 55,00	R$ 3.795,00
51	SAPOLIO CREMOSO 500 ML. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 (um) ano.	UND.	310	BUTTERFLY	R$ 12,00	R$ 3.720,00
54	SABONETE EM BARRA. Aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovulado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	205	ALBANY	R$ 2,00	R$ 410,00
57	BOTA BORRACHA CANO LONGO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E SOLVENTES, Bota ocupacional de cano alto mínimo (32cm), tipo D, classificação II, impermeável, Cabedal confeccionado em PVC (policloreto de polivinila), sem forração interna, Solado PVC full grip antiderrapante. Confeccionado em PVC (policloreto de polivinila). Aprovado nas normas NBR ISO 20347/2015 e BS EN 50321/2000, de classificação II. Serão solicitados nos tamanhos 36, 37, 38, 39, 42 e 43 conforme a necessidade do gestor.	PAR	06	INNPRO	R$ 48,08	R$ 288,48
72	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA (reforçado) em rolo de 50 litros, cor preto, 20 unidades.	ROLO	50	RAVA	R$ 6,61	R$ 330,50

TABELA V
LICITANTE: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: (69) 99210 5787/ (69) 3465-1146)
E-MAIL: licitacao@medicalcomercio.com.br
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA N°2089 CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 737.478.312-49
VENCEDORA DOS ITENS: 27, 36, 37 e 58.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
27	ÁLCOOL EM GEL. Secante c/ emolientes hidratantes, c/ função bactericida/germicida, emb. plástica de no min. 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	506	TUPI	R$ 9,15	R$ 4.629,90
36	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M. Pacote contendo 1 par.	PCT	466	NOBRE	R$ 3,17	R$ 1.477,22
37	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	PAR	315	NOBRE	R$ 3,17	R$ 998,55
58	LUVA BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL. Resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	PAR	60	NOBRE	R$ 3,62	R$ 217,20

TABELA VI
LICITANTE: D. A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL/FAX: (69) 992298477 / (69) 999660344)
E-MAIL: davan.dis2023@gmail.com
ENDEREÇO: RUA JASMIN, 2110, SALA A, CIDADE DE ARIQUEMES - RO
NOME DO REPRESENTANTE: DAVI ALVES DOS REIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.227.182-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 29, 34, 38, 49 e 73.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
29	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ. Tamanho nº 5, c/ cabo de plástico.	UND.	139	DUPLAS	R$ 9,30	R$ 1.292,70
34	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE PLÁSTICA DE 30CM. Cabo em madeira rosqueável e revestido em polietileno.	UND.	197	DUPLAS	R$ 8,95	R$ 1.763,15
38	PANO DE CHÃO. Com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente 80 cm x 90 cm.	UND.	675	VITORIA	R$ 7,62	R$ 5.143,50
49	PÁ P/ LIXO. C/ aparador em metal, med. aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UND.	100	DUPLAS	R$ 11,37	R$ 1.137,00
73	PANO PARA LIMPEZA em microfibra 35x40cm.	UND	12	VITORIA	R$ 7,59	R$ 91,08

TABELA VII
LICITANTE: MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ: 43.867.444/0001-31 TEL/FAX: (69) 99224-9022
E-MAIL: morenolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, 2364, CENTRO, CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS MORENO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.470.442-33
VENCEDORA DOS ITENS: 45.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
45	PANO DE COPA. 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de + /- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	352	DANTEX	R$ 3,90	R$ 1.372,80

TABELA VIII
LICITANTE: CLORO MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 33.687.278/0001-38 TEL/FAX: (65) 3684-8004
E-MAIL: licitacao@cloromt.com.br
ENDEREÇO: R. CORSINO FRANCISCO DE ASSIS 297 PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE/ MT
NOME DO REPRESENTANTE: LUCAS RODRIGUES ALVES REAL, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF SOB O Nº 034.323.291-05
VENCEDORA DOS ITENS: 69.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
69	CLORO GRANULADO. (bactericida) balde c/10kg.	UND.	41	CMT	R$ 239,00	R$ 9.799,00

Obs: A íntegra da Ata nº 31/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:75CE6E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 32/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 72/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 704/2023
Validade: 16/06/2023 a 15/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Higiene pessoal, cama e mesa),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W. M COMÉRCIO ALIMENTO LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 9271-1054
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. RONDÔNIA, 1576 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 07, 08, 29, 30 e 33.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	SHAMPOO ANTI-CASPA – Para tratar a caspa e aliviar a coceira de couro cabeludo oleoso, embalagem mínima de 350ml	Und	12	DARLIN	R$ 24,93	R$ 299,16
03	CREME DENTAL – com flúor embalagem de no mínimo 70gr – validade mínima de 12 meses	Und	100	SORRIZO	R$ 2,50	R$ 250,00
07	CONDICIONADOR – para todos os tipos de cabelos, composição: tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter: identificação do material, dados do fabricante/importados, condições de armazenamento e demais instruções, em acordo com as legislações vigentes, registro no ministério da saúde e embalagem mínima de 300ml;	Und	60	DARLIM	R$ 9,40	R$ 564,00
08	SABONETE – testado dermatologicamente, validade de mínima 12 meses, embalagem com 90gr;	Und	50	JOLSON	R$ 3,86	R$ 193,00
29	TOALHA DE MESA: tecido poliéster de boa qualidade, medidas mínimas 200cm x 600cm – estampas sortidas	Und	02	CONTAC	R$ 216,00	R$ 432,00
30	TOALHA DE MESA: em plástico, medidas mínimas 200cm x 600cm – estampas sortidas	Und	02	CONTAC	R$ 162,00	R$ 324,00
33	TOALHA DE ROSTO de boa qualidade, medida mínimas 0,50cm x 0,80cm, na cor branca, em 100% algodão.	Und	02	CONTAC	R$ 15,00	R$ 30,00

TABELA II
LICITANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 37.937.325/0001-05 TEL/FAX: (79) 99894-5038/ 99859-6555
E-MAIL: karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Corretor Paulo Romão, 83, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE
NOME DO REPRESENTANTE: Karla Karoline Fontes Meneses, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 067.491.995-50
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 25.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	SHAMPOO – cabelo unissex, fragrância neutro, composição: unidade de fornecimento, embalagem mínima de 350ml	Und	60	VENEZA	R$ 7,90	R$ 474,00
04	CREME DE PENTEAR – sem enxague, indicação: adulto; aplicação em cabelo ondulados ou cacheados. Embalagem conter: dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde, unidade de fornecimento, embalagem mínima de 300ml	Und	40	VENEZA	R$ 10,80	R$ 432,00

05	SHAMPOO INFANTIL – para bebê com fragrância suave, testado dermatologicamente com embalagem mínima de 200ml.	Und	30	VENEZA KIDS	R$ 16,00	R$ 480,00
06	TALCO PARA BABY- talco com fragrância que é sinomina de cheirinho de bebê, protege contra o atrito e a umidade que podem causar assaduras e outras irritações. Fragrância clássica e fresco, suave e delicado para a pele do bebê com embalagem mínima de 200g.	Und	30	HALLEY	R$ 13,50	R$ 405,00
09	SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA BEBÊS – sensível hipoalérgico, testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contem creme hidratante para uma melhor hidratação embalagem mínima de 200ml.	Und	30	VENEZAKIDS	R$ 19,00	R$ 570,00
10	FIO DENTAL em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 50 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos;	Und	12	MEDFIO	R$ 3,50	R$ 42,00
11	APARELHO DE BARBEAR – duas lâminas, cabo flexível, acondicionado em cartelas com 02 unidades;	Und	24	MAXI COR	R$ 3,90	R$ 93,60
12	PENTE – em plástico para todos os tipos de cabelos; medidas mínimas: comprimento 22,5 cm e largura 4,5 cm.	Und	24	SANTA CLARA	R$ 2,70	R$ 64,80
13	Desodorante Aerossol Unissex 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega;	Und	48	SUAVE	R$ 7,00	R$ 336,00
14	ESCOVAS PARA CABELO – em polietileno, diâmetro mínimo 20 mm;	Und	12	BELLIZ	R$ 19,50	R$ 234,00
15	COTONETE – haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes, caixa com 75 unidades;	Und	24	USE IT	R$ 2,20	R$ 52,80
16	CORTADOR DE UNHA INOX – com altura 2,00cm; largura 5,00cm; profundidade 18,50 cm; e peso: 45gr	Und	02	ENOX	R$ 8,70	R$ 17,40
17	ESCOVA DENTAL MACIA – uso adulto e infantil, comprimento mínimo 150mm, largura máxima da cabeça 16mm, classificação das cerdas macia e média. Sem registro negativa na ANVISA;	Und	40	MEDFIO	R$ 1,80	R$ 72,00
18	LENÇOS UMEDECIDOS para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades. Testado e aprovado pela Anvisa.	Pct	12	USE IT	R$ 12,00	R$ 144,00
19	ABSORVENTE HIGIENICO – aderente; com abas, cobertura suave, na embalagem deverão constar dados de identificação, procedência contendo n° do lote, data da fabricação e da validade e número de registro na Anvisa ou no imetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso unidade de fornecimento e pacote com 08 unidades	Pct	48	FLEEN	R$ 3,40	R$ 163,20
20	ENXAGUANTE BUCAL 2 L Enxaguante bucal 2 l auxilia na redução da placa bacteriana e do mau hálito. Possuindo como composição gluconato de clorhexidina 0,12%; mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas; clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas; mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos	UND	36	FREEDENT	R$ 36,00	R$ 1.296,00
21	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho P, até 07 kg, pacote com no mínimo 10 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue.	Pct	12	LIPPY BABY	R$ 8,95	R$ 107,40
25	MAMADEIRA – frasco transparente e resistente, em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico em látex, capacidade mínima de 150ml	Und	08	MAMITA	R$ 4,75	R$ 38,00

TABELA III

LICITANTE: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: (69) 99210-5787/ 3465-1146
E-MAIL: licitacao@medicalcomercio.com.br
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2089 CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 737.478.312-49
VENCEDORA DOS ITENS: 22, 23 e 24.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
22	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho M, de 06 a 11 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 72 unidades	Pct	40	LIPPY BABY	R$ 50,00	R$ 2.000,00
23	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho G, de 11 a 16 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 62 unidades	Pct	36	LIPPY BABY	R$ 46,00	R$ 1.656,00
24	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho XXG, acima de 14 kg, com filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causa irritação na pele, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 32 unidades	Pct	36	LIPPY BABY	R$ 30,00	R$ 1.080,00

TABELA IV

LICITANTE: DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 50.213.403/0001-97 TEL/FAX: (69) 98459-5037/ 98120-4251
E-MAIL: oliveiraearaujolicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MEDICI Nº 113 CENTRO VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 958.357.762-68
VENCEDORA DOS ITENS: 26, 31, 32 e 34.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
26	JOGO DE LENÇOIS DE SOLTEIRO: boa qualidade, medidas mínimas: 150cm x 220cm e fronhas de 50 x 70cm em 100%algodão.	Und	10	PREMIUM PLUS	R$ 106,40	R$ 1.064,00
31	CAPA DE SOFÁ Tecido Malha Gel 100% Poliéster, cores variadas, medidas: 02 Lugares -Altura total do Sofá: 1,10 m. - Altura máxima do Braço: 80 cm. -Altura máxima do Encosto: 90 cm. -Profundidade	Und	01	LISBOA	R$ 380,90	R$ 380,90

	máxima do Assento: 60cm. -Largura do Braço do Sofá: 40 cm. -Largura máxima do Assento: 1,20 m. 03 Lugares - Largura total do Sofá: 1,80 m; - Altura total do Sofá: 1,10 m; Altura máxima do Braço: 80 cm;- Altura máxima do Encosto: 90 cm;- Profundidade máxima do Assento: 60cm;- Largura do Braço do Sofá: 40 cm;- Largura máxima do Assento: 1,80 m;- Largura total do Sofá: 2,40 m.					
32	COBRE LEITO SOLTEIRO, boa qualidade, medidas mínimas 150cm x 220cm e fronhas de 50cm x 70cm em 100% algodão.	Und	10	TALPÉ	R$ 220,50	R$ 2.205,00
34	TOALHA DE MESA: tecido poliéster, retangular de seis lugares, medidas mínimas 160cm x 220cm	Und	03	RANER	R$ 140,30	R$ 420,90

TABELA V
LICITANTE: V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 03.716.848/0001-00 TEL/FAX: (69) 3221-0593/ 99260-7935
E-MAIL: empresaconexao03@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SACRAMENTO Nº 5531, SETOR 09 ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: VALDIR VIEIRA AMARO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 608.897.301-30
VENCEDORA DOS ITENS: 27.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
27	JOGO DE LENÇOES DE BERÇO: boa qualidade, medidas mínimas: 70cm x 130cm e fronhas de 30cm x 40cm em 100%algodão	Und	04	PALLADIUM	R$ 79,00	R$ 316,00

TABELA VI
LICITANTE: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85 TEL/FAX: (69) 99270-9588/ 3180-0099
E-MAIL: gilvandro.am@gmail.com/ gilvandro@memorycursos.com.br
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BARBOSA, 3621 CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 503.536.321-04
VENCEDORA DOS ITENS: 28.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
28	COBERTOR DE SOLTEIRO: boa qualidade 100% poliéster, medidas mínimas: 180cm x 220cm.	Und	10	CORTTEX	R$ 60,00	R$ 600,00

Obs: A íntegra da Ata nº 32/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E2ABC2AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 33/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 65/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 387/2023
Validade: 21/06/2023 a 20/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13 TEL: (27) 3077-7525 / 3075-7385.
E-MAIL: licitacao@uniquemedicamentos.com.br
ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BORIN, 18 - COBILANDIA VILA VELHA/ES
NOME DO REPRESENTANTE: Felippe David Fontana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 394.712.507-06
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 15, 23, 28, 29, 36, 56, 64, 69 e 125.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
3	Aciclovir 200 mg, comprimido.	Unidade	2.000	Genérico/ Rambaxy	R$ 0,19
15	Amiodarona, Cloridrato 200 mg, comprimido.	Unidade	1.000	Genérico/ Rambaxy	R$ 0,41
23	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó p/ suspensão injetável, frasco - ampola.	Unidade	600	Benzetacil	R$ 8,00
28	Budesonida 50 mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	30	Noex	R$ 24,00
29	Bupropiona, Cloridrato 150 mg, comprimido	Unidade	1.440	Bup	R$ 0,49
36	Carbonato de Lítio 450 mg, comprimido	Unidade	600	Carbolitium	R$ 1,40
56	Doxazosina, Mesilato 2mg, comprimido.	Unidade	8.200	Genérico / Eurofarma	R$ 0,09
64	Finasterida 5 mg, comprimido	Unidade	1.500	Genérico / Eurofarma	R$ 0,32
69	Gliclazida 30 mg, comprimido de Liberação Prolongada	Unidade	540	Genérico / Sunpharma	R$ 0,32
125	Venlafaxina, Cloridrato 150 mg, comprimido	Unidade	12.000	Genérico / Eurofarma	R$ 1,39

Total licitado:	**R$ 25.926,40**

TABELA II
LICITANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 TEL: (54) 2106-7930
E-MAIL: roselaine.s@inovamedhospitalar.com
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL ERECHIM - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Sedinei Stievens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.421.050-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 8, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 43, 45, 51, 57, 58, 59, 71, 75, 78, 79, 84, 89, 104, 108, 113, 114 e 115.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
4	Aciclovir 50 mg/g, creme, tubo 10 g.	Unidade	50	Cimed	R$ 2,08
8	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 50 mg/ml, solução oral ou xarope, frasco 100 ml	Unidade	350	Hipolabor	R$ 5,13
30	Captopril 25mg, comprimido.	Unidade	17.000	Capox	R$ 0,03
32	Carbamazepina 20mg/Ml, Suspensão Oral, Frasco 100 Ml.	Unidade	150	Hipolabor	R$ 8,79
33	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 400ui, comprimido.	Unidade	9.000	Lapon	R$ 0,05
34	Carbonato de cálcio 500mg, comprimido.	Unidade	3.000	Lapon	R$ 0,05
35	Carbonato De Lítio 300mg, Comprimido.	Unidade	19.000	Biolab	R$ 0,23
37	Carvedilol 25mg, comprimido.	Unidade	6.000	Cimed	R$ 0,16
43	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml	Unidade	800	Hipolabor	R$ 2,58
45	Codeína, fosfato + Paracetamol 30mg + 500mg, comprimido.	Unidade	3.144	Geolab	R$ 0,46
51	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg, Comprimido.	Unidade	2.500	Geolab/ Hystin	R$ 0,05
57	Enalapril, Maleato 20mg, comprimido.	Unidade	7.500	Cimed/ 1Farma	R$ 0,05
58	Enalapril, Maleato 5mg, comprimido.	Unidade	2.700	Cimed/ 1Farma	R$ 0,05
59	Espironolactona 25 mg, comprimido	Unidade	3.300	Geolab	R$ 0,23
71	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido	Unidade	90.000	Cimed	R$ 0,02
75	Itraconazol 100mg, cápsula.	Unidade	4.800	Geolab/ Traxonol	R$ 1,09
78	Loratadina 10 mg, comprimido	Unidade	3.000	Cimed/ Loratamed	R$ 0,08
79	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco 100ml.	Unidade	200	Cimed/ Loratamed	R$ 3,55
84	Metoclopramida, Cloridrato 10mg, comprimido.	Unidade	4.900	Hipolabor/ Novosil	R$ 0,07
89	Miconazol, Nitrato 2% (20 mg/g) creme dermatológico, tubo 28 g	Unidade	300	Hipolabor	R$ 2,65
104	Prednisona 5mg, comprimido.	Unidade	9.000	Hipolabor	R$ 0,07
108	Propranolol, Cloridrato 40mg, comprimido.	Unidade	14.200	Hipolabor/ Sanpronol	R$ 0,03
113	Sertralina, Cloridrato 50mg comprimido.	Unidade	85.000	Cimed	R$ 0,13
114	Sinvastatina 20mg, comprimido.	Unidade	24.300	Cimed	R$ 0,09
115	Sinvastatina 40mg, comprimido.	Unidade	15.000	Cimed	R$ 0,14
Total licitado:				**R$ 40.075,24**	

TABELA III
LICITANTE: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73 TEL: (46) 99937-9460
E-MAIL: licitacao3lferreira@gmail.com
ENDEREÇO: Antonio Silvio Barbieri Nº. 1.099, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR
NOME DO REPRESENTANTE: Lucas Ferreira da Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 033.272.849-89.
VENCEDORA DOS ITENS: 5, 16, 24, 42, 54, 91, 118 e 124.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
5	Ácido Fólico 5mg, comprimido.	Unidade	8.000	Hipolabor	R$ 0,05
16	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg, Comprimido.	Unidade	35.000	Neo Química	R$ 0,06
24	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco 100ml.	Unidade	150	Belfar	R$ 9,34
42	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg, comprimido.	Unidade	13.200	Prati	R$ 0,25
54	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	Unidade	5.000	Belfar	R$ 0,06
91	Nifedipino 10 mg, comprimido	Unidade	12.900	Neo Química	R$ 0,16
118	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml, suspensão oral frasco 100ml.	Unidade	360	E.M.S	R$ 7,10
124	Varfarina Sódica 5mg, comprimido.	Unidade	630	Farmoquimica	R$ 0,16
Total licitado:				**R$ 12.221,80**	

TABELA IV
LICITANTE: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34 TEL: (27) 3320-2203 / (27) 3320-2227.
E-MAIL: licitacao12@costacamargo.com.br
ENDEREÇO: JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 CEP: 29101 – 800, Vila Velha – ES.
NOME DO REPRESENTANTE: Felippe David Mello Fontana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 057.054.937-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 9 e 46.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
7	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 250 mg, cápsula ou comprimido.	Unidade	11.400	Abbott	R$ 0,30
9	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 500 mg, comprimido.	Unidade	13.200	Abbott	R$ 0,50
46	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 0,01g/g, pomada 30g.	Unidade	200	Abbott	R$ 11,90
Total licitado:				**R$ 12.400,00**	

TABELA V
LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01 TEL: (45) 3251-1461

E-MAIL: dellydistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da rua Trindad, Zona Rural, s/n, Ouro Verde Doeste -PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Maicon Uilians Backes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 040.825.149-29.
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 25, 27, 41, 74, 81, 85, 90, 92, 95, 100, 112, 117, 121, 122 e 123.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
10	Ácidos graxos essenciais, óleo vegetal poliinsaturado, à base de ácidos graxos essenciais: ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitaminas A e E, lecitina de soja e óleo de girassol, com óleo de copaíba e/ou óleo de melaleuca e/ou óleo de andiroba. Com laudo de citotoxicidade. Frasco contendo 200 ml. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	50	Trolpharma	R$ 7,66
25	Bromazepam 3 mg, comprimido	Unidade	600	Germed	R$ 0,18
27	Bromoprida 4 mg/ml solução oral, frasco 20 ml	Unidade	200	Prati	R$ 3,12
41	Cetoconazol 2% (20mg/g) xampu, frasco 100ml.	Unidade	240	Nativita	R$ 6,49
74	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/ml Solução para inalação, frasco 20 ml	Unidade	10	Hipolabor	R$ 2,20
81	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral, frasco 30 ml.	Unidade	240	Belfar	R$ 2,50
85	Metoprolol, Succinato 25 mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	3.990	Pharlab	R$ 0,38
90	Neomicina + Bacitracina 5 mg + 250 UI, Pomada, Tubo 10g.	Unidade	200	Belfar	R$ 2,46
92	Nimesulida 50 mg/ml, suspensão oral, frasco 15 ml	Unidade	600	Geolab	R$ 2,34
95	Óleo mineral, frasco 100ml.	Unidade	50	Imec	R$ 5,10
100	Paroxetina 10mg, comprimido.	Unidade	6.600	Geolab	R$ 0,78
112	Secnidazol 1g, comprimido.	Unidade	1.500	Globo	R$ 1,38
117	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, tubo 50g.	Unidade	400	Nativita	R$ 7,14
121	Sulfato Ferroso 125 mg/ml (25 mg/ml De Ferro Elementar). Solução Oral, frasco 30 ml	Unidade	650	Natubras	R$ 1,18
122	Tiamina, Cloridrato 300mg, comprimido.	Unidade	9.300	Hipolabor	R$ 0,25
123	Topiramato 50 mg, comprimido	Unidade	1.440	Eurofarma	R$ 0,37
Total licitado:				**R$ 20.660,60**	

TABELA VI
LICITANTE: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL: (54) 3523-2600
E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rod BR 480 180 - Centro Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 448.443.280-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 12, 18, 20, 21, 22, 55, 67, 80, 82, 86 e 87.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
11	Albendazol 400 mg, comprimido.	Unidade	2.000	Prati	R$ 0,47
12	Alopurinol 300 mg, comprimido.	Unidade	2.500	Prati	R$ 0,36
18	Amoxicilina 500 mg, cápsula	Unidade	18.500	Prati	R$ 0,30
20	Anlodipino, Besilato 5 mg, comprimido.	Unidade	20.100	Geolab	R$ 0,04
21	Atenolol 50mg, comprimido.	Unidade	33.900	Vitamedic	R$ 0,07
22	Azitromicina 40 mg/ml (600 mg), Pó p/ suspensão oral 15 ml após reconstituição	Unidade	600	Prati	R$ 8,74
55	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg, comprimido	Unidade	19.500	Biolab	R$ 0,60
67	Furosemida 40mg, Comprimido.	Unidade	16.000	Hipolabor	R$ 0,06
80	Losartana Potássica 50mg, Comprimido.	Unidade	194.000	Prati	R$ 0,06
82	Metformina, Cloridrato 500mg, comprimido.	Unidade	32.000	Prati	R$ 0,13
86	Metoprolol, Succinato 50 mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	7.800	Biolab	R$ 0,63
87	Metronidazol 100 mg/g (10%), gel vaginal, tubo 50 g	Unidade	250	Teuto	R$ 8,50
Total licitado:				**R$ 51.310,00**	

TABELA VII
LICITANTE: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00 TEL: (46) 3523-6613
E-MAIL: licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br
ENDEREÇO: Av. GETÚLIO VARGAS, 213 - CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO - PR
NOME DO REPRESENTANTE: Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 554.358.749-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 14, 31, 38, 39, 47, 76, 97, 101, 110 e 120.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
13	Alprazolam 2 mg, comprimido	Unidade	13.200	Multilab	R$ 0,16
14	Ambroxol 3 mg/ml, xarope frasco 100 ml	Unidade	100	Farmace	R$ 3,99
31	Carbamazepina 200mg, comprimido.	Unidade	52.000	Teuto	R$ 0,21
38	Carvedilol 3,125mg, comprimido.	Unidade	3.900	Multilab	R$ 0,09
39	Cefalexina 500mg, Cápsula Ou Comprimido.	Unidade	32.000	Multilab	R$ 0,64
47	Complexo B, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 drágea ou comprimido.	Unidade	8.500	Lapon	R$ 0,04
76	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg, comprimido.	Unidade	4.800	Ache	R$ 1,40
97	Oxcarbazepina 6% (60 mg/ml), Suspensão Oral, Frasco 100 ml.	Unidade	16	União Química	R$ 38,55
101	Permetrina 50mg/ml (5%) Loção, Frasco 60ml.	Unidade	150	Ifal	R$ 3,50
110	Salbutamol, Sulfato 100 mcg/dose, Aerossol, frasco 200 doses	Unidade	260	Teuto	R$ 10,86
120	Sulfato ferroso (40mg de Ferro Elementar), comprimido.	Unidade	67.000	Belfar	R$ 0,04
Total licitado:				**R$ 47.967,40**	

TABELA VIII
LICITANTE: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.347.974/0001-23 TEL: (54) 3712-5441
E-MAIL: zaframedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: R. ESPIRITO SANTO, 1440, Linho, CEP:99704396, ERECHIM -RS
NOME DO REPRESENTANTE: Ivanor Zaions, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 008.980.470-80
VENCEDORA DOS ITENS: 26, 83 e 88.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
26	Bromoprida 10 mg, comprimido	Unidade	6.000	Prati Donaduzzi	R$ 0,25
83	Metildopa 250 mg, comprimido	Unidade	1.200	Metildopa	R$ 0,79
88	Metronidazol 400mg, comprimido.	Unidade	7.400	Teuto	R$ 0,48
Total licitado:				**R$ 6.000,00**	

TABELA IX
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL: (54) 3523-2202 / 3523-2138 / 9639-6432
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br , faturamento@goldenplus.net.br
ENDEREÇO: Rua das Roseiras, 50, Centro, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Maróstica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 48, 49, 50, 52, 53, 68, 72, 73, 96, 99 e 116.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
48	Dexametasona 1 mg/g (0,1%), creme, tubo 10 g	Unidade	450	Greenpharma	R$ 1,94
49	Dexametasona 4 mg, comprimido	Unidade	900	EMS	R$ 0,31
50	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml solução oral, frasco 100 ml	Unidade	100	Prati	R$ 2,58
52	Diazepam 10mg, comprimido.	Unidade	9.000	Santisa	R$ 0,07
53	Diazepam 5 mg, comprimido	Unidade	420	Santisa	R$ 0,07
68	Glibenclamida 5mg, Comprimido.	Unidade	30.000	Medquímica	R$ 0,03
72	Ibuprofeno 50 mg/ml Suspensão oral, frasco 30 ml	Unidade	600	Natulab	R$ 2,46
73	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	Unidade	25.000	Prati	R$ 0,20
96	Omeprazol 20 mg, Cápsula	Unidade	46.200	Belfar	R$ 0,06
99	Paracetamol 500 mg, comprimido	Unidade	5.500	Belfar	R$ 0,10
116	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, pote 400g.	Unidade	30	Nativita	R$ 41,51
Total licitado:				**R$ 14.012,70**	

TABELA X
LICITANTE: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL: (54) 3712-2155, whatsapp : (54) 99667-3168
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355, Bela Vista, Cep:99.704-066 Erechim - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Ferrari Spazzini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 883.741.060-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 61, 65, 77 e 105.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
61	Fenobarbital 100mg, comprimido.	Unidade	10.800	União Química	R$ 0,21
65	Fluconazol 150 mg, Cápsula	Unidade	3.200	Med Química	R$ 0,58
77	Lidocaína, Cloridrato 2% ou 20mg/g, gel, tubo 30g.	Unidade	200	Pharlab	R$ 4,00
105	Pregabalina 75mg, cápsula.	Unidade	27.300	Teuto	R$ 0,47
Total licitado:				**R$ 17.755,00**	

TABELA XI
LICITANTE: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85 TEL (46) 2604-0154, WhatsApp: (46) 99131-4466.
E-MAIL: licitacao1@ffmed.com.br
ENDEREÇO: Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, PATO BRANCO - PR
NOME DO REPRESENTANTE: FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 046.973.639-90.
VENCEDORA DOS ITENS: 70 e 107.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
70	Haloperidol 5mg, Comprimido.	Unidade	12.600	Cristalia	R$ 0,27
107	Prometazina, Cloridrato 25mg, comprimido.	Unidade	10.200	Teuto	R$ 0,16
Total licitado:				**R$ 5.034,00**	

TABELA XII
LICITANTE: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001- 99 TEL: (66) 3566-1876.
E-MAIL: luvermed@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Gabriel Muller, 127 N, Bairro Módulo 02, Juína – MT.

NOME DO REPRESENTANTE: Vicente Peruzzo Lulu, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 856.805.161-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 103, 106 e 119.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
103	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml, Solução Oral, Frasco 120 ml.	Unidade	100	Hipolabor	R$ 15,30
106	Prometazina, Cloridrato 25 mg/ml Solução Injetável, ampola 2 ml	Unidade	200	Hipolabor	R$ 2,46
119	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg, comprimido.	Unidade	3.400	Prati	R$ 0,27
Total licitado:				**R$ 2.940,00**	

Obs: A íntegra da Ata nº 33/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:53845533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 34/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 49/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2171/2022
Validade: 19/06/2023 a 18/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de colchões para atender as famílias carentes e em situação de vulnerabilidade existente neste município,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ: 70.429.956/0001-99 TEL/FAX: (66) 3566-1339/ 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 116N, MÓDULO 02 JUÍNA – MT
NOME DO REPRESENTANTE: OLMIR IORIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: 252.935.409-04
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Colchões para cama de solteiro**, medida mínima de 78 cm de largura x 188cm de cumprimento x 18 cm de altura, com densidade mínima D.20 e fabricado de acordo com as exigências de qualidade do Inmetro, apresentando selo de garantia, devem ser fabricados com bloco inteiriço de espuma flexível e revestido em tecido.	UND	100	**PROBEL/ D-20**	R$ 310,00	R$ 31.000,00
2	**Colchões para cama de casal,** medida mínima de 138cm de largura x 188cm de cumprimento x 22 cm de altura, com densidade mínima D.20 e fabricado de acordo com as exigências de qualidade do Inmetro, apresentando selo de garantia, devem ser fabricados com bloco inteiriço de espuma flexível e revestido em tecido.	UND	50	**PROBEL/D-20**	R$ 610,00	R$ 30.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 34/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5B0CBC6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 35/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 76/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 840/2023
Validade: 19/06/2023 a 18/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de carrinho multifuncional e acessórios para limpeza,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17 TEL/FAX: (69) 3536-6063 / 9252-9883 / 8408-3408
E-MAIL: vscolp@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacoal, 2432, BNH, Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 389.629.502-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
	Carrinho de limpeza multifuncional 50 litros doblô, com estrutura em polietileno injetado, com capacidade de transporte para 02 baldes de 25 litros cada (baldes inclusos no produto), sistema de espremedor com pressão superior, clip de fixação para haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática, projetado para utilização de mop plano/vertical e rodízios para fácil manutenção e higienização, com dimensões aproximadas de (C x L x A): 70.00 x 35.00 x 90.000 centímetros	Und	10	Bralimpia	R$ 773,00
	Cabo telescópico em alumínio anodizado, diâmetro 22 mm, sem furo e com ponteira, encaixa de rosca acme/americana para utilização de acessórios e extensão	Und	10	Bralimpia	R$ 50,00
	Cabo telescópico em alumínio anodizado, diâmetro 22 mm, com furo e com ponteira, encaixa de rosca acme/americana para utilização de acessórios e extensão	Und	10	Bralimpia	R$ 50,00
	Armação mop pó, dobrável em polipropileno e aço galvanizado, tamanho 45x12 cm, com encaixa de rosca para cabo de 22cm	Und	10	Bralimpia	R$ 43,00
	Armação mop pó, dobrável em polipropileno e aço galvanizado, tamanho 23x10 cm, com encaixa de rosca para cabo de 22cm	Und	10	Bralimpia	R$ 113,00
	Luva/refil composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, para utilização de armação mop de tamanho 45x12 cm.	Und	120	Bralimpia	R$ 42,50
	Luva/refil composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, para utilização de armação mop de tamanho 23x10 cm.	Und	120	Bralimpia	R$ 35,13

Obs: A íntegra da Ata nº 35/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:33E9AB01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 36/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 74/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 647/2023
Validade: 23/06/2023 a 22/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (gás de cozinha, botijão vazio, água mineral, gelo),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I
1-LICITANTE: REI DO GÁS LTDA ME
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL/FAX: 69 99234-7866
E-MAIL:reidogaseagua@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Ariquemes 1486 A, Setor 02 CEP: 76.880-000 Cidade: Buritis Estado: Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Tiago Effgen Coswosk, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15 -RG sob o nº. 969299 SESDEC-RO.
DETENTORA DOS ITENS: 1,2,4,5,6,7,8 e 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA REI DO GÁS LTDA-ME

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PO água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 lts, sem vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constante físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	GAR.	5867	FRIAGUA	R$11,28	R$ 66.179,76
2	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GAR Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 500 ml, com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.**FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.**	FARDO	624	KAIARY	R$ 15,24	R$ 9.509,76
4	GARRAFÃO, material policarbonato, capacidade 20 l, aplicação água tratamento diferenciado.	UND	69	W.P	R$ 28,96	R$ 1.998,24
5	Gás de cozinha – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 13kg (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	CARGA	576	FOGÁS	R$ 140,00	R$ 80.640,00
6	Gás de cozinha – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 13kg (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP).	CARGA	140	FOGÁS	R$ 140,00	R$ 19.600,00
7	BOTIJÕES VAZIOS, confeccionados em metal, resistentes a impacto e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	UND	21	FOGÁS	R$ 180,80	R$ 3.796,80
8	Botijão de gás P45 Vasilhame com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 45 kg	UND	3	FOGÁS	R$ 1.267,89	R$ 3.803,67
9	Gás de cozinha P45 – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 45 kg	CARGA	52	FOGÁS	R$ 461,58	R$ 24.002,16

1-LICITANTE: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: 69 99308-8740 E-MAIL:adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Rondônia, 1576 Setor 03 CEP: 76.880-000 Cidade: Buritis Estado: Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15 -RG sob o nº.1208829 SSP/ES.
DETENTORA DO ITEM: 3.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA WM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	BARRA DE GELO, 10 KG.	Barra	150	REGIÃO	R$9,56	R$ 1.434,00

Obs: A íntegra da Ata nº 36/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6F6499D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 37/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 68/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 644/2023
Validade: 30/06/2023 a 29/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **futura e eventual aquisição de materiais de consumo (equipamento e acessórios de proteção individual),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **PARANÁ MED COM. ATAC. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA**.
CNPJ**:** 38.120.208/0001-17 TEL: (44) 3123-2264
E-MAIL: paranamed@paranamed.com
ENDEREÇO:AV. TUIUTI, N° 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE, MARINGÁ / PR
NOME DO REPRESENTANTE: Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 061.825.619-98.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 8, 10, 13 e 14.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
1	**Avental de raspa de couro** - Para soldador - Costurada com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa para fixação no pescoço, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	20	Ebenezer	R$ 33,55
2	**Botina com Biqueira de Segurança** para Trabalhos Mecânicos – Biqueira de aço, fechamento em elástico nas laterais, Solado PU bidensidade isolante – nos N° 38, N°39, N°40, N°41, N°42, N°43, N°44. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	PAR	42	Cartom	R$ 54,20
8	**Máscara de Solda** com regulagem, lente protetora contra infravermelho e ultravioleta sendo resistente a impactos. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	04	Lynus	R$ 99,60
10	**Luva Isolante de alta tensão** – para eletricista - EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	PAR	12	Elsa	R$ 175,50
13	**Trava-quedas para eletricista** - EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	12	Degomaster	R$ 128,26
14	**Abafador de ouvido** – tipo concha - EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	80	Deltaplus	R$ 9,90
Total R$				**R$ 7.782,92**	

TABELA II
LICITANTE: **R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 31.498.558/0001-72 TEL: (069) 99379 – 4535
E-MAIL: realsolucoes.pvh@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Elias Gorayeb, 2472, Sala 02, Bairro: Liberdade, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Rafael Didone, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 021.065.801-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 4, 5 e 9.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
3	**Botina de segurança para eletricista**, n°40 – solado PU bidensidade isolante com sistema de absorção de impacto, fechamento em elástico. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	PAR	04	Cartom	R$ 64,00
4	**Óculos de Segurança Incolor** - Haste tipo espátula.EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	80	Plastcor	R$ 3,48
5	**Óculos de Segurança Escuro** - Haste tipo espátula. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	80	Plastcor	R$ 3,48
9	**Capacete Aba Total NR10** – para eletricista. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	06	Plastcor	R$ 26,00
Total R$				**R$ 968,80**	

TABELA III
LICITANTE: **ALVES E TEDESCO LTDA-ME**
CNPJ: 21.055.349/0001-09 TEL: (69) 98132-7317.
E-MAIL: tedescoconstrucao@outlook.com
ENDEREÇO: AV. RONDÔNIA Nº 1967 SETOR 06, Buritis / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Claudio Tedesco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 827.816.647-15.
VENCEDORA DO ITEM: 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
6	**Colete adulto Salva-Vidas** – até 130kg - Flutuadores distribuídos na frente e costas, costuras super resistentes, engates rápidos para segurança. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	und	10	Wave	R$ 102,59
Total R$				**R$ 1.025,90**	

TABELA IV
LICITANTE: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ: 18.274.923/0001-05 TEL/ Whatsapp: (54)98412-1340.
E-mail: mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com
ENDEREÇO: Rua Floresta, 380 - ACS Erechim, Barão de Cotegipe / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Cleiton Cesar Longo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 006.225.880-01.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 15, 16 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
7	**Caneleira para jardinagem** – parte frontal com três hastes de polipropileno, acabamento em viés nas bordas e fechamento traseiro em velcro. EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	PAR	10	Marseg	R$ 33,50
15	**Protetor auricular** – Tipo Plug com cordão - EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	100	Freitas	R$ 0,85
16	**Luva de segurança LÁTEX / NITRÍLICO** Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, com forro interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanhos: M; Este EPI deve ser identificado com nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado em saco plástico	PAR	50	Volk	R$ 8,40
17	**Luva de Raspa – Para soldador** – Deve possuir reforço interno palmar em raspa, tira de reforço entre o polegar e o indicador, luva de cano longo, palma, dedos e punho de 20cm.	PAR	50	Probem	R$ 13,80
Total R$				**R$ 1.530,00**	

TABELA V
LICITANTE: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 43.219.256/0001-05 TEL: (21) 2434-7764
E-MAIL: comercial@lifeclean.rio.br
ENDEREÇO: A. das Américas, 13.685 SL 380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: Christopher Narciso da Paz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 118.843.357-13.
VENCEDORA DO ITEM: 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
11	**Luva de segurança**, com cinco dedos, tricotado em 4 fios de algodão, sem costura interna, com cobertura vulcanizada de látex reforçado na palma e nos dedos com antiderrapante nas palmas, podendo ser nas cores verde, azul ou laranja, possuindo elástico no punho para melhor fixação, ideal para proteção das mãos contra abrasão, riscos mecânicos, cortes e perfurações. Tamanho G, unidade :PAR	PAR	3.000	SS	R$ 4,68
Total R$				**R$ 14.040,00**	

TABELA VI
LICITANTE: **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ 30.029.272/0001-85 TEL (69) 9 9270 9588 - 3180 0099
E-MAIL: gilvandro.am@gmail.com , gilvandro@memorycursos.com.br
ENDEREÇO: Rua Antônio Sérgio Gomes Barbosa 3621 - Village do Sol I - Cacoal – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Gilvandro Oliveira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 503.536.321-04.
VENCEDORA DO ITEM: 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
12	**Cinto de segurança para eletricista** com talabarte EPI – Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – deve possuir CA	UND	12	Facintos	R$ 290,00
Total R$				**R$ 3.480,00**	

Obs: A íntegra da Ata nº 37/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B368F9AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 38/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 67/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1047/2023
Validade: 27/06/2023 a 26/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização dos Campeonatos, Copas e Jogos Estudantis Municipais),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

1. LICITANTE: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82 TEL/FAX 69 99948-4827 E-MAIL: castoreventos278@gmail.com.
ENDEREÇO: Rua Salvador nº 2060 Setor 03 CEP: 76870416 Cidade: Ariquemes-Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Alisson Roberto Castor Santos inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 024.667.692-20 RG sob o nº. 1427368 SESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 1 ao 7.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 2ª Copa de Futsal Society Masculino Flaviano Ceará 2023. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros e 01 Mesário. (Campeonato modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região). Será realizado um total de 32 partidas.	Serv.	32	R$ 188,00	R$ 6.016,00
2	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 2ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO AMADOR ARNALDO MIXARIA DE 2023. (Categoria masculino master/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros, e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade Master/aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região).Será realizado um total de 32 partidas.	Serv.	32	R$ 188,00	R$ 6.016,00
3	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem realização do Campeonato do Municipal de Futebol de Campo Amador 2023. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 01 árbitro, 02 assistentes e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade livre/aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região). Será realizado um total de 32 partidas.	Serv.	32	R$ 390,00	R$ 12.480,00
4	Contratação de Empresa Especializada em Serviços deArbitragem para realização da 1ª Taça Leitão de Futsal Masculino/Feminino de 2023. (Categoria Masculino/Feminino adulto), com equipe composta por: 02 árbitros. (Campeonato na modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no novo Ginásio no Alfa Vile). Modalidade Masculino, com um total de 52 partidas. Modalidade Feminino, com um total de 32 partidas. Será realizado um total de 84 partidas.	Serv.	84	R$ 126,00	R$ 10.584,00
5	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Futsal, com equipe composta por: 02 árbitros. Categoria: Infantil e Juvenil	Serv.	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
6	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Futebol de Campo, com equipe composta por: 01 arbitro e 02 bandeiras. Categoria: Juvenil	Serv.	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
7	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Vôlei, com equipe composta por: 01 árbitro, 01 mesário. Categoria: Infantil e Juvenil	Serv.	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00

Obs: A íntegra da Ata nº 38/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:698D12D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 42/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 82/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 661/2023
Validade: 08/09/2023 a 07/09/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de cerimonialista (locução),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

LICITANTE: GILMAR SOARES
CNPJ: 47.760.446/0001-88 TEL: (69) 99288-0405

E-MAIL: gilmar.soares.soares@gmail.com
ENDEREÇO: RUA ANTONIO TEIXEIRA, 1921 St 10 CIDADE: Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GILMAR SOARES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.815.812-15
VENCEDORA DOS ITENS: 01.
PLANILHA COM ITEM VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	MARCA
1	**MESTRE DE CERIMÔNIA;** PARA ATENDER OS EVENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS.	HORAS	**115**	**R$** 211,00	**R$** 24.265,00	SERVIÇO

Obs: A íntegra da Ata nº 42/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7F7AF874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 43/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 89/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1290/2023
Validade: 15/09/2023 a 14/09/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

LICITANTE: RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 36.172.448/0001-30 TEL: (69) 98462-8046 69 3238-8628
E-MAIL: miniprecoburitis@gmail.com
ENDEREÇO: AV Porto Velho, 2435 St 04 CIDADE: Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 629.637.832-72
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 6, 7, 8, 17, 18, 25, 28, 29, 34, 37, 39, 46, 48, 49, 53, 57, 63, 64, 71, 73, 75, 76, 77 e 84.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
1.	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. Composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT.	6843	R$ 7,16	R$ 48.995,88	DOCE DIA
2.	ARROZ AGULHINHA, TIPO 01. Pacote 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. com qualidade similar as marcas: Primavera, Soltinho e Bernardo	PCT.	2424	R$ 22,55	R$ 54.661,20	SOLTINHO
6.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Almofada, Unidade de Fornecimento: Pacote 500 Gramas, Prazo Validade Mínimo: 06 Meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, característica. Adicional: Blend Arábica e Conilon, puro, deverá constar na embalagem, selo da ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café.	PCT.	5830	R$ 13,40	R$ 78.122,00	CAFÉ DO RANCHO
7.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Almofada, Unidade de Fornecimento: Pacote 500 Gramas, Prazo Validade Mínimo: 06 Meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, característica. Adicional: Blend Arábica e Conilon, puro, deverá constar na embalagem, selo da ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café.	PCT.	1458	R$ 13,40	R$ 19.537,20	CAFÉ DO RANCHO
8.	CHÁ DE SABORES VARIADOS, caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso liquido mínimo 10 g. sabores: erva doce, hortelã, cidreira, camomila e canela.	CAIXA	435	R$ 4,55	R$ 1.979,25	CAMPILAR
17.	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE1KG enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND.	560	R$ 19,90	R$ 11.144,00	VIGOR
18.	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	FR	2208	R$ 7,11	R$ 15.698,88	ABC

25.	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de no mínimo 6 meses.	PCT.	365	R$ 14,01	R$ 5.113,65	PIRACANJUBA ÒTIMO
28.	AZEITONA EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.	LT/PC	55	R$ 7,11	R$ 391,05	OLÉ
29.	BALA – TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE 50 GRAMAS contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com prazo de validade.	PCT.	210	R$ 3,63	R$ 762,30	BERNARDO
34.	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS de aproximadamente 400 g.	CAIXA	169	R$13,48	R$ 2.278,12	GAROTO
37.	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND.	45	R$ 3,14	R$ 141,30	CAMPILAR
39.	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses	CAIXA	205	R$ 3,69	R$ 756,45	ITALAC
46.	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR laranja, cola, Uva e limão embalagem de 02 litros.	UND.	350	R$ 5,12	R$ 1.792,00	LINDÁGUA
48.	AMENDOIM. Cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT.	370	R$ 11,15	R$ 4.125,50	BERNARDO
49.	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, PACOTES DE 500G proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	PCT.	1085	R$ 3,40	R$ 3.689,00	RICAL
53.	AVEIA EM FLOCOS FINO 170G, limpa, selecionada e em flocos. Caixa com embalagem plástica interna de 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, tudo de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem contendo 170 gramas.	CAIXA	400	R$ 5,49	R$ 2.196,00	NUTRY
57.	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. Chocolate em pó, com o mínimo de 50% de cacau, embalagem contendo 1kg	PCT	1000	R$ 43,80	R$ 43.800,00	QUALIMAX
63.	MANTEIGA COM SAL POTE 200 G, enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	POTE	350	R$ 9,75	R$ 3.412,50	DUBOM
64.	MILHO AMARELHO PARA CANJICA, PCT DE 500G, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativos e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	PCT	700	R$ 3,86	R$ 2.702,00	BERNARDO
71.	GELATINA VÁRIOS SABORES 35GR	CAIXA.	175	R$ 2,30	R$ 402,50	AMÁLIA
73.	LEITE EM PÓ FORTIFICADO, LATA COM 400 G. INSTANTÂNEO, COM FERRO MAIS VITAMINAS C/A/D.	UND.	35	R$ 23,82	R$ 833,70	ITAMBÉ
75.	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G, ENRIQUECIDOS DE vitaminas, com sal, apresentação do produto aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND.	85	R$ 11,92	R$ 1.013,20	BERNARDO
76.	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PCT DE 500G, 1ª QUALIDA MILHO BRANCO PARA CANJICA, pacote de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	PCT	115	R$ 6,50	R$ 747,50	BERNARDO
77.	MILHO DE PIPOCA 500G de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	UND.	140	R$ 3,92	R$ 548,80	RICAL
84.	REQUEIJÃO CREMOSO pote 200g, descrição: leite desnatado. creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante difosfato dossódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e consorvantes ácido sórbico e nisina, pote 200g	UND	50	R$ 11,64	R$ 582,00	CAROLINA
TOTAL (R$) R$ 305.425,98						

LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL: (69) 99223-9891 – (69) 99900-7211
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Candeias, 2830 – Setor 03 –CIDADE: – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 4, 5, 10, 12, 15, 22, 30, 35, 36, 40, 45, 51, 55, 56, 59, 66, 69, 72, 81, 82, 83 e 85.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
3.	BISCOITO DOCE (MAISENA ou LEITE), PCT. DE 360 G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de	PCT.	1820	R$ 5,15	R$ 9.373,00	Liane

	vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.					
4.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE OU COCO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G. 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel	PCT.	1135	R$ 5,90	R$ 6.696,50	Liane
5.	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, PCT 360G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	PCT.	3790	R$ 5,15	R$ 19.518,50	Liane
10.	COLORAU em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100 g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade no mínimo 02 meses.	PCT.	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00	Bernardo
12.	FARINHA DE MANDIOCA obtida das raízes de mandioca sadia, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	KG	660	R$ 6,90	R$ 4.554,00	Brasileirinho
15.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 500g cada. Livre de umidade, com embalagem intacta e sem danos físicos (Inteiros) Embalagem próprias de acordo com o fabricante devidamente rotulado, registro no órgão competente as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT.	4175	R$ 4,40	R$ 18.370,00	Liane
22.	TEMPERO COMPLETA SEM PIMENTA embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao prazo de vencimento.	UND	115	R$ 3,59	R$ 412,85	Oliveira
30.	BALAS MACIAS SORTIDAS: PACOTE DE 6OOG sabores banana, coco, framboesa e maçã verde. morango, uva e laranja e abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.	PCT.	310	R$ 8,77	R$ 2.718,70	Toffano
35.	CALDO DE CARNE contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc. embalagens com 06 (seis) tabletes, embalados 1 a 1, contendo no mínimo 57 á 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	PCT.	45	R$ 2,49	R$ 112,05	Maggi
36.	CALDO DE FRANGO contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc. embalagens com 06 (seis) tabletes, embalados 1 a 1, contendo no mínimo 57 á 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	PCT.	105	R$ 2,49	R$ 261,45	Maggi
40.	ERVILHA COM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS.	LATA	30	R$ 3,86	R$ 115,80	Olé
45.	POLPA DE TOMATE EMBALAGEM 520G embalagem própria do fabricante constando data de fabricação e data de vencimento aspecto qualitativo quantitativo marca comercial procedência de fabricação número do registro no órgão competente amassado e perfurações prontas para o consumo.	UND.	134	R$ 3,05	R$ 408,70	Olé
51.	FERMENTO PARA BOLO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades.	UND.	138	R$ 3,78	R$ 521,64	Dr. Oetker
55.	BISCOITO SEM LACTOSE (DOCE) 330G. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, piro fosfato de ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Embalagem deve conter frase de advertência: Alérgicos: contém derivado de trigo e soja, pode conter cevada, soja, aveia e centeio. Contém glúten, sem lactose e sem proteína do leite.	PCT	500	R$ 4,49	R$ 2.245,00	Liane
56.	BISCOITO SEM LACTOSE (SALGADO) 330G. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem deve conter frase de advertência: contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio	PCT	500	R$ 4,49	R$ 2.245,00	Liane
59.	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA, Flocos de milho pré-cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação composição mínima de 2mg de ferro, carboidratos, proteínas, ácido fólico e fibras alimentares, sem sal, prazo de validade e peso líquido.	PCT	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00	Nutrivita
66.	COCO RALADO, PACOTE DE 50G	PCT.	100	R$ 2,29	R$ 229,00	Unicoco
69.	FARINHA PARA TAPIOCA DESCRIÇÃO: GOMA DE MANDIOCA PACOTE DE 500G.	UND.	6	R$ 7,91	R$ 47,46	Lopes
72.	LEITE DE CÓCO tradicional frasco com 500 ml.	LT	35	R$ 8,15	R$ 285,25	Bernardo
81.	SARDINHA, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar no mínimo na proporção de 30%.	LATA	90	R$ 5,99	R$ 539,10	Coqueiro
82.	SELETA DE LEGUMES, LATA COM 200 GR.	CX/LT	50	R$ 3,85	R$ 192,50	Olé
83.	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem contendo no mínimo 500 ml.	FR	50	R$ 2,99	R$ 149,50	Virrosas
85.	LEITE CONDENSADO Lata/ Embalado com 395 gr	CAIXA	160	R$ 6,76	R$ 1.081,60	Leitbom

Total (R$) R$ 72.932,60

LICITANTE: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03 TEL: (69) 98486-3798
E-MAIL: ls.brito.dist@gmail.com
ENDEREÇO: AV Jaru, 2320 Setor 03 CIDADE: Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 139.121.942-20
VENCEDORA DOS ITENS: 9, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 50, 52, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 70, 74, 78, 79, 80 e 86.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
9.	CHÁ MATE TOSTADO embalagem caixa com 200g	CAIXA	1361	R$ 7,09	R$ 9.649,49	Rico
11.	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, A entrega do produto deverá ser feita no prazo de validade de no mínimo 03 meses. Com qualidade similar as marcas: Olé, Quero e Fugini.	SACHE	227	R$ 2,31	R$ 524,37	Fugini
13.	FEIJÃO BRANCO, TIPO um, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 1 kg.	PCT.	95	R$ 8,37	R$ 795,15	Bernardo
14.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT.	220	R$ 4,29	R$ 943,80	Safra
16.	MANTEIGA COM SAL POTE 1 KG, enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	237	R$ 31,85	R$ 7.548,45	4 Cachoeira
19.	ORÉGANO EMBALAGEM 60G CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação número de registro.	UND.	69	R$ 12,40	R$ 855,60	Puro Sabor
20	PIMENTA DO REINO MOÍDA Pacote com 30 gramas.	PCT.	55	R$ 5,02	R$ 276,10	Puro Sabor
21.	SAL REFINADO – IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, embalagem contendo no mínimo1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	617	R$ 2,47	R$ 1.523,99	Bom De Mesa
23.	TEMPERO DE ERVAS FINAS 200G, composto por alecrim, tomilho, manjericão, salsa, sálvia, orégano. Mistura de ervas picadas finamente e de sabor picante. Serve para condimentar molhos, omeletes, saladas e carnes.	POTE	35	R$ 8,98	R$ 314,30	Puro Sabor
24.	ACHOCOLATADO EM PÓ pacote de 400g cada, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas. Italac, Nescau e Chocomil.	PCT.	187	R$ 4,98	R$ 931,26	Bernardo
26.	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G.	CAIXA	185	R$ 5,45	R$ 1.008,25	Maiscerta
27.	AZEITE DENDE em frasco de vidro com tampa bem lacrado com 200 ml	UND.	44	R$ 10,26	R$ 451,44	Cepera
31.	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500G. Com Sabor, Odor E Textura Caracteristicos Do Produto, De Boa Qualidade, Embalagem Transparente, Primaria, Própria, Fechada A Vácuo, Constando Identificação Do Produto, Inclusive Classificação, a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação com validade.	PCT.	52	R$ 22,82	R$ 1.186,64	Ouropã
32.	BOLACHA WAFER pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Sabor baunilha - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	60	R$ 2,70	R$ 162,00	Liane
33.	BOMBONS (PACOTE) DE 1 KG. descrição: bombom recheado coberto com uma dupla camada, pacote com aproximadamente 50 unidades.	PCT.	155	R$ 45,75	R$ 7.091,25	Garoto
38.	CRAVO, EMBALAGEM 40G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e datam de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND.	40	R$ 9,13	R$ 365,20	Puro Sabor
41.	FEIJAO CARIOQUINHA, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT.	975	R$ 7,20	R$ 7.020,00	Brasileirinho
42.	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	PCT.	78	R$ 7,22	R$ 563,16	Bernardo
43.	LEITE DE VACA UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 03 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade no mínimo 03 meses.	LT	4636	R$ 6,37	R$ 29.531,32	Nilza
44.	MILHO VERDE em conserva, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso drenado), embalagem inteira, não amassada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento	LATA	322	R$ 3,74	R$ 1.204,28	Olé

	de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
47.	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - UVA. SABOR UVA COM NO MÍNIMO 500ML.	FR	55	R$ 9,82	R$ 540,10	Dafruta
50.	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO PACOTE COM 01 kg.	PCT.	180	R$ 5,25	R$ 945,00	Consolata
52.	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 KG. FINO DE BOA qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND.	408	R$ 4,97	R$ 2.027,76	Bernardo
54.	AÇAFRÃO EM PÓ FINO homogêneo, Cor: intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100 g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade no mínimo 02 meses	PCT	100	R$ 4,94	R$ 494,00	Puro Sabor
58.	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, A entrega do produto deverá ser feita no prazo de validade de no mínimo 03 meses. Com qualidade similar as marcas: Olé, Quero e Fugini.	SACHE	2000	R$ 2,29	R$ 4.580,00	Fugini
60.	FÓRMULA LATA 400G: Fórmula pediátrica feita à base de AMINOÁCIDOS LIVRES. Indicado para crianças com ALERGIAS ALIMENTARES, como alergia às proteínas do leite de vaca, contém probióticos e fonte de vitamina D, proteínas e ferro. Indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Sabor BAUNILHA. Embalagem deve conter frases de advertência: não contém glúten, contém fenilalanina.	LATA	200	R$ 51,30	R$ 10.260,00	Supra Soy
61.	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, leite integral, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. * frases de advertência: Alérgicos: contém leite. Diabéticos: contém glicose e galactose. Não contém glúten. Validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	LT	300	R$ 7,64	R$ 2.292,00	Italac
62.	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL ZERO LACTOSE, composição básica, leite integral, enzima lactase, vitaminas a, c, d, e, ferro, zinco, e emulsificante lecitina de soja. Não devendo conter glúten. Embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Sachê com 300g.	LATA	**300**	R$ 21,15	R$ 6.345,00	Italac
65.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – MÉDIA - Proteína texturizada de soja, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem plástica(polietileno) resistente, atóxico, contendo 400 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas referência: Hikari, Sinhá ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	PCT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	Jasmine
67.	DOCE DE LEITE 400 G cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento valor nutricionais aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND.	65	R$ 6,40	R$ 416,00	Miraela
68.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 01 kg.	PCT.	135	R$ 6,37	R$ 859,95	Consolata
70.	FERMENTO BIOLOGICO. EMBALEGEM DE 500G DE BOA qualidade, livre de fungos perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, números registro no órgão competente.	UND	40	R$ 30,82	R$ 1.232,80	Saf
74.	LEITE EM PÓ instantâneo DESNATADO, embalagem com no mínimo 400g.	LATA	30	R$ 22,35	R$ 670,50	Italac
78.	PAÇOCA AMENDOIM - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	30	R$ 33,88	R$ 1.016,40	Ouropã
79.	PIPOCA DOCE-ingrediente: canjica (milho) e açúcar. Não contem conservantes, com quantidade mínima de 40 unidades de 40g.	PCT.	30	R$ 44,67	R$ 1.340,10	Ouropã
80.	PIRULITO SORTIDO. Embalados individualmente, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, não contém glúten. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT.	440	R$ 10,18	R$ 4.479,20	Tofano
86	MORTADELA, DEFUMADA ARTESANALMENTE, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características das mortadelas tipo bolonha com consistência firme	KG	30	R$ 28,29	R$ 848,70	Seara
Total (R$)111.493,56						

Obs: A íntegra da Ata nº 43/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7A72033D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 44/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 80/2023/CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 1235/2023
Validade: 19/09/2023 a 19/09/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (cimento e brita),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ROMEO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 34.674.089/0001-93 TEL: (11) 3659-6945
E-MAIL: comercial@romeocomercial.com.br
ENDEREÇO: Av. Tenente Marques, 5110, Sala 01, Portais (polvilho)–CIDADE: – CAJAMAR/SP
NOME DO REPRESENTANTE: JAILDA COUTO DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 213.384.538-07
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
1.	Cimento Portland CP, embalado em sacos de 50 kg.	Saco	28.416	R$ 44,00	R$ 1.250.304,00	CAUÊ
2.	Cimento Portland CP, embalado em sacos de 50 kg.	Saco	1.584	R$ 44,00	R$ 69.696,00	CAUÊ
5.	Brita nº 2.	Metro³	800	R$ 308,00	R$ 246.400,00	DVSOS
6.	Brita nº 2.	Metro³	200	R$ 308,00	R$ 61.600,00	DVSOS

TABELA II
LICITANTE: ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL: (69) 98132-7317
E-MAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia Nº 1875 Setor 06–CIDADE: – BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: SÂMERSON ALVES TEDESCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.950.412-09
VENCEDORA DO ITEM: 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
3.	Brita nº 1.	Metro³	3763	R$ 322,00	R$ 1.211.686,00	REGIÃO
4.	Brita nº 1.	Metro³	237	R$ 322,00	R$ 76.314,00	REGIÃO

Obs: A íntegra da Ata nº 44/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8EEAE2BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 45/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 94/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1326/2023
Validade: 29/09/2023 a 28/09/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar condicionado,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: 3G CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 37.349.963/0001-05 TEL: (69) 3215-7072
E-MAIL: 3gclimatizacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Francisco Rebouças, 3952 Bairro: Tancredo Neves CIDADE: Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Givaldo Ribeiro Pimenta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 652.391.212-49
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 10, 11, 12 e 13.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.** Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT ou Janela. "**7.500 a 30.000 BTUS**".	Serv.	285	R$ 156,00	R$ 44.460,00
10.	**INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.** Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo	Serv.	40	R$ 495,00	R$ 19.800,00

	SPLIT. "**36.000 a 60.000 BTUS**".				
11.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **10.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	23	R$ 70,00	R$ 1.610,00
12.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **21.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	23	R$ 120,00	R$ 2.760,00
13.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **48.000 BTUS,** (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	Serv.	10	R$ 225,00	R$ 2.250,00
TOTAL (R$)70.880,00					

TABELA II
LICITANTE: 49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
CNPJ: 49.237.358/0001-21 TEL: (69) 9 9300-2966
E-MAIL: comercial.lbcclimatizacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Raimundo André, 3590, Cidade Nova CIDADE: Porto Velho /RO
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.490.162-29
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **18.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	202	R$ 70,00	R$ 14.140,00
3.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **12.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	365	R$ 70,00	R$ 25.550,00
4.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **9.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	65	R$ 70,00	R$ 4.550,00
5.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **30.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	58	R$ 76,00	R$ 4.408,00
6.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **60.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	4	R$ 130,00	R$ 520,00
7.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **7.500 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços)."Split ou janela".	Serv.	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
8.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **24.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	364	R$ 50,00	R$ 18.200,00
9.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **36.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	Serv.	25	R$ 99,50	R$ 2.487,50
TOTAL (R$) 71.355,50					

Obs: A íntegra da Ata nº 45/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F55BB74D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 58/PMB/2023

TERMO DE ADESÃO PROCESSO PMB Nº 2931/SEMUSA/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/CIDRUS/MINAS GERAIS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/PORTO CIDRUS – MG
PROCESSO Nº 014/2022/CIDRUS/MG

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis estado de Rondônia, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, tendo como CONTRATADO a Empresa **MEDICOM LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-

05, estabelecida na Rua Guanabara, 165, Bairro Arvoredo II, Contagem-MG, CEP 32.113-505, Inscrição Estadual nº. 002573559.00-06, neste ato representada pelo Administrador DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL, brasileiro, empresário, solteiro, CPF 098.258.876-30, documento de identidade MG 16.494.308, SSP/MG, com domicílio na Rua Mariano de Oliveira, 10, bairro Novo Progresso, Contagem - Minas Gerais, CEP 32.115-190, DOS FUNDAMENTOS, a presente contratação decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços, originário do, Pregão Eletrônico nº 002/2022, da CONSÓRCIO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, inscrita no CNPJ sob o nº **22.635.177/0001-05**, para Futura e eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados, respectivamente, na **TABELA CMED** e no catálogo da **REVISTA SIMPRO** vigente, firmada com a empresa MEDICOM LTDA CNPJ N° 22.635.177/0001-05, pelo Decreto Federal nº 7892/2013, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto principal da presente a Adesão à Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED. material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, realizada pelo CONSÓRCIO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022-SRP e seus Anexos, Processo Administrativo da Prefeitura de Buritis Rondônia nº 2931/2023/SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO DO FORNECIMENTRO E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. O Contrato terá validade de 12 (dose) meses contados da sua assinatura.

2.2- DO VALOR

2.2.1- Pela aquisição, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante estimado de R$ 1.400.902,43 (um milhão e quatrocentos mil, novecentos e dois reais e quarenta e três centavos) conforme abaixo relacionado:

LOTE	UND	DESCRIÇÃO	DESCONTO NO VALOR DAS TABELAS	VALOR DO CONTRATO
01	UND	**LOTE 01** – Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA – O desconto deverá incidir sobre o PF (preço fabrica na coluna de ICMS de MG 18%) sendo este o teto inicial do lance. E quando couber, por força normativa aplica o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo – publicado da época. Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%. Aplicando o CAP quando determinado por lei.	17%	R$: 300.000,00
02	UND	**LOTE 02** - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br) O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, reagentes, saneantes Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta.	40%	R$: 1.100.902,43
VALOR TOTAL DA ADESÃO				**R$:1.400.902,43**

2.2.2. DOS LINK DAS TABELAS:

17% sobre valor da Tabela CMED

(link para download da tabela CMED: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos

40% sobre valor da Revista SIMPRO

(link para acessar itens da revista SIMPRO: https://pt.calameo.com/read/004471723b3a74e8e5120?page=1

2.3 - DO FORNECIMENTO

2.3.1. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega será de 20 (vinte) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Faturamento.

2.3.2 Deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situada na Avenida Rondônia n° 2160 Setor 04, Buritis – RO. Fone/Faz (69) 3238-2689 - CEP: 76.880-000, ou no local indicado pela Secretaria, em horário de funcionamento do Departamento, das 07h30min às 12h00mim e de 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min na sexta – feira.

2.3.3. O recebimento do objeto se dará provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no ato da entrega.

2.3.4 O recebimento definitivo se dará por servidor, ou comissão designada pela autoridade competente e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, 02 (dias) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

2.3.5. O dever previsto no parágrafo segundo implica na obrigação de caso necessário a administração pedirá para substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis o produto com avarias ou defeitos.

2.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.4.1. Efetuar o pagamento para a empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da nota fiscal referente à aquisição dos produtos, entregues no período, mediante a apresentação de ordem de faturamento emitida em duas vias, devendo constar nas mesmas, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento.

2.4.2. Juntamente com as notas fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuição Federais, comprovantes de regularidade fiscal, recolhimento de encargos sociais que incidirem inclusive previdenciários.

2.4.3.Nenhum pagamento será efetuado à Detentora do contrato enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação, nº do contrato e da Ordem de Faturamento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta do orçamento de 2022 e 2023 com a dotação orçamentária:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1003.2132.0000 – Manutenção das ações da assistência farmacêutica básica- Federal

3.3.90.30. 00 –Material de Consumo

Ficha: 290

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1003.2132.0000 – Manutenção das ações da assistência farmacêutica básica- Estadual.
3.3.90.30. 00 –Material de Consumo
Ficha: 291

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003.2035.0000 – Manutenção das ações do Mac-Média e Alta Complexidade-AIH
3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Ficha: 788

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.2026.0000 – Manutenção das ações das Ações da Semusa 15%
3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Ficha: 240

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – Manutenção da Atenção Primaria a Saúde
3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Ficha: 834

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
5.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
5.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto do presente contrato.
5.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, mantendo a compatibilidade com as obrigações assumidas.
5.5. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
5.6. Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste contrato
5.7. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
5.8. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
5.9. Fornecer os produtos em remessas fracionadas conforme solicitado em Ordem de Faturamento, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Faturamento

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega da Nota Fiscal pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
6.4. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
6.5. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
6.7. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução deste contrato;
6.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato;
6.9. Emitir Ordem de Faturamento dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA SETIMA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto à fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato sob responsabilidade do servidor: FISCAL DE CONTRATOS nomeado através de decreto, que desempenhara também as seguintes funções, entre outras:
8.1.1 Anotará em registro próprio caso seja necessário, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando à regularização de inconsistências e ou problemas observados.
8.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
8.2 As exigências da fiscalização e a atuação as Secretaria em qualquer etapa da entrega dos produtos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento à contratação.

8.3 É de responsabilidade do fiscal administrativos:

8.3.1 Monitorar o cumprimento dos termos e condições estabelecidos do Termo de Referência e contrato de aquisição de medicamentos.
8.3.2 Garantir que os prazos de entrega sejam cumpridos conforme acordado.
8.3.3 Manter e organizar toda a documentação relacionada ao processo de aquisição de medicamentos.
8.3.4 Verificar a conformidade e validade de documentos, como certidões negativas.
8.3.5 Estabelecer e manter uma comunicação eficaz com os fornecedores.

8.3.6 Resolver questões e problemas que possam surgir durante o processo de aquisição.
8.3.7 Identificar e avaliar riscos potenciais no processo de aquisição e fornecimento de medicamentos.
8.3.8 Desenvolver estratégias para mitigar riscos e garantir a continuidade do fornecimento.
8.4 É de responsabilidade do fiscal técnico que neste caso é o farmacêutico (a) do município:
8.4.1 Assegurar que os medicamentos fornecidos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação e regulamentação pertinentes.
8.4.2 Coordenar inspeções e auditorias de qualidade, quando necessário.
8.4.3 Monitorar o estoque de medicamentos para evitar excessos, desvios ou vencimentos.
8.4.4 Garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentações locais relacionadas à aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos.
8.4.5 Manter-se atualizado sobre regulamentações e práticas recomendadas no setor farmacêutico.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:
9.1.1. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
9.1.1.2. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
9.3. Judicial, nos termos da legislação.
9.4. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos e deverá ser o objeto reintegrada ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:
I - Advertência:
II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
10.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
10.3. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
10.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
10.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
10.6. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Termo, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

Buritis/RO, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

MEDICOM LTDA
CNPJ/MF sob o nº 22.635.177/0001-05
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/PMB/2023

TERMO DE ADESÃO PROCESSO PMB Nº 2931/SEMUSA/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/CIDRUS/MINAS GERAIS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/PORTO CIDRUS – MG
PROCESSO Nº 014/2022/CIDRUS/MG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MEDICOM LTDA

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASEADOS EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE/ CMED. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, BASEADOS SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, REALIZADA PELO CONSÓRCIO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP E SEUS ANEXOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE BURITIS RONDÔNIA Nº 2931/2023/SEMUSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta do orçamento de 2022 e 2023 com a dotação orçamentária:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1003.2132.0000 – Manutenção das ações da assistência farmacêutica básica- Federal
3.3.90.30. 00 –Material de Consumo
Ficha: 290

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1003.2132.0000 – Manutenção das ações da assistência farmacêutica básica- Estadual.
3.3.90.30. 00 –Material de Consumo
Ficha: 291

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003.2035.0000 – Manutenção das ações do Mac-Média e Alta Complexidade-AIH
3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Ficha: 788

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.2026.0000 – Manutenção das ações das Ações da Semusa 15%
3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Ficha: 240

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – Manutenção da Atenção Primaria a Saúde
3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Ficha: 834

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.400.902,43

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Obs. Fica o presente Contrato condicionado a emissão de empenho, ou seja, aos créditos orçamentários do exercício de 2023/2024, considerando as despesas de cada exercício para cobertura das despesas contratadas.

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:95A659DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2023

Estabelece procedimentos a serem adotados na rede Municipal de Educação de Buritis relativos à transição de Gestores Escolares.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de normatizar procedimentos relativos ao processo de transição entre gestores das unidades da Rede Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o processo de transição entre gestores das unidades Escolares com o objetivo de qualificar os processos de gestão nas unidades.
Parágrafo único - Para organizar a transição, deve ser considerado o Anexo I desta Portaria, para registro e assinatura confirmando as ações realizadas.
Art. 2º Caberá ao Conselho Escolar acompanhar todo processo de transição de que trata esta Normativa.
Art. 3º O processo de transição deverá ser realizado em reuniões específicas para este fim, com a participação da equipe pedagógica da Escola e na falta desta, de um servidor designado para esta função, nas dependências da unidade escolar, com registro em Ata, contendo os assuntos/repasses/pendências de dimensão pedagógica, administrativa, física e financeira referente à unidade escolar.
Parágrafo único - Caberá aos gestores eleitos para o exercício subsequente, quando da posse, em período de férias escolares, junto com a equipe administrativa e pedagógica da unidade escolar, definir cronograma de atendimento à comunidade durante o mês de janeiro, a partir da data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.
Art. 4º No âmbito da **dimensão pedagógica,** os gestores escolares que deixarão de exercer a função deverá prestar informações sobre:
I- O Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
II- Regimento interno escolar;
III- Rotinas pedagógicas na Educação Infantil, Fundamental e EJA (quando houver);
IV- Relatório de encerramento dos casos do Busca Ativa;
a)Alunos com defasagem de idade/ano, alunos aprovados e reprovados, faltosos e evadidos;
b)Alunos com deficiências.
V- Programas e Projetos oferecidos na unidade escolar (Formação continuada);
Art. 5º Com referência à **dimensão administrativa e física**, os gestores escolares que deixarão de exercer a função, deverá prestar informações e apresentar documentos referentes:
I- Organização das turmas para o próximo ano letivo, considerando as rematrículas e novas matrículas;
II- Relatórios dos profissionais que compõe o quadro;
III- Professores que atuam em mais de uma unidade escolar com sua respectiva carga horária;
IV- Quadro de distribuição das aulas;
V- Procedimentos com relação a:
a) Alimentação escolar servida aos estudantes;
b) Serviços terceirizados prestados;

c) Serviços prestados pelos voluntariados;
d) Quantidade de materiais de consumo disponível na unidade escolar;
VI- Contatos telefônicos, tais como: Servidores, Membros do Conselho Escolar e Conselheiro Tutelar responsável pelo atendimento da Escola e outros;
VII- Senhas de computadores e chaves identificadas de toda a Escola;
VIII- Rotinas administrativas, tais como:
a) Entregar e/ou identificar a localização dos processos de prestação de contas e extratos bancários (PDDE, Alimentação Escolar e PROAFIM), dentre outros;
b) Entregar e/ou identificar a localização dos livros de Atas pedagógicas e administrativas e registros de advertência dos servidores;
c) Manter os arquivos institucionais nos computadores da unidade escolar;
d) Pasta de autorização e funcionamento da unidade escolar;
e) Pasta dos servidores atualizada contendo as declarações de tempo de serviço;
IX- Patrimônio da Unidade Escolar;
X- Inventário com a descrição dos materiais adquiridos com recurso de capital do PDDE e seus respectivos tombamentos;
XI- Obras em andamento;
XII- Laudos (Estruturais, Vigilância Sanitária e Bombeiros);
XIII-Procolo da Ata Final do Conselho Escolar junto à Coordenação dos Conselhos da SEMECE.
Art. 6º O Gestor Escolar, secretária escolar, assistente administrativo ou servidor designado, deverão prestar informações sobre todos os sistemas e documentos que compõe a escrituração da unidade escolar, que seguem:
a) Assentamento dos alunos (ficha de matrícula e renovação de matrícula);
b) Registros dos alunos com restrições de saúde e alimentação;
c)Registros de alunos com restrições de guarda e casos encaminhados ao Conselho Tutelar ou outros órgãos,
d)Arquivo ativo e passivo dos documentos de regularidade escolar que compõe o acervo da unidade.
Art. 7º Os assuntos relacionados à **dimensão financeira** devem ser tratados com o Conselho Escolar.
I- Transferir a função em Assembleia Extraordinária do Conselho Escolar.
II- Apresentar a comunidade escolar, a prestação de contas de sua gestão.
III- Caberá ao gestor escolar que deixará de exercer a função, considerando que é membro nato do Conselho, na presença do Conselho Escolar em reunião específica, com registro em ata, repassar:
a) Os documentos do Conselho arquivados na unidade escolar;
b) Relação nominal dos membros e respectivos cargos, telefones de contato;
c) Endereço residencial e eletrônico;
d) Cópia do Estatuto vigente;
IV- Prestar informações referentes à:
a) Declaração de Imposto de Renda;
b) RAIS;
c) DBE – Documento Básico de Entrada (Receita Federal);
d) Atualização do CNPJ junto à Receita Federal;
e) PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE Acessibilidade/ PDDE Interativo, PDDE estrutura água, PDDE Proinfância, PDDE Educação Conectada e Cantinho da Leitura;
f) Programa Saúde na Escola - PSE e Programa Tempo de Aprender se for o caso;
g) Movimento Caixa – conta bancária, situação financeira, inclusive extratos bancários (débitos e créditos) e respectivas conciliação;
Art. 8º A critério do gestor que deixará de exercer a função poderão ser repassadas informações complementares a presente Portaria.
Art. 9º Caberá ao gestor designado para o exercício subsequente:
I- realizar a inclusão de novas senhas de alarme (neste caso, entrar em contato com a empresa de vigilância para realizar cadastro), computadores e contas bancárias;
II– solicitar acesso no portal de documentos eletrônicos da Prefeitura Athus, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para:
a) Sistema de Informação do Ministério da Educação – SIMEC;
b) Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
c) Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;
d) INEP - CENSO Escolar.
Art. 10 A transição deverá acontecer até o último dia útil do ano que antecede o inicio do novo mandato, sendo as mesmas documentadas e assinadas pela Equipe Escolar e Conselho Escolar.
Art. 11 O não cumprimento das obrigações, incorrerá em sanções, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Buritis - RO, Lei nº 021/1997.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 15 de dezembro de 2023.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I
Caberá ao diretor (a) que deixará de exercer a função:

Item	Ação	Realizado	Não Realizado
1	Entregar todas as chaves da unidade escolar aos novos Gestores (as) devidamente identificados.		
2	Realizar exclusão de senhas de: a) Alarme;		
	b) Computadores;		
	c) Contas Bancárias.		
3	Entregar e ou identificar a localização dos processos de prestações de contas: a) Conselho Escolar;		
	b) PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE Acessibilidade/ PDDE Interativo, PDDE Estrutura Água, PDDE Proinfância, PDDE Educação Conectada e Cantinho da Leitura;		
	c) Alimentação Escolar e documentos pertinentes.		

4	Entregar extratos bancários atualizados das contas relacionadas com a Escola.		
5	Pasta de autorização e funcionamento da unidade escolar.		
6	Entregar e ou identificar a localização dos livros de Atas Pedagógicas, Administrativas e Documentos. dos servidores e conselho.		
7	Prestar informações e apresentar o Calendário de atividades do ano corrente ou para o próximo Ano Letivo.		
8	Prestar informações e apresentar os procedimentos relacionados a:		
	a) Alimentação escolar servida aos estudantes. (cardápios e organização);		
	b) Serviços terceirizados prestados por terceirizados - se houver;		
	c) Obras em andamento;		
	d) Quantidade de materiais de consumo e didático disponíveis.		
9	Entregar relação com contatos telefônicos, tais como: Servidores, Membros do Conselho Escolar e Conselheiro Tutelar responsável pelo atendimento da Escola e outros;		
10	Senhas de computadores e chaves identificadas de toda a Escola.		
11	Prestar informações sobre o Projeto Político Pedagógico-PPP da Unidade Escolar.		
12	Regimento Interno Escolar.		
13	Rotinas pedagógicas na Educação Infantil, Fundamental e EJA (quando houver).		
14	Relatório de encerramento dos casos do Busca Ativa.		
15	Alunos com defasagem de idade/ano, alunos aprovados e reprovados, faltosos e evadidos.		
16	Alunos com deficiências e restrições alimentares.		
17	Programas e Projetos oferecidos na unidade escolar (Formação Continuada).		
18	Entregar o quadro de distribuição das aulas dos professores efetivos da escola.		
19	Entregar o quadro das vagas.		
20	Manter todos os arquivos institucionais no computador da direção.		
21	Entregar ou identificar a localização das planilhas dos tombamentos dos bens públicos/patrimônio.		
22	Entregar um relatório com todos os servidores em Afastamento e Readaptação com as respctivas carga horária.		
23	Entregar ou identificar a localização de todos os documentos de orientação da SEMECE.		

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:C9C393B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL Nº. 004/PMC/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR, PSICOPEDAGOGO, PROFESSOR, PSICÓLOGO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

CONSIDERANDOa insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o quadro de demanda do município, em virtude do quantitativo de vacâncias decorrente de atestados de Readaptação de função, Licença Médica, aposentadorias, rescisões de contratos do Processo Seletivo EditalNº. 004/PMC/2022
APrefeitura do Município de Cacaulândiaatravés da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 5651/GP/2023 de 13 de dezembro de 2023.
Torna público o presente Edital, visando atender as necessidades temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 110/GP/98, Lei Municipal nº 115/GP/98, Lei Municipal 639/GP/2014 e Lei nº 9.394/96 - LDB, com o objetivo de selecionarSupervisor, Psicopedagogo, Professor e Psicólogo.
O Presente Processo Seletivo Simplificadoconsistirá emANÁLISE DE TÍTULOS e BANCA AVALIADORA, em caráter de urgência, válido por período de 12 (doze) meses cujos contratos terão vigência de 1 (um) ano, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período ou prorrogado por igual período.
Os documentos comprobatórios dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo, quadro de demanda e cópia da Lei Municipal 110/GP/1998,Lei Municipal115/GP/1998,Lei Municipal639/GP/2014,Constituição Federal, Instrução Normativa 13/TCE/RO eInstrução Normativa41/14/TCE/RO.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (IN 13/TCE/RO)
1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá emANÁLISE DE TÍTULOS E BANCA AVALIADORA, tendo como objetivo o recrutamento e a seleçãopara contrataçãopor tempo determinado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme quadro de vagas abaixo:

UNIDADE	ITEM	CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA
1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	1.2.1.1	Psicólogo	01	40 HORAS
	1.2.1.2	Supervisor	01	25 HORAS
			01	40 HORAS
	1.2.1.3	Psicopedagogo	01	40 HORAS
	1.2.1.4	Professor Educação Infantil	06	25 HORAS
	1.2.1.5	Professor Anos Iniciais	09	25 HORAS
	1.2.1.6	Professor de Ciências Biológicas	01	25 HORAS
	1.2.1.7	Professor de AEE	01	25 HORAS
	1.2.1.8	Professor de Inglês	01	25 HORAS
	1.2.1.9	Professor de Língua Portuguesa	01	25 HORAS
	1.2.1.10	Professor de Educação Física	01	25 HORAS
	1.2.1.11	Professor de Geografia	01	25 HORAS
	1.2.1.12	Professor de Matemática	01	25 HORAS

1.3. A descrição sumária dos cargos segue noAnexo Ideste edital.
1.4. O candidato terá do dia 19 e 20 de dezembro de 2023 para impugnar o referido edital através do e-mail:seletivocacaulandia2022@gmail.com-Anexo IX.

2. DAS INSCRIÇÕES (IN 13/TCE/RO)
2.1. O período para as inscrições será de as 00h00min do dia 21 de dezembro de 2023 até as 23h59min do dia 11 de janeiro de 2024. Através do site:Concursos / Seletivos / Chamadas - Município de Cacaulândia (cacaulandia.ro.gov.br)
3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (IN 13/TCE/RO)
3.1. O candidato deverá no ato de inscrição anexar cópias dos documentos que consta no quadro seguinte (item 3.1.1), os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
3.1.1. Quadros de documentações:NÍVEL SUPERIOR

Item	Documentos para Comprovação
1.	. Diploma de Graduação em Nível Superior, e certificado de especialização quando o cargo assim o exigir ambos acompanhados do Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. (OBRIGATÓRIO)
2.	. Certificado de Especialização relacionado ao cargo para qual estiver concorrendo, para fins de pontuação, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.
3.	·Plano de ação ou Plano de aula, (conforme o exigido para o cargo ao qual esta concorrendo) contendo os requisitos mínimos composto no Anexo.(OBRIGATÓRIO)
4.	.Certificadodeconclusãodocursode Informática comcargahoráriamínimade60h(cada).
5.	Registro no Conselho Profissional.(OBRIGATÓRIOQUANDO A VAGA EXIGIR)
6.	. Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual esta concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo RH e Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão.
7.	· Documento com foto (RG ou CNH).(OBRIGATÓRIO)
8.	· Cadastro de Pessoa Física (CPF).(OBRIGATÓRIO)

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação indispensáveis descritos nos itens 1, 3, 5, 7 e 8 do quadro 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.(IN 13/TCE/RO).
3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.(IN 13/TCE/RO).
3.4. Os documentos enviados por meio eletrônico no ato da inscrição, deverão estar legíveis(com pena de ter a inscrição indeferida)emformato PDF, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outros formatos de arquivo.
3.5. O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com todos os documentos, no ato da inscrição.
3.6. Não será admitida mais de uma inscrição por candidato no presente certame, caso aconteça, será considerada a última inscrição.
3.7. Não serão admitidas, sob qualquer condição ou pretexto, inscrições recebidas e entrega de documentos de forma, prazos e horários diferentes das estabelecidas neste Edital, ou ainda, quaisquer alterações, acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos ou nas informações prestadas pelos candidatos.
3.8. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.9. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma GRATUITA, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.
3.10. Será nomeado uma banca de avaliação que será composta por 5 (cinco) servidores da Prefeitura Municipal de Educação com conhecimento técnico, teórico e prático da área pedagógica.
3.11. A Comissão de avaliação é responsável por determinar quais serão os critérios para avaliação da pontuação dos planos de aula e de ação.
4. DOS PLANOS DE AÇÃO E PLANOS DE AULA.
4.1. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição em formato PDF o Plano de aula ou Plano de ação,conforme o exigido para o cargo ao qual está concorrendo.
4.2. Os candidatos aos cargos de professores exceto o professor de AEE, deverão apresentar Plano de Aula.
4.3. Os candidatos aos cargos de Psicólogo, Psicopedagogo, Professor de AEE e Supervisor Escolar deverão apresentar Plano de Ação.
4.4. O candidato que não entregar no ato da inscrição o plano de aula e/ou plano de ação será desclassificado do certame.
4.5. O candidato que não atingir o valor mínimo de 50 % (cinquenta por cento) da nota no plano de aula e/ou plano de ação terá sua inscrição desclassificada do certame.
4.6. O candidato deverá escolher um dos temas sugeridos no item 5 deste editalpara a elaboração do plano de aula.
4.7. O Plano de Aula com tema e/ou o Plano de ação, identificação do candidato, desenvolvimento da temática, objetivos, procedimentos de avaliação da aprendizagem e literaturas utilizadas, deverá obrigatoriamente ser encaminhado no ato da inscrição de acordo com o cronograma do Edital, dispostonoAnexo III,em formato de PDF por meio eletrônico <Concursos / Seletivos / Chamadas - Município de Cacaulândia (cacaulandia.ro.gov.br)>.
4.8. O candidato que não enviar o Plano de Aula conforme subitem 9.8 e na data prevista em Edital, será automaticamente DESCLASSIFICADO.
4.9. Caso o plano de aula não haja relação com um dos temas disponibilizados noitem 5.1do edital, o candidato será DESCLASSIFICADO.
4.10. O plano de aula e/ou plano de ação que tiver mais de 10% de plágio será automaticamente DESCLASSIFICADO.
5. DOS TEMAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA.
5.1. Quadro de temas para a elaboração dos planos de aula:

5.1.1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	1- Gênero textual - Parlenda 2- Gênero textual - Fábula 3- Gênero textual - Receita
5.1.2	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1 - Fauna do Estado de Rondônia 2 - Os aspectos das mudanças climáticas no mundo. 3 - Inter relação de Cadeia Alimentar.
5.1.3	PROFESSOR DE INGLÊS	1 - The School 2 - Verb to be 3 - The numbers
5.1.4	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1 - Equação de 1º grau. 2 - Algarismos Romanos 3 - Trigonometria
5.1.5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1 - Corpo, saúde e beleza. 2 - Ginástica de conscientização corporal 3 - Os esportes de combate.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PONTUAÇÃO DOS PLANOS DE AULA E/OU PLANO DE AÇÃO.
6.1.Quadros de critérios e valor de pontuação:

6.1.1.	Cargo:PSICÓLOGO Apresentar o Plano de Ação contendo obrigatoriamente o Sumário, Apresentação, Desenvolvimento, Conclusão e Referências. Sendo opcional o Glossário e os Anexos.	
Item	Critérios de avaliação	Pontuação
1	Sumário	15
2	Introdução	20

3	Desenvolvimento	30
4	Conclusão	20
5	Referências	15
	TOTAL	100

6.1.2.	Cargo:PSICOPEDAGOGO Apresentar o Plano de Ação contendo obrigatoriamente o Sumário, Apresentação, Desenvolvimento, Conclusão e Referências. Sendo opcional o Glossário e os Anexos.
Item	Critérios de avaliação / Pontuação
1	Sumário — 15
2	Introdução — 20
3	Desenvolvimento — 30
4	Conclusão — 20
5	Referências — 15
	TOTAL — 100

6.1.3.	Cargo:SUPERVISOR Apresentar o Plano de Ação contendo os seguintes itens a serem avaliados.	
Item	Critérios de avaliação	Pontuação
1	Dados de Identificação do Candidato	05
2	Introdução	05
3	Justificativa	10
4	Fundamentação Teórica	10
5	Objetivo Geral	05
6	Objetivos Específicos	05
7	Atividades/Atribuições	10
8	Metodologias de Trabalho	20
9	Avaliação	10
10	Conclusão	10
11	Referências	10
	TOTAL	100

6.1.4.	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS Critérios a serem avaliados:	
Item	Critérios de avaliação	Pontuação
1	Cabeçalho	10
2	Competências Gerais	10
3	Objetos do Conhecimento	10
4	Habilidades	20
5	Metodologias	20
6	Recursos	10
7	Avaliação	10
8	Referências	10
	TOTAL	100

6.1.5.	Cargo:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Apresentar o Plano de Aula contendo os seguintesitens a serem avaliados:	
Item	Critérios de avaliação	Pontuação
1	Cabeçalho	10
2	Competências Gerais	10
3	Objetos do Conhecimento	10
4	Habilidades	20
5	Metodologias	20
6	Recursos	10
7	Avaliação	10
8	Referências	10
	TOTAL	100

6.1.6.	Cargo:PROFESSOR DO AEE Apresentar o Plano de Ação contendo obrigatoriamente o Sumário, Apresentação, Desenvolvimento, Conclusão e Referências. Sendo opcional o Glossário e os Anexos
Item	Critérios de avaliação / Pontuação
1	Sumário — 15
2	Introdução — 20
3	Desenvolvimento — 30
4	Conclusão — 20
5	Referências — 15
	TOTAL — 100

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (IN 13/TCE/RO)

7.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, alguns comprovados documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta doAnexo I Atribuições do Cargo;

h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (IN 13/TCE/RO)

8.1. Não haverá vagas destinadas para Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

9. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (IN 13/TCE/RO)

9.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo válido de 01 (um) ano, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público, sob o regime da Lei 110/PMC/1998, e, de acordo com o quadro de vagas doitem11.1.1,vedada a dúplice contratação neste Processo.
9.2. Os candidatos contratados nos termos desta lei, passará por avaliação periódica de desempenho, elaborado e monitorado pelo setor da Controladoria Municipal.
9.3 Os candidatos contratados nos termos desta lei, passará por avaliação periódica de desempenho elaborado e monitorado pelo setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
9.4 Os candidatos que não forem aprovados pela avaliação periódica de desempenho constantes nos itens 9.2 e 9.3 terão seus contratos reincididos.
9.5. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia.(IN 13/TCE/RO).
9.6. Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião de retorno de servidores afastados por licença médica e/ou readaptados aos cargos equivalentes.
9.7. Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado e para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá convocar o próximo candidato aprovado no cargo.
10. DOS LOCAIS DE TRABALHO (IN 13/TCE/RO)
10.1.O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais no âmbito daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 11.1.1, no ato da assinatura do contratado.
10.2. O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração.
11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (IN 13/TCE/RO)
11.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 40 (quarenta), ou de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com a demanda para o cargo mencionado na tabela a seguir:
11.1.1. Quadro de Vaga e Remuneração dos Cargos. Os cargos serão lotados conforme a necessidade daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme a Lei Municipal 639/GP/2014,Lei Municipal nº 115/98e demais legislação aplicável no âmbito municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
CARGOS	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	VALOR	HABILITAÇÃO
Supervisor	EMEF Valdir Alberton	01	25HS	Matutino	R$ 2.884,22	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com ênfase ou especialização em Supervisão
	EMEF Nelso Alquieri	01	40 HS	-	R$ 4.614,76	
Psicopedagogo	SEMECET	01	40HS	-	R$ 3.464,64	Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.
Professor Educação Infantil	EMEI Criança Feliz	05	25HS	Matutino ou Vespertino	R$ 2.884,22	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
	EMEF Valdir Alberton	01	25HS	Matutino		
	EMEB Waldemiro da Silva Moura	01	25HS	Matutino		
Professor Anos Iniciais	EMEF Nelso Alquieri	05	25 HS	Matutino ou Vespertino	R$ 2.884,22	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
	EMEF Valdir Alberton	02		Matutino		
	EMEB Waldemiro da Silva Moura	02		Matutino		
Professor de Ciências Biológicas	EMEB Waldemiro da Silva Moura / EMEF Valdir Alberton	01	25HS	Matutino	R$ 2.884,22	Licenciatura em Ciências Biológicas
Professor de AEE	SEMECET	01	25 HS	-	R$ 2.884.22	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial.
Professor de Inglês	EMEB Waldemiro da Silva Moura / EMEF Valdir Alberton	01	25HS	Matutino	R$ 2.884,22	Licenciatura na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna Inglês
Professor de Educação Física	EMEF Valdir Alberton	01	25HS	Matutino	R$ 2.884,22	Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF
Professor de Matemática	EMEB Waldemiro da Silva Moura	01	25 HS	Matutino	R$ 2.884,22	Licenciatura em Matemática
Psicólogo	SEMECET	01	40 HS	-	R$ 3.464,64	Graduação em Psicologia e Registro no CRP

12. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (IN 13/TCE/RO)
12.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação pré-estabelecidos na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR				
Item	Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
12.1.1.	Licenciatura ou Graduação na área.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
12.1.2.	Pós-Graduação, relacionado ao cargo a concorrer.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	30 (trinta)
12.1.3.	Mestrado, na área a concorrer.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
12.1.4.	Doutorado, na área a concorrer.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	30 (trinta) pontos por título	30 (trinta)
12.1.5	Curso de Informática	Certificadodeconclusãodocursode Informática comcargahoráriamínimade60h(cada).	5 (cinco) pontos para curso básico. 10 (dez) pontos para curso básico + avançado.Não acumulativo.	10 (dez)
12.1.6.	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular:Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública:Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. 01(um) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	Será arredondado para 01(um) ponto inteiro quando a sobra de mês for superior a 05 (cinco) meses de trabalho.	Ilimitado
12.1.7	Plano de ação e de aula.	Plano de aula ou Plano de ação contendo os requisitos disposto no item x do edital.	Os valores para pontuação consta no item x do edital. A pontuação mínima para classificação é de 50 pontos.	100 (cem)

12.2. Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), com frente e verso e dentro da área de atuação do cargo pretendido.
13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 IN 13/TCE/RO)
13.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis (OBRIGATÓRIOS) disposto nos itens 1, 3, 5, 7 e 8 doquadro 3.1.1 de acordo com o cargo.
13.2. O requisitodo item 12.1.1 e 12.1.7 doquadro 12.1tem caráter classificatórioe eliminatório para o cargo, ao passo que os demais requisitos têm caráter classificatório.
13.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos, Banca Avaliadora e critérios de desempate.
14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (IN 13/TCE/RO)

14.1.Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior quantidade comprovada de tempo de serviço no cargo ao qual está concorrendo, permanecendo o empate terá preferência o candidato com maior idade.
15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL
15.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônicoConcursos / Seletivos / Chamadas - Prefeitura Municipal de Cacaulândia (www.cacaulandia.ro.gov.br)e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.
15.2 A relação dos candidatos inscritos, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônicowww.cacaulandia.ro.gov.br,Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROMe fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.(IN13/TCE/RO).
15.3. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) conformeAnexo IIIdeste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico:seletivocacaulandia2022@gmail.com.
15.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Presidente homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site:www.cacaulandia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
16. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (13/TCE/RO)
16.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site:www.cacaulandia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacaulândiaentre os horários de 07:30 as 13:00 horas de terças-feiras a sextas-feiras e das 07:30hs as 12:00 hs e das 14:00 hs as 17:30 hs nas segundas-feiras, no prazo máximo de até 08 (oito) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 4.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos documentos exigidos, conforme segue noANEXO IVdeste edital.
17.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
17.3. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, para o mesmo cargo de inscrição, porém em outra instituição, caso o candidato manifeste interesse, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e atender a todos os requisitos previstos neste Edital, publicado no Site:www.cacaulandia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.1. As despesas financeiras para a contratação serão por conta da dotação orçamentária das respectivas Secretarias, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (IN 13/TCE/RO)
19.1. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
19.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 4.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
19.3. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.
20. ANEXOS
·Anexo I- Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos;
·Anexo II- Formulário de recursos;
·Anexo III- Cronograma;
·Anexo IV- Relação de Documentos exigidos para a lavratura do Contrato de Trabalho;
·Anexo V- Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público;
·Anexo VI- Declaração de Bens;
.Anexo VII- Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
·Anexo VIII- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
.Anexo IX- Formulário de Impugnação do Edital;
.Anexo X- Modelo de Contrato Individual.

Cacaulândia RO, 15 de dezembro de 2023.

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Presidente da Comissão
Decreto nº 5651/GP/2023

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:C2852FD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 906/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 906/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HORACINA MARIA DE JESUS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	30/08/2023	30/08/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, com intuito de acompanhar paciente RN ao Hospital São Lucas para tratamento especializado. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5317/2023, Processo 11085/2023. Justificativa: Memorando nº 684/HMMI/2023 Período do deslocamento: 30/08/2023 às 15h00min até 30/08/2023 às 21h00min. Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F4DCE602

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 904/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 904/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HORACINA MARIA DE JESUS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
OURO PRETO DO OESTE	22/08/2023	23/08/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade deOuro Preto do Oeste-RO, com intuito de acompanhar paciente RN ao hospital São Lucas para tratamento especializado. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5315/2023, Processo 11085/2023. Justificativa: Memorando nº 633/HMMI/2023 Período do deslocamento: 22/08/2023 às 21h30min até 23/08/2023 às 02h30min. Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZOE80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/12/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E84ABC71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 903/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 903/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
HORACINA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	09/08/2023		10/08/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Porto Velho/RO,com intuito de acompanhar paciente gestante para tratamento especializado. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5314/2023, Processo 11085/2023. Justificativa: Memorando nº 637/HMMI/2023 Período do deslocamento: 09/08/2023 às 11h00min até 10/08/2023 às 01h33min. Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ 0480				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84BCD3A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 901/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 901/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
OURO PRETO DO OESTE			13/11/2023	13/11/2023
Finalidade: Despesa com diárias a tornar válida em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Ouro Preto do Oeste-RO, com intuito de CONDUZIR paciente para realizar tratamento especializado em Hospital São Lucas de Ouro Preto do Oeste. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5312/2023, Processo 11146/2023 Justificativa: MEM N°791/HMMI/2023 Período do deslocamento: 13/11/2023 ás 16h00min até 13/11/2023 22h30min Meio de transporte: Veículo oficial Ambulância Placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84DBB761

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 902/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 902/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		13/11/2023	14/11/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a tornar válida em favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Porto Velho-RO, com intuito de conduzir paciente gestante para realizar tratamento especializado em Hospital de Base.				
Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5313/2023, Processo 11146/2023				
Justificativa: MEM N°790/HMMI/2023				
Período do deslocamento: 13/11/2023 ás 23h10 até 14/11/2023 14h33				
Meio de transporte: Veículo oficial Ambulância Master Placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D6A680B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 900/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 900/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DELVANI PALMIERI DE LIMA		TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		22/11/2023	23/11/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Porto Velho, com intuito de acompanhar paciente para realizar tratamento especializado em HOSPITAL DE BASE. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5311/2023, Processo 9723/2023. Justificativa: Memorando nº 811/HMMI/2023 Período do deslocamento: 22/11/2023 as 09h15min até 23/11/2023 as 01h50min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35718237

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 899/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 899/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
DELVANI PALMIERI DE LIMA	TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
PORTO VELHO	13/11/2023			14/11/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Porto–Velho/RO, com intuito de acompanhar paciente para realizar tratamento especializado em HOSPITAL DE BASE. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5310/2023, Processo 9723/2023. Justificativa: Memorando nº 802/HMMI/2023 Período do deslocamento: 13/11/2023 as 23h10min até 14/11/2023 as 14h33min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0309B49A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 898/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 898/FMS/NFP/2023
"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DELVANI PALMIERI DE LIMA			TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
OURO PRETO DO OESTE	13/11/2023	13/11/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Ouro Preto do Oeste, com intuito de acompanhar paciente para realizar tratamento especializado em HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5309/2023, Processo 9723/2023. Justificativa: Memorando nº 803/HMMI/2023 Período do deslocamento: 13/11/2023 as 16h00min até 13/11/2023 as 22h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/12/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:275CCADF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 895/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 895/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VANESSATASSARO FERREIRA			TÉCNICA EM ENFERMAGEM - Matr.: 8354	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
005.722.512-54	/	104	1824	30113-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		23/11/2023	24/11/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidoraVanessa Tassaro Ferreira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná, com o intuito de ACOMPANHAR RN para tratamento especializado em hospital CANDIDO RONDON.				
Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5304/2023, Processo 22792/2023.				
Justificativa: Memorando nº 837/HMMI/2023				
Período do deslocamento: 23/11/2023 às 22h00min até 24/11/2023 às 02h00min				
Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa: RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E416AC1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 907/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 907/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
LEO JOSE DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.283.082-87	238937/SSP/RO	1	1179-7	6128-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	12/12/2023		13/12/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Léo José de Oliveira, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 5318/2023, Processo 9594/2023. Justificativa: Mem.N°085/V.AMBIENTAL EM SAÚDE/2023 Data da saída: 12/12/2023 Data do retorno: 13/12/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial Hilux CD 4X4 STD/TOYOTA Placa OHQ8546.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E227AE9C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 912/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 912/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ATAINATENORIO VOLKWEIS		ENFERMEIRA - Matr.: 7703		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
922.429.522-34	967195/SESDC/RO	1	1179-7	39118-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	12/12/2023	14/12/2023		
Finalidade: Diárias com vistas a DESIGNAR em favor deATAINATENORIO VOLKWEIS, Considerando a necessidade do fortalecimento das políticas públicas municipal voltadas para a assitência de crianças e adolescentes, o encontro do UNICEF necessita da representação e participação no Encontro: "Imunizar é cuidar: quem ama vacina" que será realizado no dia 13 de dezembro de 2023. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 134, solicitação de despesa 5328/2023, Processo 15409/2023. Justificativa: MEM N°171/ATB/2023. Data da saída: 12/12/2023 ás 12:00h (previsão) Data do retorno: 14/12/2023 ás 07:00h (previsão) Meio de transporte: Ônibus de rota (à definir)				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BB51EE28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 908/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 908/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO			Zelador - Matr.: 75101	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
016.221.282-81	1191088/SSP/RO	104	1823	00026106-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	05/08/2023	06/08/2023		
Finalidade: Despesa com diárias a tornar válida em favor do servidor NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO, considerando a necessidade do deslocamento a cidade de PORTO VELHO/RO, com intuito de conduzir paciente para tratamento especializado ao Hospital Infantil Cosme e Damião. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5320/2023, Processo 21100/2023. Justificativa: Mem. Nº 622/HMMI/2023 Período do deslocamento: 05/08/2023 23h55min à 06/08/2023 14h35min Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57544DF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 910/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 910/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO	Zelador - Matr.: 75101			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
016.221.282-81	1191088/SSP/RO	104	1823	00026106-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	15/11/2023		15/11/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a tornar válida em favor do servidor NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO, considerando a necessidade do deslocamento a cidade de Ji Paraná-RO, com intuito de conduzir paciente RN à UTI Neonatal para realizar tratamento especializado ao Hospital Candido Rondon - HCR. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 5323/2023, Processo 21100/2023. Justificativa: Mem. Nº 792/HMMI/2023 Período do deslocamento: 15/11/2023 18h07min à 15/11/2023 20h50min Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/12/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D55DA8B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 046/AMEC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 046/AMEC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n°6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
WARLLAN DOUGLAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MONITOR DE BASQUETEBOL – Matr.: 1000273			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
554.XXX.XXX-06	1XXX6/SSP	X	XXXXX	XXXX
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
JI – PARANÁ/RO	15/12/2023			17/12/2023
Finalidade: DESTINA-SE A DESPESA PARA DESIGNAR O SERVIDOR WARLLAN DOUGLAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MONITOR DE BASQUETEBOL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE BASE DO PROGRAMA PENSANDO NO AMANHÃ QUE PARTICIPARÃO ENTRE OS DIAS 15 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023, DA TAÇA JIPA DE BASQUETEBOL, NA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Cacoal, 13 de dezembro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BB906D8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretária Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
QBT9A24	RO00061386	19/06/2023	5185	1	R$195,23
NDI1699	RO00061757	14/08/2023	5185	1	R$195,23
QTD0H59	RO00061543	01082023	5991	0	R$293,47
NCZ8049	RO00061787	22/08/2023	5207	0	R$88,38
NEB9171	RO00061803	22/08/2023	5185	1	R$195,23
NBM4I84	RO00061715	30/08/2023	5185	1	R$195,23
NCN5847	RO00061801	22/08/2023	5738	0	R$293,47
NDT7498	RO00061878	04/09/2023	5509	0	R$130,16
NCB1548	RO00061809	24/08/2023	7072	1	R$293,47
NDJ4D00	RO00061828	29/08/2023	7633	1	R$293,47
RSW9E96	RO00061617	25/08/2023	5185	1	R$195,23
RLA8G03	RO00061721	31/08/2023	7625	2	R$293,47
SLL3B60	RO00061827	29/08/2023	6122	0	R$293,47

Cacoal/RO 14 de dezembro de 2023

CAMILA ALVES ITO
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito-interina
Dec.:9.315/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:75284D9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

A Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO divulga cotação de preços para Contratação de empresa de engenharia com capacidade técnica na Elaboração de projetos para Sistemas de Microgeração distribuída de Energia Fotovoltaica ONGRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, com uma potência de 18,0 KWp total em (kilowattspico), com capacidade de geração média mensal para o consumo de 2000 kWh, conforme consumo das faturas de setembro, outubro e novembro/2023, inclusive homologação na ENERGISA, com estrutura de fixação para telhado de madeira em telha fibrocimento 5 mm, em conformidade com o Termo de Referência, 15 de dezembro de 2023.

ANEXO I - TR
MODELO – COTAÇÃO/PROPOSTA

À Empresa:
Solicitamos cotar os itens abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia com capacidade técnica na Elaboração de projetos para Sistemas de Microgeração distribuída de Energia Fotovoltaica ONGRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, com uma potência de 18,0 KWp total em (kilowattspico), com capacidade de geração média mensal para o consumo de 2000 kWh, conforme consumo das faturas de setembro, outubro e novembro/2023, inclusive homologação na ENERGISA, com estrutura de fixação para telhado de madeira em telha fibrocimento 5mm, em conformidade com o Termo de Referência, segue etapas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V TOTAL
01	**1ª Etapa: Elaboração do** Sistemas de Microgeração de Energia Fotovoltaica ONGRIDE, com uma potência de 18,0 KWp total em (kilowattspico), com capacidade de geração média mensal para o consumo de 2000 kWh, conforme consumo das faturas de setembro, outubro e novembro/2023, inclusive homologação na ENERGISA,	kit	1,00		
02	**2ª Etapa:Aquisição e Execução de um kit** de Sistemas de Microgeração de Energia Fotovoltaica ONGRIDE, com uma potência de 18,0 KWp total em (kilowattspico), com capacidade de geração média mensal para o consumo de 2000 kWh, conforme consumo das faturas de setembro, outubro e novembro/2023, inclusive homologação na ENERGISA, com estrutura de fixação para telhado de madeira em telha fibrocimento 5mm.	kit	1,00		
03	**3ª Etapa:Treinamento e suporte técnico do** Sistemas de Microgeração de Energia Fotovoltaica ONGRIDE, com uma potência de 18,0 KWp total em (kilowattspico); com demonstração de relatório sobre a geração de energia	ser	3,00		
Valor da proposta					

Validade da proposta_____

Prazo de entrega_____

Responsável_____

Contato:_____

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:C6E737CE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1098/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 36.152,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.605.0	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
637 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**28.700,85**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.605.0	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
638 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**7.451,15**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:

1.605.0	***Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 36.152,00***

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:D8AA3D97

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRONO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1096/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 497.900,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
624 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**11.000,00**
625 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**1.000,00**
626 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**1.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	

2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
627 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**200.000,00**
628 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**83.000,00**
629 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**2.500,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
630 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**40.000,00**
631 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**43.000,00**
632 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**35.000,00**
633 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**30.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para Todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
634 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
635 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**1.400,00**
636 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**40.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte: **Superávit Financeiro:**
Saldo apurado do exercício anterior:

FR: 2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos **R$ 497.900,00**
Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:5FF46BE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 067, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (LEI Nº 2.453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de dotação orçamentária, visando o pagamento de despesas com suprimento de fundos no atendimento à viagem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que se deslocará à Brasília – DF, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 067/2023

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	52	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.516,01
TOTAL GERAL							**3.516,01**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	56	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.516,01
TOTAL GERAL							**3.516,01**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Flavio Araujo Teixeira
Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças
14/12/2023 21:45:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
15/12/2023 08:22:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 313124 e o CRC D7492C64.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:332BC34E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão designada, conforme Portaria nº 076, de 21 de agosto de 2023, torna pública a**Homologação do Resultado Final**do Processo Seletivo nº 002/2023, para a composição do banco de Gestores Escolares (Diretor e Vice-Diretor).

Cargo: Diretor - Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Seq	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Etapa I Prova de Títulos	Pontuação Etapa II Prova Objetiva	Pontuação Etapa III Entrevista Individual	Resultado Final
1	12-1-5/2023	Raimundo Nonato Pereira dos Santos	xxx.903.482-xx	29	50	95	58
2	12-1-3/2023	Eleni Rodrigues silva	xxx.076.002-xx	22	60	75	52,3

Cargo: Vice-Diretor - Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Seq	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Etapa I Prova de Títulos	Pontuação Etapa II Prova Objetiva	Pontuação Etapa III Entrevista Individual	Resultado Final
1	12-2-3/2023	Rosilaine Rodrigues de Miranda Silva	xxx.674.882-xx	44	70	90	68
2	12-2-1/2023	Lilian Biavatti da Silva	xxx.256.712-xx	26	60	65	50,3
3	12-2-2/2023	Lindonete de Paula	xxx.051.892-xx	44	55	40	46

VALDICÉIA DE CÁSSIA DA SILVA BALBINOT
Presidente da Comissão

KELLY GLEICE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

PATRÍCIA DE SÁ COSTA
Secretária da Comissão

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Valdiceia de Cassia da Silva Balbinot**,**MEMBRO DA COMISSÃO**, em 15/12/2023 às 04:21, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Kelly Gleice Oliveira dos Santos**,**MEMBRO DA COMISSÃO**, em 15/12/2023 às 07:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Patricia de Sá Costa**,**MEMBRO DA COMISSÃO**, em 15/12/2023 às 08:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**313130**e o código verificador**F3B37B81**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:772045D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

PDDE ESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento Pesquisa de Preço nº 016/2023, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor BARROS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cimento	Saco	4	60,00	240,00
02	Tijolo	UND	56	0,83	46,48
03	Tinta	UND	4	450,00	1.800,00
TOTAL					**R$ 2.086,48**

Cujubim-RO, 14 de Dezembro de 2023.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:EA9CABAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10043/GAB/2023 15 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10043/GAB/2023
15 de dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;
Considerando a Lei Municipal nº**1.521**, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2031 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 560
F.R: 1.500
Valor: R$ 230.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2031 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha: 75
F.R: 1.500
Valor: R$ 95.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2031 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 78
F.R: 1.500
Valor: R$ 175.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2032 Atender Servidores com Auxilio
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas
Ficha: 80
F.R: 1.500
Valor: R$ 18.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2031 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 76
F.R: 1.500
Valor: R$ 18.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2031 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 473
F.R: 1.500
Valor: R$ 9.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2031 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 914
F.R: 1.500

Valor: R$ 6.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes deExcesso de Arrecadação.
Art. 3º-Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para acobertar despesas com a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.
Diante do exposto, justifica-se abertura deCrédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.2031	3.3.90.93	01.500	R$: 230.000,00
0007.2031	3.1.90.11	01.500	R$ 95.000,00
0007.2031	3.1.91.13	01.500	R$ 175.000,00
0007.2032	3.3.90.48	01.500	R$ 18.000,00
0007.2031	3.1.90.13	01.500	R$18.000,00
0007.2031	3.1.90.04	01.500	R$ 9.000,00
0007.2031	3.1.90.16	01.500	R$ 6.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$:23.341.305,55	R$ 28.227.351,71	R$:458.968,82	R$: 5.345.014,98

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:002AAC92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.482/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.482/PMMA/2023.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.,
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$70.000,00(Setenta mil reais), para cobrir despesas diferença de Piso Salarial dos professores e aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização da educação infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Vencimento e vantagens fixas – pessoal – civil	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	21.000,00
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização da educação infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Obrigações patronais	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	29.000,00
02.006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	**25000000**	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	20.000,00
Total								70.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:E69CED96

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.483/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.483/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$102.000,00 (Cento e dois mil reais), recursos oriundos da Portaria MDS Nº 886/2023, para aquisição de um veículo, depositado na conta de transferências especiais, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, contribuindo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014 PMMA/ FMAS	04 Administração	122 Administração geral	0056 Bloco de programa e projetos	1 Projeto	504 Aquisição de um veículo conforme portaria MDS nº 886/2023	4.4.90.52.00.00 Equipamento Outros e material permanente	16690000 recursos vinculados a assistência social – exercícios corrente	R$ 102.000,00
Total								102.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita : 2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos ao Fundo Nacional de Assistência social – FNAS. FONTE 16690000 – Outros Recursos vinculados a Assistência social – exercício corrente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:558E5FD2

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.484/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.484/PMMA/2023.

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DA VACÂNCIA DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Em razão de atender excepcional interesse público na área da educação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, através de processo seletivo simplificado de Prova de Títulos e condições de pontuação a serem estabelecidas no respectivo Edital, profissionais de educação, nos cargos e vagas que ora se cria e seguem:

ITEM	CARGO	VAGAS
I	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	02
II	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03
III	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01
IV	AUXILIAR DE CRECHE	02
V	MEDIADOR	02

§1º. Fica estabelecida no Anexo I desta Lei a atribuição, jornada laboral, remuneração e requisito mínimo para assumir a vaga.

§2º. As contratações realizar-se-ão através de processo seletivo simplificado, na forma do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei nº1.133/PMMA/2012 e avaliados por comissão integrada por três servidores, a serem nomeados pelo Chefe do Executivo, que terão a responsabilidade de estabelecer os critérios de seleção, elaboração do Edital, classificação dos candidatos e serviços correlatos.
§3º. Os aprovados serão convocados e deverão tomar posse no prazo estabelecido no Edital e apresentarão a documentação relacionadas no Decreto nº 3.330/PMMA/2015, comprovando estar apto para o exercício da função, objeto da contratação.
Art. 2º. Os profissionais contratados por meio desse processo seletivo terão seus contratos firmados com duração inicial de 12 (doze) meses, e independentemente de nova autorização legislativa, poderão ser prorrogados por igual período.
Art. 3º. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação e estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos e comissionados.
Art. 4º. Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas a estes na Legislação Municipal, não se aplicam aos contratados por meio desta Lei em razão da precariedade do cargo.
Art. 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas por averiguação sumária mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
Art. 6º. Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades decorrentes da contratação.
§1º. A extinção do contrato, ocorrendo por qualquer das partes, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§2º. A rescisão do presente contrato também poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - a ausência do contratado ao serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.
II - pelo término contratual;
III- por iniciativa do contratado;
§3º. Constitui ainda motivo para rescisão do contrato, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo;
§4º. Em caso de afastamentos legais, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de previsibilidade e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações imprevisíveis, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.
§5º. No momento da rescisão, ser-lhe-á assegurado ao contratado o pagamento das verbas rescisórias, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
Art.7º. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito
à efetivação no serviço público municipal
Art.8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 9º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

ITEM	CARGO	Jornada	Atribuições	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
I	PROFESSOR SERIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	40h semanais	-Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; -Preparar aulas; -Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; -Participar na elaboração do projeto pedagógico; -Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; -Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; -Participar dos colegiados escolares; -Participar do processo de formação continuada para docentes; -Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; -Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.	Piso nacional Proporcional as horas aulas	Licenciatura Em Pedagogia
II	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40h semanais	-Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento fisico motor na educação infantil creche; -Preparar e organizar as atividades; -Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; -Participar na elaboração do projeto pedagógico; -Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes educacionais; -Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; -Participar dos colegiados escolares; -Participar do processo de formação continuada para docentes; -Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; -Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. -Exercer as demais atividades inerentes e correlatas ao cargo.	Piso nacional Proporcional a jornada	Licenciatura em Pedagogia
III	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	40h semanais	-Ministrar aulas de matemática de 6° ao 9°ano. -Atribuições do cargo paradigma. -Exercer as demais atividades inerentes e correlatas ao cargo.	Piso nacional Proporcional as horas aulas	Licenciatura em Matemática
IV	AUXILIAR DE CRECHE	40h semanais	-Apoiar/auxiliar o professor como cuidado dos materiais pedagógicos; -Observar a manutenção dos equipamentos; -Ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos; -Participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene educação, cultura, motricidade; -Ajudar as crianças nas refeições e participar de todas as atividades propostas pela escola. -Exercer as demais atividades inerentes e correlatas ao cargo.	Salário mínimo nacional, acrescido de auxílio alimentação	Ensino Médio Completo e habilidade no trato com crianças
V	MEDIADOR	40h semanais	-Atuar no ambiente escolar, dentro da sala e demais dependências da escola, e também nos passeios extras (fora da escola) que ocorrerem dentro do horário da mediação. -Solicitar apoio e supervisão da equipe responsável sempre que sentir necessidade, evitando passar problemas e dificuldades pertinentes à mediação aos responsáveis. -Avisar com antecedência, sempre que possível, caso precise faltar para que a equipe escolar possa decidir junto à escola e aos responsáveis qual o procedimento indicado. -Estabelecer um contato diário com o responsável (família), caso necessário utilizar uma agenda ou um caderno "leva e traz", para que ambos possam trocar informações sobre o dia a dia da criança. -Exercer as demais atividades inerentes e correlatas ao cargo.	Salário mínimo nacional, acrescido de auxílio alimentação	Ensino Médio Completo e habilidade no trato com crianças

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:8E671CB8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.485/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.485/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA 3.1.90.94.00.00 (INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA) NO PROJETO ATIVIDADE 01.001.01.031.0001.2.004 (PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS) ABERTURA DE CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação de rubrica 3.1.90.94.00.00 (indenização e restituição trabalhista) no projeto atividade 01.001.01.031.0001.2.004 (pagamento de pessoal e encargos sociais) e abertura de crédito por anulação de valores ao orçamento vigente no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para cobrir despesas com pagamento de abono natalino aos servidores públicos ativos (Efetivos e Comissionados) do Poder Legislativo do Município de Ministro Andreazza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.94.00.00**	**15.000.000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Indenização e Restituições Trabalhistas	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	**3.500,00**	1
							Total	**3.500,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.11.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	**3.500,00**	1
							Total	**3.500,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:FC5529CD

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.215/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO
N. 6.215/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.482/PMMA/2023, autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$70.000,00(Setenta mil reais), para cobrir despesas diferença de Piso Salarial dos professores e aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização da educação infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Vencimento e vantagens fixas – pessoal – civil	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	21.000,00
02.006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização da educação infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Obrigações patronais	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	29.000,00
02.006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	25000000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Educação fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	20.000,00

Total	70.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:0AA5CBD4

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.216/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.216/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2483/PMMA/2023, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$102.000,00 (Cento e dois mil reais), recursos oriundos da Portaria MDS Nº 886/2023, para aquisição de um veículo, depositado na conta de transferências especiais, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, contribuindo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014	04	122	0056	1	504	4.4.90.52.00.00	16690000	R$
PMMA/ FMAS	Administração	Administração geral	Bloco de programa e projetos	Projeto	Aquisição de um veículo conforme portaria MDS nº 886/2023	Equipamento e material permanente	Outros recursos vinculados a assistência social – exercícios corrente	102.000,00
							Total	102.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita : 2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos ao Fundo Nacional de Assistência social – FNAS. FONTE 16690000 – Outros Recursos vinculados a Assistência social – exercício corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:79809453

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.217/PMMA/2023.

DECRETO N º6.217/PMMA/2023.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
DE C RE T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais),** para
cobrir despesas com combustível, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência

02/010	**20**	**608**	**0034**	**2**	**147**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da produção agropecuária	Porteira adentro	Atividade	Apoio ao aumento da produção e da produtividade agrossilvopastoril	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos – exercício	4.800,00	1
							corrente		
Total								**4.800,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/010	**04**	**122**	**0013**	**2**	**033**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ Administração SEMAGRI		Administração geral	Gestão administrativa Da SEMAGRI	Atividade	Apoio multisetorial aos produtores rurais	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	4.800,00	1
Total								**4.800,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:5F30C6A0

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.218/PMMA/2023.

DECRETO N º6.218/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA 3.1.90.94.00.00 (INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA) NO PROJETO ATIVIDADE 01.001.01.031.0001.2.004 (PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS) ABERTURA DE CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.485/PMMA/2023, autorizado a proceder a criação de rubrica 3.1.90.94.00.00 (indenização e restituição trabalhista) no projeto atividade 01.001.01.031.0001.2.004 (pagamento de pessoal e encargos sociais) e abertura de crédito por anulação de valores ao orçamento vigente no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para cobrir despesas com pagamento de abono natalino aos servidores públicos ativos (Efetivos e Comissionados) do Poder Legislativo do Município de Ministro Andreazza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.94.00.00**	**15.000.000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Indenização e Restituições Trabalhistas	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	**3.500,00**	1
Total									**3.500,00**

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.11.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	**3.500,00**	1
Total									**3.500,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:301ECEEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 139/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JABSON DE SOUZA CASTRO**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR TRANSPORTE	Mat.	**2609**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	106.41.60	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Cacoal no dia 15 de Dezembro de 2023, para conduzir pacientes para realização de consulta e exames especializados, no hospital Regional- HRC.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/12/2023**	Chegada em	**15/12/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**CACOAL**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em **15/12/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:485B292B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
POLÍTICA ANUAL DE - INVESTIMENTO 2024

POLÍTICA ANUAL DE
- INVESTIMENTO 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D`OESTE/RO

Sumário
1..... Introdução. 3
2..... Conselho Administrativo. 3
3..... Perfil do Investidor. 4

4..... Gestão Previdenciária. 5
5..... Critérios para a contratação de pessoas jurídicas. 6
6..... Validade. 7
7..... Meta de Rentabilidade dos Investimentos. 7
8..... Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos. 10
9..... Melhores Praticas. 10
10... Cenário. 10
11... Índice de Referência por Segmento. 20
12... Rating de Gestão. 20
13... Gestão de Risco. 20
13.1. Risco de Mercado. 21
13.2. Risco de Crédito. 21
13.3. Risco de Liquidez. 21
13.4. Risco Sistêmico. 22
13.5. Risco de desenquadramento. 22
14... Enquadramento. 22
15... Limites de Alocação dos Recursos. 23
15.1. Segmento de Renda Fixa. 26
15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 26
15.3. Segmento de Investimentos no Exterior. 27
15.4. Empréstimo Consignado. 27
15.5. Limites Gerais. 27
15.6. Demais Enquadramentos. 28
16... Política da Transparência. 30
17... Plano de Contingência. 30
18... Vedações. 31
19... Disposições Gerais. 31

Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como Portaria MTPS 1.467 de 02 de junho de 2022. O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência do Município de Nova Brasilândia D`Oeste-RO, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2024, tendo em consideração o cenário macroeconômico esperado.
O Artigo 4 da Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021, estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, **antes do exercício a que se referir**, deverão definir a Política Anual de Aplicação dos Recursos **(PAI - Política Anual de Investimentos).**
A Política de Investimento é o documento que estabelece as diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.
O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

Conselho Administrativo

De acordo com a Lei n°1569/2021, artigo 1º §1º e §2º, o conselho tem mandato de 03 anos e é composto por 03 membros.
Sendo competência de o Conselho Administrativo aprovar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.

Perfil do Investidor

A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria 1.467/2022 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados ou Profissional se apresentarem cumulativamente:

Qualificado:
I – Possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - Montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
III - Tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Profissional:
I - Possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - Montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);
III -Tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos todos os requisitos descritos acima. Sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.
A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.
O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de **2024** está classificado como Investidor qualificado.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 57.894.410,78 (09/2023)
Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP	14/02/2024
Comitê de Investimentos	Ato Normativo N°1352/2022
Adesão ao Pró-Gestão	02/09/2019
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Nível 1
Vencimento da Certificação	21/07/2026

Categoria de Investidor	Investidor qualificado

Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com a Portaria MPS nº 1.467/2022 e alterações, poderá ser própria, o ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.
O credenciamento das instituições terá prazo de 24 meses. A possibilidade de credenciamento de instituições financeiras não obriga o RPPS a aporta recursos.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS
Critérios para a contratação de pessoas jurídicas

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
Confirmação se a instituição adere a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;
Avaliação do histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada.
Validade

A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2024 até dezembro de 2024**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

A Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) na Política de Investimento do exercício de 2024 deverá ser definida, através de cálculos da Duração do Passivo Previdenciário que seguirão uma metodologia chamada Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculada sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022. Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2024**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.
Conforme Portaria MTP 3.289 de 23 de agosto de 2023, para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2024 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 4º.--
Art. 4° da portaria 3.289/2023

Pontos da duração do passivo (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) para as avaliações atuariais dos RPPS dos seguintes exercícios:	
	2023	2024
1,00	2,09	2,72
1,50	2,48	3,04
2,00	2,86	3,32
2,50	3,17	3,54
3,00	3,41	3,71
3,50	3,60	3,85
4,00	3,75	3,97
4,50	3,87	4,07
5,00	3,96	4,15
5,50	4,05	4,22
6,00	4,12	4,29
6,50	4,18	4,34
7,00	4,23	4,39
7,50	4,28	4,44
8,00	4,33	4,48
8,50	4,36	4,52
9,00	4,40	4,55
9,50	4,43	4,58
10,00	4,46	4,61
10,50	4,49	4,64
11,00	4,51	4,66
11,50	4,53	4,68

12,00	4,56	4,71
12,50	4,58	4,73
13,00	4,59	4,75
13,50	4,61	4,76
14,00	4,63	4,78
14,50	4,64	4,79
15,00	4,66	4,81
15,50	4,67	4,82
16,00	4,68	4,84
16,50	4,70	4,85
17,00	4,71	4,86
17,50	4,72	4,87
18,00	4,73	4,88
18,50	4,74	4,89
19,00	4,75	4,90
19,50	4,76	4,91
20,00	4,76	4,92
20,50 a 21,00	4,77	4,93
21,50	4,79	4,94
22,00	4,79	4,95
22,50	4,80	4,96
23,00	4,81	4,96
23,50 a 24,00	4,81	4,97
24,50	4,82	4,98
25,00	4,83	4,99
25,50	4,83	4,99
26,00 a 28,00	4,84	5,00
28,50 a 29,50	4,86	5,02
30,00 a 30,50	4,87	5,03
31,00 a 33,50	4,88	5,04
34,00 ou mais	4,90	5,10

Acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2024** a taxa **4,90% (quatro virgula noventa pontos percentuais) somado a inflação - IPCA.**
Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2024, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2024	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	3,88%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,90%
RENTABILIDADE ESPERADA	8,97%

RENTABILIDADE ESPERADA POR SEGMENTO	
RENDA FIXA	8,97%
RENDA VARIÁVEL	8,97%
ESTRUTURADO	8,97%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	8,97%

Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4.963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.
Cenário

No cenário internacional, o curso da economia global tem uma perspectiva de melhora, frente ao início das previsões em 2023, apesar do ciclo de aperto monetário nas economias ocidentais.
Nos Estados Unidos, o PIB cresceu 2,1% devido à expansão do consumo das famílias, do investimento privado e dos gastos do governo, contrapondo-se à contribuição negativa das exportações. O período de elevação da taxa de juros básica por parte do Federal Reserve afetou os investimentos residenciais, tipicamente sensíveis a variações das taxas de juros. Contudo, os efeitos da contração monetária, em parte, foram neutralizados pela atuação do Estado. O aumento de gastos públicos com investimentos e consumo nos últimos quatro trimestres (segundo dados do Bureau of Economic Analysis) contribuiu positivamente para a variação anualizada do PIB segundo a ótica da demanda com 0,6%. Além da atuação da política fiscal expansionista, medidas como o Inflation Reduction Act, que incentivou a produção de energia renovável e veículos elétricos, e a lei dos chips, que fomentou o investimento em semicondutores, foram adotadas. Em setembro, o mercado, que tem subestimado a trajetória do PIB, reviu sua expectativa de 2023 para uma elevação de 2% e de e de 0,8% para 1,2% em 2024, de acordo com a Bloomberg e o Itaú BBA. Até o momento, há contrariedade de um cenário recessivo para a economia americana.
A China experimentou taxas interanuais elevadas de crescimento econômico (4,5% e 6,3% nos primeiro e segundo trimestre do ano), devido ao efeito da reabertura econômica, retomando uma trajetória de crescimento econômico após o crescimento de 3% em 2022, baixo para o padrão histórico. No segundo semestre, o país enfrenta crise no setor imobiliário e a descrença com a continuidade do processo de retomada do crescimento, devido aos dados de confiança do consumidor, deflação do produtor e queda do valor das exportações, importações e dos investimentos privados. Entre junho e setembro, a expectativa do PIB chinês para 2023 passou de 5,1% para 4,9% e de 4,3% para 4,1% em 2024, de acordo com o Itaú BBA.

Como uma reação ao perigo de desaceleração, as autoridades adotaram medidas de expansão monetária para estimular a demanda doméstica, visando atingir a meta de crescimento planejada para o ano. Dados de agosto sugerem uma reação por parte da indústria e comércio, afastando um cenário mais pessimista.

Já a Europa enfrenta um processo de desinflação mais lento, tendendo a prolongar o período de contração monetária. Esse é o principal vetor de contenção de maior dinamismo no comércio internacional. A expectativa de crescimento do PIB para a região em 2023 passou de 0,6% em junho para 0,5% em setembro.

Na região do Mercosul, o foco de atenção é a economia da Argentina, que enfrenta o problema estrutural de balança de pagamentos, com o endividamento líquido em dólares norte-americanos, somado a um elemento conjuntural devido ao problema climático que afetou as exportações do complexo da soja e agravou a crise externa. Nesse contexto, as inevitáveis desvalorizações cambiais retroalimentam um processo de hiperinflação e descontentamento social em um ano eleitoral.

O Banco Mundial em seu relatório de Perspectivas Econômicas Globais revisou a previsão de crescimento global de 2023, já que os Estados Unidos, Europa e outras economias se mostraram mais resilientes do que o esperado. Entretanto, o cenário de altas taxas de juros (postura hawkish dos BCs) deve permanecer e exercer um forte impacto nos resultados de 2024, principalmente na redução de investimentos e condições de crédito mais restritivas. O PIB global real deve subir 2,1% 2023, resultado abaixo da taxa de crescimento de 2022 de 3,1%. Para 2024, a perspectiva é de um crescimento de 2,4%, desconsiderando o possível estresse bancário e uma grave crise de crédito que reduziria esta previsão para 1,3%. Ainda de acordo com o Banco Mundial, a inflação deve cair gradualmente à medida que o crescimento desacelera e a demanda por trabalho em muitas economias diminui, e os preços das commodities permanecem estáveis. Mas, o núcleo da inflação deve permanecer acima das metas dos bancos centrais em muitos países ao longo de 2024.

No cenário doméstico, era considerada uma desaceleração da atividade econômica brasileira para o ano de 2023 na comparação com o ano de 2022 como efeito do crescimento global tímido e os efeitos da política monetária restritiva global. O resultado estimado era um crescimento de 0,9%. Entretanto, passou-se a observar em 2023, um cenário positivo para as exportações: a queda do preço internacional das commodities não afetou o ritmo de exportações, que passaram a apresentar expressivo aumento nas quantidades vendidas e sua participação frente ao mercado mundial, principalmente o petróleo e a soja, que supriram a demanda que antes era atendida por outros concorrentes internacionais. De acordo com o Itaú BBA, a estimativa do PIB de 2023 é de 2,9% e de 2024 de 1,5%. Para o Boletim Focus, a mediana para o PIB de 2023 é de 2,89%. Para 2024, 1,5%; para 2025, 1,95%; e para 2026 2%.

Além disso, a demanda interna também teve expansão, considerando o aumento de renda disponível por conta da elevação do salário-mínimo e pela continuidade dos programas de transferência de renda, aumentando a participação do consumo das famílias no PIB. Já para 2024, espera-se um aumento marginal no consumo das famílias 1,6%. O ICC/FGV avançou pelo quarto mês consecutivo. Em agosto, a alta foi de 2 pontos para 96,8 pontos, o maior nível desde fevereiro de 2014 (97 pontos). Em médias móveis trimestrais, o índice subiu 2,9 pontos, a quinta alta consecutiva, para 94,6 pontos. Este aumento da confiança do consumidor é resultado direto da redução na taxa de desemprego, passando de 8,7% no trimestre de julho, agosto e setembro de 2022 para 8% no mesmo período de 2023, de acordo com os dados da PNAD Contínua (IBGE) e dos programas de redução da inadimplência, como o Programa Desenrola Brasil. Estima-se que o desemprego se mantenha em 8% em 2024.

Todavia, deve-se notar o desempenho da arrecadação tributária, que, apesar do ritmo de crescimento, sofreu queda, apresentando déficit primário de R$ 26,35 bilhões em agosto de 2023. No acumulado dos oito primeiros meses do ano, foi apurado déficit primário de R$ 104,59 bilhões. A principal incerteza ainda recaí sobre a política fiscal, principalmente por conta da troca da âncora fiscal, que passou do “Teto de Gastos” (EC 95/2016) para o “Novo Arcabouço Fiscal” (PLP 93/2023), e como o atual governo irá cumprir o novo regime que condiciona maiores gastos do governo ao cumprimento de metas de resultado primário, buscando conter o endividamento e criando condições para a redução de juros e garantia de crescimento econômico. O Novo Arcabouço estabelece uma meta primária que funciona como uma banda flutuante entre -0,25% e +0,25% do crescimento real da economia no ano anterior. Pela LDO 2024, as metas para 2024, 2025 e 2026 serão, respectivamente, 0%, 0,5% e 1% do PIB, com banda de 0,25%. A aprovação e implementação das medidas de recomposição das receitas é fundamental para o sucesso do arcabouço fiscal e da trajetória prometida de convergência do resultado primário. Nesse contexto, o Itaú BBA estimou déficits primários de 1% do PIB em 2023 e de 0,8% do PIB em 2024 e dívida bruta em 75% e 78% do PIB para esses anos, respectivamente.

Em meio a desconfianças no mercado sobre cumprimento da meta fiscal zero do governo federal em 2024, o Boletim Focus mostrou uma leve redução no déficit primário esperado para 2024 após a apresentação pelo governo do projeto de lei orçamentária do ano que vem e das medidas de arrecadação extra para buscar o resultado primário neutro ao Congresso. O Ministério da Fazenda espera arrecadar R$ 168 bilhões em medidas extras. A estimativa para o indicador que mede a relação entre a dívida líquida do setor público e o PIB em 2024 se manteve em 63,95%, de 64% há quatro semanas. Para este ano, a estimativa para a dívida líquida variou de 60,60% para 60,45%. Há quatro semanas, a expectativa era de 60,60% do PIB. O Ministério da Fazenda sustenta que deve entregar um resultado deficitário de 1% do PIB em 2023, ou menor.

Esta incerteza é um dos fatores que prejudica o nível de confiança empresarial e de investimentos na economia. No mês de setembro, o ICE/FGV caiu 0,7 ponto para 94,1 pontos. Com a queda, o índice registra o quarto mês consecutivo em uma faixa de confiança moderadamente baixa, entre 94 e 95 pontos.

O IBC-Br divulgado em setembro, refletindo o resultado de julho, apontou crescimento de 0,44% da atividade econômica na comparação com junho.

Na parte financeira, a queda do fluxo de investimentos diretos líquidos no país de 2023 foi compensada pelo aumento dos investimentos em carteira. No acumulado em 12 meses até agosto, o saldo da conta de investimentos diretos no país é de US$ 65,9 bilhões (ante US$ 71,7 bilhões no mesmo período do ano anterior), superior aos observados no período pré-pandemia. Já os investimentos em carteira somaram ingressos líquidos de US$ 11,3 bilhões no acumulado em 12 meses terminados em agosto de 2023, perante um saldo igual a zero em agosto de 2022, nessa base de comparação.

O diferencial de juros interno em relação ao externo é um elemento importante de atração em ativos domésticos, bem como a relação risco-país. Esse diferencial começou a diminuir a partir do início de agosto, com a decisão do Copom de reduzir a taxa Selic em 0,5% associada ao anúncio de mais reduções nesse ritmo. Já o risco soberano do país calculado pela Fitch Rating, está em BB, pela S&P, a nota é BB- e a Moody’s avalia o risco de crédito como Ba2, todas dentro do grau especulativo, mas que vem apresentando uma melhora ano a ano.

A respeito da política monetária, as estimativas do Boletim Focus continuam acima da meta. Para 2023, apesar da baixa observada, a mediana supera o teto da meta (4,75%) e indica estouro do objetivo a ser perseguido pelo BC pelo terceiro ano consecutivo, depois de 2021 e 2022. Os fatores que levaram a inflação em 2022 a ultrapassar o limite superior de tolerância foram: i) a inércia inflacionária; ii) a elevação dos preços de commodities, sobretudo petróleo; iii) os desequilíbrios entre demanda e oferta de insumos e gargalos nas cadeias produtivas globais; iv) os choques em preços de alimentação afetados por questões climáticas; e v) a retomada na demanda de serviços e no emprego, reflexo da redução de casos de Covid-19 e do aumento da mobilidade. Por sua vez, as razões que agiram no sentido contrário, reduzindo o desvio da inflação em relação à meta, foram i) a redução na tributação sobre combustíveis, energia elétrica e telecomunicações; ii) o comportamento da bandeira de energia elétrica, que passou de escassez hídrica para bandeira verde; iii) a apreciação cambial; e iv) a permanência do hiato do produto no campo negativo.

Para o final de 2023, a projeção é de 4,9%. Nos outros anos, as expectativas estão dentro do intervalo, mas superam o alvo central de 3%. Em agosto, o BCB divulgou projeção de 3,4% para o IPCA de 2024, a mesma taxa da reunião anterior. Para 2025, ficou em 3%. O efeito inercial da inflação, bem como o efeito sobre o prêmio de risco e a taxa de câmbio das incertezas relacionadas à sustentabilidade da trajetória da dívida pública (em um cenário de estímulos fiscais e indefinição quanto ao desenho do novo arcabouço fiscal), pode estar contribuindo para a manutenção das expectativas em patamares mais elevados.

A expectativa para taxa Selic no fim de 2023 foi mantida entre 11,5% e 11,75%. A expectativa segue a sinalização dada pelo Copom de continuidade do ritmo de corte de juro em 0,5%, inaugurando o ciclo de queda dos juros brasileiro, conforme trajetórias descendentes observada em níveis pré-pandemia. Em setembro, o juro básico da economia está em 13,25%. Para 2024 a mediana se manteve em 9%. Para 2025 e 2026 as expectativas continuam em 8,5%.
O cenário esperado para o câmbio brasileiro também melhorou e a estimativa para este ano passou de R$ 5,00 para R$ 4,95. Para 2024, a mediana passou de R$ 5,02 para R$ 5,00.
De acordo com o último Boletim Focus (29/09/2023) observa-se realmente que as expectativas inflacionárias retomaram a trajetória de baixa. A projeção para a inflação oficial em 2023 cedeu está em 4,86%. Um mês antes, a mediana era de 4,92%. Para 2024, foco da política monetária, a projeção está em 3,87%. Para 2025, que tem peso minoritário nas decisões do Copom, a projeção continuou em 3,5%, repetindo a mediana de quatro semanas antes. No horizonte mais longo, de 2026, também houve manutenção da estimativa em 3,5%, como há um mês.

2023--					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	4,92	4,86	4,86	=	(2)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	2,56	2,92	2,92	=	(1)
Câmbio (R$/US$)	4,98	4,95	4,95	=	(2)
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	=	(8)
IGP-M (variação %)	-3,56	-3,75	-3,69	↑	(1)
IPCA Administrados (variação %)	10,02	10,22	10,23	↑	(10)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-43,00	-43,30	-43,30	=	(1)
Balança Comercial (US$ bilhões)	72,35	73,00	72,10	↓	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=	(11)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	60,45	60,40	60,50	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,00	-1,00	-1,10	↓	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,45	-7,40	-7,40	=	(3)

2024					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	3,88	3,86	3,87	↑	(1)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	1,32	1,50	1,50	=	(2)
Câmbio (R$/US$)	5,00	5,00	5,02	↑	(1)
Selic (% a.a)	9,00	9,00	9,00	=	(8)
IGP-M (variação %)	4,00	3,96	3,96	=	(1)
IPCA Administrados (variação %)	4,28	4,34	4,31	↓	(1)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-50,20	-51,30	-51,35	↓	(2)
Balança Comercial (US$ bilhões)	60,00	60,95	60,95	=	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=	(35)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,95	63,80	63,90	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-0,71	-0,80	-0,75	↑	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,80	-6,59	-6,57	↑	(1)

Os números acima consideraram o Boletim Focus de 29 de setembro de 2026. Ainda de acordo com a divulgação dos dados do Boletim Focus e estendendo a série histórica de 08/01/2021 a 29/09/2023, consideram-se as seguintes expectativas dos demais agentes do mercado para 2023 e 2024:

INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTES – IFI		
	2023	**2024**
PIB	0,90%	1,60%
IPCA	4,70%	5,30%
SELIC	11,50%	9,00%

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA		
	2023	**2024**
PIB	3,30%	2,00%
IPCA	4,80%	N/E
SELIC	11,75%	9,00%

ITAÚ BBA		
	2023	**2024**
PIB	2,90%	1,80%
IPCA	4,90%	4,10%
SELIC	11,50%	9,00%

BANCO MUNDIAL		
	2023	**2024**
PIB	2,60%	1,30%

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB		
	2023	**2024**
PIB	2,90%	1,80%
IPCA	5,00%	3,50%
SELIC	11,75%	9,00%

BOLETIM FOCUS DO BANCO CENTRAL – 29/09/2023		
	2023	**2024**
PIB	2,92%	4,50%
IPCA	4,86%	3,87%
SELIC	11,75%	9,00%

Com 64,13% de certeza, o IPCA em 2024 tende a seguir uma trajetória assimétrica para baixo. A expectativa é de 3,80% considerando o impacto inercial baixista.

Com 98,97% de certeza, a SELIC em 2024 deve seguir sua trajetória de queda, seguindo para a previsão de 9%, confirmando o fim do aperto monetário. A expectativa é de corte de 0,5% a cada Reunião do Copom.

No gráfico do IPCA contra SELIC, verifica-se que há controle inflacionário, todavia, fora da meta estabelecida pelo Copom em 2023.

Com 66,74% de certeza, após uma reversão de cenário sobre a desaceleração do PIB em 2023, estima-se um crescimento de 1,63% em 2024 frente as condições da demanda global.

Com 36,10% de certeza, deverá ocorrer a manutenção da taxa de câmbio em R$ 5,25 para 2024. Trata-se de uma variável bastante volátil e que enfrenta um cenário global desafiador, sendo provável afirmar um aumento na paridade Real/Dólar para 2023 em torno de R$ 5,00.
De modo sintético, seguem as projeções para as variáveis PIB, IPCA e SELIC da Infinity Consultoria:

INFINITY		
	2023	**2024**
PIB	2,80%	1,63%
IPCA	4,95%	3,80%
SELIC	11,63%	9,00%

A manutenção e ou alterações dos resultados projetados acima, dependerá dos resultados dos choques globais, principalmente dos EUA e suas futuras eleições presidenciais em 2024, do valor das commodities e a manutenção da Guerra entre Rússia e Ucrânia, o mercado chinês, e do resultado da Europa que puxa para baixo os resultados globais. Com o início da redução de juros globais, isso acarretará novos resultados de risco-país, podendo atualmente o Brasil se beneficiar de sua condição, ainda que em grau especulativo. No cenário interno, a principal preocupação continua sendo o cenário fiscal, buscando o equilíbrio e transparência orçamentária diante da nova âncora fiscal e suas metas, bem como o tripé macroeconômico e a autonomia do Banco Central que são fundamentais para que a inflação seja reconduzida à meta.
Os principais riscos para um cenário pessimista são: uma nova pandemia, o colapso dos mercados globais, em especial, um cenário recessivo nos EUA, e o descontrole da situação fiscal brasileira. Já para o cenário otimista, espera-se a retomada controle das contas públicas, a recondução da inflação à meta, e a retomada do mercado e demanda global.

Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	**Moody's**	**Fitch**	**SR Ratings**	**Austin Ratings**	**LF Rating**
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).
A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.
Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.
Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:
a) Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.
b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.
c) As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.

Enquadramento
Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	50,00%	74,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	4,00%	7,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	6,00%	9,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	
ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	70,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%

	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	10,00%	20,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Divida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	8,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	6,00%	9,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**100%**

Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.
Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior", constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.
Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7 **Art.** 7.
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
Caso seja implantado por este RPPS, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a” do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Demais Enquadramentos

O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Política da Transparência

Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos, as informações contidas nos formulários APR, a composição da carteira de investimentos do RPPS, - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços, as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento e as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas serão divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:
Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.
Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.
Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Instituto de Previdência, sendo que o prazo de validade compreenderá o **ano de 2024**.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

NOVA BRASILÂNDIA D`OESTE-RO, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:98899737

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/SEMAIC/2023

PROCESSO: 3273/2023 – SEMAIC

PROPONENTES:
Associação de Pequenos Produtores e Produtoras Rurais Nova Era - **ASPROER, CNPJ: 30.070.279/0001-40**
Associação de Produtores e Produtoras Rurais Nova Geração – **ASPRUNG, CNPJ: 22.692.285/0001-01**
Associação de Produtores e Produtoras Rurais União – **ASPROUNI, CNPJ: 29.910.409/0001-27.**
Associação de Pequenos Produtores Rurais -**Nova Conquista CNPJ: 10.199.629/0001- 66**

SITUAÇÃO: Todas Habilitadas.

Descrição dos Equipamentos:

LOTE 01 - 01 PULVERIZADOR AGRICOLA DE BARRAS, equivalente técnico, ou melhor, qualidade e superior, capacidade mínima de 600 litros, barra com bicos espaçamento mínimo de 50 cm, barras mínimas de 14 m, barramento resistente com sistema de proteção e batente acionado pelo sistema hidráulico do trator, tanque reservatório em polietileno virgem com proteção contra raios ultravioleta, bomba de pistão e membranas resistente, permitindo o trabalho como produtos corrosivos e adubação liquida. Caracteriza-se por ser de deslocamento positivo realizando a carga do tanquereservatório pelo engate rápido, comando de pulverização de 2 ou 4 vias ccp (retorno calibrado), com reservatório de agua limpa para lavar as mãos de 15 litros, peso máximo de 470 kg. Garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação e devera apresentar assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e outra no interior do Estado. Alem de apresentar os manuais de garantia em português, chapa tomb. 57093.

LOTE 02 - 01 CARRETA AGRICOLA, marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, chapa tomb. 15000.

LOTE 03 - 01 GRADE ARADORA HIDRAULICA com 14 discos recort, 14 x 26, pneus para transporte, nova, modelo gacr, marca Piccin, chapa TOMB. 10164
LOTE 04 - 01 TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, novo, com as mínimas especificações: tração 4x4, motor 4 cilindros, com potencia mínima de 75 CV, Turbo Diesel; Transmissão 12 X 4 sincronizada, direção hidrostática; Freio acionamento hidráulico, disco em banho de óleo, embreagem dupla de acionamento independente; Farois e piscas tarseiros e dianteiros, retrovisor, freio estacionário, contra peso no parachoque dianteiro; Engate de no mínimo 03 pontos; capacidade de elevação mínima de 2.500 kg. Garantia de no mínimo de 01 ano e assistência técnica autorizada no Estado de Rondonia.chapatomb. Nº 59294 e**01 CARRETA AGRICOLA** marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, chapa 10823.

LOTE 05 - 01 MICOTRATOR A DIESEL, com enxada rotativa de 70 cm, chapa tomb. 10003 e 01 **CARRETA AGRICOLA**, para microtrator, chapa tomb. 10004

AAssociação de Pequenos Produtores e Produtoras Rurais Nova Era - **ASPROER, CNPJ: 30.070.279/0001-40,** apresentou proposta para o lote 02.
A Associação de Produtores e Produtoras Rurais Nova Geração – **ASPRUNG, CNPJ: 22.692.285/0001-01,** apresentou proposta para o lote 03.
A Associação de Produtores e Produtoras Rurais União – **ASPROUNI, CNPJ: 29.910.409/0001-27,** apresentou proposta para o lote 04.
A Associação de Pequenos Produtores Rurais - **Nova Conquista CNPJ: 10.199.629/0001- 66,**apresentou proposta para o lote 05.
O lote 01 não recebeu nenhuma proposta.

Todas as Propostas foram apresentadas conforme oEditalNº007/SEMAIC/2023.Apósesta comissãopassouaaberturadosenvelopes, onde foi constatado que as associações participantes estão aptas a receber os equipamentos deste edital, também foram somadas a pontuações de cada entidade conforme quadros em anexo.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 05 Produtores.	30	17
2	Unidade para armazenamento do bem	1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto; 2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20	01
3	*Estrutura da Associação	*5 pontos por item atendido.	15	15
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumentos apresentados.	10	0
5	Parceria da entidade com outras instituições.	2 pontos para cada parceria apresentada.	08	8
6	Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação.	Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos.	20	20
07	Tempo de experiência (fundação)	01 Ponto a cada ano	10	05
TOTAL				**66**

ASPRUNG, CNPJ: 22.692.285/0001-01

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 05 Produtores.	30	29
2	Unidade para armazenamento do bem	1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto; 2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos;	20	10

		3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;		
3	*Estrutura da Associação	*5 pontos por item atendido.	15	15
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumentos apresentados.	10	10
5	Parceria da entidade com outras instituições.	2 pontos para cada parceria apresentada.	08	8
6	Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação.	Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos.	20	0
07	Tempo de experiência (fundação)	01 Ponto a cada ano	10	08
TOTAL				**80**

ASPROUNI, CNPJ: 29.910.409/0001-27.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 05 Produtores.	30	20
2	Unidade para armazenamento do bem	1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto; 2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20	10
3	*Estrutura da Associação	*5 pontos por item atendido.	15	5
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumentos apresentados.	10	10
5	Parceria da entidade com outras instituições.	2 pontos para cada parceria apresentada.	08	8
6	Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação.	Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos.	20	20
07	Tempo de experiência (fundação)	01 Ponto a cada ano	10	05
TOTAL				**78**

NOVA CONQUISTA CNPJ: 10.199.629/0001-66

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 05 Produtores.	30	17
2	Unidade para armazenamento do bem	1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto; 2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20	10
3	*Estrutura da Associação	*5 pontos por item atendido.	15	15
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumentos apresentados.	10	0
5	Parceria da entidade com outras instituições.	2 pontos para cada parceria apresentada.	08	6
6	Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação.	Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos.	20	20
07	Tempo de experiência (fundação)	01 Ponto a cada ano	10	10
TOTAL				**78**

ASPROER, CNPJ: 30.070.279/0001-40

Foi apresentado85 nomes de beneficiários.

Foto da unidade de armazenamento do bem pátio aberto sem cobertura.

Fotos dos itens de estrutura da associação (pontuação máxima)

Não apresentou

Foi apresentado 04 declarações de parceria. (pontuação máxima)

Foi pontuado 20 pontos, pois a Associação não equipamento similar.(pontuação máxima)

Foi pontuado 05 pontos, pois a Associação tem 5 anos de fundação.

Foi apresentado 145 nomes de beneficiários.

Foto da unidade de armazenamento do Em madeira com cobertura.

Fotos dos itens de estrutura da associação (pontuação máxima)

Foi apresentado 05 notas de produtor rural (pontuação máxima)

Foi apresentado 04 declarações de parceria. (pontuação máxima)

Não pontuou, pois tem equipamento similar

Foi pontuado 05 pontos, pois a Associação tem 8 anos de fundação.

Foi apresentado100 nomes de beneficiários.

Foto da unidade de armazenamento do bem em madeira com cobertura.

Fotos dos itens de estrutura da associação

Apresentou 05 notas de produtor rural

Foi apresentado 04 declarações de parceria. (pontuação máxima)

Foi pontuado 20 pontos, pois a Associação não equipamento similar.(pontuação máxima)

Foi pontuado 05 pontos, pois a Associação tem 5 anos de fundação.

Foi apresentado85 nomes de beneficiários.

Foto da unidade de armazenamento do bem em madeira com cobertura.

Fotos dos itens de estrutura da associação (pontuação máxima)

Não apresentou

Foi apresentado 06 declarações de parceria.

Foi pontuado 20 pontos, pois a Associação não equipamento similar.(pontuação máxima)

Foi pontuado 10 pontos, pois a Associação tem mais de 10 anos de fundação. (pontuação máxima)

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3321DEA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
APLICAÇÃO DO ENSINO

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	**Valor Previsto**	**Obrig.(27,97%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.358.364,32**	**659.634,50**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	817.660,59	228.699,67
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	278.839,26	77.991,34
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	683.749,78	191.244,81
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	578.114,69	161.698,68
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.074.723,04**	**6.733.700,03**
2.1 - Cota-Parte FPM	**12.511.526,60**	**3.499.473,99**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.665.248,31	3.262.769,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	846.278,29	236.704,04
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.451.859,16	2.923.385,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	59.957,85	16.770,21
2.4 - Cota-Parte ITR	43.236,45	12.093,24
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.008.142,98	281.977,59
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**26.433.087,36**	
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**3.638.540,84**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.733.320,70	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.740.088,30	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.909,04	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.424,44	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	149.798,36	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**7.739.105,37**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**7.739.105,37**	
5.1.1 - Principal	7.732.065,92	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.039,45	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	

5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**4.093.525,08**	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.093.525,08	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**6.396.543,12**	
7.1 - Educação Infantil	**759.480,25**	
7.1.1 - Creche	0,00	
7.1.2 - Pré-Escola	759.480,25	
7.2 - Ensino Fundamental	5.637.062,87	
8. OUTRAS DESPESAS	**1.342.562,25**	
8.1 - Educação Infantil	**394.520,00**	
8.1.1 - Creche	138.907,20	
8.1.2 - Pré-Escola	255.612,80	
8.2 - Ensino Fundamental	948.042,25	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**7.739.105,37**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.396.543,12	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.739.105,37	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	82,65	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. EDUCAÇÃO INFANTIL	**13.613,44**	
20.1 - Creche	4.000,00	
20.2 - Pré-escola	9.613,44	
21. ENSINO FUNDAMENTAL	3.628.527,85	
22. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)	**3.642.141,29**	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	11.381.246,66	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.093.525,08	
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	7.287.721,58	
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**27,57**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**394.581,28**	
27.1 - Salário-Educação	136.051,24	
27.2 - PDDE	0,00	
27.3 - PNAE	102.847,17	
27.4 - PNATE	153.142,27	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	2.540,60	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	**394.581,28**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	26.940,94	
33.1 - Creche	4.932,00	
33.2 - Pré-Escola	22.008,94	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	635.640,34	
35. ENSINO MÉDIO	0,00	
36. ENSINO SUPERIOR	0,00	
37. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
38. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37)	**662.581,28**	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:7241477F

P M N U - RO
APLICAÇÃO EM SAÚDE

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	**Previsão**	**Obrig.(16,77%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.358.364,32**	**395.497,70**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**817.660,59**	**137.121,68**
1.1.1 - IPTU	515.314,87	86.418,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	302.345,72	50.703,38
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**278.839,26**	**46.761,34**
1.2.1 - ITBI	278.839,26	46.761,34
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**683.749,78**	**114.664,84**
1.3.1 - ISS	492.351,25	82.567,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	191.398,53	32.097,53
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**578.114,69**	**96.949,83**

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.228.444,75**	**3.895.410,18**
2.1 - Cota-Parte FPM	11.665.248,31	1.956.262,14
2.2 - Cota-Parte ITR	43.236,45	7.250,75
2.3 - Cota-Parte IPVA	1.008.142,98	169.065,58
2.4 - Cota-Parte ICMS	10.451.859,16	1.752.776,78
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	59.957,85	10.054,93
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**25.586.809,07**	**4.290.907,88**
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**Fixado**	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**394.159,97**	
4.1.1 - Despesas Correntes	394.159,97	
4.1.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**305.381,08**	
4.2.1 - Despesas Correntes	305.381,08	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**	
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**	
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**3.767.646,66**	
4.7.1 - Despesas Correntes	3.652.951,59	
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO		
RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
4.7.2 - Despesas de Capital	114.695,07	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**4.467.187,71**	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**176.279,83**	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 16,77% conforme LC17n,º41641/2012 ou % da Lei Orgân		
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**2.644.379,42**	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.263.882,55	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	380.496,87	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**0,00**	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**2.644.379,42**	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**1.624.576,51**	
9.1.1 - Despesas Correntes	1.624.576,51	
9.1.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**670.323,38**	
9.2.1 - Despesas Correntes	670.323,38	
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**161.170,76**	
9.3.1 - Despesas Correntes	161.170,76	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**19.314,55**	
9.4.1 - Despesas Correntes	19.314,55	
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**152.256,70**	
9.5.1 - Despesas Correntes	138.437,90	
9.5.2 - Despesas de Capital	13.818,80	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**35.400,00**	
9.7.1 - Despesas Correntes	35.400,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**2.663.041,90**	
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	2.018.736,48	
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO		
RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	975.704,46	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	161.170,76	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	19.314,55	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	152.256,70	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	3.803.046,66	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**7.130.229,61**	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:961258B8

P M N U - RO
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO		
RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO		
00699197/0001-07		Exercício: 2024
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
02	PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO	32.105.017,01
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.095.778,13
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	647.448,05
09	INST. PREV.SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. DE NOVA UNIÃO	6.264.674,64
TOTAL		42.112.917,83

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:0037129C

P M N U - RO
COMPARATIVO LOA X LDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07				
Orçamento Programa - Exercício de 2024				
Comparativo LOA X LDO Inicial - Total por Programa				LeiData
APURAÇÃO DA DIFERENÇA				
Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento				
Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento				
Programa	Nome do programa	Total LOA	Total LDO	Diferença
0001	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	16.074.105,95	0,00	16.074.105,95
0002	GESTÃO DO SUS	3.003.546,36	0,00	3.003.546,36
0003	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA RURAL.	2.326.862,00	0,00	2.326.862,00
0004	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA	494.532,55	0,00	494.532,55
0005	FUNDEB	7.739.105,37	0,00	7.739.105,37
0006	CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS	164.350,92	0,00	164.350,92
0007	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE	979.281,24	0,00	979.281,24
0008	FOMENTO AO TURISMO	25.252,38	0,00	25.252,38
0009	GESTÃO DO SUAS	697.448,05	0,00	697.448,05
0010	GESTÃO DE CONTROLE, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	558.084,03	0,00	558.084,03
0011	SERVIÇOS DE SAÚDE 15%	901.587,71	0,00	901.587,71
0012	AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL	151.674,01	0,00	151.674,01
0013	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.339.694,63	0,00	1.339.694,63
0014	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO B´[ASICO	30.000,00	0,00	30.000,00
0015	PREVIDÊNCIA PÚBLICA	6.264.674,64	0,00	6.264.674,64
0016	AÇÃO LEGISLATIVA	1.362.717,99	0,00	1.362.717,99
Total		42.112.917,83	0,00	42.112.917,83

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:0E96D769

P M N U - RO
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO		
00699197/0001-07		Exercício: 2024
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.362.717,99
01	PODER LEGISLATIVO	1.362.717,99
0101	CAMARA MUNICIPAL	1.362.717,99
010100	CAMARA MUNICIPAL	1.362.717,99
01	Legislativa	1.362.717,99
031	Ação Legislativa	1.362.717,99
02	PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO	24.930.115,40
02	PODER EXECUTIVO	24.930.115,40
0201	GABINETE DO PREFEITO	965.242,50
020100	GABINETE DO PREFEITO	965.242,50
04	Administração	965.242,50
122	Administração Geral	965.242,50
0202	PROCURADORIA JURIDICA	544.086,32
020200	PROCURADORIA JURIDICA	544.086,32
04	Administração	544.086,32
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	544.086,32
0203	SEMPLACAF	5.388.511,52
020300	SEMPLACAF	5.388.511,52
04	Administração	3.967.673,98
122	Administração Geral	3.967.673,98
28	Encargos Especiais	418.458,21
843	Serviço da Dívida Interna	418.458,21

99	Reserva de Contingência	1.002.379,33
999	Reserva de Contingência	1.002.379,33
0204	SEMOSPAS	5.479.033,55
020400	SEMOSPAS	5.479.033,55
04	Administração	4.986.037,44
122	Administração Geral	4.986.037,44
26	Transporte	492.996,11
782	Transporte Rodoviário	492.996,11
0207	SEMECET	4.494.325,87
020700	SEMECET	4.494.325,87
12	Educação	4.304.722,57
122	Administração Geral	30.000,00
361	Ensino Fundamental	685.267,97
365	Educação Infantil	40.554,38
367	Educação Especial	15.458,89
368	Educação Básica	3.533.441,33
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO	24.930.115,40
02	PODER EXECUTIVO	24.930.115,40
0207	SEMECET	4.494.325,87
020700	SEMECET	4.494.325,87
13	Cultura	164.350,92
392	Difusão Cultural	164.350,92
23	Comércio e Serviços	25.252,38
695	Turismo	25.252,38
0208	SEMECET/FUNDEB	7.739.105,37
020800	SEMECET/FUNDEB	7.739.105,37
12	Educação	7.739.105,37
361	Ensino Fundamental	6.328.019,12
365	Educação Infantil	1.154.000,25
367	Educação Especial	257.086,00
0210	UCCI - CONTROLE INTERNO	319.810,27
021000	UCCI - CONTROLE INTERNO	319.810,27
04	Administração	319.810,27
124	Controle Interno	319.810,27
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.506.134,07
02	PODER EXECUTIVO	7.506.134,07
0205	SEMSAU	4.502.587,71
020500	SEMSAU	4.502.587,71
10	Saúde	4.502.587,71
122	Administração Geral	3.658.912,82
125	Normatização e Fiscalização	144.133,84
301	Atenção Básica	394.159,97
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.381,08
0206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.003.546,36
020600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.003.546,36
10	Saúde	3.003.546,36
301	Atenção Básica	1.624.576,51
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.079.490,33
303	Suporte Profilático e Terapêutico	161.170,76
304	Vigilância Sanitária	19.314,55
305	Vigilância Epidemiológica	118.994,21
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.275,73
02	PODER EXECUTIVO	2.049.275,73
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.275,73
02	PODER EXECUTIVO	2.049.275,73
0212	SEMAS/FMAS	697.448,05
021200	SEMAS/FMAS	697.448,05
08	Assistência Social	697.448,05
241	Assistência ao Idoso	34.641,24
244	Assistência Comunitária	662.806,81
0213	SEMAS	1.351.827,68
021300	SEMAS	1.351.827,68
08	Assistência Social	1.351.827,68
122	Administração Geral	945.672,03
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	392.695,65
244	Assistência Comunitária	13.460,00
09	INST. PREV.SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. DE NOVA UNIÃO	6.264.674,64
02	PODER EXECUTIVO	6.264.674,64
0211	IPRENU	6.264.674,64
021100	IPRENU	6.264.674,64
09	Previdência Social	2.491.372,86
122	Administração Geral	650.051,32
272	Previdência do Regime Estatutário	1.841.321,54
99	Reserva de Contingência	3.773.301,78
997	Reserva do RPPS	3.773.301,78
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
TOTAL		42.112.917,83

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:A054AE43

P M N U - RO
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA RECEITA

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO		
RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO		
00699197/0001-07	Exercício: 2024	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
02	PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO	32.105.017,01
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	35.250.561,74
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.522.269,06
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.358.364,32
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.096.499,85
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	817.660,59
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	817.660,59
2 1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	515.314,87
3 1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.699,37
4 1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	241.345,24
5 1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	59.301,11
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER MORTIS"	278.839,26
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER MORTIS"	278.839,26
6 1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER MORTIS"-PRINCIPAL	278.839,26
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	578.114,69
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	578.114,69
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	578.114,69
1 1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	578.114,69
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	683.749,78
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	683.749,78
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	683.749,78
8 1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	492.351,25
9 1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	14.443,40
10 1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	120.400,83
11 1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	56.554,30
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	163.904,74
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	87.589,09
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	65.181,28
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	65.181,28
12 1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	65.181,28
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.407,81
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.407,81
21 1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	22.407,81
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	76.315,65
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	76.315,65
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	76.315,65
18 1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	76.315,65
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	153.289,99
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	153.289,99
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	153.289,99
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	153.289,99
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
02	PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO	32.105.017,01
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	35.250.561,74
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	153.289,99
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	153.289,99
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	153.289,99
22 1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- PR	153.289,99
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	106.742,41
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	106.742,41
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	106.742,41
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	106.742,41
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	106.742,41
28 1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	106.742,41
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	72.256,82
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	72.256,82
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	72.256,82
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	72.256,82
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	72.256,82
34 1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	72.256,82
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.396.003,46
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.114.614,84
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	12.554.763,05
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.511.526,60
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	11.665.248,31
35 1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.665.248,31
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	846.278,29
36 1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	846.278,29
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	43.236,45
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	43.236,45
38 1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	43.236,45
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	170.437,45
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	170.437,45
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	170.437,45
39 1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	170.437,45
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	389.414,34
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	134.954,90
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	134.954,90
48 1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	134.954,90
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	102.847,17
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	102.847,17
50 1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.AO PROGR.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-PR	102.847,17
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	151.612,27

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
02	PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO	32.105.017,01
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	35.250.561,74
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.396.003,46
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.114.614,84
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	151.612,27
51 1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NACIONAL APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE-PR	151.612,27
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	11.549.322,70
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.549.322,70
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.451.859,16
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.451.859,16
55 1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.451.859,16
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.008.142,98
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.008.142,98
56 1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.008.142,98
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	59.957,85
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	59.957,85
57 1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	59.957,85
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	29.362,71
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	29.362,71
58 1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON.- PRINCIPAL	29.362,71
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.732.065,92
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.732.065,92
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.732.065,92
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.732.065,92
64 1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	7.732.065,92
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	492.996,11
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	492.996,11
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	492.996,11
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	492.996,11
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	492.996,11
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	492.996,11
66 2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	492.996,11
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.638.540,84
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.638.540,84
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.638.540,84
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.638.540,84
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.638.540,84
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.638.540,84
77 9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.638.540,84
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.095.778,13
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.095.778,13
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	3.095.778,13
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	42.487,19
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	42.487,19
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	42.487,19
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.487,19
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.487,19
26 1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	42.487,19
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.053.290,94
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.672.794,07
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.672.794,07
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	2.672.794,07
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.276.657,54
42 1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS BLOCO DE MANUT AÇÕES SUS-ATENÇ.PRIMÁRIA-PR	1.276.657,54
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	341.977,45
43 1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS BLOCO DE MANUT AÇÕES SUS-ATENÇ.ESPECIAL-PR	341.977,45
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.054.159,08
44 1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS BLOCO DE MANUT AÇÕES SUS-OUTROS PROGRAMAS-PR	1.054.159,08
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	380.496,87
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	380.496,87
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	380.496,87
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	380.496,87
59 1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PR	380.496,87
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	647.448,05
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	647.448,05
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.924,33
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	3.924,33
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.924,33
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.924,33
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.924,33
31 1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.924,33
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	643.523,72
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	530.861,88
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	530.861,88
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	530.861,88
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	530.861,88
54 1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NAC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PR	530.861,88
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	112.661,84
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	112.661,84
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.661,84
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	647.448,05
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	647.448,05
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	643.523,72
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	112.661,84
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.661,84

63 1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	112.661,84
09	INST. PREV.SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. DE NOVA UNIÃO	6.264.674,64
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	3.150.183,08
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.467.750,88
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.467.750,88
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	1.467.750,88
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.439.740,14
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.439.740,14
67 1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.439.740,14
1215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	28.010,74
1215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	28.010,74
68 1215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	28.010,74
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.682.432,20
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.682.432,20
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.682.432,20
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.682.432,20
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.682.432,20
69 1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	1.682.432,20
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	3.114.491,56
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.789.465,90
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	2.789.465,90
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	2.789.465,90
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	2.789.465,90
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	2.789.465,90
70 7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.789.465,90
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	325.025,66
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	325.025,66
7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	325.025,66
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	325.025,66
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	325.025,66
75 7611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COMERC.GERAIS PRESTADOS ENT. PUB.GERAL - PRINCIPAL	325.025,66
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
TOTAL		42.112.917,83

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:BC6A7192

P M N U - RO
DEMOSNTRATIVO GERAL POR FONTE DE GOVERNO

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO 00699197/0001-07						
Exercício: 2024				(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)		
CONSOLIDADO						
DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO						
RECEITA			DESPESA			
T ITULOS	Saldo R$	Saldo R$	T I T ULOS		Saldo R$	Saldo R$
			Legislativa			1.362.717,99
RECEITAS CORRENTES.		42.143.971,00	Administração			10.782.850,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.522.269,06		Assistência Social			2.049.275,73
CONTRIBUIÇÕES	1.621.040,87		Previdência Social			2.491.372,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.835.586,13		Saúde			7.506.134,07
RECEITA DE SERVIÇOS	72.256,82		Educação			12.043.827,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.092.818,12		Cultura			164.350,92
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)		3.114.491,56	Comércio e Serviços			25.252,38
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	3.114.491,56		Transporte			492.996,11
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-3.638.540,84	Encargos Especiais			418.458,21
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.638.540,84		Reserva de Contingência			4.775.681,11
RECEITAS DE CAPITAL		492.996,11		TOTAL		42.112.917,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	492.996,11					
TOTAL		42.112.917,83				
Notas Explicativas						

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:DBA0B340

P M N U - RO
DESPESA POR ELEMNTO ECONOMICO

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07				
Orçamento Programa - Exercício de 2024		Quadro 18		
DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO				
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			34.454.734,64
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.566.450,37	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.099.927,87	
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	1.495.000,00		
3. 1. 90. 03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	346.321,54		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.959,85		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.615.332,33		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.270.021,18		
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	315.292,97		
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		1.466.522,50	
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.404.102,50		

3. 1. 91. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	62.420,00		
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		241.840,72	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		241.840,72	
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	215.892,65		
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.948,07		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.646.443,55	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		218.598,84	
3. 3. 50. 43	SUBVENCOES SOCIAIS	218.598,84		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		35.000,00	
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.735.589,27	
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	75.150,65		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	587.793,40		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	4.977.562,75		
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	32.000,00		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	241.823,08		
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	966.628,03		
3. 3. 90. 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	16.475,49		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.854,06		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.931.952,14		
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	658.084,03		
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	147.000,00		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	504.713,68		
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	217.115,56		
3. 3. 90. 49	AUXILIO-TRANSPORTE	100.140,00		
3. 3. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	192.801,46		
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	429,08		
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.759,49		
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	35.306,37		
3. 3. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		1.543.191,66	
3. 3. 91. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	325.025,66		
3. 3. 91. 97	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDIC	1.218.166,00		
3. 3. 93. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E		114.063,78	
3. 3. 93. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	114.063,78		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			2.882.502,08
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		2.705.884,59	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.705.884,59	
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	419.046,70		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.949,41		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	233.682,25		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.073.992,10		
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.705.884,59	
		905.214,13		
4. 6. 00. 00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		176.617,49	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		176.617,49	
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	176.617,49		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			4.775.681,09
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		4.775.681,09	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		4.775.681,09	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	4.775.681,09		
TOTAL				42.112.917,81

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:441D4695

P M N U - RO
RECEITA - DESPESA POR CODIGO DE APLICAÇÃO

RUA INDEPENDÊNCIA, 1135 - CENTRO - CNPJ:00699197/0001-07			Quadro 19
Orçamento Programa - Exercício de 2024			
RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO			
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
001	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	0,00	1.362.717,99
001 500	Recursos não Vinculados de Impostos		1.362.717,99
002	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	32.147.248,78	24.930.115,40
002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	22.931.314,31	15.714.180,93
002 501	Outros Recursos Não Vinculados	236.161,56	236.161,56
002 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	7.739.105,37	7.739.105,37
002 550	Transferência do Salário-Educação	136.051,24	136.051,24
002 552	Transferências de Recursos do FNDE refer	102.847,17	102.847,17
002 553	Transferências de Recursos do FNDE Refer	153.142,27	153.142,27
002 569	Outras Transferências de Recursos do FND	2.540,60	2.540,60
002 701	Outras Transferências de Convênios ou In	492.996,11	492.996,11
002 708	Fundo Especial Petroleo	170.437,45	170.437,45
002 750	Cide	29.362,71	29.362,71
002 751	Cosip	153.289,99	153.289,99
003	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	3.053.546,36	7.506.134,07
003 500	Recursos não Vinculados de Impostos		4.502.587,71
003 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	2.263.882,55	2.213.882,55
003 605	piso de enfermagem	409.166,94	409.166,94
003 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	380.496,87	380.496,87
004	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE NOVA UNIÃO	647.448,05	2.049.275,73
004 500	Recursos não Vinculados de Impostos		1.351.827,68
004 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	534.786,21	584.786,21

004 661	Recursos Vinculados a Fundos	112.661,84	112.661,84
009	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPRENU	6.264.674,64	6.264.674,64
009 800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em C	5.939.648,98	5.939.648,98
009 802	Recursos Vinc RPPS - Taxa Administração	325.025,66	325.025,66
TOTAL		42.112.917,83	42.112.917,83
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO			
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4795028A

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.675 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.033 de 14 de Dezembro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações na **SEMOSPAS**, no valor de **R$ 914.533,58** (novecentos e quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.04.04.122.0001.2007	3.3.90.30	061	R$ 51.977,58

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.04.04.122.0001.2007	3.3.90.39	063	R$ 61.748,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.04.04.122.0001.2007	4.4.90.52	065	R$ 800.808,00

ANULAÇÃO (-)

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	ValorR$
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0003.2033	3.3.90.30	070	R$ 13.949,58

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0003.2033	3.3.90.32	071	R$ 5.979,20

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0003.2033	3.3.90.36	072	R$ 11.958,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0003.2033	4.4.90.52	073	R$ 20.090,80

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0013.2082	4.4.90.52	087	R$ 61.748,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0013.2083	3.3.90.39	088	R$ 155.454,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0013.2083	4.4.90.51	089	R$ 209.160,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0013.2083	4.4.90.52	090	R$ 35.874,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0013.2083	4.4.90.61	091	R$ 400.320,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pela Anulação e Suplementação, no valor de **R$ 914.533,58** (novecentos e quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D38A4687

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 565, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 5.000,00 (cino mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para suplementar a dotação orçamentaria do Gabinete do Prefeito, conforme funcional programática a baixo relacionado.
SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.01.00**	**GABINTE DO PREFEITO - GP**			
Func/Prog	**04.122.0002.2003**	**Manutenção das Atividades do Gabinete**			
Credito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14	0.1.500.0000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**5.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.01.00**	**GABINTE DO PREFEITO - GP**			
Func/Prog	**04.122.0002.2003**	**Manutenção das Atividades do Gabinete**			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	16	0.1.500.0000	5.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**5.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:530A1FE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – SEJUS/RO.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC	Projeto/Atividade/Operação Especial PA: 15.01.20.122.007.2.001 - (Administração da Unidade) Elemento de despesa: 3.3.90.30

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, com peso mínimo de 660 g, acondicionada em embalagem descartável tipo bandeja, com três divisórias, acompanha de colher plástica descartável. Contendo acompanhamento:01 (uma) porção de arroz,01 (uma) porção de feijão, 01 (uma) porção de salada crua, 01 (uma) porção de (batatas, legumes, cremes, verduras cozidas ou massas); prato principal: 01 (uma) porção de prato proteico (carne bovina, suína, frango ou peixe) preparados de diferentes formas (assado, cozido, refogado ou frito); sobremesa:01 (uma)porção (frutas); 01 (um) suco de frutas natural ou polpa 100% fruta, em embalagem de 200ml, conforme sugestões de cardápios em anexo.	UND	2.132	12,99	R$ 27.694,68
ITEM 02	KIT LANCHE: acondicionada em embalagem descartável, deverá ser composto de 01 (uma) fruta (maçã/banana/tangerina…); 01 (um) suco de frutas natural ou polpa de fruta 100% natural, em embalagem de 200ml; 01 (um) sanduíche: pão de hambúrguer/francês, tamanho tradicional, contendo: 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de queijo mussarela, 01 (uma) rodela de tomate, 01 (uma) folha de alface, molho de maionese ou molho rosé. 01 (uma) porção média de salgados (saltenha, bolinha de queijo, croquete, coxinha de frango), 01 fatia média	UND	1.368	R$ 12,00	R$ 16.416,00

TOTAL GERAL	R$ 44.110,68
Quarenta e quatro mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos	
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO	
1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Justificamos à Aquisição de Marmitex e kit lanche será por meio de "CARONA" Adesão de Ata de Registro de Preço nº 085/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 185/2022, do Processo Administrativo nº 02.00141/2022 – da Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP, cujo objeto é Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MARMITEX, visando atender as necessidades da administração pública diretae indireta do município de Porto Velho, Através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, conforme especificações constantes neste termo de referência. 2. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA A vantajosidade econômica encontrada na aquisição dos equipamentos de centrais de ar em tela, é constatado através do quadro de comprovação do termo de vantajosidade publicado, Onde demonstra que a média cotado no mercado é superior ao valor licitado, gerando uma economicidade. Assim sendo, a aquisição do material supracitado através do SRP Nº 020/2023/SEJUS - RO - "CARONA", torna-se rentável ao município. Esse fato é relevante, pois o Art. 3º da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 12.349/2010, que preceitua que a licitação destina-se, dentro outros, a escolha da proposta mais vantajosa para a administração. Como transcrito: *"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."* Diante do exposto, justifica-se a Aquisição dos equipamentos de informática, que serão adquiridos através de Adesão de Ata de Registro de preço nº 085/2022, Pregão Eletrônico nº 00185/2022 Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.	
ATA	
ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP/SGG PMPVH AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: E-DOC 0D8F2ADA-e ATA: N.º 085/2022 VALIDADE: 18/12/2023 PREGÃO ELETRONICO: Nº 00185/2022/PMPVH - SML. PUBLICAÇÃO DOE: 19/12/2022	
FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: LBL ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.975.798/0014-08 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: E-DOC 46B9DC83-e RAZÃO SOCIAL: ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.307.646/0001-30. CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: E-DOC FB10F405-e	
PARECER JURÍDICO	
PARECER JURÍDICO: N.º: 00734/SPACC/PGM/2023 E-DOC 741C6F8E-e DATA: 14/11/2023	

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2023

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto - Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79C11B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE PORTO VELHO NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Coordenador do Polo de Apoio Presencial de Porto Velho no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, designada pela Portaria nº 123/2023/ASTEC/GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, em 04/12/2023/2023, edição nº 3613, em conformidade com os critérios constantes do subitem 6.2 do Item 6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, do Edital nº 001/2023, publicado em 01/12/2023, torna público o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular de Títulos e Documentos do Processo Seletivo.
1. O Recurso do Resultado Preliminar da Seleção poderá ser feito obedecendo o prazo estabelecido no item 12. **Cronograma das Atividades,** por meio do e-mail: universidadeaberta2023@gmail.com e será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	**CRITÉRIOS**							**PONTUAÇÃO OBTIDA**
	Graduação	Especialização em Educação a Distância	Especialização *Latu Sensu*	Mestrado *Strictu Sensu*	Doutorado	Experiência profissional com a Educação a Distância	Cursos de capacitação para atuar na Educação a Distância	
MARIZA SALVI	5	0	10	0	0	20	5	40
CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	5	0	10	0	0	0	5	20
CHENZANA LUCENA VIANA	5	0	10	0	0	0	0	15

Porto Velho, 13 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA
Presidente da Comissão, Portaria nº 123/2023/ASTEC/GAB/SEMED

SUZANA RODRIGUES DA COSTA
Membro da Comissão, Portaria nº 123/2023/ASTEC/GAB/SEMED

LUCICLEIA LIMA DE SOUZA
Membro da Comissão, Portaria nº 123/2023/ASTEC/GAB/SEMED

JOSINEIDE MACENA DA SILVA
Membro da Comissão, Portaria nº 123/2023/ASTEC/GAB/SEMED

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEF05D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 092/2023

PORTARIA Nº. 092/2023
Porto Velho, 14 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a publicização das alterações efetuadas no Sistema de Administração Tributária – SIAT, no campo de proprietário, referentes ao mês de novembro de 2023".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º. do Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do inciso I do artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, e Anexo X, da Lei Complementar nº. 832, de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º. da Lei Complementar nº. 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando o disposto nos arts. 2º e 6º, inciso X do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, aprovado pelo Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018.

Resolve:
Art. 1º Tornar público as alterações realizadas no **Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT**, referente ao **mês de novembro de 2023**, conforme **RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS** abaixo, visando consubstanciar o cumprimento da **RECOMENDAÇÃO Nº. 016/2019/7ª PJ/MP-RO.**

ORD	INSCRIÇÃO	TRANSMITENTE	ADQUIRENTE	PROCESSO/ OFÍCIO	SETOR
1	01.14.628.0157.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MIGUEL EUCLIDES ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA NETO E PRISCILA SANDIM SABOIA GONÇALVES DA SILVA NETO	00600-00042612/2023-04-e	DCIM/SEMFAZ
2	01.06.077.0578.001	NISLEY JERONIMO DE ARAUJO	NILSON VILACORTE DE ARAUJO E MARIA HELENA GORONIMO DE ARAJO	00600-00040204/2023-18-e	DCIM/SEMFAZ
3	03.08.037.0644.005	RENATO GRIECO PUPPIO	ARTUR RAMOS DA SILVA FILHO	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
4	01.24.572.1815.192	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA	ESTEFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
5	02.03.999.0023.041	CRISTIANE PEREIRA	NEUZA LEMOS LOPES	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
6	02.05.068.0240.015	PEDRO ROBERTO ZANGRANDO	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA e ALISOM BRITO DOS SANTOS	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
7	02.05.069.0327.015	JAIR PEDRO TENCATTI	APARECIDA RAFAEL ORSI	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
8	02.04.056.0605.044	IVO EDSON FERNANDES DE QUEIROZ	ANGELA MARIA DE SOUZA MUNIZ	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
9	02.04.081.0330.024	OTACILIO BEZERRA DE VASCONCELOS JUNIOR	ADRIELLE NAUANI ALVES FRANCO	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
10	03.01.072.0054.014	INVESTCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ABNER VINICIUS MAGDALON ALVES	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
11	03.24.512.0982.062	WALE INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	BIANCA VITORIA ARAUJO BOTTI	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
12	03.24.023.0063.015	JOSÉ AMARILDO SANTOS DA SILVA	FLÁVIO RODOLFO DE SOUZA TEIXEIRA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
13	01.24.572.1815.359	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA	MELINA PEDROSO KURODA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
14	02.03.999.0102.016	COENG COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
15	01.10.515.0091.009	CHISTIANNE GONCALVES GARCEZ	ADNA DOS SANTOS E ALCANTARA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
16	01.11.124.0090.014	GENELCI PERONDI GARCIA	FERNANDA NATHALY DOS SANTOS SIQUEIRA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
17	03.24.512.0982.068	ALEXANDRE LUIZ PELLICEL	EUDES CAVALCANTE SIQUEIRA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
18	03.08.082.0217.013	TEREZINHA VIEIRA DE AZEVEDO	SILMEIRE MATOS DO NASCIMENTO	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
19	03.04.021.0510.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	FRANCISCO DE ASSIS RUFINO SUSSUARANA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
20	01.14.614.0463.001	RAFAEL PRETTZ CAMARA CANTO	RONALDO PINHEIRO DA SILVA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
21	03.04.043.0160.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ROSILDA AZEVEDO RIBEIRO	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
22	03.01.124.0080.001	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ORLEANS I- PORTO VELHO SPE	ERNESTO FERNANDEZ MACHIN	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
23	02.05.051.0301.001	JEIELE ELINE CASTRO SILVA	VITOR ZANATTA SILVA PEREIRA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
24	03.01.019.0183.001	REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.	ITRIO BENTO DE MELO	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
25	03.01.133.0400.001	EDNA BERNADETE GONDIM WANDERLEY	TW PARTICIPAÇÕES LTDA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
26	03.01.019.0183.001	ITRIO BENTO DE MELO	MAGARIDA DOS SANTOS MELO	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
27	03.04.029.0037.001	PANIFICADORA NOVA ROMA LTDA	COOP. DE CRED. DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
28	03.02.109.0300.001	FUMIKO OKABAYASHI	SATOKO OKABAYASHI	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
29	01.19.064.0764.001	ALDENOR VIEIRA DA COSTA FILHO	ROSIANI MARDEGAN BRIOLI PINTO	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
30	01.14.623.0159.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	JAQUELINE PEREIRA MOURA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
31	02.03.059.0044.001	RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA	MARISE DO CARMO LIMA e ANDREA LIMA SOUZA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
32	01.11.006.0352.001	O ESTADO DE RONDONIA	JEIZINEY VIANA DE FARIA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
33	02.05.056.0320.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	CONCEICAO EULINA FREIRE	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
34	01.24.556.0188.001	LUCAS CASTRO GUERRA	SONIA MARIA COSTA GUERRA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
35	03.24.512.1196.001	GIARDINNI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	KARINA ROCHA PRADO	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
36	03.01.132.0160.001	DAIRE JOVINA CAMPITELI	TSC INCORPORADORA LTDA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
37	02.05.028.0022.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	PACTUAL REPRESENTACOES LTDA	Of.1061 - 2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
38	01.12.087.0240.027	MARGARETE FÁTIMA PERINI	RENATO ACACIO CANHONI SUFFI	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
39	01.33.011.0072.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRE	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
40	01.33.011.0056.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	LUCAS BATISTA RIBEIRO FILHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
41	01.33.011.0064.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	LUCAS BATISTA RIBEIRO FILHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
42	01.21.045.0240.001	OSMANE PEREIRA DA SILVA, CELMA HELENA VENTURELLI SILVA	NEI ANTONIO MARTINI, WANDERLEIA CORREA DA CUNHA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
43	01.15.509.0130.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	JAQUELINE DA SILVA KASPARY, CLEBER LUIS	00600-00044228/2023-38-	DCIM/SEMFAZ

			PINHEIRO	e	
44	03.24.004.0151.002	THIAGO NOBRE DE AZEVEDO, SHARLENE QUENIA MENDES SILVA	EDUARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MARIANA BELANDI SCHEFFER DE OLIVEIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
45	01.15.075.0364.001	JOSÉ MAURÍCIO SANTORO	EULE CAVALCANTE SIQUEIRA, JÉSSICA MARA BERGONZINI DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
46	03.21.066.0300.041	RODRIGO VINÍCIUS PEREIRA PIERIM, FRANCIELEN DINIZ BRANCO	JAIME COSTA DE MOURA, LUCILENE SOUZA DA COSTA MOURA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
47	01.29.518.0476.274	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA, JOÃO FRANCISCO DA SILVA	EDER ARAÚJO COSTA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
48	03.24.023.0271.082	VIVIANE CRISTINA FAVARO CEREIJIDO, LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO	MARIA HELENA SOARES BORGES, SEBASTIÃO DO NASCIMENTO BORGES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
49	01.01.013.0072.001	ESBR - ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A	MARIA ANTONIETA NASCIMENTO DA ROCHA, JOSÉ ALVES RIBEIRO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
50	01.30.520.1021.001	ESPÓLIO DE PEDRO ANTONIO LEITE	TOSHI SAKATE LEITE, ANTONIO APARECIDO LEITE, KATILSA AGUIRRE CHAVES LEITE PAES, GUIOMAR APARECIDO LEITE SALOMÃO, DONIZETE APARECIDO LEITE, PEDRO ANTONIO LEITE FILHO, ELOÍTA DE AGUIAR ALVES LEITEGILMAR APARECIDO LEITE, CANDIDA APARECIDA LEITE KASSUYA, RICARDO APARECIDO LEITE	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
51	01.12.035.0120.001	POLYANE BARRAVIERA RODRIGUES CAMACHO, RAFAEL PEREIRA CAMACHO	PAULO JOSÉ BORGES DA SILVA, ALINE MORAES DE ALMEIDA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
52	01.29.544.0413.001	FABIAN DE ALBUQUERQUE COLLEONE, MARIA MANUELA MAGALHÃES CAMACHO COLLEONE	GUILHERME MENEGUCCI DOMINGOS PEREIRA, KAREN CRISTINE LEITE SERAFIM PEREIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
53	01.01.033.0433.001	ADISON GONÇALVES DE SOUZA, PAULA ERMANDINA SILVA SOUZA	MARIA PESSOA DE SOUSA BOTELHO, EDMEVALDO BARROS BOTELHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
54	03.01.133.0016.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	RITA TELES MOREIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
55	02.05.049.1390.001	ESPÓLIO DE RAIMUNDO CARDOSO SENA	MIRTES BALBI SENA, EDILEUZA SENA DOS SANTOS, ERICA MACARIO SENA, GÉLBERTON BALBI SENA, TAIANNA BALBI SENA, GELDERSON BALBI SENA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
56	01.25.116.0270.001	JOÃO PAULO DOBRI	GEOVANI MARCELINO DA SILVA, FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
57	01.03.527.0174.001	BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA, CRISTIANO SANTIAGO VANDERLEI	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
58	01.28.140.0003.044	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARA ISA PANTOJA ALHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
59	01.03.527.0174.001	BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA, CRISTIANO SANTIAGO VANDERLEI	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
60	03.13.014.0400.083	MARIA DIVINA RODRIGUES MIRANDA, GERCIVANO FERREIRA VERGINO	FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
61	01.11.148.0156.001	EDIVO COSTA ROCHA, BILA GOMES DE SOUZA ROCHA	ROSIMEIRE GOMES VITAL, OSWALDO FERNANDES DA SILVEIRA FILHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
62	01.11.002.0232.001	FRANCISCO ASSIS NUNES, MARIA FRANCISCA NUNES	DEUSONEZIA FONSECA DE ALBUQUERQUE	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
63	01.07.015.0717.001	THAISA RODRIGUES	PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA, LETICIA LOPES CORDEIRO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
64	01.18.140.0011.110	ROSIANI MARDEGAN BRIOLI PINTO	JANAYNA AMORIM PRESTES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
65	03.02.090.0306.003	EDUARDO JORGE GALVÃO FERNANDES, THALITA FERNANDA VASCONCELLOS GALVEZ FERNANDES	LUCIANE MAUS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
66	01.10.015.1269.164	RENATO NIEMEYER, ROBERTO NIEMEYER, MARIA CRISTINA FERREIRA	EUZENITE ISAURA DOS SANTOS CÔRTES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
67	02.05.070.0236.002	PABLO MUGRABI DARWICH, GLYCIA MARQUES PEREIRA DARWICH, GISELE MARIA DA SILVA GRAVATA DARWICH	HELCIO FERREIRA DOS SANTOS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
68	01.12.015.0512.010	KARLA REGINA SOUSA DE ALMEIDA	ALTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
69	01.22.539.0876.151	FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD PANTOJA, AMARILDO BRITO PANTOJA ARNHOLD	JOSINEY CARDOSO SOARES, LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
70	01.29.527.0322.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MARCOS DONIZETTI ZANI, DANIELE FONSECA ZANI	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
71	01.29.004.0315.001	ESPÓLIO DE ALAIR NOGUEIRA DE LIMA	MARIA JOSÉ FILGUEIRA DE LIMA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
72	01.25.119.0299.001	JOSÉ DE FÁTIMA DE ARAÚJO, JOSEFA DE FÁTIMA BARBOSA DE ARAÚJO	ERICKA BARBOSA BORELHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
73	02.04.123.0237.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	VALDELINA CIDRÃO DE CARVALHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
74	03.24.051.0250.032	CICERO SOARES ANGELO, MARIA IVANILDE FERREIRA ANGELO	JOÃO FRANCISCO DUARTE SANCHEZ, MARJORIE TRIVERIO DE ALMEIDA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
75	01.29.553.0098.001	ELISANGELA BROETO DA SILVA	NELCIO MESSIAS COSTA, CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES COSTA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
76	01.29.539.0026.001	SPBI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ELENILDES FONSÊCA DA SILVA PARENTES, FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
77	01.29.507.2555.178	ELIZEU FRANCISCO SILVA, MARCIA CRISTINA TESSER	VAGNER GOMES DA SILVA, CELI SATIKO TANAKA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
78	01.11.146.0420.001	TAMATUR TAMA TURISMO LTDA	CELIO ALBERTO BARROS DE LIMA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
79	01.01.054.0280.001	ESBR - ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A	SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS, ANGELA MARIA GONÇALVES FREITAS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
80	03.24.999.0555.005	VITÓRIA CRISTHINE FREITAS DA SILVA, BRUNA CRISTHINE FREITAS DA SILVA, JOÃO VITOR FREITAS DA SILVA	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
81	01.30.023.0363.001	MARIA DE NAZARÉ SANTANA BARROZO MELO, ANTONIO LUIZ DE MELO	RUBI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
82	01.22.681.2779.085	PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	SUELEN GOMES DE SOUSA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
83	01.29.558.0256.001	JONES RENE BASTOS DE ALBUQUERQUE	SIDINEZ FAVALESSA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
84	01.14.082.0188.001	PATRÍCIA BRASIL BENTES, EMERSON RICARDO FERNANDES DE LIMA	ALINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
85	01.03.519.0265.001	LUIZ ALEXANDRE AGUIAR JÚNIOR, ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE ILMA	DORIEDSON PEREIRA RODRIGUES, SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
86	02.05.063.0697.001	ESPÓLIO DE NIVALDO MARQUES SANTOS	LARYSSA KANSUL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ANNA BHELÉM BARROS FERREIRA BORGES, BHARBARA BHEATRIZ DE SOUZA SANTOS, NIVALDO MARQUES SANTOS JÚNIOR, ÂNGELO RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
87	01.49.064.0260.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	CLELSON TEXEIRA DA SILVA SOUZA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ

88	01.18.304.1249.166	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELISANGELA PORTELA DE ARAÚJO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
89	01.29.507.3649.139	UILDIQUISOM SANTOS COSTA, IANI DA SILVA OLIVEIRA SANTOS COSTA	DIANEIZE GIMAS BARROS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
90	01.24.505.0136.444	SOLANGE MARIA CARNEIRO DE ANDRADE	CINTIA VIANA PEREIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
91	03.13.041.0240.001	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, BENEDITA CANDIDA DA SILVA	SCB ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
92	02.04.099.0245.001	ROSANA RODRIGUES ARRUDA, MARCOS ANTONIO PEREIRA PINHEIRO	ESTÊFANO RADAMES ALBUQUERQUE, MONIQUE DE OLIVEIRA BARRETO VIEIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
93	01.14.209.0450.001	JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO MAURÍCIO SILVA	MARIA APARECIDA RIBEIRO TORRES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
94	03.24.023.0063.060	RAFAELA ALEXANDRINA PEREIRA, SINVALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	CINTIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
95	01.28.999.0542.027	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO, GISELEN MALESKI CARGNIN	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA, JAMILE MARIANO MACEDO TABORDA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
96	01.15.121.0566.001	EDUARDO REIS ALVES, CIRLENE DE SOUZA EVANGELISTA REIS	JOÃO BATISTA DA SILVA, FRANCISCA NEUSA DE JESUS DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
97	03.04.001.0048.001	CONTAGEM - CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	INIG - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS GERAL LTDA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
98	03.04.030.0402.001	ITAMAR DE FREITAS CABRAL, FRANCISCO BATISTA CABRAL	CLÍNICA DE ACIDENTADOS LTDA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
99	03.01.032.0109.001	VICENTE FERREIRA FRANÇA	CROCOLI & RODRIGUES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
100	03.25.074.0102.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	CAMILA MURTA SANTOS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
101	01.29.999.1063.201	LEIVA GOMES, MARCOS ANTONIO BORACINI	ALEXANDRE DO AMARAL ANDRADE	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
102	01.10.515.2344.085	THAMY CONTURSI CAMBRAIA, HENRIQUE BRAGA GUIMARÃES	MARIA CLEIDE DE LIMA CHAVES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
103	01.28.999.0542.007	PALOS VERDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MILENA DOS SANTOS PEREIRA, WEBERSON COUTINHO DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
104	03.11.113.0100.001	RICARDO ANTONIO SANTANA DE AGUIAR	SANTO ANTÔNIO PARTICIPAÇÕES LTDA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
105	01.16.086.0500.001	ÉDER SÚLIVAN DE OLIVEIRA, MARILZA MOLINA DA SILVA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
106	02.03.102.0090.001	MARLENE GOMES CERQUEIRA, IURI VARLAM CERQUEIRA AGRA, INARA CERQUEIRA AGRA, JOÃO JAMENSON DE OHOLANDA AGRA, NUHARA DE HOLANDA AGRA CAVALCANTI DE SÁ	FABIANA FRANCA FERREIRA DE LIMA, FAYANA FRANÇA FERREIRA DE LIMA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
107	02.05.063.0697.001	LARYSSA KANSUL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ANNA BHELÉM BARROS FERREIRA BORGES, BHARBARA BHEATRIZ DE SOUZA SANTOS, NIVALDO MARQUES SANTOS JÚNIOR, ÂNGELO RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	MARCELO WILSON ROCHA ALMEIDA, FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
108	01.51.014.0619.001	PORTO PARK COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	CAROLLINE BALLARIN PYLES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
109	01.28.656.0198.001	RESIDENCIAL CASA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JULIO RICARDO CASTRO PEREZ	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
110	01.18.140.0011.012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JUNIOR, MIRELE REBOUÇAS DE QUEIROZ JUCÁ DAS CHAGAS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
111	01.14.083.0090.001	MARCOS ANTONIO GRUTZMACHER, LISIANE PEREIRA DE SOUZA	ALZENIRA MARIA DE BRITO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
112	01.18.303.1046.049	TANIA SILVA PEREIRA	ALBECY FERNANDES DE NORONHA, NATALIA RIBEIRO DE SOUSA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
113	03.02.096.0161.001	PAULO KIYOCHI MORI, NILZA YOSHIDA MORI	EMIVAL BARBOSA FREITAS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
114	03.02.096.0150.001	PAULO KIYOCHI MORI, NILZA YOSHIDA MORI	EMIVAL BARBOSA FREITAS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
115	01.29.517.1387.136	JOEL DE SOUZA E SILVA JÚNIOR	LUCAS DE SOUSA ARAÚJO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
116	03.24.050.0564.055	RAPHAEL CERQUEIRA MORAES, JESSYKA DE AGUIAR LIMA MORAES	ANTONIA SZYMCZAK	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
117	01.16.086.0420.001	JOSÉ NAZARETH DA SILVA, DORANILSE GOMES DA SILVA	MARIA ROSENIR DE ARAÚJO CASTRO, ADELSON TORRES DE CASTRO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
118	01.29.517.0428.075	NATALIA VENANCIO SILVA	VANDERSON CAMARGO OLIVEIRA, ADRIANA TRAVAIN	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
119	03.04.029.0037.001	RODRIGUES E AMARO LTDA - ME		00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
120	03.21.040.0558.337	DIRECIONAL TSC RIO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RODRIGO SEVERIANO PIRES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
121	01.11.136.0012.001	PAULO CAYRES DE QUEIROZ, KLEISON CAMURCA DE QUEIROZ	FLORENCIO LEONEL AIDAR PEREIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
122	03.21.066.0300.167	ALCENY ALVES RODRIGUES, IZAMAURA DE SOUZA ARAÚJO RODRIGUES	IVONETE MARIA SANCHES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
123	01.15.508.0205.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	JOAS LEONARDELLI	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
124	01.11.015.0116.001	ERICA PINHEIRO DIAS PEREIRA, CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA	WILLIAN LUIZ PEREIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
125	01.29.518.0476.274	EDER ARAÚJO COSTA	HUGO DE OLIVEIRA BALDEZ, ELISAMA JACANA BRAJAO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
126	03.08.041.0143.038	ALEXANDRE LUIZ PELLICEL, TATIANA PISCHKE PELLICEL	RODRIGO GUARNIERI, LETÍCIA RENATA MARCHIORO RECH GUARNIERI	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
127	03.15.095.0089.101	VINÍCIUS LORRAN DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, CARLOS RYAN DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	DANILO DE SOUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO, NÍCOLAS DE SOUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
128	01.18.304.1249.166	ELISANGELA PORTELA DE ARAÚJO	LUIZ ALVES DA SILVA, BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
129	03.01.071.0281.001	SOLANGE MARIA GOMES MUNHOZ, ROGÉRIO MUNHOZ	BERNARDO MAIA PEREIRA, IRALDINA SOARES DE ARAÚJO MAIA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
130	01.18.140.0011.177	DANIELE GONZAGA DE ASSIS	LUCAS AGUIAR LOPES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
131	01.07.015.1035.018	DIRECIONAL TSC RIO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ANA MARIA OLIVEIRA RAMOS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
132	03.24.050.0043.045	GERALDINA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS	ROCINEI SOUZA SANTOS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
133	01.29.016.0240.001	O ESTADO DE RONDÔNIA	UEVERTON HENRIQUE DE CASTRO XIMENES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
134	01.29.518.1030.127	ÊNIO LEMOS BRAGA, MARIA NAZARÉ VIANA DOS	LUCAS ANDRÉ DOS SANTOS CAETANO	00600-00044228/2023-38-	DCIM/SEMFAZ

		SANTOS LEMOS		e	
135	01.21.030.0165.001	WALDEMIR DE AGUIAR BASTOS	DIVACIR LUIZ CANAPINI, SUILI MACENE GONZAGA CANAPINI	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
136	03.21.066.0300.166	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARJORIE SWINKA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
137	01.15.102.0060.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	MARIA LUCIANA BARROS DA SILVA DE LIMA MEIRELES, WALDOMIRO ROLIM MEIRELES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
138	01.25.088.0330.001	FRANCINETE DE OLIVEIRA AZEVEDO, MARCOS GARCIA DE AZEVEDO	LUCAS RENAN DE SOUZA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
139	03.01.124.0210.064	PRIME SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EDNA GRANGEIRO DARWICH	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
140	01.14.126.0268.001	ROBERTO VALDECI DOS SANTOS CASTELLAR	ANTONIO JOSÉ DA ROCHA BATISTA, NAIANE CONCEIÇÃO LIMA ROCHA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
141	03.24.051.0250.066	MARIA LUIZA BEZERRA DE OLIVEIRA PRESTES, JOSÉ RAFAEL DA CRUZ PRESTES	MARCUS ADRIANO EVANGELISTA FERREIRA, ALDÊMIA ROMÃO DE SOUZA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
142	01.16.088.0070.001	LAÉRCIO DEL CASTILHO, ARLETE DOS SANTOS DEL CASTILHO	MARIA CRISOSTOMO SOARES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
143	01.24.505.0136.026	MAXWEL MOTA DE ANDRADE	SAIMON PEREIRA RODRIGUES, ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
144	01.17.020.0069.001	LAURIDIA EUGENIA DOS SANTOS	SAARA FEITOSA DE AGUIAR, AGIZ NONATO DE ALENCAR RODRIGUES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
145	01.11.145.0290.001	TAMATUR TAMA TURISMO LTDA	CELIO ALBERTO BARROS DE LIMA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
146	01.27.045.0426.001	EDIMAR DE ALBUQUERQUE PINTO, LIDIA LEITÃO DA SILVA ALBUQUERQUE	JONISON DE AGUIAR LIMA, ADRIANA TORRES CRUZ DE AGUIAR	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
147	01.11.145.0302.001	TAMATUR TAMA TURISMO LTDA	CELIO ALBERTO BARROS DE LIMA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
148	01.12.091.0122.001	MARIA ALCIONE DA SILVA BRASIL	MARIA DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA, JORGE AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
149	01.14.612.0106.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
150	01.07.016.0532.017	FRANCISCA JOSENILDA LIMA MAGALHÃES SILVA	VITOR ALEXANDRE PINTO DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
151	01.29.532.0120.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IZAIAS ALVES PEREIRA JÚNIOR	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
152	01.22.539.0876.157	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	SONIA MARIA FIRMO DE OLIVEIRA, FRANCO SAYMON OLIVEIRA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
153	01.21.019.0148.001	ELIANE MOREIRA CELIA GUERRA, CLOSNEI RODRIGUES GUERRA	MARCOS SILVA DIAS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
154	01.21.019.0160.001	ELIANE MOREIRA CELIA GUERRA, CLOSNEI RODRIGUES GUERRA	MARCOS SILVA DIAS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
155	01.14.049.0315.001	BARTOLOMEU ALVES DA SILVA, ERIMAR MARIA LIMA ALVES	ADRIANY KANANDA GOMES ANTUNES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
156	02.04.184.0380.001	JOSÉ ROBERTO DE MAIO GODOI FILHO, RACHEL MIDORI CODA MIYAI	RENE NOVAIS OLIVEIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
157	01.23.009.0210.001	NOBRE E RIBEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	FABRÍCIA ALVES MACEDO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
158	01.49.083.0565.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	JOSUÉ GOMES DA SILVA, MAIRA GOMES MARTINS DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
159	01.14.075.0100.001	TITO TEZZARI JÚNIOR, NEUSA DOS SANTOS TEZZARI	PAULO JOSÉ FERREIRA, LINDINALVA APARECIDA DA SILVA FERREIRA		DCIM/SEMFAZ
160	01.11.161.0326.001	MÁRCIA DA ROCHA MARTINS	MICHELLI VICENTE, ÁLVARO LAZARETTI	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
161	03.04.032.0080.059	CASTRO & SILVA LTDA	RENATA TARNOSCHI BERNARDO BORDIGNON	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
162	01.14.201.0006.167	ELIVALDO FAUSTINO ESTEVES, NAILA DIAS CALDAS ESTEVES	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
163	03.25.098.0030.001	JOSINETE CORDEIRO DE SOUZA	SIRLENE FERREIRA DE ALMEIDA THIAGO, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS THIAGO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
164	01.29.507.2555.176	NATALHA OLIVEIRA DE OLIVEIRA SOUZA, GERSON MOREIRA DE SOUZA	NAILSA DA SILVA NERES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
165	01.29.056.0243.001	ROSIMAR FRANCELINO MACIEL	THIAGO CARLOS FELICIO ALENCAR	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
166	01.29.518.1030.407	KESSIA VIDAL FELIX, JOSUÉ AMORIM DA SILVA	LERSON CAIO MOREIRA DE SÁ PLÁCIDO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
167	01.21.999.0033.044	VITOR RESENDE DA SILVA	ELIANE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
168	03.21.066.0300.168	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LISIA FERNANDA BEMVINDO FONSECA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
169	01.25.022.0220.001	O ESTADO DE RONDÔNIA	ILCA JAQUELINE SANTOS ROCHA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
170	03.24.050.0043.053	THIAGO GINEZ VELANGA MOREIRA, MARIANA MAURICIO VELANGA MOREIRA	CLETIANE ROSIMERI TARTARE	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
171	03.02.066.0090.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	JUCINEI VALMIR DOBKOVSKI	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
172	01.15.082.0494.001	ROGÉRIO CORREA, MARIA ROGELINA BARROSO CORREA, LINDOMAR FURTADO DE OZEDA	MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
173	03.24.512.1332.052	MÁRIO MISSUMI, RURIKO NAKAHATA MISSUMI	JULIANA CRISTINA SCHABATOSKI FERREIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
174	03.09.043.0273.085	AUGUSTO CEZAR DA SILVA WANDERLEY	EDIJANE CEOBANIUC DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
175	03.21.066.0300.269	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANTONIO JOSÉ CATARINO, MARIA NEIDE CATARINO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
176	03.24.034.0427.033	CRISTIANE DE FARIAS ALVES BLASCKESI, THIAGO MARCELO FOLETTO BLASCKESI	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
177	02.03.999.0063.001	NIGIMA BATISTA BADRAN MAZIERO, SILVESTRE MAZIERO	ADA CLÉIA SICHINEL DANTAS BOABAID, JESUÍNO SILVA BOABAID	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
178	03.02.146.0094.001	EDILSON BACINELLO, CRISTIANE GUEDES GUARIBANO	JOSÉ WILSON SERBINO JÚNIOR, HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO, JOÃO HENRIQUE CLOSS, TAIS KIMIE KAWANO CLOSS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
179	03.02.146.0063.001	EDILSON BACINELLO, CRISTIANE GUEDES GUARIBANO	JOSÉ WILSON SERBINO JÚNIOR, HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO, JOÃO HENRIQUE CLOSS, TAIS KIMIE KAWANO CLOSS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
180	03.24.512.1332.055	WALE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	HARLEN HENRIQUE SOUZA QUEIROZ, ROSANA GONZAGA TEIXEIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
181	01.51.032.0212.001	ZOGHIBI EMPREENDIMENTOS LTDA	GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
182	03.02.103.0114.009	ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO	CAMILA GOUVEIA CABRAL	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ

183	01.21.086.0041.001	JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JÚNIOR	LILIACÉA PAULISTA DE LIMA SOUZA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
184	03.24.999.0646.354	JOÃO LUIZ NUNES ALVES	LUCIANA SILVINO VIRGOLINO, MAURINO SILVINO VIRGOLINO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
185	01.11.140.0030.001	VALDIR VIEIRA DA COSTA, MARCIA RACHEL PIRES	VLADMIR OLIANI	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
186	01.15.002.0270.001	FRANCINELSON DE LIMA, ANGELINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	SUSANA PINHEIRO CARNEIRO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
187	01.18.304.1249.175	CINTIA SILVA LIRA, VITOR HUGO PIANA SERPA	ALBERTO SILVA DE AQUINO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
188	03.02.096.0020.001	LUZIA MENDES, SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS	GEISE APARECIDA MARIANO PEREIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
189	01.29.020.0030.001	EMDUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	VALDEZ DE ANDRADE COSTA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
190	01.22.681.2779.058	RAPHAEL MOURA SANTIAGO	ERIC GABRIEL ALVES FREITAS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
191	01.11.042.0110.001	ANAISA SALES DE ALBUQUERQUE	PAULO HENRIQUE RAPHAEL GOMES, VALERIA COELHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
192	03.24.023.0271.067	LUCIMAR ROCK SOARES, JURANDIR SOARES DA SILVA	JEFFERSON LEANDRO BANDEIRA, WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
193	03.24.512.0982.050	WALE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	JAQUELINE MELO DE OLIVEIRA, DARIO PIRES DE CARVALHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
194	01.12.013.0307.001	NARA KAISER SCHNEIDER	IVAN LUIZ SCHNEIDER, ARNOLDO INACIO SCHNEIDER, IVAN LUIZ SCHNEIDER FILHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
195	01.24.505.0136.098	DEIVISON SANTOS DE SOUZA, JOSELAINE DE MORAES CARVALHO DE SOUZA	FELIPE MAIA COUTINHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
196	03.24.999.0555.014	FALCON ADM DE MOVEIS LTDA	EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA, VIVIAN PATRICIA CASTRO FEITOSA DE SOUZA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
197	01.14.018.0015.001	NOVACAP IMÓVEIS LTDA	ROMEL SILVEIRA MONTEIRO, DOLORES NUNES SILVEIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
198	01.28.999.0838.094	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA ERA 1	THIAGO CHAGAS FRANÇA, CLEANE CARVALHO DOS SANTOS	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
199	01.28.999.0838.106	DANIELA DOURADO SANTOS	VANDERSON CAMARGO OLIVEIRA, ADRIANA TRAVAIN	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
200	03.19.025.0356.063	JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO, MARIA SUSIE ROSA DA SILVA	SUELY DA ROCHA BRASIL, RAIMUNDO ELEDIR PEREIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
201	01.10.016.0846.040	PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA, FRANCIMARA MEIRELES ANGELO SOUZA	TATIANA DE ANGELO ROCHA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
202	01.21.999.0033.028	PONTO TÉCNICO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CÍCERO SANTANA GOMES FILHO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
203	01.11.136.0012.001	FLORENCIO LEONEL AIDAR PEREIRA	ROOSEVELT ALVES ITO, RENATA TEMOTEO DA SILVA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
204	01.15.076.0020.001	RENATA LIMA TEIXEIRA, GIDALTO EDUARDO DE MOURA, REINALDO DE SOUZA CARVALHO, FERNANDA LIMA TEIXEIRA CARVALHO	ROBSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, THAIS DA SILVA MARTINS RODRIGUES	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
205	02.05.050.0115.005	BIE EMPREENDIMENTOS LTDA	NATALIA DUTRA DA COSTA CUSTÓDIO, SAMUEL DOS SANTOS CUSTODIO	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
206	01.14.052.0140.001	MARIA VANDA DA SILVA	MEZAQUE ROCHA DO COUTO, DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
207	01.14.152.0642.001	ADILSON ROQUE LORENO, SELMA ANALIA DA SILVA LORENO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
208	01.18.303.0378.013	ANTOMIR OLIVEIRA DA SILVA, KELZIANE SICSU DO NASCIMENTO SILVA	FELIPE BRASIL TEIXEIRA	00600-00044228/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
209	1141360011001	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	ADSON CLEI PEREIRA BENTES	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
210	3130720090001	JOSINAIDE EURICA DA SILVA	GABRIEL SILVA PEREIRA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
211	1120750591001	Espólio de MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA	MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSEUDA TEIXEIRA DOS SANTOS, JOSANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS, DEISE TEIXEIRA PEREIRA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
212	1225432450001	CONSULTEC ENGENHARIA LTDA	PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, YARA CAROLINE BRESSAN GIL DO NASCIMENTO	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
213	1225432450001	CONSULTEC ENGENHARIA LTDA	DEBORA LOUREIRO DO NASCIMENTO SILVA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
214	1142120176001	Espólio de MARGARETH SOARES RIBEIRO	HILDA EUGENIA SOARES RIBEIRO	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
215	1140060222001	WILSON PEIXOTO MONTEIRO, BALBE KLEBER NETO MONTEIRO, JOANNA GRASIELLE RIBEIRO JÁCOMO MONTEIRO, SIMONI NETO MONTEIRO MACHADO, JEFFERSON MACILIO GARCIA MACHADO	TULIO RIOS MARQUES, CASSIA ROBERTA LAPA PONTES RIOS	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
216	1140520140001	MARIA VANDA DA SILVA	MEZAQUE ROCHA DO COUTO, DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
217	1145370185001	FABRICIO BERTONI VIEIRA, ROBERTA SALMIN VIEIRA	LUCCAS DE ASSIS CANIZARES, RENARA BRESCOVICI ARAUJO	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
218	1141600369001	EDIVAL COELHO DE SOUSA	SILVA RENT´A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
219	1060320284039	CARLOS NAPOLEÃO FERNANDES COSTA	TIAGO RAMOS PESSOA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
220	1225432450001	CONSULTEC ENGENHARIA LTDA	MAYKON PECANHA DE JESUS, NATASHA CARVALHO PINTO PECANHA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
221	1150590337001	JOÃO CARLOS GUEDES	MARGARETH LEME DE CARVALHO STEMLER, MARCO ANTONIO STEMLER	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
222	3130570600023	KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	JUAN MIGUEL VILLALOBOS SALCEDO, LARISSA MARIANE NERY DA SILVA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
223	1120690465001	FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES, EVA FERREIRA GONÇALVES	MARIA LUIZA SANTOS GUIMARÃES DE MOURA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
224	1151100471001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	DAUDELINA CAETANO COELHO	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
225	01.12.069.0465.001	FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES	EVA FERREIRA GONÇALVES	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
226	1151100481001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	DAUDELINA CAETANO COELHO	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
227	1160360096001	ADALBERTO DA SILVA UCHOA E IEZA MARIA MOURA UCHOA	FABIANE CRISTINA PALOSCHI PIVA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
228	1160360084001	ADALBERTO DA SILVA UCHOA E IEZA MARIA MOURA UCHOA	FABIANE CRISTINA PALOSCHI PIVA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
229	1150450275001	MARCOS TADANORI ITO, VERONICA GROBERIO DA SILVA	BANCO BRADESCO S/A	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
230	1271170171001	LUIZ CARLOS RUIZ	SONHA MARIA DAS FLORES GOMES, EMILY MARIA GOMES RUIZ	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
231	1150750184001	FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO DE CARVALHO, LUCINARA FREITAS ASSUMPCAO DE CARVALHO	BANCO BRADESCO S/A	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
232	2061020124001	MARIA DA COPNCEIÇÃO DA COSTA PEREIRA	CLODOALDO DUARTE	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
233	1336110195001	LUCICLEIA FROTA SOUZA	ECOLANDS AMAZONIA URBANISMO SUSTENTAVEL LTDA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ

234	1336110083001	LUCICLEIA FROTA SOUZA	ECOLANDS AMAZONIA URBANISMO SUSTENTAVEL LTDA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
235	1336110185001	LUCICLEIA FROTA SOUZA	ECOLANDS AMAZONIA URBANISMO SUSTENTAVEL LTDA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
236	1270020296001	MARIA BEZERRA DUARTE LEAL	ISAIAS RODRIGUES DAS MERCES	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
237	3120570592001	ELYSSON DANILO MORETTO, CRISTINA SMERECKI SHILLER MORETTO	SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO, SANDY PEREIRA CAMPOS	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
238	1151080152001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	DEUSERINA DE JESUS SOUSA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
239	1150540245001	MARIA OZELIA ALVES ALBUQUERQUE	ELIANE MACHADO PACIFICO	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
240	2060110319001	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	MIGUEL NIEMOJ	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
241	1151010258001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	ALEXSANDRA FERREIRA BARBOSA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
242	1305201021001	TOSHI SAKATE LEITE	Espólio de PEDRO ANTONIO LEITE	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
243	2061050166026	Espólio de MARCIA AYAMU KATO	DEMYS KATO GONCALVES, DAVID KATO GONCALVES	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
244	3139990500040	JOÃO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	ANDRE HENRIQUE CORTEZ	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
245	3139990018001	BMF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	FAWEZ HOLANDA ABDUL RAZZAK, MAIRA BRANDAO MARTINS HOLANDA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
246	1160760428033	JESSICA NUNES MAGALHAES, ERBERSON DUARTE BARROS	EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, FERNANDA CRISTINE DE OLIVEIRA BERTOLI	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
247	1226812779069	REGIS WELINGTON AIRES ALVES DE FREITAS	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
248	1060810596012	MARCOLINO CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME	LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO, LEANDRO APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
249	2061060458027	RUI FEITOSA	FABIO FERREIRA OIKAWA, FERNANDA FERREIRA OIKAWA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
250	1230910537022	ROBERTO DOS SANTOS DE LIMA, LEILA GLORIA BRITO DE SOUZA LIMA	KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES, THALIA EMANUELE CAMARGO AMORIM	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
251	1225391150067	PAULA MARIA DA SILVA ALVES, CARLOS LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	DENILSON CAVALHEIRO AMORA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
252	1225390876050	MARIA DA PAZ MOTA DE ANDRADE	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
253	1120150512005	MARCEL LEITE RIOS, MIRIAN CRISTINA NOGUEIRA RIOS	SAMUEL RODRIGUES DURAN, MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
254	1142010010071	IDALINE BESERRA EPAMINONDAS, JAIR DA SILVA BEZERRA	RAILANA PINTO DA SILVA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
255	1225390876035	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	VERONICA DA SILVA GUIZOLFE	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
256	3130140400135	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	JOSE ILTON DA SILVA, APARECIDA JOSE FERREIRA SILVA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
257	1143170063011	Espólio de LUHELY FERNANDA RODRIGUES PEREIRA BEZERRA	MARIA LUIZA PEREIRA BEZERRA, JOAO VINICIUS PEREIRA BEZERRA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ
258	1060320716002	CELSO JOSE DA SILVA	THAIS BERNARDES MAGANHINI, ROMULO SIQUEIRA LIMA	00600-00009773/2023-88	DCIM/SEMFAZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23B59424

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 17.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Projeto Atividade: 17.01.23.691.349.2.857 – Apoio as ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável (GENÉRICO OUTRAS AÇÕES O DDS) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte:1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

LOTE	Unid	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor
LOTE 01 ITEM 02	Unid	BOLA DE BASQUETE com material de borracha Tamanho Oficial N ° 7 de Basquete, equivalente ou de melhor qualidade a bola Molten GR7 original	15	R$54,58	R$ 818,70
LOTE 31 ITEM 42	Unid.	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba	02	R$ 19,55	R$ 39,10
LOTE 50 ITEM 70	Unid.	CONES DE MARCAÇÃO: Coloridos, confeccionados com plástico de alta resistência, tamanho de 23 cm. Disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha.	40	R$ 18,97	R$ 758,80
LOTE 35 ITEM 52	Unid.	REDE DE VÔLEI OFICIAL PROFISSIONAL FIO SEDA, Rede com 4 lonas de algodão, Com ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração. *Rede com costura dupla Lona Superior com 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura. Medidas: 1,0 x 10 metros < Malha 10 x 10 cm < Fio 2,5mm PP (Seda)	03	R$ 159,37	R$ 478,11
TOTAL					2.094,71

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Considerando que em seu Art. 4º A Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR passa para o nível de Secretaria Municipal, passando a ser denominada Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, que lhe sucede em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos, inerentes a sua área de atuação, além de sua autonomia orçamentária e financeira, onde agora possui o Departamento Administrativo responsável por todas aquisições e contratações para atender esta SEMDESTUR e seus Departamentos de atividades finalísticas.
Considerando a aquisição de Material Esportivo (bolas de futebol, handebol…) via Carona na Ata de Registro de Preços n° 036/2022, Pregão Eletrônico nº070/2022 Processo Administrativo Nº 02.00415-000/2021, em atendimento a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 18.340/2013 e Decreto Municipal n° 15.403/2018.
Considerando que o Departamento De Desenvolvimento Socieconômico – DDS, é o responsável pela (PRAÇA CÉU)- Centro de Artes e Esportes Unificados da Zona Leste da capital, é um complexo multidisciplinar que atua ofertando gratuitamente diversas atividades ao público daquela localidade, e são atendidas dezenas de crianças e adolescentes da comunidade através do projeto "COMUNIDADE EM MOVIMENTO". O projeto busca o desenvolvimento de políticas públicas e social que atenda às necessidades da comunidade com o incentivo a iniciação esportiva na zona leste, da cidade de Porto Velho – RO.
Informamos ainda que não houve aquisições do objeto da despesa no exercício anterior
Assim justifica-se o pedido.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Prefeitura Municipal de Porto Velho
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFICIO N° 204/DGNA/SGP (e-DOC 1F8939EE) e OFICIO N° 577/DGNA/SGP (e-DOC 20D258CE)
ATA: 036/2020-Prefeitura de Porto Velho/RO VALIDADE: 09/02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 70/2022, PUBLICAÇÃO: (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-RO, nº 3410, de 10/02/2022.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 79.912.788/0001-62
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFÍCIO 007/2023 – (e-DOC 627C4B6A)

RAZÃO SOCIAL: TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 63.777.940/0001-01
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFICIO 170/2023 - (e-DOC 672C0C74)

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 710/SPACC/PGM/2023 - (e-DOC 42F74A0C)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26 do Decreto Municipal n° 15.403/2018. / Art. 37, inciso XXI e Art. 15 da Lei 8666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2023.

NAIARA J. BRAGA SILVA	*GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA*
Diretora do Departamento Administrativo	Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR
Matrícula 1002391	Matrícula 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:071B6614

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.649, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023, e

Considerando o Ofício n.º 215/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 12 de dezembro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.632.895,19 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.543 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do FUNDEB, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.365.155.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	1.543	2.632.895,19
SUBTOTAL					**2.632.895,19**

TOTAL	**2.632.895,19**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAABBDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.652, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.° 213/2023/DEF/CGF/SEMED, de 12 de dezembro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 13.473.000,00 (treze milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.233	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FIS	4.4.90.52	1.540.0000	1.900.000,00	-
09.01.12.361.311.2.250	Programas educacionais	FIS	3.3.90.30	1.540.0000	230.000,00	-
09.01.12.361.311.2.239	Formação dos profissionais da Educação	FIS	3.3.90.39	1.540.0000	827.712,00	-
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.30.41	1.540.0000	1.845.400,00	
			3.3.50.43	1.540.0000	324.000,00	-
			3.3.90.30	1.540.0000	200.000,00	-
			3.3.90.39	1.540.0000	222.300,00	-
09.01.12.365.155.1.073	Construção e ampliação de unidades educacionais - PRÉ-ESCOLA	FIS	4.4.90.51	1.540.0000	1.339.500,00	-
09.01.12.365.155.2.291	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FIS	4.4.90.52	1.540.0000	411.088,00	
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.39	1.540.0000	5.090.000,00	-
09.01.12.126.313.2.274	Modernização da infraestrutura tecnológica de Ti	FIS	4.4.90.52	1.540.0000	730.000,00	-
09.01.12.128.313.2.712	Formação e capacitação continuada dos servidores	FIS	3.3.90.39	1.540.0000	353.000,00	-
09.01.12.122.157.2.759	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.11	1.540.1.070	-	70.000,00
			3.1.90.16	1.540.1.070	-	3.000,00
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.11	1.540.1.070	-	12.000.000,00
			3.1.91.13	1.540.1.070	-	1.400.000,00
SUBTOTAL					**13.473.000,00**	**13.473.000,00**
TOTAL					**13.473.000,00**	**13.473.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D48EE000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.647 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 0060/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, de 13 de dezembrode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita suplementação orçamentária referente ao repasse mensal e o auxílio financeiro adicional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2023 (anexa),

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.800.501,20 (dois milhões, oitocentos mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.604 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.1.90.11	1.604	2.117.280,00
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	SEG	3.1.90.11	1.604	683.221,20
SUBTOTAL					**2.800.501,20**
TOTAL					**2.800.201,20**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CDF8838

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.650 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022;

Considerando o Ofício n.º 217/2023/DEF/CGF/SEMED, de 12 de dezembro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para ajuste da folha de pagamento JETONS do mês de dezembro/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.39	2.500.000	80.000,00	-
			3.3.90.36	2.500.000	-	80.000,00
SUBTOTAL					**80.000,00**	**80.000,00**
TOTAL					**80.000,00**	**80.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A3207DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.651 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022;

Considerando o Ofício n.º 214/2023/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 12 de dezembro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para ajuste da folha de pagamento do mês de dezembro/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
09.01.12.365.155.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	1.573	780.000,00	-
			3.1.90.16	1.573	-	300.000,00
			3.1.90.13	1.573	-	480.000,00
SUBTOTAL					**780.000,00**	**780.000,00**
TOTAL					**780.000,00**	**780.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C338E584

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO ADESÃO

ERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023/SUPEL_RO
Processo: 00600-00035068/2023-36-**e**

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Elemento de Despesa 3.3.90.30	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 16.31.18.542.350.2.911 – Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental 16.31.18.542.350.2.827- Implantação e Implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental 16.01.18.122.18.2.604 Gestão Administrativa

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
250	UND	Camisetas (P) – CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZAD AS, confeccionado em malha dryfit, 100% poliéster, em cores variadas com arremate mesma cor; manga curta da mesma cor, manga curta da mesma cor, com a estampa em “sublimação” em cores variadas. Sendo na frente a impressão do logo da SEDEC, medindo at´35 cm de altura por 35 cm de largura, cores variadas; na manga direita a logo do Estado, medindo 5,0 cm de altura x 15,00 cm de comprimento, em cores variadas, CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENT O. (TAM. P	R$38,75	R$ 9.687,50
300	UND	Camisetas (M) – CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZAD AS, confeccionada em malha dryfit, 100% poliéster, em cores variadas com arremate mesma cor; manga curta da mesma cor, com a estampa em “sublimação” em cores variadas. Sendo na frente a impressão do logo da SEDEC, medindo até 35 cm de altura por 35 cm de largura, cores variadas; na manga direita a logo do Estado de Rondônia, medindo 6,5altura por 9,0 cm de largura. Nas costas o logo da SEDEC e Governo do Estado, medindo 5,0 cm de altura x 15,00 cm de comprimento, em cores variadas, CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. (TAM. M)	R$38,75	R$ 11.625
250	UND	Camisetas (G) – CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZAD AS, confeccionada em malha dryfit, 100% poliéster, em cores variadas com arremate mesma cor; manga curta da mesma cor, com a estampa em “sublimação” em cores variadas. Sendo na frente a impressão do logo da SEDEC, medindo até 35 cm de altura por 35 cm de largura, cores variadas; na manga direita a logo do Estado de Rondônia, medindo 6,5altura por 9,0 cm de largura. Nas costas o logo da SEDEC e Governo do Estado, medindo 5,0 cm de altura x 15,00 cm de comprimento, em cores variadas, CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENT O. (TAM. G)	R$38,75	R$ 9.687,50
150	UN	Camisetas (GG) – CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZAD AS, confeccionada em malha dryfit, 100% poliéster, em cores variadas com arremate mesma cor; manga curta da mesma cor, com a estampa em “sublimação” em cores variadas. Sendo na frente a impressão do logo da SEDEC, medindo até 35 cm de altura por 35 cm de largura, cores variadas; na manga direita a logo do Estado de Rondônia, medindo 6,5altura por 9,0 cm de largura. Nas costas o logo da SEDEC e Governo do Estado, medindo 5,0 cm de altura x 15,00 cm de comprimento, em cores variadas, CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. (TAM. GG)	R$38,75	R$ 5.812,50
25	UND	Camisetas (EXG) – CAMISETAS GOLA REDONDA PERSONALIZAD AS, confeccionada em malha dryfit, 100% poliéster, em cores variadas com arremate mesma cor; manga curta da mesma cor, com a estampa em “sublimação” em cores variadas. Sendo na frente a impressão do logo da SEDEC, medindo até 35 cm de altura por 35 cm de largura, cores variadas; na manga direita a logo do Estado de Rondônia, medindo 6,5altura por 9,0 cm de largura. Nas costas o logo da SEDEC e Governo do Estado, medindo 5,0 cm de altura x 15,00 cm de comprimento, em cores variadas, CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENT O. (TAM. EXG)	R$38,75	R$ 968,75
09	UND	Camisas (P) – Camisa Social manga longa, no tecido spagueti, na cor 2121, com punhos e pé de gola em cores, com pala nas costas, bordado do brasão nas costas, bordado no brasão do Estado de Rondônia do lado esquerdo e do lado direito nome da Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico – SEDEC. MASCULINA	R$ 70,81	R$ 637,29
11	UND	Camisas (M) – Camisa Social manga longa, no tecido spagueti, na cor 2121, com punhos e pé de gola em cores, com pala nas costas, bordado do brasão nas costas, bordado no brasão do Estado de Rondônia do lado esquerdo e do lado direito nome da Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico – SEDEC. MASCULINA.	R$ 70,81	R$ 778,91
16	UND	Camisas (G) – Camisa Social manga longa, no tecido spagueti, na cor 2121, com punhos e pé de gola em cores, com pala nas costas, bordado do brasão nas costas, bordado no brasão do Estado de Rondônia do lado esquerdo e do lado direito nome da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC. MASCULINA	R$ 70,81	R$ 1.132,96
16	UND	Camisas (GG) – Camisa Social manga longa, no tecido spagueti, na cor 2121, com punhos e pé de gola em cores, com pala nas costas, bordado do brasão nas costas, bordado no brasão do Estado de Rondônia do lado esquerdo e do lado direito nome da Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico – SEDEC. MASCULINA.	R$ 70,81	R$1.132,96
12	UND	Camisas (EXG) – Camisa Social manga longa, no tecido spagueti, na cor 2121, com punhos e pé de gola em cores, com pala nas costas, bordado do brasão nas costas, bordado no brasão do Estado de Rondônia do lado esquerdo e do lado direito nome da Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico – SEDEC. MASCULINA	R$ 70,81	R$ 849,72
15	UND	Camisas (P) – Camisa Social manga longa, no tecido spagueti, na cor 2121, com punhos e pé de gola em cores, com pala nas costas, bordado do brasão nas costas, bordado no brasão do Estado de Rondônia do lado esquerdo e do lado direito nome da Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico – SEDEC. FEMININA	R$ 70,81	R$ 1.062,15
09	UND	Camisas (P) – Camisa Social manga longa, no tecido spagueti, na cor 2121, com punhos e pé de gola em cores, com pala nas costas, bordado do brasão nas costas, bordado no brasão do Estado de Rondônia do lado esquerdo e do lado direito nome da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC. FEMININA.	R$ 70,81	R$ 637,29
18	UND	Camisas (G) – Camisa Social manga longa, no tecido spagueti, na cor 2121, com punhos e pé de gola em cores, com pala nas costas, bordado do brasão nas costas, bordado no brasão do Estado de Rondônia do lado esquerdo e do lado direito nome da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC. FEMININA.	R$ 70,81	R$ 1.274,58
14	UND	Camisas (GG) – Camisa Social manga longa, no tecido spagueti, na cor 2121, com punhos e pé de gola em cores, com pala nas costas, bordado do brasão nas costas, bordado no brasão do Estado de Rondônia do lado esquerdo e do lado direito nome da Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico – SEDEC. FEMININA	R$ 70,81	R$ 991,34
10	UND	Camisas (EXG) – Camisa Social manga longa, no tecido spagueti, na cor 2121, com punhos e pé de gola em cores, com pala nas costas, bordado do brasão nas costas, bordado no brasão do Estado de Rondônia do lado esquerdo e do lado direito nome da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC. FEMININA.	R$ 70,81	R$ 708,10
80	UND	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃ O EM ACRÍLICO em PVC, medindo 15x5cmx10,5c m, policromia 4 cores, com cordão em náilon, com espessura de 2mm, diversas cores, com 075 cm (cumprimento). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico - SEDEC	R$ 10,50	R$ 840,00
700	UND	Caneta esferográfica personalizada conforme arte, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas),corpo em plástico branco e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor preta. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico SEDEC.	R$ 1,53	R$ 1.071,00
170	UND	Garrafa par água (Squeeze): produzido em polietileno, corpo de cor branca, possui bico anatômico e giratório, na cor azul, tampa em plástico resistente e removível, que protege o bico e ajuda na hora da higienização. Altura do produto13 (cm), circunferência 23 cm, squeeze de PE resistente e flexível, tampa cristal, perfeita vedação para prevenir vazamentos. Capacidade de 300 ml (em anexo). Na arte incluirá a logomarca do evento, com dimensões: 8	R$ 5,73	R$ 974,10

		cm de largura x 3cm de altura. TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.		
08	UND	PAINEL – em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m2 , com ilhós reforçado em metal, com 2 cm (diâmetro), com impressão fotográfica, medindo 3,50 m x 2,50 m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico - SEDEC	R$ 524,96	R$ 4.199,68
150	UND	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZAD A – Confeccionado em nylon resistente, na cor azul Royal com estampa em silkscreen, com alças em cordão que serve parA fechamento e transporte de saxcola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa o logo customizada para cada um dos projetos.	R$ 7,92	R$ 1.188,00
2	UND	BACKDROP – em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Arte inclusa com os logos customizados de cada um dos projetos.	R$ 1.071,26	R$ 535,63
15	UND	MEDALHA DE OURO, PERSONALIZADAS, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato Sextavado, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo amarelo caracterizando OURO e passador em uma das extremidades par fita DE CORES VARIADAS de gorgorão n° 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos o nome do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá o logo do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a logomarca do Governo de Rondônia com a identificação SEDEC da em cores variadas. CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	R$ 9,30	R$ 139,50
15	UND	MEDALHA DE PRATA, PERSONALIZAD AS, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato Sextavado, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo amarelo caracterizando OURO e passador em uma das extremidades par fita DE CORES VARIADAS de gorgorão n° 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos o nome do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá o logo do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a logomarca do Governo de Rondônia com a identificação SEDEC da em cores variadas. CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	R$ 9,30	R$ 139,50
15	UND	MEDALHA DE BRONZE, PERSONALIZAD AS, feitas em ACRÍLICO CRISTAL, resinada, em formato Sextavado, medindo 7 cm de circunferência, espessura de 4mm, com arte em impressão digital, com fundo amarelo caracterizando OURO e passador em uma das extremidades par fita DE CORES VARIADAS de gorgorão n° 05 (2,5cm). Na fita estarão descritos o nome do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá o logo do evento, as identificações da organização do evento. No verso da medalha haverá a logomarca do Governo de Rondônia com a identificação SEDEC da em cores variadas. CONFORME ARTE A SER RETIRADA NA SEDEC NO ATO DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	R$ 9,30	R$ 139,50
10	UND	TROFÉU DE OURO – de acrílico com espessura de 5mm, medindo 10cm de largura por 16,5m de altura encaixado na base de madeira. O acrílico terá um recorte em torno da arte, simbolizando os logo do Estado, personalizada em impressão silkscreen no adesivo, a ser colocado no acrílico em 04 cores. O troféu terá a base em MDF, na cor mrrom medindo no horizontal 11x7,5cm e 1,5cm de altura com encaixe para receber o acrílico. Na frente da parte da madeira (vertical) no centro, ficará uma placa em aço inoxidável escovado, medindo 1cmx6cm, gravado em baixo revelo a ser colado a impressão de identificação de CAMPEÃO E NO par atender os projetos da SEDEC, e as identificação da organização, logo do Governo de Rondônia com identificação da SEDEC, conforme arte a ser retirada na SEDEC noato de expedição da ordem de fornecimento	R$ 69,45	R$ 555,60
08	UND	TROFÉU DE PRATA – de acrílico com espessura de 5mm, medindo 10cm de largura por 16,5m de altura encaixado na base de madeira. O acrílico terá um recorte em torno da arte, simbolizando os logo do Estado, personalizada em impressão silkscreen no adesivo, a ser colocado no acrílico em 04 cores. O troféu terá a base em MDF, na cor mrrom medindo no horizontal 11x7,5cm e 1,5cm de altura com encaixe para receber o acrílico. Na frente da parte da madeira (vertical) no centro, ficará uma placa em aço inoxidável escovado, medindo 1cmx6cm, gravado em baixo revelo a ser colado a impressão de identificação de CAMPEÃO E NO par atender os projetos da SEDEC, e as identificação da organização, logo do Governo de Rondônia com identificação da SEDEC, conforme arte a ser retirada na SEDEC noato de expedição da ordem de fornecimento	R$ 69,45	R$ 555,60
08	UND	TROFÉU DE BRONZE – de acrílico com espessura de 5mm, medindo 10cm de largura por 16,5m de altura encaixado na base de madeira. O acrílico terá um recorte em torno da arte, simbolizando os logo do Estado, personalizada em impressão silkscreen no adesivo, a ser colocado no acrílico em 04 cores. O troféu terá a base em MDF, na cor mrrom medindo no horizontal 11x7,5cm e 1,5cm de altura com encaixe para receber o acrílico. Na frente da parte da madeira (vertical) no centro, ficará uma placa em aço inoxidável escovado, medindo 1cmx6cm, gravado em baixo revelo a ser colado a impressão de identificação de CAMPEÃO E NO par atender os projetos da SEDEC, e as identificação da organização, logo do Governo de Rondônia com identificação da SEDEC, conforme arte a ser retirada na SEDEC noato de expedição da ordem de fornecimento	R$ 69,45	R$ 555,60
TOTAL			R$ 58.554,79	

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços n.º 097/2023/SUPEL_RO, oriunda do Processo Administrativo nº 0041.505148/2020-10, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, cujo objeto é o Registro de Preços – SRP para Contratação de Empresa (s) especializada (s) na Prestação de Serviços de Cerimonial, Estrutura Palco, som e outros, Coffee Break, Alimentação, Hospedagem e Material Gráfico, pelo período de 6 (seis) meses em atendimento as demandas – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC. Conforme as disposições do edital e seus anexos, no qual a empresa Grafica Porto Ltda inscrita sob o CNPJ: 15.539.260/0001-07, foi vencedora do Lote 0052 e 0092 do referido certame. A decisão pela Adesão à Ata de Registro do Preço do Pregão supracitado justifica-se pela necessidade de suprirmos as necessidades Departamentos: Departamento de Conservação Ambiental – DPCA, Departamento de Gestão de Políticas Ambientais e Mudanças Climáticas – DGPA e Assessoria Técnica, objetivando propiciar melhores condições no cronograma de trabalho em seus projetos e programas, visando melhorar o desenvolvimento das atividades junto a comunidade em geral, Justifica-se, ainda, pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, conforme comprovam as Cotações de Preços e o Quadro Comparativo anexado nos autos, que demonstraram que o preço médio do mercado está acima do valor registrado na referida Ata, bem como justificamos pela agilidade da contratação, visto que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, destaca-se ainda que esta SEMA tem urgência na aquisição do referido, para abastecimento de Materiais Gráficos e camisetas na Secretaria. A mencionada adesão à ata de registro de preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, esta SEMA adquire um produto com preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados pela SML, assim como obtêm materiais/produtos já aceito pela SEDEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – órgão detentor da ata, devidamente avaliado e aprovado. Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: SUPEL - RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 1691/2023/SUPEL -CRP, e-DOC EB820508-e;
Ata de Registro de Preço nº 097/2023/SUPEL_RO
PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 49/2022/SUPEL/RO

FORNECEDOR
GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ n° 15.539.260/0001-07
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício 337DE065-e

PARECER JURÍDICO
PARECER N.º: 744/SPACC/PGM/2023

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.
Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2023.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19F7C071

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
TERMO DE ADESÃO NO 06 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.71.04.122.286.2.746 - Plano de Desenvolvimento Distrital Elemento de Despesa: 4.4.9.0-52

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
ITEM	UND	QNT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	UND	1	ITEM 06 – BARCO, Embarcação tipo Voadeira (nova), em alumínio naval para o transporte de pessoas e carga;transporta até 8 passageiros e mais 2 tripulantes. Seu casco em V e largura máxima de 2,70 metros, com duplo acesso (proa e popa) janelas com vidros deslizantes de abertura limitada, bom espaço para o piloto e diversos espaços para a guarda de coletes salva vidas e bolsas. Equipada com tanque de combustível de no mínimo 80 e máximo 250 litros. Contendo com a opção de proa de embarque dobrável, para facilitar o embarque de passageiros com mobilidade reduzida. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SRP Nº 68/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022/SML/PVH	R$285.000,00	R$ 285.000,00
TOTAL					**R$ 285.000,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na SRP Nº 68/2022 , do Pregão na modalidade Eletrônico Nº 133/2022/SML/PVH , oriunda do Processo Administrativo n.° 02.00014.2022 , pertencente a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML. COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC pretende a presente aquisição ante ao anseio de fortalecer a sua estrutura operacional, como forma de proporcionar condições para potencializar os serviços que serão prestados por esta Coordenadoria, assim como as atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL – SMD, qualificando e dando agilidade aos serviços prestados no ALTO e BAIXO MADEIRA. Além disso, o item pretendido será necessário para específicas atividades desenvolvidas nesta COMPDEC/SMD, podendo-se mencionar o transporte de servidores, distribuição de Água Mineral, Hipoclorito, cestas básicas entre outros nas comunidades e Distritos do baixo madeira, ainda, monitoramento e prevenção de riscos de desbarrancamento as margens do Rio Madeira, atividades relacionadas a elaboração do PLANCON (Plano de Contingencia), atendendo o Departamento de Administração e Operações – DAO/COMPDEC/SMD e Departamento Administrativo – SMD, assim como as atividades de suas respectivas Gerências de modo Geral. Saliente-se, ainda, a essencialidade que possui o transporte seguro e efetivo de servidores e materiais para execução de serviços no âmbito desta COMPDEC/SMD, tendo em vista o anseio pelo bem-estar de todos os envolvidos e o êxito na entrega e efetuação das demandas cotidianas oriundas de um trabalho contínuo e emergente.

ATA
PROCESSO ELETRÔNICO: 00600-00033007/2023-34-**e** ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO N.º 356/2023/DGNA/SGP (eDOC AED6416C-**e**) ATA: 068/2022 VALIDADE: 24/10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 133/2022 PUBLICAÇÃO: Diário Eletrônico de 22/11/2022 Edição Nº 3352

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 04.571.587/0001-40 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: TERMO DE ACEITE (eDOC **87662AC6-e**)

PARECER JURÍDICO
PARECER N°.653/SPACC/PGM/2023 DATA: 13/11/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Jurídico N.º: 653/SPACC/PGM/2023

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2023.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:768464F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2933/GP/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO E DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1170/GP/2022 de 14/09/2022.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSPOSIÇÃO**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos)**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	252	17.512.0015.2088	3.3.90.91.00	0.1.500.0000	
Recurso	172	17.512.0003.2089	3.3.90.46.00	0.1.500.0000	6.600,00

	Total Geral	**6.600,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 15 de dezembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0852F55C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1505/2023/SEMAG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BATEDEIRA, BEBEDOURO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: A. PAZINATO MARINGA - ME, ficou registrado com o valor total de R$ 136.700,20 (cento e trinta e seis mil setecentos reais e vinte centavos)
CNPJ: *04.352.905/0001-81*
Representante legal: ANTONIO PAZINATO
Endereço: RUA DIOGO ZULIANI, 249, JARDIM ALVORADA, em Maringá - PR
E-MAIL; apazinatomaringa@hotmail.com
TELEFONE; (44) 3267-3040

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	1055379	BATEDEIRA COM PLANETARIA; COR BRANCA OU PRETA, COM 02 TIGELAS EM PLASTICO RESISTENTE; DE 4 LITROS FUNÇÃO DE BATER, AMASSAR E MISTURAR; BATEDORES EM AÇO INOX; 127 V; ACESSORIOS INCLUIDOS: BATEDOR EM GANCHO, BATEDOR ELIPTICO, BATEDOR PLANO	UN	8	R$ 440,00	3.520,00	MONDIAL PREMIUM
13	1022555	CADEIRA SECRETARIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PISTÃO A GAS, COM RODIZIOS, MATERIAL ESTRUTURA TURBO METALICO, MATERIAL DE REVESTIMENTO E ENCOSTO COURINO, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATORIA COM 05 RODIZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO COM BRAÇO, COR AZUL/PRETA, TIPO REGULAÇÃO VERTICAL A GAS.	UN	75	R$ 310,00	23.250,00	MARTINUCCI INTERNAUTA
14	1034518	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO, BASE GIRATORIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODIZIOS FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO CROMADO A GAS SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO E CINTA DE APOIO LOMBAR, REVESTIDA EM TELA MESH (NET NYLON), ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO REVESTIDA EM TELA MESH (NETNYLON) E COURO SINTETICO BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM DETALHES EM AÇO CROMADO ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA, PESO MAXIMO RECOMENDADO: 150 KG. MEDIDAS APROXIMADAS, ENCOSTO 48 CM, ALTURA 76 CM, ALTURA ATÉ O CHÃO 120CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 51CM, LARGURA, 50CM, ASSENTO COM ESPUMA LAMINADA MÍNIMO DE 60MM, COR PRETA.	UN	34	R$ 505,00	17.170,00	PELEGRIN PEL-8009

16	1023240	CAIXA DE SOM 15 PS1501; BLUETOOTH; SPECIFICAÇÕES: CAIXA BI-AMPLIFICADA 200W RMS (CADA) WOOFER DE 15 POLEGADAS DRIVER DE TITÂNIO DE 34MM CROSSOVER ELETRÔNICO AMPLIFICADOR CLASSE AB 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3DB): 55HZ - 18KHZ IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E P10 ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE RÁDIO FM SAÍDA MIX OUT ATRAVÉS DE CONECTOR XLR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM RODÍZIOS INCORPORADOS AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE ANGULAÇÃO ADEQUADA PARA MONITOR 2 PONTOS PARA MONTAGEM FLY DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP): 480X750X410MM (CADA) PESO DA EMBALAGEM: 19,500KG (CADA); BATERIA RECARREGAVEL; COR PRETA + TRIPE	UN	21	R$ 2.180,00	45.780,00	HAYONIK CPA15600L TRIPÃ‰
19	1045688	CILINDRO ELÉTRICO AÇO INOX BIVOLT. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CARENAGEM EM AÇO INOX RESISTENTE A CORROSÃO. - ROLOS LAMINADORES COM DIÂMETRO DE 50MM E COMPRIMENTO DE 300MM, COM RASPADORES PARA NÃO GRUDAR MASSA. - ABERTURA MÁXIMA ENTRE LAMINADORES DE 6 MM. - MESA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. * ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA MOTOR: 1/4 CV - TENSÃO ELÉTRICA:127/220V (COM CHAVE SELETORA) - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - CONSUMO:0,35 KW/H - VELOCIDADE DOS LAMINADORES: 9 METROS / MINUTO (54 RPM) - PESO LÍQUIDO: 11,4 KG PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	22	R$ 890,00	19.580,00	HIDRO DNNA
23	1026148	FOGÃO FOGAREIRO CAMINHÃO GÁS 2 BOCAS INOX CHAPA MEDIDAS: COMPRIMENTO 42 CM; LARGURA 22 CM; ALTURA 10 CM; 1- CHAPA 47 CM X 28 CM, 1- MANGUEIRA 90 CM, 1- REGISTRO	UN	1	R$ 240,00	240,00	CABRAL 2 BOCAS INÃ“X
25	1055494	FOGÃO REDONDO ALTA PRESSÃO COM QUEIMADOR DUPLO ESPECIFICAÇÕES: TRIPÉ DESMONTÁVEL, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 40 CM; ALTURA: 80 CM; DIÂMETRO QUEIMADOR INTERNO: 13 CM COM 4 CAULINS; DIÂMETRO QUEIMADOR EXTERNO: 23 CM COM 8 CAULINS; 2 TORNEIRAS REGULADORAS DE GÁS, ENGATE PARA P 13, COMPRIMENTO MINIMA DA MANGUEIRA: 80 CM	UN	3	R$ 391,40	1.174,20	ARACEBA ACF-0119
33	1028996	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL; CAPACIDADE 4 LITROS; COPO E CORPO EM AÇO INOX; BASE ANTIDERRAPANTE; POTENCIA 12000 WATTS; 127 V;	UN	22	R$ 505,00	11.110,00	EVITRA EV401
34	1032501	LIQUIDIFICADOR TURBO L - 1000; CAPACIDADE 3 LITROS; TAMPA COM DOSADOR; FILTRO E MANUEL; COM BASE ANTIDERRAPANTE; LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL; COR PRETO COM JARRA DE SAN; 127V; COM ATE 12 VELOCIDADES; POTENCIA DE 1.000 W	UN	4	R$ 180,00	720,00	BRITÃ‚NIA BQL1280
37	1055736	MESA PARA ESCRITORIO EM " L ", MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, MADEIRA AGLOMERADA MDP, COR CINZA, COMPRIMENTO DA PRIMEIRA PARTE 1,50 M; COMPRIMENTO DA SEGUNDA PARTE 1,80 CM; LARGURA 60 CM; ALTURA 75 CM; ESPESSURA DA MESA 2,5 CM, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUCHADOR DAS GAVETAS, AUXILIAR PASSAGEM DE FIAÇÃO.	UN	5	R$ 670,00	3.350,00	VIANFLEX TORONTO 25MM
42	1047062	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL CAPACIDADE 12 LT	UN	15	R$ 422,00	6.330,00	ALUMINIO NACIONAL 16804
44	1055737	SOFA RETRATIL 3 LUGARES OPÇÕES DE RECLINAGEM ASSENTO E ENCOSTO RECLINÁVEL ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO: FIXA. MEDIDA APROXIMADAMENTE 2,10 M, ENCOSTO EM FIBRA SILICONIZADA SISTEMA FLEXÍVEL COMPOSTO POR PERCINTAS ELÁSTICAS BRAÇOS EM ESPUMA PÉS COM RODÍZIOS EM PLÁSTICO REVESTIMENTO EM SUEDE MADEIRA DE EUCALIPTO	UN	3	R$ 1.492,00	4.476,00	SMP PHORMANATTA EVOLUTION
					TOTAL:	136.700,20	

Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA
ficou registrado com o valor total de R$ 31.880,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta reais)
CNPJ: *42.009.468/0001-97*
Representante legal: VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 528, PIONEIROS, em Pimenta Bueno - RO
E-MAIL; CONTATO@REFLEXOCONTABIL.COM.BR
TELEFONE; (69) 9 9939-2068 / **69) 3451-5038**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

22	1037185	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BRANCO, SUPER CHAMA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FORNO AUTOLIMPANTE COM TIMER SONORO E PORTA COM VIDRO DUPLO, COR BRANCO, TIPO DE FOGÃO PISO, MATERIAL AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E MESA EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE, POTENCIA MÍNIMA DOS QUEIMADORES - QUEIMADOR AUXILIAR – 2 DE 1,7KW, - QUEIMADOR SEMIRRÁPIDO – 2 DE 2KW, - QUEIMADOR RÁPIDO – 1 QUEIMADOR (SUPER CHAMA) 3,5KW, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, RECURSOS ACENDEDORES MANÍPULOS TOP CONTROL E PAINEL COM TIMER SONORO E ACENDIMENTO DA LUZ DO FORNO, GRADES INDIVIDUAIS/REMOVÍVEIS BOTÕES REMOVÍVEIS, QUEIMADORES SELADOS, MESA SEM FURAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA CARACTERÍSTICAS DO FORNO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 95 LITROS, 02 PRATELEIRAS FIXAS, AUTOLIMPANTE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIMER SIM SONORO, PORTA E VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEIS, PORTA VIDRO DUPLO BALANCEADA. 04 PÉS 04, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA CLASSE A, FORNO CLASSE A, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO.	UN	20	R$ 1.594,00	31.880,00	ESMALTEC
					TOTAL:	31.880,00	

Empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, ficou registrado com o valor total de R$ 956.150,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais)
CNPJ: *41.947.390/0001-99*
Representante legal: CLEIDE BEATRIZ IORIS
Endereço: R Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Cacoal - Rondônia - 76960-433
E-MAIL; olmieletro@gmail.com
TELEFONE (66) 3566-1240

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1048655	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVÁVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTÍCULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MÍNIMO DE UM ANO. (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%).	UN	22	R$ 3.000,00	66.000,00	TCL / TAC 18CSA INV
2	1033127	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVÁVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTÍCULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MÍNIMO DE UM ANO. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%).	UN	67	R$ 3.000,00	201.000,00	TCL / TAC 18CSA INV
3	1032527	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MINIMO DE UM ANO. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%).	UN	51	R$ 3.850,00	196.350,00	TCL / TAC 24CSA INV
4	1048656	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MINIMO DE UM ANO. (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%).	UN	16	R$ 3.850,00	61.600,00	TCL / TAC 24CSA INV
9	1027408	BEBEDOURO DE COLUNA, COMPATIVEL COM GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM AJUSTE DE TEMPERATURA FRONTAL, COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C, COM FORNECIMENTO DE ATÉ 3,5 LITROS/HORAS DE AGUÁ GELADA, ALTO DESEMPENHO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972), ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, 2 (DUAS) TORNEIRAS EM PLASTICO ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, ALTURA APROXIMADA DE 1,01 METROS, LARGURA APROXIMADA DE 32,00 CENTIMETROS, TENSÃO/VOLTAGEM DE 110 V, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UN	41	R$ 696,00	28.536,00	LIBELL / MASTER CGA
10	1053615	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, VOLTAGEM 110 VOLTS, COM RESERVATÓRIO, FILTRO, SISTEMA DE REFRIGRAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, COM 03 TORNEIRAS TIPO ROSCA. CHAPA AÇO INOX 304; PÉS EM PLASTICO ALTO IMPACTO.	UN	26	R$ 2.400,00	62.400,00	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100
11	1040877	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO CROMADA COM ESTOFAMENTO 03 (TRÊS) LUGARES, ESPECIFICAÇÕES CADEIRA TIPO LONGARINAS COM BASE FIXA EM FORMATO DE " Y " EM AÇO CROMADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS REGULÁVEIS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU BRAÇO EMAÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 150 KG MEDIDAS LARGURAS TOTAL DA LONGARINA 185 CM, ENCOSTO E LARGURA 53 CM, ALTURA 52 CM, ASSETO PROFUNDIDADE 48 CM LARGURA 53 CM ALTURA ATÉ O CHÃO 44 CM, ITENS INCLUSOS 01 CADEIRA DESMONTADA, 01 MANUAL DE MONTAGEM E 01 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM.	UN	40	R$ 998,00	39.920,00	COMETA / LONG 03 CROMADA
12	1042741	CADEIRA POLTRONA DE PLASTICO COM APOIO DE BRAÇO, NA COR BRANCA ALTURA MINIMA 72 CM, LARGURA MINIMA 54 CM, SUPORTA O PESO MINIMO DE 140 KG	UN	200	R$ 54,00	10.800,00	TRAMONTINA / IGUAPE
17	1055739	CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA INTELIGENTE COM TRAVA DE SEGURANÇÃ ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES CESTO INTERNO DE FACIL ESCOAMENTO DE ÁGUA GRADE DE PROTEÇÃO PARA ROUPAS, PÉS ANTIDESLIZANTE, COM TENSÃO DE VOLTAGEM 127 V COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	5	R$ 550,00	2.750,00	WANKE / SOFIA
18	1055380	CHALEIRA; CAPACIDADE DE 1,8 L; COR PRATEADA 110V; POTENCIA DE 1200 W, DESLIGAMENTO AUTOMATICO; POSSUI LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. POSSUI BASE GIRATÓRIA	UN	9	R$ 118,00	1.062,00	AGRATTO / CE01
20	1055735	CORTINA DE AR MEDINDO 0,90 M COM CONTROLE REMOTO, BRANCA, 220 V, MÍNIMO 240 W DE POTÊNCIA, MONOFÁSICA, INSTALADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. INCLUINDO GARANTIA DO PRODUTOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO POR 1 ANO. INCLUINDO INSTALAÇÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE E QUAISQUER OUTROS GASTOS ENVOLVIDOS.	UN	43	R$ 699,00	30.057,00	AGRATTO / MOD-CAR09
24	1034191	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO 6 BOCAS (3 DUPLAS) COM FORNO. - MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN. - CORPO SUPE R REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. - QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. - ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. - QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E SIMPLES TRASEIROS. - ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. - ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO. - ACOMPANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: (AXLXP) = 780 X 1200 X 800 MM - MEDIDAS EXTERNAS DO FORNO: (AXLXP) = 430 X 635 X 365 MM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: (AXLXP) = 300 X 510 X 350 MM	UN	15	R$ 2.889,00	43.335,00	VENANCIO / BR6F
26	1023919	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE MINIMA 30 LITROS, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5	R$ 700,00	3.500,00	MIDEA / MXSA35
27	1055495	FORNO INDUSTRIAL A GAS 95X95X27CM, TERMÔMETRO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, TEMPERATURA DE 0 A 300 C, PEDRAS REFRATÁRIAS QUE DISSIPAM O CALOR, CÂMARAS COM 3 TRILHOS DE ENCAIXE E ACOMPANHANDO 1 GRELHA, ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA DE ABERTURA DE GUILHOTINA, QUEIMADORES EM SISTEMA DE GAVETA, QUEIMADORES EM AÇO TUBULAR E REGULA DOR DE CHAMAS.	UN	20	R$ 2.489,00	49.780,00	VENANCIO / FIRI110
28	1043330	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, CHB53 COM 534 LITROS POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO, PARA VOCÊ PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES. POSSUI CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A). (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%).	UN	15	R$ 3.850,00	57.750,00	CONSUL / CHB53
29	1048641	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, CHB53 COM 534 LITROS POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO, PARA VOCÊ PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES. POSSUI CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A). (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%).	UN	5	R$ 3.850,00	19.250,00	CONSUL / CHB53
30	1027161	GELADEIRA BRANCA COM FREEZER; CAPACIDADE DE 260L; 127V; EFICIENCIA ENERGETICA A; POSSUI ORGANIZADOR DE GARRAFAS, PORTA-LATAS E PORTA- OVOS; DIMENSÕES APROXIMADA: 548 MM DE LARGURA, 1619 MM DE ALTURA E 613 MM DE PROFUNDIDADE; TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST.	UN	17	R$ 2.070,00	35.190,00	CONSUL / CRA30

32	1055738	LAVADORA SEMI-AUTOMÁTICA PLUS 4.5 KG LAVAGEM POR AGITAÇÃO 127 V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; DIMENSÕES: 75 CM X 60 CM X 60 CM; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR.	UN	4	R$ 600,00	2.400,00	WANKE / SALLY
35	1037985	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE 12 KG: AUTOMÁTICA, (FAZ TUDO) ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V. LAVAGEM POR AGITAÇÃO, PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO EM INOX, DISPENSERS INDIVIDUAIS PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, FILTRO DE FIAPOS.	UN	4	R$ 2.198,00	8.792,00	CONSUL / CWH12
36	1046741	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE 15 KG: AUTOMÁTICA, (FAZ TUDO) ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127 V. LAVAGEM POR AGITAÇÃO, PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO EM INOX, DISPENSERS INDIVIDUAIS PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, FILTRO DE FIAPOS.	UN	4	R$ 2.632,00	10.528,00	CONSUL / CWH15
38	1027164	MESA PARA ESCRITORIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, MADEIRA AGLOMERADA MDP, COR CINZA, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 60 CM, ALTURA 75 CM, ESPESSURA DA MESA 2,5 CM, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUCHADOR DAS GAVETAS, AUXILIAR PASSAGEM DE FIAÇÃO.	UN	47	R$ 450,00	21.150,00	VANDAFLEX / COLT
39	1045815	MESA PARA ESCRITORIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, MADEIRA AGLOMERADA MDP, COR CINZA, COMPRIMENTO 1,50 M, LARGURA 60 CM, ALTURA 75 CM, ESPESSURA DA MESA 2,5 CM, ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE E PUCHADOR DAS GAVETAS, AUXILIAR PASSAGEM DE FIAÇÃO.	UN	8	R$ 500,00	4.000,00	VANDAFLEX / COLT
					TOTAL:	956.150,00	

Empresa: C L ARMI LTDA
ficou registrado com o valor total de R$ 60.030,00 (sessenta mil e trinta reais)
CNPJ: *52.453.090/0001-70*
Representante legal: CLEVERSON LEMES ARMI
Endereço: RUA Valdemar Coelho, 2230, Centro, em SAO Miguel Do Guapore - RO
E-MAIL; hmcp.2021@outlook.com
TELEFONE; (69) 9930-2536

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	1027147	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ALTURA (CM): 136 LARGURA (CM): 47 PROFUNDIDADE (CM): 57: COM CAPACIDADE DE PASTAS SUSPENSAS POR GAVETA: 35, MATERIAL DO CORPO: CHAPA #26/24 MATERIAL DAS GAVETAS: CHAPA DE AÇO COM REFORÇO, SAPATAS NIVELADORAS E PUXADORES EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRÁVES DE FECHADURA TIPO YALE.	UN	57	R$ 790,00	45.030,00	ELITE AÃ‡O
40	1045813	MESA PARA REUNIÃO MEDINDO - COMP. 5,40 MT - ALT. 0,75 MT - LARG. 1,10 MT - ESPESSURA 5,7 CM, COM PE CENTRAL E LATERAL, TODA CONFECCIONADA EM MDF AMADEIRADO COM PES REG. ALTURA, NA COR BRANCO FOSCO COM BORDAS CINZA.	UN	3	R$ 5.000,00	15.000,00	FAB. PROPRIA
					TOTAL:	60.030,00	

Empresa: G.O.S SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 2.869,00(dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
CNPJ: *30.029.272/0001-85*
Representante legal: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
Endereço: Rua Antônio Sérgio Gomes Barbosa, 3621, Village Do Sol, em Cacoal - RO
E-MAIL; gilvandro.am@gmail.com
TELEFONE; 69 9 9270 9588 / 69 3180 0099
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	1055381	CAFETEIRA ELÉTRICA SEMI AUTOMÁTICA; CAPACIDADE DE 750 ML; COR PRETA; DE FILTRO; POTENCIA 600 W; 127V	UN	10	R$ 268,00	2.680,00	Black Decker
21	1055493	EBULIDOR RABO QUENTE FERVEDOR AQUECEDOR ELÉTRICO MÉDIO 1.000 WTS 110 / 220 V TAMANHO: 28 CM, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO ELETRICO 80 CM	UN	3	R$ 63,00	189,00	IMC
					TOTAL:	2.869,00	

Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 3.917,81 (três mil novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)
CNPJ: 45.769.285/0001-68
Representante legal: LENILSO LUÍS DA SILVA
Endereço: R BERTA METTE, 149, Blumenau - Santa Catarina - 89066-530
E-MAIL; propostas@rednov.com.br
TELEFONE; (47) 3057-3925
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
43	1032500	SANDUICHEIRA GRILL INOX ANTIADERENTE LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO E TRAVA DE SEGURANÇA, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) SANDUICHE GRELHANDO, GRELHANDO HAMBURGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS, POTENCIA MINIMA DE 800W, VOLTAGEM 110V, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	UN	7	R$ 156,83	1.097,81	BRITANIA
45	1043363	VENTILADOR DE COLUNA TURBO 6 PÁS, 40 CM DE DIÂMETRO 127 V; POTENCIA 80 W; COR DA ESTRUTURA PRETO; COR DAS PÁS PRETO; COM 3 VELOCIDADE	UN	15	R$ 188,00	2.820,00	VENTISOL
					TOTAL	3.917,81	

Empresa: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, ficou registrado com o valor total de R$51.205,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinco reais)
CNPJ: 05.255.167/0001-17
Representante legal: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS
Endereço: R CACOAL, 2432 - Ariquemes - Rondônia - 76870-001
E-MAIL; VSCOLP@HOTMAIL.COM
TELEFONE; (69) 3536-6063

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	1034898	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS (DE ABRIR), QUATRO PRATELEIRAS, TRINCO COM CHAVE E DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,98 ALTURA, 1,18 LARGURA, 0,44 PRUFUNDIDADE.	UN	55	R$ 931,00	51.205,00	PANDIN
					TOTAL:	51.205,00	

Empresa: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
ficou registrado com o valor total de R$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais)
CNPJ: 05.258.798/0001-90

Representante legal: HELIO GERVÁSIO CINTRA
Endereço: Rua Senador Jaime, 705 Setor Campinas Goiânia-GO
E-MAIL; hgc@shoppingdoescritorio.com.br
TELEFONE; (62) 3231-4204

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	1033971	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA ESMALTE, QUANTIDADE DE PORTAS: 4, ALTURA: 2 M, LARGURA: 0,63 CM; PROFUNDIDADE: 0,36 CM, APLICAÇÃO: ROUPEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM DISPOSITIVO PARA CADEADO, CHAPA DAS PORTAS 26; CHAPA 22	UN	12	R$ 819,00	9.828,00	IDEAL
					TOTAL:	9.828,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 15/12/2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:B2B2C1CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
235

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023
Decreto nº 235/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1912/2023 de 08/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.351.		PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
		COMPARTILHADO IR E VIR ? 2023	
190 - 3.3.90.39.00.00	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.2.4.51.01.00.00000000	Fonte: 0	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 12/12/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1373E39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
237

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023
Decreto nº 237/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1910/2023 de 08/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 85.143,85 (oitenta e cinco mil cento equarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0006.1.291.		CONVENIO EST. Nº 346/PGE-2021 - TRANSPORTE DE CALCÁRIO	
236 - 3.3.30.93.00.00	27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.143,85
		Total Suplementação:	85.143,85

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 12/12/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D2C4331D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
239

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2023
Decreto nº 239/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1907/2023 de 08/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.368.		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBULATÓRIO PORTARIA Nº 1808	
85 - 3.3.90.39.00.00	16000034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.1.3.50.21.04.00000000	Fonte: 0	250.000,00
Total da Receita:		250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 12/12/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8029C2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
241

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023
Decreto nº 241/2023 de 12/12/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1917/2023 de 08/12/2023.
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.2.044.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	
219 - 4.4.90.51.00.00	17550000	OBRAS E INSTALAÇÕES	107.722,23
237 - 4.4.90.51.00.00	27550000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.032,17
Total Suplementação:			140.754,40
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
200 - 4.4.90.52.00.00	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.722,23
218 - 4.4.90.52.00.00	27550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.032,17
		Total Redução:	140.754,40

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 12/12/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4E0574E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
242

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023
Decreto nº 242/2023 de 12/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1918/2023 de 08/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.2.044.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	
219 - 4.4.90.51.00.00	17550000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.2.1.3.01.01.03.00000000	Fonte: 0	120.000,00
Total da Receita:		120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 12/12/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B9C86CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
243

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2023
Decreto nº 243/2023 de 13/12/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1909/2023 de 08/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.743,77 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.369.		CONV. FED. PROPOSTA 048375/2023 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
235 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.743,77
Total Suplementação:			5.743,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.743,77
Total Redução:			5.743,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 13/12/2023.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C74B0D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO ENTRE APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA E EMPRESA DE ALIMENTOS PAIVA E SANTOS SERINGUEIRAS RO

CONTRATO Nº 01/2023 QUE CELEBRAM A APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA, E A EMPRESA, PAIVA & SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 560/CPL/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 366/SEMEC/2023.

A E.M.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede NA Br 429, km 16, Setor Mendes Junior, Seringueiras, RO inscrita no CNPJ sob nº **01.945.746/0001-30**, representada neste ato pela sua Presidente, a Sr.ª **ROSILEIA DE BARROS OSSAK,** inscrita no CPF: 987.455.492-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **PAIVA & SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M F n°. 06.120.206/0001-31, com sede na Avenida Flamboyant, 299, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, Senhor TATIANE ALVES DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF N° 718.354.312-91, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato cuja celebração foi autorizada pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 366/SEMEC/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17/2023 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°. 366/SEMEC/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO
§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 17/2023.
§2° Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.
.
DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE
I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 17.326,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte seis reais) para fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira.
§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.
§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.
§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d" da Lei 8.666/93.

§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas,FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.
§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.
8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA / ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS.
FUNÇÃPROGRAMÁTICA:02.006.12.306.0004.2.031
PROJETO ATIVIDADE: RECURSO PRÓPRIO:2.031, PNAE: 2.032 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE: 02.006.12.306.0004.2.032
VALOR TOTAL: R$ 17.326,00
DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO
CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal Princesa Isabel, localizado na BR 429 km 16, Setor Mendes Júnior, Seringueiras/RO - Cep: 76934-000, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 EPP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 400 G.	100 Un	R$ 7,50	R$ 750,00
2.	AÇÚCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	100 Un	R$ 7,70	R$ 770,00
3.	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE.	20 Kg	R$ 24,00	R$ 480,00
4.	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO – AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	100 Un	R$ 21,95	R$ 2.195,00
5.	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	300 Un	R$ 6,00	R$ 1.800,00
6.	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	150 Un	R$ 6,50	R$975,00
7.	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO MOÍDA DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO FRESCA.	200 Kg	R$ 18,00	R$ 3.600,00
	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO 2ª,, APRENTAÇÃO CORTADA	30 Kg	R$ 25,55	R$ 766,5
8.	CARNE DE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	50 Kg	R$ 11,00	R$ 550,00
	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	100 Kg	R$ 10,39	R$ 1.039,00
9.	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	80 Kg	R$ 9,75	R$ 780,00
10.	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	50 Kg	R$ 7,45	R$ 372,50
11.	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.	50 Kg	R$ 5,10	R$ 255,00
12.	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	100 Un	R$ 6,30	R$ 630,00
13.	MILHO PARA CANJICA. OS GRÃOS PODEM SER COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIUDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	20 Un	R$ 5,40	R$ 108,00
	PÃO FRANCÊS, PESO MÍN. 50G A UNID.FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FERMENTO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INTEGRO. (LIVRE DE BROMATO DE POTÁSSIO NA RECEITA).	50 KG	R$ 13,80	R$ 690,00
14.	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	100 Un	R$ 6,40	R$ 640,00
15.	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	50 Dz	R$ 12,00	R$ 600,00
16.	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MÁXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACONTE DE 1KG	20 Un	R$ 3,00	R$ 60,00
17.	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APRODECIMENTO.	50 Kg	R$ 5,30	R$ 265,00
Valor total solicitado (Dezessete mil trezentos e vinte e seis reais)			R$ 17.326,00	

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresentada pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem,após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1a qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora Transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a' imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.

§12° - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei
n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1" e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA,durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do
fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24.manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato'
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei
n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93.
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção.
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto.
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora.
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços.
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos.
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso ll, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações.

15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido.
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal.
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO
CLÁUSULA OITAVA - A execução dos serviços será acompanhada pela Diretora da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pela Diretora à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.
DAS PENALIDADES E MULTAS
CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.
DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo N° 366/SEMEC/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/CPL/2023 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 12 de dezembro de 2023.

ROSILEIA DE BARROS OSSAK
Presidente da APP Ulisse pereira de Oliveira
CPF:987.455.492-49
Contratante

ROSILEY EMILIANO COVRE
Diretora da E.M.E.I, E.F. Venceslau Brás
Portaria nº 358/GAB/PMS/2023

Paiva & Santos Comercio De Generos Alimenticios LTDA
CNPJ/M F n°. 06.120.206/0001-31
TATIANE ALVES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:2390F4A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 367 - 15.12.2023 - DEFINE. RECESSO. FERIADOS. PONTOS FACULTATIVOS. EXERCÍCIO 2024

DECRETO N. 367/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E RECESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o disposto do Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, e a discricionariedade dos atos administrativos de competência do Chefe do Poder Executivo.
Considerando a necessidade de ordenar o recesso, feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos que devem ser guardados e estendidos aos órgãos públicos e a iniciativa privada.
Considerando a livre iniciativa de mercado, essa última tem livre arbítrio para acatar ou não os atos previstos neste decreto.
Considerando a necessidade de organizar e gerir com responsabilidade o cumprimento de metas e realização dos atos administrativos, e ainda, otimizar os trabalhos, bem como, amenizar o impacto dos feriados, pontos facultativos e recesso na Gestão Pública e na iniciativa privada em relação ao fator temporal.
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o calendário de Recesso, Feriados e Pontos Facultativos relativos ao ano de 2024 na forma do anexo único deste Decreto.
Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais, estendem-se aos órgãos públicos e a iniciativa privada, com sede ou repartição no Município de Urupá, em relação ao recesso e aos pontos facultativos, se restringem somente aos órgãos da Administração Direta e Indireta, facultativamente ao Poder Legislativo.
Parágrafo único: O recesso e os pontos facultativos serão de adoção discricionária para a iniciativa privada que poderá optar ou não por assentir no seu cumprimento.
Art. 3º Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços, afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4º As atividades de vigilância, coletas de lixo, recuperação e manutenção de estradas vicinais, ruas e avenidas, calendário escolar e o funcionamento imprescindível da Unidade Mista Hospitalar e Unidade Básica de Saúde não são alcançados pelos efeitos deste decreto.
Parágrafo Único: Não são abrangidos pelos efeitos deste decreto os atos administrativos provenientes das atividades licitatórias, o decurso dos prazos das modalidades licitatórios, fruirão normalmente sem prejuízo de interrupção ou suspensão.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de janeiro de 2024.**
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(assinatura eletrônica)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EXERCÍCIO 2024
DECRETO N. 367/2023

JANEIRO DE 2024				
DATA	DIA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01/01/2024	Segunda-Feira	Confraternização Universal – Ano Novo	Feriado	Nacional
02/01/2024	Terça - Feira	Recesso	Facultativo	Estadual
03/01/2024	Quarta–Feira	Recesso	Facultativo	Municipal
04/01/2024	Quinta–Feira	Feriado do dia 04.01.2023 - Criação e Instalação do Estado de Rondônia	Feriado	Estadual
05/01/2024	Sexta–Feira	Recesso	Facultativo	Municipal

FEVEREIRO DE 2024				
DATA	DIA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
13/02/2024	Terça-Feira	Carnaval	Facultativo	Nacional
14/02/2024	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Facultativo	Nacional

MARÇO DE 2024				
DATA	DIA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
29/03/2024	Sexta-Feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Feriado	Nacional

ABRIL DE 2024				
DATA	DIA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
21/04/2024	Domingo	Tiradentes	Feriado	Nacional

MAIO DE 2024				
DATA	DIA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01/05/2024	Quarta-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional

JUNHO DE 2024				
DATA	DIA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
08/06/2024	Sábado	Corpus Christi	Facultativo	Nacional
24/06/2024	Segunda-Feira	Data Comemorativa de Emancipação – Aniversário do Município e Dia do Padroeiro São João Batista	Feriado	Municipal

SETEMBRO DE 2024				
DATA	DIA	EVENTO	TIPO	NATUREZA

07/09/2024	**Sábado**	**Proclamação da Independência do Brasil**	**Feriado**	**Nacional**

OUTUBRO DE 2024				
DATA	**DIA**	**EVENTO**	**TIPO**	**NATUREZA**
12/10/2024	**Sábado**	**Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil**	**Feriado**	**Nacional**
28/10/2024	**Segunda-Feira**	**Dia do Servidor Público**	**Facultativo**	**Nacional**

NOVEMBRO DE 2024				
DATA	**DIA**	**EVENTO**	**TIPO**	**NATUREZA**
02/11/2024	**Sábado**	**Finados**	**Feriado**	**Nacional**
15/11/2024	**Sexta-Feira**	**Proclamação da República**	**Feriado**	**Nacional**

DEZEMBRO DE 2024				
DATA	**DIA**	**EVENTO**	**TIPO**	**NATUREZA**
25/12/2024	**Quarta - Feira**	**Natal – Nascimento de Cristo**	**Feriado**	**Nacional**

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:027DE5E6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 200/2023

Decreto nº 200/2023 de 05/07/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 1033/2022 de 17/11/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.13.392.0001.2.002.		Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficentes	
7 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00
02.005.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAUDE	
02.005.10.301.0008.2.178.		Aquisição de Equipamentos/Material Permanente	
79 - 4.4.90.52.00.00	20130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.747,80
02.006.00.000.0000.0.000.		Secretaria Munic. de Assistência Social	
02.006.08.122.0010.2.074		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
4 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.006.08.244.0010.2.093.		Piso Fixo de Proteção Social Básica	
30 - 3.3.90.14.00.00	17100000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.006.08.244.0010.2.097.		Piso Fixo de Proteção Social Especial	
41 - 3.3.90.14.00.00	17100000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento	
02.007.04.122.0001.2.077		Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	
113 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	142.747,80

ANULA

02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.052.		Atenção a Saúde da População para rocedimentos no MAC	
48 - 4.4.90.52.00.00	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.747,80
02.006.00.000.0000.0.000.		Secretaria Munic. de Assistência Social	
02.006.08.244.0010.2.098.		Piso Variável de Implementação Social Especial	
46 - 3.3.90.14.00.00	17100000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
47 - 3.3.90.30.00.00	17100000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.006.08.244.0010.2.102		Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	
60 - 3.3.90.36.00.00	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	15.000,00
02.007.00.000.0000.0.000		Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento	
02.007.15.452.0002.2.072.		Operação Cidade Limpa	
125 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
02.007.20.782.0003.2.073		Manutenção das Vias Rurais	
128 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.008.00.000.0000.0.000		Secretaria de Agricultura	
02.008.04.122.0001.2.085.		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
132 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
		Total Redução:	**142.747,80**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URUPÁ, em 05/07/2023.

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:4205D5F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
POLITICA DE INVESTIMENTO 2024

POLÍTICA ANUAL DE
- INVESTIMENTO2024

IPMVP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO

Sumário
1..... Introdução. 2
2..... Conselho Administrativo. 3
3..... Perfil do Investidor. 3
4..... Gestão Previdenciária. 5
5..... Critérios para a contratação de pessoas jurídicas. 6
6..... Validade. 7
7..... Meta de Rentabilidade dos Investimentos. 7
8..... Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos 10
9..... Melhores Praticas. 10
10... Cenário. 11
11... Índice de Referência por Segmento. 20
12... Rating de Gestão. 21
13... Gestão de Risco. 21
13.1. Risco de Mercado. 22
13.2. Risco de Crédito. 22
13.3. Risco de Liquidez. 22
13.4. Risco Sistêmico. 22
13.5. Risco de desenquadramento. 23
14... Enquadramento. 23
15... Limites de Alocação dos Recursos. 24
15.1. Segmento de Renda Fixa. 27
15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 27
15.3. Segmento de Investimentos no Exterior. 28
15.4. Empréstimo Consignado. 28
15.5. Limites Gerais. 29
15.6. Demais Enquadramentos. 30
16... Política da Transparência. 31
17... Plano de Contingência. 32
18... Vedações. 32
19... Disposições Gerais. 32

Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como Portaria MTPS 1.467 de 02 de junho de 2022. O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdenciário Município de Vale do paraíso, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2024, tendo em consideração o cenário macroeconômico esperado.
O Artigo 4 da Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021, estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, **antes do exercício a que se referir**, deverão definir a Política Anual de Aplicação dos Recursos **(PAI - Política Anual de Investimentos).**
A Política de Investimento é o documento que estabelece às diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.
O RPPS tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

Conselho Administrativo

De acordo com a Lei n°1.175/2018, artigo n. 67, o conselho tem mandato de 02 anos e é composto por 05 membros e 02 suplentes.
Sendo competência do Conselho Administrativo e Fiscal aprovar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.
Perfil do Investidor

A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria 1.467/2022 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados ou Profissionais se apresentarem cumulativamente:

Qualificado:
I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Profissional:
I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos todos os requisitos descritos acima. Sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.
A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.
O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de **2024** está classificado como Investidor Comum.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 25.185.394,18(08/2023)
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	11/11/2023
Comitê de Investimentos	Ato Normativo N° 7303/2022
Adesão ao Pró-Gestão	Não se aplica
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação	Não se aplica
Categoria de Investidor	Investidorcomum

Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com a Portaria MPS nº 1.467/2022 e alterações, poderão ser próprias, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, conseqüentemente, diluição de riscos.
O credenciamento das instituições terá prazo de 24 meses. A possibilidade de credenciamento de instituições financeiras não obriga o RPPS a aporta recursos.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS
Critérios para a contratação de pessoas jurídicas

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
Confirmação se a instituição adere a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;
Avaliação do histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada.

Validade

A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2024 até dezembro de 2024**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

A Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) na Política de Investimento do exercício de 2024 deverá ser definida, através de cálculos da Duração do Passivo Previdenciário que seguirão uma metodologia chamada Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculada sobre o Fluxo Atuarial da

Avaliação Atuarial, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022. Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2024**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.

Conforme Portaria MTP 3.289 de 23 de agosto de 2023, para definição dahipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2024 deverãoser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 4º.--

Art. 4° da portaria 3.289/2023

Pontos da duração do passivo (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) para as avaliações atuariais dos RPPS dos seguintes exercícios:	
	2023	2024
1,00	2,09	2,72
1,50	2,48	3,04
2,00	2,86	3,32
2,50	3,17	3,54
3,00	3,41	3,71
3,50	3,60	3,85
4,00	3,75	3,97
4,50	3,87	4,07
5,00	3,96	4,15
5,50	4,05	4,22
6,00	4,12	4,29
6,50	4,18	4,34
7,00	4,23	4,39
7,50	4,28	4,44
8,00	4,33	4,48
8,50	4,36	4,52
9,00	4,40	4,55
9,50	4,43	4,58
10,00	4,46	4,61
10,50	4,49	4,64
11,00	4,51	4,66
11,50	4,53	4,68
12,00	4,56	4,71
12,50	4,58	4,73
13,00	4,59	4,75
13,50	4,61	4,76
14,00	4,63	4,78
14,50	4,64	4,79
15,00	4,66	4,81
15,50	4,67	4,82
16,00	4,68	4,84
16,50	4,70	4,85
17,00	4,71	4,86
17,50	4,72	4,87
18,00	4,73	4,88
18,50	4,74	4,89
19,00	4,75	4,90
19,50	4,76	4,91
20,00	4,76	4,92
20,50 a 21,00	4,77	4,93
21,50	4,79	4,94
22,00	4,79	4,95
22,50	4,80	4,96
23,00	4,81	4,96
23,50 a 24,00	4,81	4,97
24,50	4,82	4,98
25,00	4,83	4,99
25,50	4,83	4,99
26,00 a 28,00	4,84	5,00
28,50 a 29,50	4,86	5,02
30,00 a 30,50	4,87	5,03
31,00 a 33,50	4,88	5,04
34,00 ou mais	4,90	5,10

Acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2024** a taxa **4,82% (quatro vírgula setenta e dois pontos percentuais) somado a inflação - IPCA.**

Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2024, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2024	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	3,88%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,82%
RENTABILIDADE ESPERADA	8,89%

RENTABILIDADE ESPERADA POR SEGMENTO	
RENDA FIXA	8,89%
RENDA VARIÁVEL	8,89%
ESTRUTURADO	8,89%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	8,89%

Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de

pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, serão efetuadas com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4.963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.
Cenário

No cenário internacional, o curso da economia global tem uma perspectiva de melhora, frente ao início das previsões em 2023, apesar do ciclo de aperto monetário nas economias ocidentais.
Nos Estados Unidos, o PIB cresceu 2,1% devido à expansão do consumo das famílias, do investimento privado e dos gastos do governo, contrapondo-se à contribuição negativa das exportações. O período de elevação da taxa de juros básica por parte do Federal Reserve afetou os investimentos residenciais, tipicamente sensíveis a variações das taxas de juros. Contudo, os efeitos da contração monetária, em parte, foram neutralizados pela atuação do Estado. O aumento de gastos públicos com investimentos e consumo nos últimos quatro trimestres (segundo dados do Bureau of Economic Analysis) contribuiu positivamente para a variação anualizada do PIB segundo a ótica da demanda com 0,6%. Além da atuação da política fiscal expansionista, medidas como o Inflation Reduction Act, que incentivou a produção de energia renovável e veículos elétricos, e a lei dos chips, que fomentou o investimento em semicondutores, foram adotadas. Em setembro, o mercado, que tem subestimado a trajetória do PIB, reviu sua expectativa de 2023 para uma elevação de 2% e de e de 0,8% para 1,2% em 2024, de acordo com a Bloomberg e o Itaú BBA. Até o momento, há contrariedade de um cenário recessivo para a economia americana.
A China experimentou taxas inter anuais elevadas de crescimento econômico (4,5% e 6,3% nos primeiro e segundo trimestre do ano), devido ao efeito da reabertura econômica, retomando uma trajetória de crescimento econômico após o crescimento de 3% em 2022, baixo para o padrão histórico. No segundo semestre, o país enfrenta crise no setor imobiliário e a descrença com a continuidade do processo de retomada do crescimento, devido aos dados de confiança do consumidor, deflação do produtor e queda do valor das exportações, importações e dos investimentos privados. Entre junho e setembro, a expectativa do PIB chinês para 2023 passou de 5,1% para 4,9% e de 4,3% para 4,1% em 2024, de acordo com o Itaú BBA. Como uma reação ao perigo de desaceleração, as autoridades adotaram medidas de expansão monetária para estimular a demanda doméstica, visando atingir a meta de crescimento planejada para o ano. Dados de agosto sugerem uma reação por parte da indústria e comércio, afastando um cenário mais pessimista.
Já a Europa enfrenta um processo de desinflação mais lento, tendendo a prolongar o período de contração monetária. Esse é o principal vetor de contenção de maior dinamismo no comércio internacional. A expectativa de crescimento do PIB para a região em 2023 passou de 0,6% em junho para 0,5% em setembro.
Na região do Mercosul, o foco de atenção é a economia da Argentina, que enfrenta o problema estrutural de balança de pagamentos, com o endividamento líquido em dólares norte-americanos, somado a um elemento conjuntural devido ao problema climático que afetou as exportações do complexo da soja e agravou a crise externa. Nesse contexto, as inevitáveis desvalorizações cambiais retroalimentam um processo de hiperinflação e descontentamento social em um ano eleitoral.
O Banco Mundial em seu relatório de Perspectivas Econômicas Globais revisou a previsão de crescimento global de 2023, já que os Estados Unidos, Europa e outras economias se mostraram mais resilientes do que o esperado. Entretanto, o cenário de altas taxas de juros (postura hawkish dos BCs) deve permanecer e exercer um forte impacto nos resultados de 2024, principalmente na redução de investimentos e condições de crédito mais restritivas. O PIB global real deve subir 2,1% 2023, resultado abaixo da taxa de crescimento de 2022 de 3,1%. Para 2024, a perspectiva é de um crescimento de 2,4%, desconsiderando o possível estresse bancário e uma grave crise de crédito que reduziria esta previsão para 1,3%. Ainda de acordo com o Banco Mundial, a inflação deve cair gradualmente à medida que o crescimento desacelera e a demanda por trabalho em muitas economias diminui, e os preços das commodities permanecem estáveis. Mas, o núcleo da inflação deve permanecer acima das metas dos bancos centrais em muitos países ao longo de 2024.
No cenário doméstico, era considerada uma desaceleração da atividade econômica brasileira para o ano de 2023 na comparação com o ano de 2022 como efeito do crescimento global tímido e os efeitos da política monetária restritiva global. O resultado estimado era um crescimento de 0,9%. Entretanto, passou-se a observar em 2023, um cenário positivo para as exportações: a queda do preço internacional das commodities não afetou o ritmo de exportações, que passaram a apresentar expressivo aumento nas quantidades vendidas e sua participação frente ao mercado mundial, principalmente o petróleo e a soja, que supriram a demanda que antes era atendida por outros concorrentes internacionais. De acordo com o Itaú BBA, a estimativa do PIB de 2023 é de 2,9% e de 2024 de 1,5%. Para o Boletim Focus, a mediana para o PIB de 2023 é de 2,89%. Para 2024, 1,5%; para 2025, 1,95%; e para 2026 2%.
Além disso, a demanda interna também teve expansão, considerando o aumento de renda disponível por conta da elevação do salário-mínimo e pela continuidade dos programas de transferência de renda, aumentando a participação do consumo das famílias no PIB. Já para 2024, espera-se um aumento marginal no consumo das famílias 1,6%. O ICC/FGV avançou pelo quarto mês consecutivo. Em agosto, a alta foi de 2 pontos para 96,8 pontos, o maior nível desde fevereiro de 2014 (97 pontos). Em médias móveis trimestrais, o índice subiu 2,9 pontos, a quinta alta consecutiva, para 94,6 pontos. Este aumento da confiança do consumidor é resultado direto da redução na taxa de desemprego, passando de 8,7% no trimestre de julho, agosto e setembro de 2022 para 8% no mesmo período de 2023, de acordo com os dados da PNAD Contínua (IBGE) e dos programas de redução da inadimplência, como o Programa Desenrola Brasil. Estima-se que o desemprego se mantenha em 8% em 2024.
Todavia, deve-se notar o desempenho da arrecadação tributária, que, apesar do ritmo de crescimento, sofreu queda, apresentando déficit primário de R$ 26,35 bilhões em agosto de 2023. No acumulado dos oito primeiros meses do ano, foi apurado déficit primário de R$ 104,59 bilhões. A principal incerteza ainda recaí sobre a política fiscal, principalmente por conta da troca da âncora fiscal, que passou do “Teto de Gastos” (EC 95/2016) para o “Novo Arcabouço Fiscal” (PLP 93/2023), e como o atual governo irá cumprir o novo regime que condiciona maiores gastos do governo ao cumprimento de metas de resultado primário, buscando conter o endividamento e criando condições para a redução de juros e garantia de crescimento econômico. O Novo Arcabouço estabelece uma meta primária que funciona como uma banda flutuante entre -0,25% e +0,25% do crescimento real da economia no ano anterior. Pela LDO 2024, as metas para 2024, 2025 e 2026 serão, respectivamente, 0%, 0,5% e 1% do PIB, com banda de 0,25%. A aprovação e implementação das medidas de recomposição das receitas é fundamental para o sucesso do arcabouço fiscal e da trajetória prometida de convergência do resultado primário. Nesse contexto, o Itaú BBA estimou déficits primários de 1% do PIB em 2023 e de 0,8% do PIB em 2024 e dívida bruta em 75% e 78% do PIB para esses anos, respectivamente.
Em meio a desconfianças no mercado sobre cumprimento da meta fiscal zero do governo federal em 2024, o Boletim Focus mostrou uma leve redução no déficit primário esperado para 2024 após a apresentação pelo governo do projeto de lei orçamentária do ano que vem e das medidas de arrecadação extra para buscar o resultado primário neutro ao Congresso. O Ministério da Fazenda espera arrecadar R$ 168 bilhões em medidas extras. A estimativa para o indicador que mede a relação entre a dívida líquida do setor público e o PIB em 2024 se manteve em 63,95%, de 64% há

quatro semanas. Para este ano, a estimativa para a dívida líquida variou de 60,60% para 60,45%. Há quatro semanas, a expectativa era de 60,60% do PIB. O Ministério da Fazenda sustenta que deve entregar um resultado deficitário de 1% do PIB em 2023, ou menor.

Esta incerteza é um dos fatores que prejudica o nível de confiança empresarial e de investimentos na economia. No mês de setembro, o ICE/FGV caiu 0,7 ponto para 94,1 pontos. Com a queda, o índice registra o quarto mês consecutivo em uma faixa de confiança moderadamente baixa, entre 94 e 95 pontos.

O IBC-Br divulgado em setembro, refletindo o resultado de julho, apontou crescimento de 0,44% da atividade econômica na comparação com junho.

Na parte financeira, a queda do fluxo de investimentos diretos líquidos no país de 2023 foi compensada pelo aumento dos investimentos em carteira. No acumulado em 12 meses até agosto, o saldo da conta de investimentos diretos no país é de US$ 65,9 bilhões (ante US$ 71,7 bilhões no mesmo período do ano anterior), superior aos observados no período pré-pandemia. Já os investimentos em carteira somaram ingressos líquidos de US$ 11,3 bilhões no acumulado em 12 meses terminados em agosto de 2023, perante um saldo igual a zero em agosto de 2022, nessa base de comparação.

O diferencial de juros interno em relação ao externo é um elemento importante de atração em ativos domésticos, bem como a relação risco-país. Esse diferencial começou a diminuir a partir do início de agosto, com a decisão do Copom de reduzir a taxa Selic em 0,5% associada ao anúncio de mais reduções nesse ritmo. Já o risco soberano do país calculado pela Fitch Rating, está em BB, pela S&P, a nota é BB- e a Moody's avalia o risco de crédito como Ba2, todas dentro do grau especulativo, mas que vem apresentando uma melhora ano a ano.

A respeito da política monetária, as estimativas do Boletim Focus continuam acima da meta. Para 2023, apesar da baixa observada, a mediana supera o teto da meta (4,75%) e indica estouro do objetivo a ser perseguido pelo BC pelo terceiro ano consecutivo, depois de 2021 e 2022. Os fatores que levaram a inflação em 2022 a ultrapassar o limite superior de tolerância foram: i) a inércia inflacionária; ii) a elevação dos preços de commodities, sobretudo petróleo; iii) os desequilíbrios entre demanda e oferta de insumos e gargalos nas cadeias produtivas globais; iv) os choques em preços de alimentação afetados por questões climáticas; e v) a retomada na demanda de serviços e no emprego, reflexo da redução de casos de Covid-19 e do aumento da mobilidade. Por sua vez, as razões que agiram no sentido contrário, reduzindo o desvio da inflação em relação à meta, foram i) a redução na tributação sobre combustíveis, energia elétrica e telecomunicações; ii) o comportamento da bandeira de energia elétrica, que passou de escassez hídrica para bandeira verde; iii) a apreciação cambial; e iv) a permanência do hiato do produto no campo negativo.

Para o final de 2023, a projeção é de 4,9%. Nos outros anos, as expectativas estão dentro do intervalo, mas superam o alvo central de 3%. Em agosto, o BCB divulgou projeção de 3,4% para o IPCA de 2024, a mesma taxa da reunião anterior. Para 2025, ficou em 3%. O efeito inercial da inflação, bem como o efeito sobre o prêmio de risco e a taxa de câmbio das incertezas relacionadas à sustentabilidade da trajetória da dívida pública (em um cenário de estímulos fiscais e indefinição quanto ao desenho do novo arcabouço fiscal), pode estar contribuindo para a manutenção das expectativas em patamares mais elevados.

A expectativa para taxa Selic no fim de 2023 foi mantida entre 11,5% e 11,75%. A expectativa segue a sinalização dada pelo Copom de continuidade do ritmo de corte de juro em 0,5%, inaugurando o ciclo de queda dos juros brasileiro, conforme trajetórias descendentes observada em níveis pré-pandemia. Em setembro, o juro básico da economia está em 13,25%. Para 2024 a mediana se manteve em 9%. Para 2025 e 2026 as expectativas continuam em 8,5%.

O cenário esperado para o câmbio brasileiro também melhorou e a estimativa para este ano passou de R$ 5,00 para R$ 4,95. Para 2024, a mediana passou de R$ 5,02 para R$ 5,00.

De acordo com o último Boletim Focus (29/09/2023) observa-se realmente que as expectativas inflacionárias retomaram a trajetória de baixa. A projeção para a inflação oficial em 2023 cedeu está em 4,86%. Um mês antes, a mediana era de 4,92%. Para 2024, foco da política monetária, a projeção está em 3,87%. Para 2025, que tem peso minoritário nas decisões do Copom, a projeção continuou em 3,5%, repetindo a mediana de quatro semanas antes. No horizonte mais longo, de 2026, também houve manutenção da estimativa em 3,5%, como há um mês.

2023--					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	4,92	4,86	4,86	=	(2)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	2,56	2,92	2,92	=	(1)
Câmbio (R$/US$)	4,98	4,95	4,95	=	(2)
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	=	(8)
IGP-M (variação %)	-3,56	-3,75	-3,69	↑	(1)
IPCA Administrados (variação %)	10,02	10,22	10,23	↑	(10)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-43,00	-43,30	-43,30	=	(1)
Balança Comercial (US$ bilhões)	72,35	73,00	72,10	↓	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=	(11)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	60,45	60,40	60,50	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,00	-1,00	-1,10	↓	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,45	-7,40	-7,40	=	(3)

2024					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	3,88	3,86	3,87	↑	(1)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	1,32	1,50	1,50	=	(2)
Câmbio (R$/US$)	5,00	5,00	5,02	↑	(1)
Selic (% a.a)	9,00	9,00	9,00	=	(8)
IGP-M (variação %)	4,00	3,96	3,96	=	(1)
IPCA Administrados (variação %)	4,28	4,34	4,31	↓	(1)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-50,20	-51,30	-51,35	↓	(2)
Balança Comercial (US$ bilhões)	60,00	60,95	60,95	=	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=	(35)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,95	63,80	63,90	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-0,71	-0,80	-0,75	↑	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,80	-6,59	-6,57	↑	(1)

Os números acima consideraram o Boletim Focus de 29 de setembro de 2026. Ainda de acordo com a divulgação dos dados do Boletim Focus e estendendo a série histórica de 08/01/2021 a 29/09/2023, consideram-se as seguintes expectativas dos demais agentes do mercado para 2023 e 2024:

INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTES – IFI		
	2023	**2024**
PIB	0,90%	1,60%
IPCA	4,70%	5,30%
SELIC	11,50%	9,00%

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA		
	2023	**2024**
PIB	3,30%	2,00%

IPCA	4,80%	N/E
SELIC	11,75%	9,00%

ITAÚ BBA		
	2023	**2024**
PIB	2,90%	1,80%
IPCA	4,90%	4,10%
SELIC	11,50%	9,00%

BANCO MUNDIAL		
	2023	**2024**
PIB	2,60%	1,30%

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB		
	2023	**2024**
PIB	2,90%	1,80%
IPCA	5,00%	3,50%
SELIC	11,75%	9,00%

BOLETIM FOCUS DO BANCO CENTRAL – 29/09/2023		
	2023	**2024**
PIB	2,92%	4,50%
IPCA	4,86%	3,87%
SELIC	11,75%	9,00%

Com 64,13% de certeza, o IPCA em 2024 tende a seguir uma trajetória assimétrica para baixo. A expectativa é de 3,80% considerando o impacto inercial baixista.

Com 98,97% de certeza, a SELIC em 2024 deve seguir sua trajetória de queda, seguindo para a previsão de 9%, confirmando o fim do aperto monetário. A expectativa é de corte de 0,5% a cada Reunião do Copom.

No gráfico do IPCA contra SELIC, verifica-se que há controle inflacionário, todavia, fora da meta estabelecida pelo Copom em 2023.

Com 66,74% de certeza, após uma reversão de cenário sobre a desaceleração do PIB em 2023, estima-se um crescimento de 1,63% em 2024 frente as condições da demanda global.

Com 36,10% de certeza, deverá ocorrer a manutenção da taxa de câmbio em R$ 5,25 para 2024. Trata-se de uma variável bastante volátil e que enfrenta um cenário global desafiador, sendo provável afirmar um aumento na paridade Real/Dólar para 2023 em torno de R$ 5,00.
De modo sintético, seguem as projeções para as variáveis PIB, IPCA e SELIC da Infinity Consultoria:

INFINITY		
	2023	**2024**
PIB	2,80%	1,63%
IPCA	4,95%	3,80%
SELIC	11,63%	9,00%

A manutenção e ou alterações dos resultados projetados acima, dependerá dos resultados dos choques globais, principalmente dos EUA e suas futuras eleições presidenciais em 2024, do valor das commodities e a manutenção da Guerra entre Rússia e Ucrânia, o mercado chinês, e do resultado da Europa que puxa para baixo os resultados globais. Com o início da redução de juros globais, isso acarretará novos resultados de risco-país, podendo atualmente o Brasil se beneficiar de sua condição, ainda que em grau especulativo. No cenário interno, a principal preocupação continua sendo o cenário fiscal, buscando o equilíbrio e transparência orçamentária diante da nova âncora fiscal e suas metas, bem como o tripé macroeconômico e a autonomia do Banco Central que são fundamentais para que a inflação seja reconduzida à meta.
Os principais riscos para um cenário pessimista são: uma nova pandemia, o colapso dos mercados globais, em especial, um cenário recessivo nos EUA, e o descontrole da situação fiscal brasileira. Já para o cenário otimista, espera-se a retomada controle das contas públicas, a recondução da inflação à meta, e a retomada do mercado e demanda global.

Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	**Moody's**	**Fitch**	**SR Ratings**	**Austin Ratings**	**LF Rating**
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).
A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.
Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.
Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:
a) Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.
b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.
c) As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.

Enquadramento
Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	70,00%	100,00%

	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	13,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	1,00%	2,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	2,00%	3,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	4,00%	5,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	5,00%	6,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	

ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**LimiteInferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	60,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	13,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	1,00%	2,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	2,00%	3,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	15,00%	20,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	6,00%	8,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	6,00%	8,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**100%**

Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.
Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior",constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7 **Art.** 7.
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
Caso seja implantado por este RPPS, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a” do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligados aos seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Demais Enquadramentos

O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadrado em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Poderão ainda ser mantidos em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Política da Transparência

Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos, as informações contidas nos formulários APR, a composição da carteira de investimentos do RPPS, - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços, as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento e as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas serão divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequara carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:
Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.
Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do IPMVP, sendo que o prazo de validade compreenderá o **ano de 2024**.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente,estes respectivos documentosdevem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivasrevisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

Vale do Paraíso - RO, 27 de novembro de 2023.
COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Marcelo Juraci da Silva Presidente do IPMVP
Katiuscia Polesi Sena Secretaria
Douglas de Souza Membro
CONSELHO DELIBERATIVO DO IPMVP
Evanusa de Oliveira Presidente do Conselho
Eliane Nunes Mafra da Silva Secretaria
Zelinda Pereira Alves da Silva Membro
Crisógono Dutra Silva Membro
Maria Ribeiro Pimentel Membro
Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta - Prefeita Municipal.

POLÍTICA ANUAL DE
- INVESTIMENTO2024

IPMVP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO

Sumário
1..... Introdução. 2
2..... Conselho Administrativo. 3
3..... Perfil do Investidor. 3
4..... Gestão Previdenciária. 5
5..... Critérios para a contratação de pessoas jurídicas. 6
6..... Validade. 7
7..... Meta de Rentabilidade dos Investimentos. 7
8..... Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos 10
9..... Melhores Praticas. 10
10... Cenário. 11
11... Índice de Referência por Segmento. 20
12... Rating de Gestão. 21
13... Gestão de Risco. 21
13.1. Risco de Mercado. 22
13.2. Risco de Crédito. 22
13.3. Risco de Liquidez. 22
13.4. Risco Sistêmico. 22
13.5. Risco de desenquadramento. 23
14... Enquadramento. 23
15... Limites de Alocação dos Recursos. 24
15.1. Segmento de Renda Fixa. 27
15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 27
15.3. Segmento de Investimentos no Exterior. 28
15.4. Empréstimo Consignado. 28
15.5. Limites Gerais. 29
15.6. Demais Enquadramentos. 30
16... Política da Transparência. 31
17... Plano de Contingência. 32

18... Vedações. 32
19... Disposições Gerais. 32

Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como Portaria MTPS 1.467 de 02 de junho de 2022. O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdenciário Município de Vale do paraíso, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2024, tendo em consideração o cenário macroeconômico esperado.
O Artigo 4 da Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021, estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, **antes do exercício a que se referir**, deverão definir a Política Anual de Aplicação dos Recursos **(PAI - Política Anual de Investimentos).**
A Política de Investimento é o documento que estabelece às diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.
O RPPS tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

Conselho Administrativo

De acordo com a Lei n°1.175/2018, artigo n. 67, o conselho tem mandato de 02 anos e é composto por 05 membros e 02 suplentes.
Sendo competência do Conselho Administrativo e Fiscal aprovar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.
Perfil do Investidor

A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria 1.467/2022 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados ou Profissionais se apresentarem cumulativamente:

Qualificado:
I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Profissional:
I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos todos os requisitos descritos acima. Sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.
A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.
O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de **2024** está classificado como Investidor Comum.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 25.185.394,18(08/2023)
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	11/11/2023
Comitê de Investimentos	Ato Normativo N° 7303/2022
Adesão ao Pró-Gestão	Não se aplica
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação	Não se aplica
Categoria de Investidor	Investidorcomum

Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com a Portaria MPS nº 1.467/2022 e alterações, poderão ser próprias, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, conseqüentemente, diluição de riscos.
O credenciamento das instituições terá prazo de 24 meses. A possibilidade de credenciamento de instituições financeiras não obriga o RPPS a aporta recursos.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS
Critérios para a contratação de pessoas jurídicas

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
Confirmação se a instituição adere a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;
Avaliação do histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada.

Validade

A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2024 até dezembro de 2024**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

A Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) na Política de Investimento do exercício de 2024 deverá ser definida, através de cálculos da Duração do Passivo Previdenciário que seguirão uma metodologia chamada Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculada sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022. Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2024**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.
Conforme Portaria MTP 3.289 de 23 de agosto de 2023, para definição dahipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2024 deverãoser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 4º.--

Art. 4° da portaria 3.289/2023

Pontos da duração do passivo (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) para as avaliações atuariais dos RPPS dos seguintes exercícios:	
	2023	2024
1,00	2,09	2,72
1,50	2,48	3,04
2,00	2,86	3,32
2,50	3,17	3,54
3,00	3,41	3,71
3,50	3,60	3,85
4,00	3,75	3,97
4,50	3,87	4,07
5,00	3,96	4,15
5,50	4,05	4,22
6,00	4,12	4,29
6,50	4,18	4,34
7,00	4,23	4,39
7,50	4,28	4,44
8,00	4,33	4,48
8,50	4,36	4,52
9,00	4,40	4,55
9,50	4,43	4,58
10,00	4,46	4,61
10,50	4,49	4,64
11,00	4,51	4,66
11,50	4,53	4,68
12,00	4,56	4,71
12,50	4,58	4,73
13,00	4,59	4,75
13,50	4,61	4,76
14,00	4,63	4,78
14,50	4,64	4,79
15,00	4,66	4,81
15,50	4,67	4,82
16,00	4,68	4,84
16,50	4,70	4,85
17,00	4,71	4,86
17,50	4,72	4,87
18,00	4,73	4,88
18,50	4,74	4,89
19,00	4,75	4,90
19,50	4,76	4,91
20,00	4,76	4,92
20,50 a 21,00	4,77	4,93
21,50	4,79	4,94
22,00	4,79	4,95
22,50	4,80	4,96
23,00	4,81	4,96
23,50 a 24,00	4,81	4,97
24,50	4,82	4,98
25,00	4,83	4,99
25,50	4,83	4,99
26,00 a 28,00	4,84	5,00
28,50 a 29,50	4,86	5,02
30,00 a 30,50	4,87	5,03

31,00 a 33,50	4,88	5,04
34,00 ou mais	4,90	5,10

Acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2024** a taxa **4,82% (quatro vírgula setenta e dois pontos percentuais) somado a inflação - IPCA.**
Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2024, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2024	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	3,88%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,82%
RENTABILIDADE ESPERADA	8,89%

RENTABILIDADE ESPERADA POR SEGMENTO	
RENDA FIXA	8,89%
RENDA VARIÁVEL	8,89%
ESTRUTURADO	8,89%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	8,89%

Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, serão efetuadas com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4.963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.
Cenário

No cenário internacional, o curso da economia global tem uma perspectiva de melhora, frente ao início das previsões em 2023, apesar do ciclo de aperto monetário nas economias ocidentais.
Nos Estados Unidos, o PIB cresceu 2,1% devido à expansão do consumo das famílias, do investimento privado e dos gastos do governo, contrapondo-se à contribuição negativa das exportações. O período de elevação da taxa de juros básica por parte do Federal Reserve afetou os investimentos residenciais, tipicamente sensíveis a variações das taxas de juros. Contudo, os efeitos da contração monetária, em parte, foram neutralizados pela atuação do Estado. O aumento de gastos públicos com investimentos e consumo nos últimos quatro trimestres (segundo dados do Bureau of Economic Analysis) contribuiu positivamente para a variação anualizada do PIB segundo a ótica da demanda com 0,6%. Além da atuação da política fiscal expansionista, medidas como o Inflation Reduction Act, que incentivou a produção de energia renovável e veículos elétricos, e a lei dos chips, que fomentou o investimento em semicondutores, foram adotadas. Em setembro, o mercado, que tem subestimado a trajetória do PIB, reviu sua expectativa de 2023 para uma elevação de 2% e de e de 0,8% para 1,2% em 2024, de acordo com a Bloomberg e o Itaú BBA. Até o momento, há contrariedade de um cenário recessivo para a economia americana.
A China experimentou taxas inter anuais elevadas de crescimento econômico (4,5% e 6,3% nos primeiro e segundo trimestre do ano), devido ao efeito da reabertura econômica, retomando uma trajetória de crescimento econômico após o crescimento de 3% em 2022, baixo para o padrão histórico. No segundo semestre, o país enfrenta crise no setor imobiliário e a descrença com a continuidade do processo de retomada do crescimento, devido aos dados de confiança do consumidor, deflação do produtor e queda do valor das exportações, importações e dos investimentos privados. Entre junho e setembro, a expectativa do PIB chinês para 2023 passou de 5,1% para 4,9% e de 4,3% para 4,1% em 2024, de acordo com o Itaú BBA. Como uma reação ao perigo de desaceleração, as autoridades adotaram medidas de expansão monetária para estimular a demanda doméstica, visando atingir a meta de crescimento planejada para o ano. Dados de agosto sugerem uma reação por parte da indústria e comércio, afastando um cenário mais pessimista.
Já a Europa enfrenta um processo de desinflação mais lento, tendendo a prolongar o período de contração monetária. Esse é o principal vetor de contenção de maior dinamismo no comércio internacional. A expectativa de crescimento do PIB para a região em 2023 passou de 0,6% em junho para 0,5% em setembro.
Na região do Mercosul, o foco de atenção é a economia da Argentina, que enfrenta o problema estrutural de balança de pagamentos, com o endividamento líquido em dólares norte-americanos, somado a um elemento conjuntural devido ao problema climático que afetou as exportações do complexo da soja e agravou a crise externa. Nesse contexto, as inevitáveis desvalorizações cambiais retroalimentam um processo de hiperinflação e descontentamento social em um ano eleitoral.
O Banco Mundial em seu relatório de Perspectivas Econômicas Globais revisou a previsão de crescimento global de 2023, já que os Estados Unidos, Europa e outras economias se mostraram mais resilientes do que o esperado. Entretanto, o cenário de altas taxas de juros (postura hawkish dos BCs) deve permanecer e exercer um forte impacto nos resultados de 2024, principalmente na redução de investimentos e condições de crédito mais restritivas. O PIB global real deve subir 2,1% 2023, resultado abaixo da taxa de crescimento de 2022 de 3,1%. Para 2024, a perspectiva é de um crescimento de 2,4%, desconsiderando o possível estresse bancário e uma grave crise de crédito que reduziria esta previsão para 1,3%. Ainda de acordo com o Banco Mundial, a inflação deve cair gradualmente à medida que o crescimento desacelera e a demanda por trabalho em muitas economias diminui, e os preços das commodities permanecem estáveis. Mas, o núcleo da inflação deve permanecer acima das metas dos bancos centrais em muitos países ao longo de 2024.
No cenário doméstico, era considerada uma desaceleração da atividade econômica brasileira para o ano de 2023 na comparação com o ano de 2022 como efeito do crescimento global tímido e os efeitos da política monetária restritiva global. O resultado estimado era um crescimento de 0,9%. Entretanto, passou-se a observar em 2023, um cenário positivo para as exportações: a queda do preço internacional das commodities não afetou o ritmo de exportações, que passaram a apresentar expressivo aumento nas quantidades vendidas e sua participação frente ao mercado mundial, principalmente o petróleo e a soja, que supriram a demanda que antes era atendida por outros concorrentes internacionais. De acordo com o Itaú

BBA, a estimativa do PIB de 2023 é de 2,9% e de 2024 de 1,5%. Para o Boletim Focus, a mediana para o PIB de 2023 é de 2,89%. Para 2024, 1,5%; para 2025, 1,95%; e para 2026 2%.

Além disso, a demanda interna também teve expansão, considerando o aumento de renda disponível por conta da elevação do salário-mínimo e pela continuidade dos programas de transferência de renda, aumentando a participação do consumo das famílias no PIB. Já para 2024, espera-se um aumento marginal no consumo das famílias 1,6%. O ICC/FGV avançou pelo quarto mês consecutivo. Em agosto, a alta foi de 2 pontos para 96,8 pontos, o maior nível desde fevereiro de 2014 (97 pontos). Em médias móveis trimestrais, o índice subiu 2,9 pontos, a quinta alta consecutiva, para 94,6 pontos. Este aumento da confiança do consumidor é resultado direto da redução na taxa de desemprego, passando de 8,7% no trimestre de julho, agosto e setembro de 2022 para 8% no mesmo período de 2023, de acordo com os dados da PNAD Contínua (IBGE) e dos programas de redução da inadimplência, como o Programa Desenrola Brasil. Estima-se que o desemprego se mantenha em 8% em 2024.

Todavia, deve-se notar o desempenho da arrecadação tributária, que, apesar do ritmo de crescimento, sofreu queda, apresentando déficit primário de R$ 26,35 bilhões em agosto de 2023. No acumulado dos oito primeiros meses do ano, foi apurado déficit primário de R$ 104,59 bilhões. A principal incerteza ainda recaí sobre a política fiscal, principalmente por conta da troca da âncora fiscal, que passou do "Teto de Gastos" (EC 95/2016) para o "Novo Arcabouço Fiscal" (PLP 93/2023), e como o atual governo irá cumprir o novo regime que condiciona maiores gastos do governo ao cumprimento de metas de resultado primário, buscando conter o endividamento e criando condições para a redução de juros e garantia de crescimento econômico. O Novo Arcabouço estabelece uma meta primária que funciona como uma banda flutuante entre -0,25% e +0,25% do crescimento real da economia no ano anterior. Pela LDO 2024, as metas para 2024, 2025 e 2026 serão, respectivamente, 0%, 0,5% e 1% do PIB, com banda de 0,25%. A aprovação e implementação das medidas de recomposição das receitas é fundamental para o sucesso do arcabouço fiscal e da trajetória prometida de convergência do resultado primário. Nesse contexto, o Itaú BBA estimou déficits primários de 1% do PIB em 2023 e de 0,8% do PIB em 2024 e dívida bruta em 75% e 78% do PIB para esses anos, respectivamente.

Em meio a desconfianças no mercado sobre cumprimento da meta fiscal zero do governo federal em 2024, o Boletim Focus mostrou uma leve redução no déficit primário esperado para 2024 após a apresentação pelo governo do projeto de lei orçamentária do ano que vem e das medidas de arrecadação extra para buscar o resultado primário neutro ao Congresso. O Ministério da Fazenda espera arrecadar R$ 168 bilhões em medidas extras. A estimativa para o indicador que mede a relação entre a dívida líquida do setor público e o PIB em 2024 se manteve em 63,95%, de 64% há quatro semanas. Para este ano, a estimativa para a dívida líquida variou de 60,60% para 60,45%. Há quatro semanas, a expectativa era de 60,60% do PIB. O Ministério da Fazenda sustenta que deve entregar um resultado deficitário de 1% do PIB em 2023, ou menor.

Esta incerteza é um dos fatores que prejudica o nível de confiança empresarial e de investimentos na economia. No mês de setembro, o ICE/FGV caiu 0,7 ponto para 94,1 pontos. Com a queda, o índice registra o quarto mês consecutivo em uma faixa de confiança moderadamente baixa, entre 94 e 95 pontos.

O IBC-Br divulgado em setembro, refletindo o resultado de julho, apontou crescimento de 0,44% da atividade econômica na comparação com junho.

Na parte financeira, a queda do fluxo de investimentos diretos líquidos no país de 2023 foi compensada pelo aumento dos investimentos em carteira. No acumulado em 12 meses até agosto, o saldo da conta de investimentos diretos no país é de US$ 65,9 bilhões (ante US$ 71,7 bilhões no mesmo período do ano anterior), superior aos observados no período pré-pandemia. Já os investimentos em carteira somaram ingressos líquidos de US$ 11,3 bilhões no acumulado em 12 meses terminados em agosto de 2023, perante um saldo igual a zero em agosto de 2022, nessa base de comparação.

O diferencial de juros interno em relação ao externo é um elemento importante de atração em ativos domésticos, bem como a relação risco-país. Esse diferencial começou a diminuir a partir do início de agosto, com a decisão do Copom de reduzir a taxa Selic em 0,5% associada ao anúncio de mais reduções nesse ritmo. Já o risco soberano do país calculado pela Fitch Rating, está em BB, pela S&P, a nota é BB- e a Moody's avalia o risco de crédito como Ba2, todas dentro do grau especulativo, mas que vem apresentando uma melhora ano a ano.

A respeito da política monetária, as estimativas do Boletim Focus continuam acima da meta. Para 2023, apesar da baixa observada, a mediana supera o teto da meta (4,75%) e indica estouro do objetivo a ser perseguido pelo BC pelo terceiro ano consecutivo, depois de 2021 e 2022. Os fatores que levaram a inflação em 2022 a ultrapassar o limite superior de tolerância foram: i) a inércia inflacionária; ii) a elevação dos preços de commodities, sobretudo petróleo; iii) os desequilíbrios entre demanda e oferta de insumos e gargalos nas cadeias produtivas globais; iv) os choques em preços de alimentação afetados por questões climáticas; e v) a retomada na demanda de serviços e no emprego, reflexo da redução de casos de Covid-19 e do aumento da mobilidade. Por sua vez, as razões que agiram no sentido contrário, reduzindo o desvio da inflação em relação à meta, foram i) a redução na tributação sobre combustíveis, energia elétrica e telecomunicações; ii) o comportamento da bandeira de energia elétrica, que passou de escassez hídrica para bandeira verde; iii) a apreciação cambial; e iv) a permanência do hiato do produto no campo negativo.

Para o final de 2023, a projeção é de 4,9%. Nos outros anos, as expectativas estão dentro do intervalo, mas superam o alvo central de 3%. Em agosto, o BCB divulgou projeção de 3,4% para o IPCA de 2024, a mesma taxa da reunião anterior. Para 2025, ficou em 3%. O efeito inercial da inflação, bem como o efeito sobre o prêmio de risco e a taxa de câmbio das incertezas relacionadas à sustentabilidade da trajetória da dívida pública (em um cenário de estímulos fiscais e indefinição quanto ao desenho do novo arcabouço fiscal), pode estar contribuindo para a manutenção das expectativas em patamares mais elevados.

A expectativa para taxa Selic no fim de 2023 foi mantida entre 11,5% e 11,75%. A expectativa segue a sinalização dada pelo Copom de continuidade do ritmo de corte de juro em 0,5%, inaugurando o ciclo de queda dos juros brasileiro, conforme trajetórias descendentes observada em níveis pré-pandemia. Em setembro, o juro básico da economia está em 13,25%. Para 2024 a mediana se manteve em 9%. Para 2025 e 2026 as expectativas continuam em 8,5%.

O cenário esperado para o câmbio brasileiro também melhorou e a estimativa para este ano passou de R$ 5,00 para R$ 4,95. Para 2024, a mediana passou de R$ 5,02 para R$ 5,00.

De acordo com o último Boletim Focus (29/09/2023) observa-se realmente que as expectativas inflacionárias retomaram a trajetória de baixa. A projeção para a inflação oficial em 2023 cedeu está em 4,86%. Um mês antes, a mediana era de 4,92%. Para 2024, foco da política monetária, a projeção está em 3,87%. Para 2025, que tem peso minoritário nas decisões do Copom, a projeção continuou em 3,5%, repetindo a mediana de quatro semanas antes. No horizonte mais longo, de 2026, também houve manutenção da estimativa em 3,5%, como há um mês.

2023--

Parâmetros	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento Semanal	
IPCA (variação %)	4,92	4,86	4,86	=	(2)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	2,56	2,92	2,92	=	(1)
Câmbio (R$/US$)	4,98	4,95	4,95	=	(2)
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	=	(8)
IGP-M (variação %)	-3,56	-3,75	-3,69	↑	(1)
IPCA Administrados (variação %)	10,02	10,22	10,23	↑	(10)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-43,00	-43,30	-43,30	=	(1)
Balança Comercial (US$ bilhões)	72,35	73,00	72,10	↑	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=	(11)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	60,45	60,40	60,50	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,00	-1,00	-1,10	↑	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,45	-7,40	-7,40	=	(3)

2024					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	3,88	3,86	3,87	↑	(1)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	1,32	1,50	1,50	=	(2)
Câmbio (R$/US$)	5,00	5,00	5,02	↑	(1)
Selic (% a.a)	9,00	9,00	9,00	=	(8)
IGP-M (variação %)	4,00	3,96	3,96	=	(1)
IPCA Administrados (variação %)	4,28	4,34	4,31	↓	(1)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-50,20	-51,30	-51,35	↓	(2)
Balança Comercial (US$ bilhões)	60,00	60,95	60,95	=	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=	(35)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,95	63,80	63,90	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-0,71	-0,80	-0,75	↑	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,80	-6,59	-6,57	↑	(1)

Os números acima consideraram o Boletim Focus de 29 de setembro de 2026. Ainda de acordo com a divulgação dos dados do Boletim Focus e estendendo a série histórica de 08/01/2021 a 29/09/2023, consideram-se as seguintes expectativas dos demais agentes do mercado para 2023 e 2024:

INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTES – IFI		
	2023	**2024**
PIB	0,90%	1,60%
IPCA	4,70%	5,30%
SELIC	11,50%	9,00%

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA		
	2023	**2024**
PIB	3,30%	2,00%
IPCA	4,80%	N/E
SELIC	11,75%	9,00%

ITAÚ BBA		
	2023	**2024**
PIB	2,90%	1,80%
IPCA	4,90%	4,10%
SELIC	11,50%	9,00%

BANCO MUNDIAL		
	2023	**2024**
PIB	2,60%	1,30%

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB		
	2023	**2024**
PIB	2,90%	1,80%
IPCA	5,00%	3,50%
SELIC	11,75%	9,00%

BOLETIM FOCUS DO BANCO CENTRAL – 29/09/2023		
	2023	**2024**
PIB	2,92%	4,50%
IPCA	4,86%	3,87%
SELIC	11,75%	9,00%

Com 64,13% de certeza, o IPCA em 2024 tende a seguir uma trajetória assimétrica para baixo. A expectativa é de 3,80% considerando o impacto inercial baixista.

Com 98,97% de certeza, a SELIC em 2024 deve seguir sua trajetória de queda, seguindo para a previsão de 9%, confirmando o fim do aperto monetário. A expectativa é de corte de 0,5% a cada Reunião do Copom.

No gráfico do IPCA contra SELIC, verifica-se que há controle inflacionário, todavia, fora da meta estabelecida pelo Copom em 2023.

Com 66,74% de certeza, após uma reversão de cenário sobre a desaceleração do PIB em 2023, estima-se um crescimento de 1,63% em 2024 frente as condições da demanda global.

Com 36,10% de certeza, deverá ocorrer a manutenção da taxa de câmbio em R$ 5,25 para 2024. Trata-se de uma variável bastante volátil e que enfrenta um cenário global desafiador, sendo provável afirmar um aumento na paridade Real/Dólar para 2023 em torno de R$ 5,00.
De modo sintético, seguem as projeções para as variáveis PIB, IPCA e SELIC da Infinity Consultoria:

INFINITY		
	2023	**2024**
PIB	2,80%	1,63%
IPCA	4,95%	3,80%
SELIC	11,63%	9,00%

A manutenção e ou alterações dos resultados projetados acima, dependerá dos resultados dos choques globais, principalmente dos EUA e suas futuras eleições presidenciais em 2024, do valor das commodities e a manutenção da Guerra entre Rússia e Ucrânia, o mercado chinês, e do resultado da Europa que puxa para baixo os resultados globais. Com o início da redução de juros globais, isso acarretará novos resultados de risco-país, podendo atualmente o Brasil se beneficiar de sua condição, ainda que em grau especulativo. No cenário interno, a principal preocupação continua sendo o cenário fiscal, buscando o equilíbrio e transparência orçamentária diante da nova âncora fiscal e suas metas, bem como o tripé macroeconômico e a autonomia do Banco Central que são fundamentais para que a inflação seja reconduzida à meta.

Os principais riscos para um cenário pessimista são: uma nova pandemia, o colapso dos mercados globais, em especial, um cenário recessivo nos EUA, e o descontrole da situação fiscal brasileira. Já para o cenário otimista, espera-se a retomada controle das contas públicas, a recondução da inflação à meta, e a retomada do mercado e demanda global.

Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	**Moody's**	**Fitch**	**SR Ratings**	**Austin Ratings**	**LF Rating**
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.

A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.

Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).

A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.

Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.

Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:

a) Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.

b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.

c) As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.

Enquadramento
Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	70,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	13,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	1,00%	2,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	2,00%	3,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Divida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	4,00%	5,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	5,00%	6,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	

ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**LimiteInferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	60,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	13,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	1,00%	2,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	2,00%	3,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	15,00%	20,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Divida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	6,00%	8,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	6,00%	8,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**100%**

Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.

Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior",constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7 **Art.** 7.
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
Caso seja implantado por este RPPS, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a” do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligados aos seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Demais Enquadramentos

O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadrado em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Poderão ainda ser mantidos em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Política da Transparência

Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos, as informações contidas nos formulários APR, a composição da carteira de investimentos do RPPS, - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços, as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento e as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas serão divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequara carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:
Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.
Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do IPMVP, sendo que o prazo de validade compreenderá o **ano de 2024**.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente,estes respectivos documentosdevem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivasrevisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

Vale do Paraíso - RO, 27 de novembro de 2023.
COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Marcelo Juraci da Silva Presidente do IPMVP
Katiuscia Polesi Sena Secretaria
Douglas de Souza Membro
CONSELHO DELIBERATIVO DO IPMVP
Evanusa de Oliveira Presidente do Conselho
Eliane Nunes Mafra da Silva Secretaria
Zelinda Pereira Alves da Silva Membro
Crisógono Dutra Silva Membro
Maria Ribeiro Pimentel Membro
Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:75F8FBFA